

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br
Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Dispensa de Licitação Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 405/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 009/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, para contratação de professor de música para a corporação musical Jaime Alves de Moura, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **46.925.530 ROGERIO BORGES DE CARVALHO**, com Inscrição no CNPJ sob o nº **46.925.530/0001-41**, estabelecida à Rua 01, Nº 02 C, Conjunto Morada Nova II, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 22 de janeiro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:621C305A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **15/02/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico <https://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços/Locação de máquinas e veículos para comporem o quadro logístico do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás, 31 de janeiro 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5AD92DC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 05/02/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 200/2024.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:22423941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471D/CPL/2023

Portaria nº 471D/CPL/2023 de 22 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de agrimensura e topografia, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 323/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JF AGRIMENSURA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.061.618/0001-49, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de agrimensura e topografia no valor de R\$: 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A24C42A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços gráficos, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, Nº 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 05/02/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 201/2024.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BABC3D79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471C/CPL/2023

Portaria nº 471C/CPL/2023 de 22 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de saco de lixo reforçado para limpeza urbana, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 322/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de saco de lixo reforçado para limpeza urbana no valor de R\$: 5.610,00 (Cinco Mil Seiscentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:928394AE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462B/CPL/2023

Portaria nº 462B/CPL/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pneus para a FORD/RANGER PLACA: NVV-7725, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n.

8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 321/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IDEAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.363.524/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pneus no valor de R\$: 1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9B6E0AEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 04 VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR:

ITEM 1 – TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73; VALOR GLOBAL: R\$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS);

ITEM 2 – COMPANY MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.614.010/0001-64; VALOR GLOBAL: R\$ 515.800,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:44D6D0D2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação da Escola Municipal Onélia de Oliveira, situada na Rua 26, Área Especial S/N, Setor Central, no município de Alexânia/GO.

Vencedor: Prime Engenharia Ltda, CNPJ 28.331.609/0001-62;

Valor Global: R\$ 375.318,72 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E307E05D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alterações nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, especificamente quanto à descrição do item 2.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de Recebimento das Propostas: às 08h00min (oito horas) do dia 02/02/2024.

Fim de Recebimento das Propostas: às 08h00min (oito horas) do dia 19/02/2024.

Início da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min (dez horas) do dia 19/02/2024.

Referência de Tempo: horário de Brasília/DF.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia/GO, 31 de janeiro de 2024.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:799A382C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
(Processo Administrativo nº. 12477-2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 006/2023 (Processo Administrativo nº. 12477/2023), designada pela Portaria nº. 001/SMA/2024, a qual está disponível no site <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

Hanna Raissa Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:F7EAAC69

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 001 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no site <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:98519BB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024_FMC

Município de Alto Horizonte
Processo 27358/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: contratação de show artístico do “MC JACARÉ” a ser realizado no dia 10 de fevereiro de 2024, para o CARNAALTOHORIZONTE da cidade de Alto Horizonte-Go, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado, contratação das empresas; **CROCO HITS PRODUCAO MUSICAL LTDA sob CNPJ 44.993.249/0001-10 com valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

Pagamento total do valor acima até dia 05/02/2024.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:BB0D1059

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024_FMC

Município de Alto Horizonte
Processo 27340/2023
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de show artístico da **BANDA US AGROBOY** a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2024, para o **CARNAALTOHORIZONTE** da cidade de Alto Horizonte-Go, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado, contratação das empresas; **US AGROBOY LTDA sob CNPJ 46.348.950/0001-02 com valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária até dia 08/02/2024.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO

Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C1049889

DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024_CULTURA

Processo 27048/2023

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de show artístico da banda **BONDE DO FORRÓ** a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2024, para o **CARNAALTOHORIZONTE** da cidade de Alto Horizonte-Go, conforme Termo de Referência.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado, contratação das empresas; **M & P FERREIRA PRODUcoes LTDA sob CNPJ 08.111.952/0001-94 com valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO

Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:

Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:02738BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024

PROCESSO Nº1698/2024

DISPENSA: Nº 10/2024

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Material de consumo e permanentes para a realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análises físico-químicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria MS 888/2021, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Vigilância em

Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa:

COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 11.049.999/0001-80** no valor de **R\$ 12.076,300 (Doze mil e setenta e seis reais).**

Conforme despacho do Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 1698/2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios, o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte - GO, 31 janeiro de 2024

GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA MORAIS

Matrícula N.º 51398

Publicações AGM, TCM e Envio Colare

Publicado por:

Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:63E81B12

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024 até o às 09h00min do dia 07 de Fevereiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e/ou disposição final dos resíduos de lixo hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacao@altoparaíso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 1 de fevereiro de 2024.

LIS KRELING

Agente de Contratação

Publicado por:

Lis Kreling
Código Identificador:F3C682E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Alto Paraíso de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2024 até o às 09h00min do dia 07 de Fevereiro de 2024, estará buscando propostas para contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – licitacao@altoparaíso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249. Alto Paraíso de Goiás, aos 1 de fevereiro de 2024.

LIS KRELING

Agente de Contratação

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:658BDDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: WOLD SOFTWARE E LOCADORA LTDA
CNPJ/CPF: 37.625.496/0001-07
Ata: Nº 27/2024
Valor da Ata: R\$ 108.040,00 (cento e oito mil e quarenta reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9A3505DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51
Ata: Nº 26/2024
Valor da Ata: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seicentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:7D7B58C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.500.648/0001-88
Ata: Nº 25/2024
Valor da Ata: R\$ 36.132,52 (trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:75C92C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.590.728/0009-30

Ata: Nº 24/2024
Valor da Ata: R\$ 91.168,75 (noventa e um mil, cento sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:462528F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: MICROSENS S.A
CNPJ/CPF: 78.126.950/0011-26
Ata: Nº 23/2024
Valor da Ata: R\$ 102.375,00 (cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:E7A29083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME
CNPJ/CPF: 15.643.028/0001-14
Ata: Nº 22/2024
Valor da Ata: R\$ 7.999,29 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:97B30813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.247.672/0001-74
Ata: Nº 21/2024
Valor da Ata: R\$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0A6DCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.499.117/0002-00
Ata: Nº 20/2024
Valor da Ata: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:289D7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.504.817/0001-09
Ata: Nº 19/2024
Valor da Ata: R\$ 1.475,08 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:A7180EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.959.463/0001-64
Ata: Nº 18/2024
Valor da Ata: R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:71464837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: EXEBR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 29.520.946/0001-60
Ata: Nº 17/2024

Valor da Ata: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:73BE12CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.312.601/0001-33
Ata: Nº 16/2024
Valor da Ata: R\$ 23.673,86 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:B95FF675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 10.918.347/0002-52
Ata: Nº 15/2024
Valor da Ata: R\$ 35.579,94 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:587933BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: :14.238.297/0001-32
Ata: Nº 14/2024
Valor da Ata: R\$ 94.000,00 (noventa mil reais)
Data da Assinatura: 18.01.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:ED9ED118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 46.786.948/0001-15

Ata: Nº 13/2024

Valor da Ata: R\$ 175.662,73 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:

Lis Kreling

Código Identificador:F3069285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 47.872.424/0001-00

Ata: Nº 12/2024

Valor da Ata: R\$ 58.799,44 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 18.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:

Lis Kreling

Código Identificador:FCC84018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFOMÁTICA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contratada: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI

CNPJ/CPF: 48.873.648/0001-07

Ata: Nº 11/2024

Valor da Ata: R\$ 182.974,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 29.01.2024.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:

Lis Kreling

Código Identificador:DC2DE114

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE EDITAL Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM – Compras.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 02/02/2024.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h30min do dia 16/02/2024 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: A partir das 09h01min do dia 16/02/2024 (horário de Brasília).

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [BLL] e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Câmara Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o/a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato: E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br
Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **aquisição de MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO).**

2.2. Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

3.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

3.3.1. Protocolo no setor de protocolo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

3.3.2. Encaminhamento por e-mail, qual seja: camara@alvoradadonorte.go.leg.br

3.3.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

3.4. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, pessoalmente de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 08h às 17h.

3.5. No campo “Esclarecimentos do Edital” no site da [BLL], serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

3.8. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Câmara Municipal de Avorada do Norte (GO) - 17h horário de Goiás.

3.8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

3.9. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

3.10. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Câmara Municipal poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da BLL.

4.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

4.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições da plataforma.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderá participar da presente licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7. O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

4.12.1 Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 321/2009, observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

4.12.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

4.12.2.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.12.2.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Câmara Municipal cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 321/2009.

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.1.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.1.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Câmara Municipal cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.2.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.4. Nos termos da Lei Municipal nº 321/2009, será assegurado, como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.2. Observado o limite estabelecido no subitem 5.4.1, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.3. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem 5.4.2, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos subitens 5.4.2 e 5.4.3, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos subitens 5.4.2 a 5.4.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.6. O benefício de que o item 5.4 será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.4.8. Na concessão das preferências de que tratam os itens 5.4.2 a 5.4.4 deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das sub preferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais, será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.6. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [BLL/ComprasBR].

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Câmara Municipal ou a [BLL], qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [BLL].

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da [BLL] até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Goiás.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3 7.5.3.2.

Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 **MARCA:** A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficará a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em

reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital.

8.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2 Empresas brasileiras;

8.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de impactos ambientais, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1 Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23.2 Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos na Lei Municipal nº 321/2009;

8.24 Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.23, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.5.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.2 Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.9.2.1 Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

9.9.2.2 Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;

9.10 No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1 Se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles: Habilitação Jurídica;

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

10.1.3 No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.8 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.8.1 É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

10.1.8.2 A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.1.9 Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.10 Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.12.1 Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.13.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.15 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômica-Financeira.

10.1.15.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.15.2 Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.15.3 As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.15.4 Assim, a certidão emitida pelo TJGO que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.15.5 Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pela autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

Das Declarações:

10.1.16 Declaração Unificada que ateste:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Diretoria Administrativa/Compras;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.1.17 Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

10.1.17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.1.17.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.17.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.17.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.1.17.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.1.17.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.1.17.7 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.1.17.8 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.1.17.9 A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.1.17.10 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação (o).

10.1.17.11 Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

10.1.17.12 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2. 10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Das demais observações de habilitação

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail camara@alvoradadonorte.go.leg.br. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário de Brasília).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificadas, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Câmara de Alvorada do Norte.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara de Alvorada do Norte não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Câmara Municipal, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
a. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- i. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
 - ix. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - xii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- i. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - ii. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

c. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
 - ii. Multa Compensatória de:
 - a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;
 - b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;
 - c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;
 - iii. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - d. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.
 - e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - g. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - h. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
 - i. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Municipal nº 321/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021
 - j. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- ## 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS
- a. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- ## 19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- a. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alvorada do Norte/GO que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- b. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique

as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

e. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

g. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

h. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

i. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

j. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de licitação através do e-mail camara@alvoradadonorte.go.leg.br ou pelo endereço José Antônio Sevilha, SN°, bairro Ipiranga, CEP 73950-000.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

i. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro.

3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.

4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

b. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

c. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

d. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

e. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO (8h às 17h – horário de Brasília).

f. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

g. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

h. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

i. não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

j. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

k. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

l. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

m. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

n. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

o. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

p. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

a. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site Oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h às 17h (horário de Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

b. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

c. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do município de Alvorada do Norte - DOM e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

d. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

e. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Documentos para Habilitação.

Anexo IV – Declarações unificadas.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 29 de janeiro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO FREITAS - Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**1- OBJETO 1.1. Aquisição de MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.**

Processo Administrativo nº 1.168/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

2- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

Nº de Ordem: 01

Quantidade: **27**

Unidade: UN

Descrição: **CADEIRA PRESIDENTE C-305 GIRATÓRIA.**

Valor Estimado (R\$): 789,00

Valor Total (R\$): 21.303,00

Nº de Ordem: 02

Quantidade: **01**

Unidade: UN

Descrição: **MESA 1.50 X 1.20 COM CONEXÃO COM 03 GAVETAS**

Valor Estimado (R\$): 1.299,00

Valor Total (R\$): 1.299,00

Nº de Ordem:

Quantidade: **08**

Unidade: UN

Descrição: **Mesa Estação Trabalho 1.40 x 1.40**

Valor Estimado (R\$): 989,00

Valor Total (R\$): 7.912,00

Nº de Ordem: 04

Quantidade: **20**

Unidade: METROS

Descrição: **PAINEL RIPADO**

Valor Estimado (R\$): 299,00

Valor Total (R\$): 5.980,00

Nº de Ordem: 05

Quantidade: **02**

Unidade: UN

Descrição: **Mesa 1.80 x 1.00 com vidro, LACA BRANCA, COM 06 cadeiraS madeira maciça**

Valor Estimado (R\$): 6.200,00

Valor Total (R\$): 12.400,00TOTAL ESTIMADO: R\$) 48.894,00

2.1 - O custo estimado foi apurado a partir de cotação própria de valores praticados no mercado.

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição deve-se a necessidade de mobiliar os gabinetes e sala de reuniões, recém-construídos, para melhor atender as atividades parlamentares dos vereadores (as) e quando de reuniões na sala de reuniões, proporcionando melhorias de serviço à população.

4- FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1 A aquisição será feita mediante PREGÃO ELETRÔNICO, conforme lei de contratação vigente.

5.1. Os bens serão entregues na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N, bairro Ipiranga, CEP: 73950-000, Alvorada do Norte – GO. No horário das 08h às 17h.

5.2. Prazo de Entrega do material é de até 05 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e proposta.

5.4. Após verificação e constatado que todo material fornecido deve ser novo e original, não sendo, portanto, reformado, reaproveitado, recondicionado, recauchutado ou fabricados por qualquer processo Semelhante.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos da Lei de contratação vigente.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, conforme subitem 5.4, no prazo fixado, e provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A Contratada compromete-se a:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e de informações sobre a rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços.

9- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

10- DO PAGAMENTO e PRAZOS

10.1 O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, sempre no dia 28 de cada mês, utilizando-se do primeiro dia útil, caso a data estipulada recaia em sábados, domingos e feriados, sendo o 1º (primeiro) pagamento, após o recebimento e conferência do material, com o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação Lei de contratação vigente.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar á empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento do objeto esteja em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

11.3 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos específicos âmbitos de suas competências.

Alvorada do Norte, 29/01/2024.

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Administrativa

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Local: Rua José Antônio Sevilha, s/n – bairro Ipiranga – CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte/GO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:
Razão Social:
CNPJ: Insc. Est:
Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não).....Campo Obrigatório
Endereço:
Bairro:
Cidade: CEP:
E-MAIL: Telefone:
Fax:
Banco: Conta Bancária:

Nº do Item: 01
Nome: **Cadeira Presidente C-305 Giratória**
Quantidade: **27**
Unidade de Medida:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor Total do item:

Nº do Item: 02
Nome: **Mesa 1.50 x 1.20 com conexão c/ 03 gavetas**
Quantidade: **01**
Unidade de Medida:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor Total do item:

Nº do Item: 03

Nome: **Mesa Estação Trabalho 1.40 x 1.40**

Quantidade: **08**
Unidade de Medida:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor Total do item:

Nº do Item: 04
Nome: **Painel Ripado**
Quantidade: **20**
Unidade de Medida:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor Total do item:

Nº do Item: 05
Nome: **Mesa 1.80 x 1.00 c/ vidro, LACA BRANCA, 12 cadeira madeira maciça**
Quantidade: **02**
Unidade de Medida:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor Total do item:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta..... nºAgência nº, Banco.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses.

Local e data
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)

ANEXO III DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser enviados via plataforma do site: www.bll.org.br. Tratando-se de representante legal, cópia autenticada do documento pessoal do sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial e da cópia autenticada do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado, que contenha foto, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa e declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica a) para empresas individuais o Registro Comercial na Junta Comercial; b) para as sociedades comerciais o Contrato Social em vigor e suas alterações; c) para as sociedades por ações o estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovantes da eleição da diretoria em exercício e principais alterações; d) para as sociedades civis o registro do ato de investidura de seus representantes legais em exercício na data do certame;

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014. (www.pgfn.fazenda.gov.br);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por Certidão expedida pelo órgão equivalente do Município onde a licitante tem sua sede;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br.

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a

concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 43 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, vem por meio deste atestar:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e), que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua José Antônio Sevilha, s/n – Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.736.644/0001-05, neste ato representada, pelo veredor presidente, o senhor WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Moura Bastos, S/Nº, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, portador da C.I. RG. Nº portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa

....., inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual nº com sede na nº, Bairro, em, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a), portador(a) do RG nº SSP/ e do CPF nº, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços na contratação de empresa para **aquisição de mobiliário e utensílios domésticos**, para atender a necessidade Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

Nº do Item: 01

Nome: **Cadeira Presidente C-305 Giratória**

Quantidade: **27**

Unidade de Medida:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor Total do item:

Nº do Item: 02

Nome: **Mesa 1.50 x 1.20 com conexão c/ 03 gavetas**

Quantidade: **01**

Unidade de Medida:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor Total do item:

Nº do Item: 03

Nome: **Mesa Estação Trabalho 1.40 x 1.40**

Quantidade: **08**

Unidade de Medida:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor Total do item:

Nº do Item: 04

Nome: **Painel Ripado**

Quantidade: **20**

Unidade de Medida:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor Total do item:

Nº do Item: 05

Nome: **Mesa 1.80 x 1.00 c/ vidro, LACA BRANCA, 12 cadeira madeira maciça**

Quantidade: **02**

Unidade de Medida:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor Total do item:

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico Nº. 001/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº. 001/2024 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos

preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios

disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Goiás, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e

qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e no Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar à Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Lei Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, de de 2024.

TESTEMUNHAS:

NOME:..... R.G. nº:.....

NOME:..... R.G. Nº:.....

Publicado por:

Danielle Araújo Freitas

Código Identificador:6C4B13DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE AVISO DE EDITAL Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.169/2024.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM – Compras.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 02/02/2024.

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as 08h30min do dia 19/02/2024 (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: A partir das 09h01min do dia 19/02/2024 (horário de Brasília).

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), Estado de Goiás, por meio de sua agente de contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, com endereço à Rua José Antônio Sevilha, s/nº – bairro Ipiranga – CEP: 73950-000, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, do Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a [BLL], bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da [BLL] e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Câmara Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o/a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato: E-mail: camara@alvoradadonorate.go.leg.br
Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **AQUISIÇÃO de ELETRODOMÉSTICOS (ARES CONDICIONADOS, PURIFICADOR DE ÁGUA E APARELHO DE TV) para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), cuja empresa vencedora deverá realizar a instalação completa do respectivo equipamento no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

2.2. Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

3.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

3.3.1. Protocolo no setor de protocolo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

3.3.2. Encaminhamento por e-mail, qual seja: camara@alvoradadonorte.go.leg.br

3.3.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

3.4. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, pessoalmente de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 08h às 17h.

3.5 No campo “Esclarecimentos do Edital” no site da [BLL], serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

3.8. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) - 17h horário de Brasília.

3.8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

3.9. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

3.10. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Câmara Municipal poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da BLL.

4.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

4.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições da plataforma.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderá participar da presente licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7. O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3

poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. Será admitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, observado o seguinte:

4.12.1 Para os itens não exclusivos, será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 321/2009, observadas as regras estabelecidas nos itens 5.13 e seguintes deste edital.

4.12.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

4.12.2.1 Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.12.2.2 Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Câmara Municipal cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas na Lei Municipal nº 321/2009.

5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.1.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.1.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Câmara Municipal cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2.2. A prorrogação de prazo previsto no subitem 5.2.1 deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.4. Nos termos da Lei Municipal nº 321/2009, será assegurado, como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4.2. Observado o limite estabelecido no subitem 5.4.1, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.3. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem 5.4.2, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos subitens 5.4.2 e 5.4.3, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos subitens 5.4.2 a 5.4.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.6. O benefício de que o item 5.4 será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.4.8. Na concessão das preferências de que tratam os itens 5.4.2 a 5.4.4 deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das sub preferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais, será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.6. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da [BLL/ComprasBR].

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Câmara Municipal ou a [BLL], qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da [BLL].

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da [BLL] até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:

7.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

7.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

7.5.1. ESPECIFICAÇÃO dos produtos ofertados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5.2. PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Goiás.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.5.3 7.5.3.2.

Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu

percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da fase “aberta”, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital.

8.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2 Empresas brasileiras;

8.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de impactos ambientais, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1 Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.23.2 Houver o cancelamento da Ata por qualquer dos motivos previstos na Lei Municipal nº 321/2009;

8.24 Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.23, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento adotado para o certame é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.5 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.5.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.5.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 conter vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9.2 Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:

9.9.2.1 Caso verifique que o mesmo licitante sagrou-se vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;

9.9.2.2 Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;

9.10 No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.1 Se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente

para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles: Habilitação Jurídica;

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

10.1.3 No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.8 Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.8.1 É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

10.1.8.2 A não apresentação do documento acima, não acarretará a inabilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.1.9 Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.10 Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.12.1 Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.13.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.15 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Qualificação Econômico-Financeira.

10.1.15.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.15.2 Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.15.3 As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.15.4 Assim, a certidão emitida pelo TJGO que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.15.5 Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pela autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

Das Declarações:

10.1.16 Declaração Unificada que ateste:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Diretoria Administrativa/Compras;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.1.17 Das demais disposições da habilitação dos licitantes:

10.1.17.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.1.17.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.17.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.1.17.5 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.1.17.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.1.17.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.1.17.7 O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.1.17.8 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.1.17.9 A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.1.17.10 A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Agente de Contratação (o).

10.1.17.11 Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento. Caso não encontre favor anexar em Outros Documentos.

10.1.17.12 Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2. 10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. Das demais observações de habilitação

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail camara@alvoradadonorte.go.leg.br. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário de Brasília).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificadas, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Câmara de Alvorada do Norte.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar, a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com o licitante vencedora terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, sendo que o licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara de Alvorada do Norte não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Câmara Municipal, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPERCUSSÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
a. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- i. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;
- ix. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

xii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

i. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

ii. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

c. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

ii. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 18.1.3, 17.1.5, 17.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;

iii. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

d. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

g. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

h. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

i. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Municipal nº 321/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021

j. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

a. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

a. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alvorada do Norte/GO que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

b. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

e. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

f. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

g. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

h. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

i. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

j. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de licitação através do e-mail camara@alvoradadonorte.go.leg.br ou pelo endereço José Antônio Sevilha, SNº, bairro Ipiranga, CEP 73950-000.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

i. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro.

3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitadas.

4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.

b. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

c. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

d. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.

e. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO (8h às 17h – horário de Brasília).

f. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

g. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

h. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

i. não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

j. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

k. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.

l. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

m. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

n. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.

o. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

p. A Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

a. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site Oficial da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08h às 17h (horário de Grande Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

b. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

c. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do município de Alvorada do Norte - DOM e as publicações em Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

d. Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

e. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Documentos para Habilitação.

Anexo IV – Declarações unificadas.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 30 de janeiro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO FREITAS - Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO 1.1. AQUISIÇÃO de ELETRODOMÉSTICOS (ARES CONDICIONADOS, PURIFICADOR DE ÁGUA E APARELHO DE TV) para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), cuja empresa vencedora deverá realizar a instalação completa do respectivo equipamento no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Processo Administrativo nº 1.169/2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

2- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

LOTE ÚNICO:

Nº de Ordem: 01

Quantidade: 11

Unidade: UN

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.00 BTUS, (frio), 220 V.**

Valor Estimado (R\$): 3.450,00

Valor Total (R\$): 37.950,00

Nº de Ordem: 02

Quantidade: 03

Unidade: UN

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, (frio), 220 V.**

Valor Estimado (R\$): 4.200,00

Valor Total (R\$): 12.600,00

Nº de Ordem: 03

Quantidade: 02

Unidade: UN

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, (frio), 220 V.**

Valor Estimado (R\$): 9.189,00

Valor Total (R\$): 18.378,00

Nº de Ordem: 04

Quantidade: 01

Unidade: UN

Descrição: **PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA.**

Valor Estimado (R\$): 1.099,00

Valor Total (R\$): 1.099,00

Nº de Ordem: 05

Quantidade: 02

Unidade: UN

Descrição: **SMART TV, “65”, LED, HUD 4K 3 HDMI, 2 USB, wi-fi.**

Valor Estimado (R\$): 4.200,00

Valor Total (R\$): 8.400,00

TOTAL ESTIMADO: (R\$) 78.427,00

2.1 - O custo estimado foi apurado a partir de cotação própria de valores praticados no mercado.

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição deve-se a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho, devido o clima ser muito quente na maior parte do tempo, para serem instalados nos gabinetes e salas recém-construídos. No tocante à aquisição de um bebedouro, vem para atender ao setor dos gabinetes, Sala do Controle Interno, e público em geral, quando de reuniões e visitas no prédio. O Aparelho de TV, tem por objetivo, estender a divulgação e transmissão em tempo hábil, das Sessões, Reuniões e Eventos realizados pela Câmara Municipal, dentro do prédio sede.

4- FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1 A aquisição será feita mediante PREGÃO ELETRÔNICO, conforme lei de contratação vigente.

5.1. Os bens serão entregues na sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, localizada na Rua José Antônio Sevilha, S/N, bairro Ipiranga, CEP: 73950-000, Alvorada do Norte – GO. No horário das 08h às 17h.

5.2. Prazo de Entrega do material é de até 05 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e proposta.

5.4. Após verificação e constatado que todo material fornecido deve ser novo e original, não sendo, portanto, reformado, reaproveitado, recondicionado, recauchutado ou fabricados por qualquer processo Semelhante.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos da Lei de contratação vigente.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, conforme subitem 5.4, no prazo fixado, e provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A Contratada compromete-se a:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e de informações sobre a rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços.

9- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

10- DO PAGAMENTO e PRAZOS

10.1 O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, sempre no dia 28 de cada mês, utilizando-se do primeiro dia útil, caso a data estipulada recaia em sábados, domingos e feriados, sendo o 1º (primeiro) pagamento, após o recebimento e conferência do material, com o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação Lei de contratação vigente.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento do objeto esteja em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

11.3 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos específicos âmbitos de suas competências.

Alvorada do Norte, 30/01/2024.

Dalcira Maria de Sousa
Diretora Administrativa

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Local: Rua José Antônio Sevilha, s/n – bairro Ipiranga – CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte/GO.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:
Razão Social:
CNPJ: Insc. Est:
Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não).....Campo Obrigatório
Endereço:
Bairro:
Cidade: CEP:
E-MAIL: Telefone:
Fax:
Banco: Conta Bancária:

LOTE ÚNICO:

Nº de Ordem: 01
Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.00 BTUS, (frio), 220 V.**
Quantidade: **11**
Unidade:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor total do item:

Nº de Ordem: 02
Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, (frio), 220 V.**
Quantidade: **03**
Unidade:
CNPJ do fabricante:
Valor Unitário:
Valor total do item:

Nº de Ordem: 03

Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, (frio), 220 V.**

Quantidade: **02**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 04

Nome: **PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA.**

Quantidade: **01**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 05

Nome: **SMART TV, "65", LED, HUD 4K 3 HDMI, 2 USB, wi-fi.**

Quantidade: **02**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta..... nºAgência nº, Banco.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)

ANEXO III DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser enviados via plataforma do site: www.bll.org.br. Tratando-se de representante legal, cópia autenticada do documento pessoal do sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhando do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial e da cópia autenticada do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado, que contenha foto, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga em nome da

empresa e declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme anexo II.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica a) para empresas individuais o Registro Comercial na Junta Comercial; b) para as sociedades comerciais o Contrato Social em vigor e suas alterações; c) para as sociedades por ações o estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovantes da eleição da diretoria em exercício e principais alterações; d) para as sociedades civis o registro do ato de investidura de seus representantes legais em exercício na data do certame;

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014. (www.pgfn.fazenda.gov.br);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por Certidão expedida pelo órgão equivalente do Município onde a licitante tem sua sede,

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br.

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 43 § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à, vem por meio deste atestar:

a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e), que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

g) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua José Antônio Sevilha, s/n – Ipiranga – Alvorada do Norte/GO – GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.736.644/0001-05, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, o senhor WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Major Moura Bastos, S/Nº, Gleba 1, Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, em Alvorada do Norte, Estado de Goiás, portador da C.I. RG. Nº portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, conforme atribuições

legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº e inscrição estadual n.º, com sede na, nº, Bairro, em, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a), portador(a) do RG nº SSP/ e do CPF nº, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços na contratação de empresa para AQUISIÇÃO de **ELETRODOMÉSTICOS (ARES CONDICIONADOS, PURIFICADOR DE ÁGUA E APARELHO DE TV) para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), cuja empresa vencedora deverá realizar a instalação completa do respectivo equipamento no prédio sede da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

Nº de Ordem: 01

Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.00 BTUS, (frio), 220 V.**

Quantidade: **11**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 02

Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, (frio), 220 V.**

Quantidade: **03**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 03

Nome: **APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, (frio), 220 V.**

Quantidade: **02**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 04

Nome: **PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA.**

Quantidade: **01**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

Nº de Ordem: 05

Nome: **SMART TV, “65”, LED, HUD 4K 3 HDMI, 2 USB, wi-fi.**

Quantidade: **02**

Unidade:

CNPJ do fabricante:

Valor Unitário:

Valor total do item:

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico Nº. 002/2024;**1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2024 e seus anexos;****1.2.3. Termo de Referência.**

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Goiás (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Goiás, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e no Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar à Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Lei Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, de de 2024.

TESTEMUNHAS:

NOME:..... R.G. n.º:.....

NOME:..... R.G. N.º:.....

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador: 1FDE6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **030/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A AGRICULTORA FAMILIAR LUCIENE MARIA CARNEIRO**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW0911957801681212190518**, portadora do RG nº **4380691**, inscrito no CPF/MF sob nº **911.957.801-68**, com sede à Fazenda Jambreiro, Nº 00, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-000, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO SUPRA, cujo objeto é: **Aquisição (parcelada) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Sexta” – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Décima” – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultor(A) Familiar
LUCIENE MARIA CARNEIRO,
CPF/MF sob nº 911.957.801-68
1º Titular da DAP SDW0911957801681212190518
Contratado

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador: A136540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **031/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO**

NORTE E A AGRICULTORA FAMILIAR VIRGINA MARIA CARNEIRO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIRGINA MARIA CARNEIRO**, DAP **SDW0457257991152701211223**, inscrita no CPF/MF sob nº **457.257.991-15**, com sede na Alameda Joaquim Teixeira, Município: Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Aquisição (parcelada) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Sexta” – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Décima” – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Agricultor(A) Familiar
VIRGINA MARIA CARNEIRO
CPF/MF sob nº 457.257.991-15
1º Titular da DAP SDW0457257991152701211223
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____	2.ª - Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:239F6A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 032/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 032/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **032/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E O AGRICULTOR FAMILIAR RONE BATISTA DE ANDRADE**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RONE BATISTA DE ANDRADE**, DAP **SDW0805224671720706190337**, portador do RG nº **3729957 DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **805.224.671-72**, com sede à Fazenda São José II, Povoado São José, Município: Simolândia - GO, CEP: 73.930-000, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Aquisição (parcelada) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Alvorada do Norte/GO em atendimento dos programas (PNAE/PNAC) da Secretaria Municipal de Educação**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Sexta” – do prazo de entrega, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **30/06/2024**.

A “Cláusula Décima” – da vigência, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **30/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 2023.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

AGRICULTOR FAMILIAR

RONE BATISTA DE ANDRADE

CPF/MF sob nº 805.224.671-72

1º Titular da DAP SDW0805224671720706190337

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____	2.ª - Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A34F72E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 043/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 043/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **043/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A Empresa **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**, CNPJ nº **10.748.118/0001-56**, localizada na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33, Lote 10, bairro: Alvoradinha, na cidade de Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000, neste ato representada pelo proprietário **SERGIO MENDES DA SILVA**, portador do CPF nº **912.126.931-91**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**, Item; **2,3**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Terceira” – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29 de dezembro** de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sergio Mendes Da Silva - Me
CNPJ/MF sob nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Proprietário
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____	2.ª - Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:ABD1A3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 044/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 044/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **044/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A Empresa **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187**, CNPJ nº **30.393.170/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida JK, S/N, Quadra 08, Lote 09, Centro, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu proprietário **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **3641025 DGPC/GO**, e CPF nº **861.575.071-87**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**, Item; **2,3**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Terceira” – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de **2023**.

Município De Alvorada Do Norte
 CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
 Prefeita Municipal
 Contratante

José Maria De Oliveira 86157507187
 CNPJ/MF sob nº 30.393.170/0001-44
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
 Proprietário
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____	2.ª - Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
 Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:16E37392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 05/2024**, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/2534-80, AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 831, IPIRANGA, CEP 73.950-000, ALVORADA DO NORTE/GO**, para Contratação de serviços bancários atinentes às despesas com tarifas bancárias do Banco do Brasil para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 2024.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Alvorada do Norte-GO, **24** de **janeiro** de **2024**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7051E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 06/2024**, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0791-00, PC. IMACULADA CONCEICAO, Nº 88, CENTRO, CEP 73.081-310, FORMOSA-GO**, para Contratação de serviços bancários atinentes às despesas com tarifas bancárias da Caixa Econômica Federal para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 2024.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Alvorada do Norte-GO, **24** de **janeiro** de **2024**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:DCD81180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 045/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 045/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **045/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A Empresa **GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **21.130.934/0001-18**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua 4ª, Nº 990, Quadra 20, Formosinha, Formosa - GO, CEP: 73.813-150, neste ato representado pelo seu proprietário **GERSON GONÇALVES DA CUNHA**, portador do RG nº **3548461 DGPC/GO** e CPF nº **835.682.041-34**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que**

serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, Item; 2.3, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de 29/12/2023 até 31/07/2024.

A “Cláusula Terceira” – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de 29/12/2023 até 31/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF sob nº 21.130.934/0001-18

GERSON GONÇALVES DA CUNHA

Proprietário

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:

Leonardo Miranda Corte

Código Identificador:871C7EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 014/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 07/2024, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0859-40, AVENIDA BERNARDO SAYAO, Nº 806, CENTRO, CEP

73.950-000, ALVORADA DO NORTE-GO, para Contratação de serviços bancários atinentes às despesas com tarifas bancárias do Banco Bradesco S.A para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 2024.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Alvorada do Norte-GO, 24 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Santos de Almeida

Código Identificador:8726530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2023.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 047/2023, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A Empresa SERGIO MENDES DA SILVA - ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.367.597/0001-32, representado pela Prefeita Municipal IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, SERGIO MENDES DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.748.118/0001-56, localizada na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33, Lote 10, bairro: Alvoradinha, na cidade de Alvorada do Norte – GO, CEP: 73950-000, neste ato representada pelo proprietário SERGIO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº 912.126.931-91, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”; tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA, cujo objeto é: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, Item; 2.3, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de 29/12/2023 até 31/07/2024.

A “Cláusula Terceira” – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de 29/12/2023 até 31/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: II - à prestação de serviços a

serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29 de dezembro** de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Sergio Mendes Da Silva - ME
CNPJ/MF sob nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador: EACC97CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 048/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **048/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A Empresa **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187**, CNPJ nº **30.393.170/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida JK, S/N, Quadra 08, Lote 09, Centro, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu proprietário **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº **3641025 DGPC/GO**, e CPF nº **861.575.071-87**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, Item; **2.3**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Terceira” – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29 de dezembro** de 2023.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA 86157507187
CNPJ/MF sob nº **30.393.170/0001-44**
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Proprietário
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador: 5F3AD37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Decreto nº. 016/2024

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 04/2024**, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ: **01.543.032/0001-04**, para Contratação de serviços de Distribuição de Energia Elétrica atinentes às despesas com fatura de energia elétrica do Município de Alvorada do Norte para o ano de 2024 emitidas pela empresa Equatorial Energia Goiás.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alvorada do Norte-GO, 24 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0147AF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 08/2024**, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa **OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0328-51**, para Contratação de serviços de Prestação de serviços de telefonia fixa para atender todas secretarias e fundos municipais de Alvorada do Norte-GO, através da empresa OI S.A. no ano de 2024.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alvorada do Norte-GO, 24 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2EA43ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015/2024 “DECLARA INEXIGIBILIDADE DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 02/2024**, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 74 e inciso I do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer da Assessoria jurídica com vistas à contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS SA, CNPJ: 01.616.929/0001-02**, para Contratação de serviços de Saneamento Básico da Empresa Saneamento de Goiás SA, atinentes às despesas com fatura de água e esgoto para atender o Município de Alvorada do Norte no ano de 2024.

Art. 2º - O valor total dos serviços é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Alvorada do Norte-GO, 24 de janeiro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D62C7AE3

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº015**

PORTARIA Nº 15/24 DE 31 de JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 31 de janeiro de 2024, no veículo Onibus Amarelo - Placa SCN 4B01, a Cidade Rio Verde – GO, Levar ônibus na revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO “ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE
APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 31 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5EA7F8F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 005**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de janeiro, no Voyage RBK-2B43 para a cidade de Rio Verde – Goiás, para fazer revisão de 20.00 mil km do ônibus SCN-4B01.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:DB8492A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006**

“ Estabelece valores de diárias”

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDERSON MARTINS DA SILVA, Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2024, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde - Goiás, Levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, a 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:6DCB25CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 074/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 074/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, à cidade de Jatá transportar paciente à Clínica da Medicina, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:37F16498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 075/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 075/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C6E3C530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 076/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar bala de oxigênio a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3446E897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 077/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:87AE78EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 078/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:100D218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 079/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG e Clínica Confiança, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:83E81E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 080/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1CF0D810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 081/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B258478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 082/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Jataí Goiás, à serviço da Prefeitura Municipal, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7F43F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 083/2024 – SMS DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ISENILDA CLEMENTE DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF sob o nº XXX.466.51X-XX ocupante do cargo de zeladora, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de janeiro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás acompanhar paciente ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma e uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:ACA133B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2024-IPARD

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
Nº 001/2024

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD e a SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C, CNPJ: 04.730.707/0001-04, visando a prestação de serviços técnico-profissionais especializados consultoria jurídico-administrativa, na forma que especifica”.

Processo nº 17959/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Contrato nº: 001/2024

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.369.618/0001-06, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado LOCATÁRIO, representado pelo seu representante o Gestor WALTER LÁZARO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 494.396.181-91, e de outro lado como CONTRATADA a firma SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.707/0001-04, com endereço na Travessa Rio de Janeiro, n.º 101, Setor Central, Cachoeira Alta-GO, representada pelo sócio/proprietário CESAR BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/GO sob o n.º 14.759 e no CPF sob o n.º 603.566.006-10, têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 001/2024, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigo 75, caput, e seu inc. III, Lei nº 14.133/21;
- Artigo 1º da Lei nº 14.039/2020 que alterou o art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB);
- Súmula nº 08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
- Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 16576/2022
- Inexigibilidade nº 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS E DE CARÁTER CONTINUADO, CONSISTENTES NA PROPOSTURA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE; RESPONDER EVENTUAIS DILIGÊNCIA JUNTO AO TCM-G, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS QUANTO A CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, assim discriminados:

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS

Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação é:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO	
0146	13.14 INST. SERV. APAREC. DOCE	PREV. MUN. RIO IPARD-ADM.	09.122.1003.2.045 MANUT. ATIV. DE GESTÃO DO	3.3.90.34.00-103 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Análise dos processos administrativos para controle da legalidade dos mesmos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão praticados por seus agentes, excetuados os processos administrativos tributários e previdenciários;
- Elaborar notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do Gestor do Instituto;
- Consultoria sobre o andamento dos processos judiciais em que o IPARD tenha interesse;
- Preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse do IPARD;
- Examinar decisões judiciais e orientar o Instituto quanto ao seu cumprimento;
- Pronunciar-se sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares, recursos hierárquicos e outros atos administrativos;
- Representar o IPARD em juízo;
- Elaborar Projetos de Leis, Decretos e Portarias;
- Emitir parecer jurídico e zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao IPARD;
- Serviços de Assessoria Jurídica em que o IPARD se coloque como autor ou réu perante os Tribunais Estaduais e Superiores; e,
- Consultoria em contratos e procedimentos administrativos junto aos órgãos estaduais e federais.
- Consultoria na elaboração de editais de licitação e contratos administrativos a serem celebrados pelo IPARD;
- Consultoria na elaboração dos atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- Consultoria na elaboração de minutas de Convênios, acordos e outros instrumentos congêneres; e,

p) - Acompanhar processos de licitação quanto a sua formalidade e orientar sobre os procedimentos formais a serem adotados pela Administração Pública.

q) - Prestar consultoria na fiscalização e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais executados por outros advogados contratados para casos específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.

5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.

5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTROS ADVOGADOS

Os advogados que a CONTRATANTE eventualmente desejar agregar ao trabalho da CONTRATADA deverão ser aceitos por esta e serão pagos exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita por um servidor que será designando em ato próprio, através de decreto ou portaria, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei nº. 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 03 de Janeiro de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA

Presidente do IPARD

SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE

ARAÚJO S/C,

CNPJ/MF sob o nº 04.730.707/0001-04

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:453A8C64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº002/2024-IPARD

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

“CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) e a sociedade simples DANIEL ALVES BARROS visando a prestação de serviços jurídicos, na forma especificada”.

CONTRATO Nº: 002/2024

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.369.618/0001-06, com sede na rua Adalto Fernandes, 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do IPARD, Senhor WALTER LÁZARO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 494.396.181-91, portador do RG 2923413 SSP/GO, residente à Av. Belmiro Nogueira da Silva, nº 320, centro, Aparecida de Rio Doce Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu proprietário DANIEL ALVES BARROS, brasileiro, divorciado, contador,

regularmente inscrito na CRC-GO sob o nº 022758/O2, Seção de Goiás, sob o nº 49.058, portador do RG/CI nº. 5.654.805 SSP/GO, e registro no CPF/MF sob o nº. 030.656.621-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, sito a Rua 3, s/nº – Setor João Domingues Ferreira – CEP 75.870- 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- artigo 74, inc. III, alíneas “c”, parágrafo 3º c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 17856/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS SERVIÇOS EXTRAS E DOS ADITAMENTOS

Os serviços não ajustados no presente contrato que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE serão objeto de aditivo contratual, analisados caso a caso, nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço. Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação de sua regularidade fiscal.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em remuneração de seus serviços, a título de honorários, a importância correspondente ao valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada, que serão pagas, diretamente por aquela, efetivado por meio de Depósito ou Transferência Bancária (TED, DOC, etc), na seguinte Agência e Conta:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo prorrogação do contrato os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC/IBGE, ou o qual o vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, cuja dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	SUB	VALOR ESTIMADO
0146	13.14 INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	09.122.1003.2.045 MANUT. ATIV. DE GESTÃO DO IPARD-ADM.	3.3.90.34.00-103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZADOS	2	R\$ 43.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de prorrogação contratual ou mudança de exercício deverá ser efetivado o apostilamento da nova dotação orçamentaria, às margens deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) acompanhar o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás diariamente, com o respectivo acompanhamento no que tange os interesses do Instituto naquele órgão de controle externo;
- b) acompanhar e responder a todas as diligências necessárias junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

c) Participar de reuniões dos Gestores, bem como das demais convocadas pelo Chefe do IPARD, mediante solicitação, quanto ao objeto do contrato;

d) Orientação legal ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, quanto às matérias objeto do contrato.

4.1 - Além daquelas obrigações decorrentes da Lei, é dever da CONTRATADA:

- 4.1.1 - Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e instrumento contratual;
- 4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual;
- 4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 4.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Contratante;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 4.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.7. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 4.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante autorização expressa do Diretor Presidente do IPARD;
- 4.1.10. A contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos pela legislação aplicada quanto aos serviços contratados;
- 4.1.11. Os serviços serão prestados tanto nas dependências do contratante como nas dependências do contratado, da forma mais conveniente, a critério do contratante, devendo comparecer ao Instituto com periodicidade quinzenal;
- 4.1.12. A CONTRATADA deverá em todo o tempo, e sob as penas da lei, guardar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
 - 5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada para este fim.
 - 5.1.2. Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
 - 5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 5.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições exigidas para a contratação.
 - 5.1.7. Manter meio de comunicação formal, preferencialmente via correio eletrônico, para solicitar qualquer dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei 14.133/21, observando ainda as condições previstas no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE quando não cumpridas pela CONTRATADA as cláusulas contratuais aqui estabelecidas ou quando seu cumprimento se der do modo irregular;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III - Judicial, nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

A Fiscalização da Execução do presente contrato será feita pelo Sr. WELMO OLIVEIRA COSTA, INSCRITO NO CPF: 493.642.601-63, lotado para o cargo de Instrutor de Informática, sendo que sua infração implicará nas seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de:

b.1) Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

c) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, e estas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/21.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Instituto, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caçu (GO), como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Aparecida do Rio Doce (GO), 04 de janeiro de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA

Diretor Presidente do IPARD

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA

CNPJ 03.455.336/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Ass.:

Nome:

CPF:

Ass.:

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F74F0FC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2024-IPARD

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17956/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas “c”, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Presidente do IPARD, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de contabilidade-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída; ante na página 22;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas, “c” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.336/00001-37 para prestação dos serviços técnicos-especializados consultoria e assessoria contábil, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

À consideração do Ilmo. Senhor Walter Lázaro da Silva, Diretor Presidente do IPARD, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 04 de Janeiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES

Equipe de Apoio

FERNANDA BERNADES DA SILVA

Equipe de Apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:174F18FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº001/2024-IPARD

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17959/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de escritório de advocacia especializada em consultoria jurídica-administrativa, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do IPARD, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída; ante na página 22;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME, CNPJ: 04.730.707/0001-04, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME, CNPJ: 04.730.707/0001-04, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 31.327.780/0001-02, para prestação dos serviços técnicos-especializados *DE CARÁTER CONTINUADO, CONSISTENTES NA PROPOSITURA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE; RESPONDER EVENTUAIS DILIGÊNCIA JUNTO AO TCM-G, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS QUANTO A CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE*, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

À consideração do Ilmo. Senhor Walter Lázaro da Silva, Presidente do IPARD, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 04 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES
Equipe de Apoio

FERNANDA BERNADES DA SILVA
Equipe de Apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A7257D99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 010/2024*PREF

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA: FABIANNE FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 36.005.556/0001-18.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2781901 2ª via – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADA: FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA02117288103 - CNPJ: 33.762.593/0001-82, Rua RJ74, N 26, bairro Jaó, CEP: 74.674-410, - cidade Goiânia- estado-Goiás, neste ato representado pela proprietária a Sr. **FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA** portador do RG nº 4904271 órgão expedidor DGPC/GO e inscrito no CPF nº 021.172.881-03, estado civil solteira, nacionalidade brasileira, profissão Contadora, residente e domiciliado na Rua RJ74, N 26, bairro Jaó, CEP: 74.674-410, - cidade Goiânia- estado-Goiás Pelo presente instrumento público, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam a prestação de serviços profissionais, segundo as Cláusulas e condições adiante.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de treinamento técnicos profissionais na área pública, no envio de dados pessoais do Colare pessoal e E-social, treinamento e assessoria municipal em folha de pagamento, atendendo na Prefeitura Municipal 4 vezes no mês ou mais vezes se necessário e solicitado pela Administração para assim atender a Secretária Municipal de Administração Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.O prazo de execução dos serviços é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

2.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço de forma remota ou ainda no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, centro de Aparecida do Rio Doce-Go e via remoto.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

3.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do Contrato importa no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando 08 (oito) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.4 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

4.5 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

4.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ); Prova de regularidade com a Fazenda

4.9 - Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos), Prova de Regularidade com **Ministério do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); do domicílio ou sede da contratada anexa a Nota Fiscal.

5.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

O presente contrato terá o prazo de vigência de 8 (oito) meses, tendo início no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21, observando ainda as condições previstas no parágrafo único.

6.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

			PESSOA JURIDICA
--	--	--	-----------------

7.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO**:

7.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.2. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. CONTRATANTE:

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

7.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

8.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

8.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

8.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

8.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

8.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

8.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

8.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

8.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

8.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3.

9.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

9.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

10.0 – CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no site oficial do município conforme costume.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir,

ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 25 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

FABIANE FERREIRA DE OLIVEIRA02117288103

CNPJ: 33.762.593/0001-82

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome

Assinatura: _____

Nome:

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:32867543

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N
07/2024-PREF**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais na área administrativa no envio de dados pessoais do Colare pessoal e E-social, treinamento e assessoria municipal em folha de pagamento, atendendo remoto e vindo 4 (quatro) vezes por mês ou mais vezes se solicitado pela administração para assim atender as demandas da secretária municipal de administração desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim de atender a Administração Pública em 2024

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais na área administrativa no envio de dados pessoais do Colare pessoal e E-social, treinamento e assessoria municipal em folha de pagamento, atendendo remoto e vindo 4 (quatro) vezes por mês ou mais vezes se solicitado pela administração para assim atender as demandas da secretária municipal de administração desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim de atender a Administração Pública em 2024

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 25 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES

Gestor/Prefeito

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:DE7C10F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2024-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em Gestão Pública, visando à captação, acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais oriundos de convênios, termos de compromissos e instrumentos similares, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em Gestão Pública, visando à captação, acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos federais e estaduais oriundos de convênios, termos de compromissos e instrumentos similares, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce -Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Gabinete do prefeito de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 30 de janeiro de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES

Gestor/Prefeito

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:F5B04426

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANPORTE ECOLAR Nº03/2024-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023.

CONTRATO Nº 003/2024

“INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168.”

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº

201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2840419 2 via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, Qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168.”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.808.917/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 343, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procurador: **ADENIR FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro solteiro, empresario portador do RG nº 3357131-4951557 SSP/GO e CPF 788.676.811-68, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 343, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento Art. 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **001/2023** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar na **ROTA/LINHA MAURA** especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da **assinatura do contrato por prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), consecutivos e ininterruptos vedada sua prorrogação**

II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2024, à medida que forem sendo executados por Rotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2024, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) por km rodado, em parcelas mensais variáveis até o decimo dia, perfazendo um total contratado de **R\$ 71.382,92 (setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;

II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;

III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA;

IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;

• Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

• Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o **CONTRATANTE** faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade pública.

Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;

O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

• Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.

• Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;

• Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;

• Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

• Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;

• Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;

• A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

• A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

• Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

• A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.

• Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.

• Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

• Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

• **QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:**

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria mínima “D”;

III - ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicílio do condutor.

Parágrafo único - Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).

VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal: Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.

14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA CPF nº 327.607.446-04 lotado na secretaria de Educação no cargo de Motorista de Onibus

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

16.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTIS DE CARVALHO

Gestora FMDE

Contratante

ADENIR FERREIRA DE SOUSA 78867681168

CNPJ 26.808.917/0001-00

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____

CPF/MF:

2ª - _____

CPF/MF:

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:81B29308

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2024 - PREF

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Energia Elétrica, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados em energia elétrica;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica no valor total de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**.

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES

Equipe de Apoio de Contratação

FERNANDA BERNADES DA SILVA

Equipe de Apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:4C2C484D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 005/2024-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023.

CONTRATO Nº 005/2024

“INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2840419 2^a via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139 pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.740.514/0001-11, com sede na Avenida Minas Gerais, Nº 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por seu procurador, **MISAELL FERREIRA RODRIGUES**, Brasileiro, Casado Empresário, portador do RG 6589809- PC/GO, 2º Via e CPF 704870051-39, Avenida Minas Gerais, Nº 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento Art. 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **001/2023** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar na **ROTA/LINHA IRARA** especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da **assinatura do contrato por prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), consecutivos e ininterruptos vedada sua prorrogação**

II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2024, à medida que forem sendo executados por Rotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2024, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de 3,16 (três reais dezesseis centavos) por km rodado, em parcelas mensais variáveis até o decimo dia, perfazendo um total contratado de R\$ **68.638,36 (Sessenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;

II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;

III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente,

desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA;

IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;

• Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

• Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o **CONTRATANTE** faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade pública.

Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;

O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

• Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.

• Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;

• Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;

• Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

• Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;

• Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;

• A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

• A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

• Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

• A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.

• Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.

• Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

• Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

• **QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:**

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria mínima “D”;

III - ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicílio do condutor.

Parágrafo único - Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).

VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderá ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal: Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.

14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA CPF nº 327.607.446-04 lotado na secretaria de Educação no cargo de Motorista de Ônibus

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

16.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTIS DE CARVALHO

Gestora FMDE

Contratante

MISAELL FERREIRA RODRIGUES 70487005139

CNPJ 45.740.514/0001-11

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D5D3C3DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 006/2024-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023.

CONTRATO Nº 006/2024

“INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO. E DE OUTRO LADO A EMPRESA: 53.550.985 LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ

sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2840419 2ª via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, Qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: 53.550.985 LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ 53.550.985/0001-95, com sede na Rua Afonso Pena, S/N, Qd 03, Lot 0, Bairro Setor Primavera na cidade de Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por seu procurador, **LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA**, Brasileiro, Casado Empresário Avenida Minas Gerais, Nº 343, Bairro Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento Art. 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **001/2023** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar na **ROTA/LINHA RENATA** especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da assinatura do contrato por prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), consecutivos e ininterruptos vedada sua prorrogação

II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2024, à medida que forem sendo executados por Rotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2024, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de 3,04 (três reais quatro centavos) por km rodado, em parcelas mensais variáveis até o decimo dia, perfazendo um total contratado de R\$ **70.968,80 (Sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a

apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;

II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;

III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA;

IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;

- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o **CONTRATANTE** faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade pública.

Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;

O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriaguez, com chinelo e com camiseta cavada;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

- Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.

- Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;

- Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;

- Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

- Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;

- Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;

- A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

- A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

- Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.

- Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.

- Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

- Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diários, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

- **QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:**

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria mínima "D";

III - ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicílio do condutor.

Parágrafo único - Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).

VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:

Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.

14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA CPF nº 327.607.446-04 lotado na secretaria de Educação no cargo de Motorista de Ônibus

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

16.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTIS DE CARVALHO

Gestora FMDE
Contratante

LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA

CNPJ 53.550.985/0001-95
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C83853EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO 02/2024 INEXIGIBILIDADE PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº17990/2024

EMPENHO Nº92233/2024. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R\$ 300.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELTRICA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B5249BF3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº18007/2024
EMPENHO Nº92494/2024. CNPJ: 01.616.929/0001-02
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R\$ 60.000,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D7120AF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº18020/2024
EMPENHO Nº92664/2024. CPF: 044.627.681-24
SANEAMENTO DE GOIAS S/A VALOR: R\$ 100.000,00
LORRANY MESSIAS ARANTES Nº 004/2024
REFERÊNCIA: Contratação de profissional especializada na área de Psicologia para atuar nas entrevistas dos candidatos do processo seletivo nº 02/2024, através de vídeo chamada para a seleção das seguintes vagas: Professor de Matemática e Psicólogo.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:38F5555C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2024-FMS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18007/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, DECLARA a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa em fornecimento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria **Fundo Municipal de Saúde**, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados em fornecimento de Água e Esgoto tratado.

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única empresa a fornecer os serviços no estado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

RESOLVE:

DECLARAR inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, INSCRITA NO CNPJ 01.616.929/0001-02, para fornecimento de Água e Esgoto, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2024.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

WELMO OLIVEIRA BORGES

Equipe de apoio de Contratação

FERNANDA BERNARDES DA SILVA

Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Equipe de apoio de Contratação

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:79A1CF13

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2024 -
TARIFAS BANCARIAS BB - PREF

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a Contratação de serviço de tarifa bancária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Assim, determino a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91, Q SAUN QUADRA 05, BLOCO B TORRE I, II, III, ANDAR T I SL S101 S1602 T II SL C101 A C1602 SL A N1602, ASA NORTE CEP 70.040-912, BRASILIA/DF, sendo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, providenciando-se as devidas publicações.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:5DDA6A28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 01/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO TARIFAS BANCARIAS BB - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº17957/2024

EMPENHOS Nº92206/2024 E 92200/2024 CNPJ: 00.000.000/0001-91

BANCO DO BRASIL S/A VALOR: R\$ 16.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:57DCA438

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Intenção de dispensa de licitação 68/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço de revisão de trator, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-02-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.047/SMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarças.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarças.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:71E9AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Intenção de dispensa de licitação 69/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna

público que tem interesse na prestação de serviço de revisão de trator, visando suprir as necessidades da a Secretaria Municipal de Agricultura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-02-2024 às 13h. O termo de referência da dispensa n.040/SMA/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarças.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarças.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:497435DE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000011/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024**.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024**
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA”
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 01.543.032/0001-04 – ENDEREÇO: Rua 02, Nº 505, Qd. 37, Qd-37 EDIF GILENO GODOI, JD Goiás. Goiânia-GO, CEP.: 74.805-180.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di_spensas.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:8C9029D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2024**.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024**
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 – ENDEREÇO: Rua 2, nº S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Estado de Goiás, CEP.: 74.805-100.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di_spensas.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:C03335E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2024**.
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024**
OBJETO: DESPESAS COM TAXAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – BANCO BRADESCO; BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.
CNPJ:
60.746.948/1323-70 (BANCO BRADESCO S.A);
00.000.000/1719-13 (BANCO DO BRASIL S/A) E
00.360.305/3643-00 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).
ENDEREÇO:
BANCO BRADESCO (Avenida Goiás, nº 366, Setor Central, cidade de Araguapaz – GO, CEP.: 76.720-000);
BANCO DO BRASIL S/A (Rua Pedro Amaro, nº 351, Setor Central, cidade de Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000) e
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Rua Pedro Amaro, nº 557, Setor Central, Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000).
VALOR GLOBAL:
BANCO BRADESCO - R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);
BANCO DO BRASIL – R\$ 10.150,00 (Dez mil e cento e cinquenta reais)
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:49514DF4

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 00016/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 00016/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2024.**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2024**
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 – ENDEREÇO: Rua 2, nº S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Estado de Goiás, CEP.: 74.805-100.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:874A0032

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 00017/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 00017/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2024.**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2024**
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA”

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 01.543.032/0001-04 – ENDEREÇO: Rua 02, Nº 505, Qd. 37, Qd-37 EDIF GILENO GODOI, JD Goiás. Goiânia-GO, CEP.: 74.805-180.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:30396A9E

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 00018/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
 CONTRATOS
 AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 00018/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2024.**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024**
OBJETO: DESPESAS COM TAXAS DE SERVIÇOS BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: BANCO DO BRASIL.
CNPJ: 00.000.000/1719-13 (BANCO DO BRASIL S/A)
ENDEREÇO: BANCO DO BRASIL S/A (Rua Pedro Amaro, nº 351, Setor Central, cidade de Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000).
VALOR GLOBAL:
BANCO DO BRASIL – R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:129649BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
 ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 00020/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.**

LICITANTE: **SANEAMENTO DE GOIAS S/A**

CNPJ: **01.616.929/0001-02** – ENDEREÇO: **Rua 2, nº S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Estado de Goiás, CEP.: 74.805-100.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);**

PRAZO DE VIGENCIA: **31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:05A0523A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.**

LICITANTE: **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

CNPJ: **01.543.032/0001-04** – ENDEREÇO: **Rua 02, Nº 505, Qd. 37, Qd-37 EDIF GILENO GODOI, JD Goiás. Goiânia-GO, CEP.: 74.805-180.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais);**

PRAZO DE VIGENCIA: **31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:7CB653A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00272/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024**

OBJETO: **DESPESAS COM TAXAS DE SERVIÇOS BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.**

LICITANTE: **BANCO DO BRASIL.**

CNPJ: **00.000.000/1719-13 (BANCO DO BRASIL S/A)**

ENDEREÇO: **BANCO DO BRASIL S/A (Rua Pedro Amaro, nº 351, Setor Central, cidade de Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000).**

VALOR GLOBAL:

BANCO DO BRASIL – R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: **31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-spensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:D6B5AC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.**

LICITANTE: **TELECOMUNICAÇÕES (OI S.A.)**

CNPJ: **76.535.764/0001-43** – ENDEREÇO: **Rodovia BR 153 nº S/N, Km 06, Setor Vila Redenção, Goiânia - GO, CEP 20.230-070.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);**

PRAZO DE VIGENCIA: **31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-sensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:4F4D7549

PODER EXECUTIVO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00001/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 01.543.032/0001-04 – ENDEREÇO: Rua 02, Nº 505, Qd. 37, Qd-37 EDIF GILENO GODOI, JD Goiás. Goiânia-GO, CEP.: 74.805-180.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

Para mais informações, acesse:

<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-sensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:E16C09A2

PODER EXECUTIVO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00002/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: SANEAMENTO DE GOIAS S/A

CNPJ: 01.616.929/0001-02 – ENDEREÇO: Rua 2, nº S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Estado de Goiás, CEP.: 74.805-100.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:

<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-sensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:FE1BC3DA

PODER EXECUTIVO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00003/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

OBJETO: SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO.

CNPJ: 07.311.134/0001-72 – ENDEREÇO: Avenida Goiás, nº 382, Lt.05, Setor Oeste, cidade de Araguapaz – GO, CEP.: 76.720-000.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.920,00 (Quatro mil e novecentos reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di-sensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Agente de Contratação

Publicado por:

Wanderson Gomes de Queiroz

Código Identificador:B5596735

PODER EXECUTIVO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00004/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0240/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024**
OBJETO: SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE IMÓVEIS E OUTROS SERVIÇOS NA CIDADE DE GOIÁS (ANTIGO CARTORÁRIO CORRESPONDENTE DE ARAGUAPAZ).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE GOIÁS: GOIÁS TABELIONATO (1º) DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS.
CNPJ: 02.741.809/0001-08 – ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, nº 10, Cidade de Goiás – GO, CEP.: 76.600-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.408,75 (Cinco mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:F155D186

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024**
OBJETO: SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE IMÓVEIS, NOTAS E ANEXOS EM ARAGUAPAZ-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS.
CNPJ: 02.741.767/0001-05 – ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 351, Setor Central, cidade de Araguapaz – GO, CEP.: 76.720-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:1D189BD4

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0242/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024**
OBJETO: SERVIÇO DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/3693-79 – ENDEREÇO: Avenida Goiás, 466, Qd-T Lt-1, Setor Oeste, Araguapaz -GO, CEP.: 76.720-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:A1188FEA

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2024.
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2024**
OBJETO: SERVIÇO DE DESPESA COM TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ART (ANOÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO) PERANTE AO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.
LICITANTE: CREA-GO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS.
CNPJ: 01.619.022/0001-05 – ENDEREÇO: Rua 239, nº 1875, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74.605-070.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:40D050FE

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024**

OBJETO: TAXAS E ENCARGOS SÃO UMA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA MANTER AS FROTAS EM DIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS.

CNPJ: 02.872.448/0001-20 – ENDEREÇO: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74425-030.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:D49A156A

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024**

OBJETO: DESPESAS COM TAXAS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – BANCO BRADESCO; BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.

CNPJ: 60.746.948/1323-70 (BANCO BRADESCO S.A.); 00.000.000/1719-13 (BANCO DO BRASIL S/A) E 00.360.305/3643-00 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

ENDEREÇO: BANCO BRADESCO (Avenida Goiás, nº 366, Setor Central, cidade de Araguapaz – GO, CEP.: 76.720-000); BANCO DO BRASIL S/A (Rua Pedro Amaro, nº 351, Setor Central, cidade de Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000) e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Rua Pedro Amaro, nº 557, Setor Central, Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000).

VALOR GLOBAL: BANCO BRADESCO - R\$ 10.149,99 (Dez mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); BANCO DO BRASIL – R\$ 20.150,00 (Vinte mil e cento e cinquenta reais) BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R\$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Wanderson Gomes de Queiroz
 Código Identificador:3A0A7237

PODER EXECUTIVO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2024.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: TELECOMUNICAÇÕES (OI S.A.) CNPJ: 76.535.764/0001-43 – ENDEREÇO: Rodovia BR 153 nº S/N, Km 06, Setor Vila Redenção, Goiânia - GO, CEP 20.230-070.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: 31de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Para mais informações, acesse:
<https://acessoinformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas>.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
 Diretor Municipal de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:585B925F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00015/2024**

**SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
00015/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2024.**

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2024.

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2024**

OBJETO: DESPESAS COM TAXAS DE SERVIÇOS BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso I.

LICITANTE: BANCO DO BRASIL.

CNPJ: 00.000.000/1719-13 (BANCO DO BRASIL S/A)

ENDEREÇO: BANCO DO BRASIL S/A (Rua Pedro Amaro, nº 351, Setor Central, cidade de Mozarlândia – GO, CEP.: 76.700-000).

VALOR GLOBAL:

**BANCO DO BRASIL – R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**

Para mais informações, acesse:

https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/di_spensas.

Araguapaz-GO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:74DCD9BF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 15/02/2024 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2024**, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, proteína animal, material de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município, e demais secretarias desse ente público municipal, para o exercício de 2024.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com Baliza/GO, 31 de janeiro de 2024.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:86276290

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 029/2024**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .

CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LEILA FERREIRA DA SILVA DO CARMO
CPF/CNPJ: 568.389.211-90
Objeto:Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista
Data:22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5F872673

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 022/2024**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LEILA FERREIRA DA SILVA DO CARMO
CPF/CNPJ: 568.389.211-90
Objeto:Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
Data:22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:119DA45C

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 028/2024**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto:Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
Data:22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 38.533,33 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:83306BE9

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 30/2024**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto:Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista
Data:22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1001744A

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 27/2024**

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 000.016.611-16
Objeto:Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem
Data:22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 38.533,33 (Trinta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C33531D5

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 26/2024****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.**CNPJ:** 11.328.999/0001-19.**Contratado (a):** REGINA PEREIRA DA SILVA**CPF/CNPJ:** 042.153.271-80**Objeto:** Prestação de Serviços de Técnico de Farmacêutica**Data:** 15/01/2024 a 31/12/2024.**Valor:** R\$ 28.790,32 (Vinte e oito mil setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**Data a assinatura:** aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.**Publicado por:**

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador: 6F66C509**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS****GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE
TERMOS ADITIVOS****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) JORGE ELIAS & MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. **Valor Global:** R\$ 103.366,32. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A PROCURADORIA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (2) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$ 137.761,00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (3) MEGASOFT INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 37.615.788/0001-50. **Valor Global:** R\$ 78.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (4) OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA. CNPJ Nº 41.795.450/0001-03. **Valor Global:** R\$ 52.200,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE RECURSO HUMANO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (5) MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LICENCIAMENTO MUNICIPAL. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (6) MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global:** R\$ 97.500,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (7) MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONVENIOS ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SICONV. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (8) CMM JUNIOR LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 24.506.126/0001-09. **Valor Global:** R\$ 95.610,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE COM MOTORISTA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (9) ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BOM JARDIM DE GOIAS. CNPJ Nº 02.703.739/0001-95. **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOFUSAO/APOIO CULTURAL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (10) NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 14.580.442/0001-69. **Valor Global:** R\$ 11.877,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO PORTAL DA TRANSPARENCIA. 3º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (11) VILMAR PAIS LEMES DE FREITAS. CNPJ Nº 51.722.829/0001-39. **Valor Global:** R\$ 56.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (12) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (13) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 24.960,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TECNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (14) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 26.880,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (15) JORGE ELIAS E MAEL CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. **Valor Global:** 95.981,04. **Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURIDICA ADM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024 (16) MARIA DIAS SILVA AYRES. CNPJ Nº . **Valor Global:** R\$ 4.872,00,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SALAS COMERCIAIS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024 (17) MARIA AMELIA BESSIE MODESTO SOARES OLIVEIRA. CNPJ Nº 41.631.303/0001-90. **Valor Global:** R\$ 66.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (18) CONP ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME. CNPJ Nº . **Valor Global:** R\$ 54.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DO MUNICÍPIO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (19) GLEIBE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI. CNPJ Nº 27.405.705/0001-45. **Valor Global:** R\$ 54.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM MOTORISTA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (20) GLEIBE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI. CNPJ Nº 27.405.705/0001-45. **Valor Global:** R\$ 60.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (20) HELOISA GUIMARAES YASBECK LTDA. CNPJ Nº 24.439.311/0001-10. **Valor Global:** R\$ 309.311,14. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 30/04/2024. (21) HELOISA GUIMARAES YASBECK LTDA. CNPJ Nº 24.439.311/0001-10. **Valor Global:** R\$ 346.564,10. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 30/04/2024. (22) MANOEL QUEIROZ RODRIGUES. CNPJ Nº 29.389.663/0001-21. **Valor Global:** R\$ 4.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Sebastião Amancio de Araujo Neto

Código Identificador: 3EF46C00**GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE
GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

CONTRATADOS: (1) BEATRIZ SOUSA DUARTE BUENO. CPF Nº 046.276.641-17. **Valor Global:** R\$ 32.400,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /FISIOTERAPEUTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (2) CAIQUE PINHEIRO DA SILVA. CPF Nº 049.940.251-00. **Valor Global:** R\$ 34.382,40. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /SOCORRISTA HABILITADO SAMU. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (3) EUGENIA MARTINS GREGORIO. CPF Nº 049.940.251-00. **Valor Global:** R\$ 32.400,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /PSICOLOGA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (4) JHEYNE SANTANA PIRES. CPF Nº 041.7340.071-94. **Valor Global:** R\$ 32.400,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /FISIOTERAPEUTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (5) ELIENE SOUSA DE JESUS. CPF Nº 046.531.951.37. **Valor Global:** R\$ 32.400,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /FISIOTERAPEUTA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (6) JOAO ANTONIO DE SOUZA NETO. CPF Nº 064.598.821-93. **Valor Global:** R\$ 34.382,40. **Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE / CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO SAMU. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (7) LUDIMYLLA SOUSA SANTOS. CPF Nº 071.784.721-70. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00./ 21.818,16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE / ENFERMEIRA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (8) KARITA DIAS DE MORAES. CPF Nº 025.002.791-70. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00/ 24.409,08/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (9) LAURILENE BARBOSA SANTOS COSTA. CPF Nº 023.915.441-03. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.340,48./ 11.745,84/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (10) ELIS REGINA SILVA COSTA. CPF Nº 476.977.411-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.340,48./ 11.745,84/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (11) FERNANDO BESSA PEREIRA. CPF Nº 737.905.671-91. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.032,96/ 11.592,12/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRO SAMU. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (12) VANEIDE FERREIRA BARBOSA. CPF Nº 957.477.021-49. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26400,00/ 16.966,32/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (13) DANILLA RAFAELA DOS SANTOS. CPF Nº 050.928.291-17. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.120,00/ 16.966,32/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (14) APARECIDA NONATO DOS SANTOS. CPF Nº 898.712.191-72. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.120,00/ 16.966,32/ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (15) PEDRO HENRIQUE DE SOUSA. CPF Nº 037.389.321-35. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00/ 21.818,16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (16) FERNANDO BESSA PEREIRA. CPF Nº 737.905.671-91. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00/ 24.409,08 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE

SAÚDE ENFERMEIRO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (17) WIRLANY ROBERTO BARBOSA. CPF Nº 023.915.431-23. **VALOR GLOBAL:** R\$21.120,00/ 16.966,32 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (18) ERIVANIA RODRIGUES COSTA SANTANA. CPF Nº 961.389.391-15. **VALOR GLOBAL:** R\$21.120,00/ 16.966,32 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (19) JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROZ ALCANTARA. CPF Nº 015.259.251-21. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00/ 24.409,08 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (20) PATRICIA DE SOUSA NETO. CPF Nº 046.367.311-58. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00/ 21.818,16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (21) DHULIA DOURADO SILVA. CPF Nº 050.0696.901-51. **VALOR GLOBAL:** R\$30.000,00/ 21.818,16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE ENFERMEIRA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (22) PATRICIA CRISTINA DE FARIA XAVIER. CPF Nº 002.290.721-19. **VALOR GLOBAL:** R\$26.400,00/11.686,32 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC. DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (23) JANNE ALVES SANTOS. CPF Nº 703.434.031-53. **VALOR GLOBAL:** R\$21.120,00/18.082,92 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (24) SIMONE BAIA RODRIGUES. CPF Nº 001.870.421-28. **VALOR GLOBAL:** R\$21.120,00/15.152,76 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE TEC DE ENFERMAGEM. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (25) ROBERTO CARLOS DE GODOY. CPF Nº 664.423.111-04. **VALOR GLOBAL:** R\$34.382,40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (26) BIO LOGUS AMBIENTAL RESIDUOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.484.921/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R\$12.000,00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (27) JORGE ELIAS 7 MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R\$95.981,04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA JURIDICA ADMINISTRATIVA JUNTO A SEC. DE SAÚDE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (28) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$63.582,00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (29) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 20.160,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (30) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 12.960,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TECNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (31) APOIO PRO SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 26.554.672/0001-32. **Valor Global:** R\$ 322.500,00,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DE CASA DE APOIO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:514F4E25

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) LARISSA CONCEIÇÃO DE JESUS. CNPJ Nº 50.875.365/0001-38. **Valor Global:** R\$ 15.840,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (2) JORGE ELIAS & MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 13.785.703/0001-14. **Valor Global:** R\$ 95.981,04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (3) PRODINO – CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$50.865,60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (4) MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 24.475.500/0001-48. **VALOR GLOBAL:** R\$120.000,00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO PÚBLICA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (5) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 12.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (6) E F COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global:** R\$ 2.880,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024(7) MARIA DIAS SILVA AYRES. CNPJ Nº . **Valor Global:** R\$ 9.672,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SALAS COMERCIAIS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024(8) PEDRO GONÇALVES DA SILVA. CPF Nº 094.747.061-15 . **Valor Global:** R\$ 12.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024(9) SERGIO CANDIDO DA SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA. CNPJ Nº . **Valor Global:** R\$ 48.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5EB1D9D8

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) JORGE ELIAS & MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº13.785.703/0001-14 . **Valor Global:** R\$ 95.981,04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (2)PRODINO –CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$63.582,00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL. 2º TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1067966F

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1)PRODINO –CONTABILIDADE E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL EIRELI-ME. CNPJ Nº 07.719.379/0001-33. **VALOR GLOBAL:** R\$39.618,00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTABIL. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:62B58659

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) BIOENG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ Nº 47.260.694/0001-60. **Valor Global:** R\$ 96.000,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO, ANÁLISE, PARTICIPAÇÃO E AÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. (2) HELENA ALVES DE MORAES. CNPJ Nº 835.039.271-15. **Valor Global:** R\$ 10.800,00. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:081BC414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Administrativo Nº 16536/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 22/12/2023 11:24:18
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA
Descrição: (A1) SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, AMPOLA 2ML
Quantidade: 920 Valor Unit.: 1,85 Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor Total: 1.702,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 075 09.034.672/0001-92 4,12 1,85 Não
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 2,81 1,99 7,57 Sim
3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140 40.951.414/0001-10 4,33 2,21 11,06 Sim
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 080 26.457.348/0001-04 2,79 2,22 0,45 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 077 05.159.591/0001-68
4,20 2,42 9,01 Não
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092
35.830.966/0001-30 6,90 6,90 185,12 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08
2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: AMP

Descrição: (A1) SULFATO DE MORFINA 1MG/M

Quantidade: 740 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

L, AMPOLA 1ML

2,1467 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.588,558

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 125 24.484.451/0001-00 3,40

2,1467 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 089 32.321.488/0001-45 2,81

2,27 5,74 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 028 26.457.348/0001-04

7,19 5,71 151,54 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088

35.830.966/0001-30 5,85 5,85 2,45 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: AMP

Descrição: (B1) CITRATO DE FENTANILA 50MC

Quantidade: 880 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR ÍG/2ML,

AMPOLA 2ML 1,8299 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.610,312

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 036 24.484.451/0001-00 3,24

1,8299 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 1,95

1,83 0,01 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 038 12.418.191/0001-95 3,02

2,2249 21,58 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 101 23.228.076/0001-

74 4,24 2,225 0,00 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04

2,85 2,27 2,02 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68

4,40 2,56 12,78 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 068 18.442.927/0001-47 7,60

2,66 3,91 Não

8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 144 23.312.871/0001-46 4,24

4,22 58,65 Sim

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 076

35.830.966/0001-30 7,95 7,95 88,39 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA

Descrição: (B1) CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML,

AMPOLA 2ML

Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,93 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 1.572,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 126 32.321.488/0001-45 3,93

3,93 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 6,40

6,40 62,85 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 074

35.830.966/0001-30 7,88 7,88 23,13 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: COM Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: (B1) DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: 0,048 Valor Total: 451,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 0,07

0,048 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 038 24.484.451/0001-00 0,08

0,0499 3,96 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 092

40.951.414/0001-10 0,05 0,05 0,20 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 040 05.159.591/0001-68

0,09 0,06 20,00 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04

0,15 0,15 150,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 141 18.442.927/0001-47 0,16

0,16 6,67 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058

35.830.966/0001-30 0,23 0,23 43,75 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: AMP

Descrição: (B1) DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA 2

Quantidade: 1.840 Valor Unit.: Marca: SANTISA

0,84 Modelo: (B1) DIAZEPAM 5MG/ML,

AMPOLA 2 Valor Total: 1.545,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 043 26.457.348/0001-04

1,05 0,84 Não

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 146

40.951.414/0001-10 1,09 0,91 8,33 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 055 24.484.451/0001-00 1,67

0,9398 3,27 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 0,97

0,97 3,21 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68

1,80 1,04 7,22 Não

6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 132 09.034.672/0001-92

2,36 1,37 31,73 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091

35.830.966/0001-30 2,40 2,40 75,18 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 016 18.442.927/0001-47 3,40

3,40 41,67 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 144 12.418.191/0001-95 1,00

0,8399 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 7 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: (B1) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA3ML
 Descrição: (B1) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA 3ML
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,84 Valor Total: 2.760,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04 2,31 1,84 Não
 2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 065 94.389.400/0001-84 3,859 1,86 1,09 Não
 3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 032 09.034.672/0001-92 3,87 1,94 4,30 Não
 4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 054 12.418.191/0001-95 3,80 2,0857 7,51 Não
 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 077 23.228.076/0001-74 3,86 2,0858 0,00 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 073 18.442.927/0001-47 5,60 2,13 2,12 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 006 24.484.451/0001-00 4,00 2,3057 8,25 Não
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 086 32.364.822/0001-48 3,859 3,59 55,70 Sim
 9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 019 23.312.871/0001-46 3,859 3,60 0,28 Sim
 10 PLAY PHARMA COMERCIO DE 053 32.321.488/0001-45 3,88 3,88 7,78 Sim
 11 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 004 35.830.966/0001-30 6,90 6,90 77,84 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:08

8
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 8 Unidade: COM
 Descrição: (C1) AMITRIPTILINA 25MG
 Quantidade: 14.700 Valor Unit.: Marca: EMS 0,05 Modelo: EMS Valor Total: 735,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 109 40.951.414/0001-10 0,09 0,05 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 125 32.321.488/0001-45 0,06 0,06 20,00 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04 0,06 0,06 0,00 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 095 32.364.822/0001-48 0,07 0,07 16,67 Sim
 5 EXEMPLARMED COMERCIO DE 034 23.312.871/0001-46 0,08 0,08 14,29 Sim
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 018 05.159.591/0001-68 0,10 0,10 25,00 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 056 24.484.451/0001-00 0,26 0,1999 99,90 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 117 18.442.927/0001-47 0,20 0,20 0,05 Não
 9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027 35.830.966/0001-30 0,23 0,23 15,00 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 9 Unidade: COM Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA
 Descrição: (C1) CARBAMAZEPINA 200MG CPR

Quantidade: 12.710 Valor Unit.: 0,18 Valor Total: 2.287,80
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 0,28 0,18 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 112 05.159.591/0001-68 0,33 0,19 5,56 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04 0,24 0,20 5,26 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 032 32.364.822/0001-48 0,352 0,26 30,00 Sim
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 100 94.389.400/0001-84 0,352 0,261 0,38 Não
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 137 09.034.672/0001-92 0,47 0,281 7,66 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 062 24.484.451/0001-00 0,68 0,3799 35,20 Não
 8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 072 40.951.414/0001-10 0,40 0,38 0,03 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 107 18.442.927/0001-47 0,63 0,63 65,79 Não
 10 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 028 35.830.966/0001-30 0,68 0,68 7,94 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 10 Unidade: AMP
 Descrição: (C1) CLORIDRATO DE CETAMINA 5
 Quantidade: 810 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA 0MG/ML, AMPOLA 10ML 80,00 Modelo: CRISTALIA
 Valor Total: 64.800,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 074 32.321.488/0001-45 104,00 80,00 Sim
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 035 40.951.414/0001-10 112,00 81,99 2,49 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 014 26.457.348/0001-04 103,28 95,00 15,87 Não
 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 093 23.228.076/0001-74 112,35 112,35 18,26 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 11 Unidade: AMP Marca: U.QUIMICA
 Descrição: (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA 5ML
 Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 1,67 Modelo: U.QUIMICA
 Valor Total: 2.171,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 067 05.159.591/0001-68 2,40 1,67 Não
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 054 40.951.414/0001-10 2,50 1,77 5,99 Sim
 3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 071 09.034.672/0001-92 4,65 2,21 24,86 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 2,42 2,42 9,50 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 063 26.457.348/0001-04 3,30 2,62 8,26 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 082 18.442.927/0001-47 8,74 3,32 26,72 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068
35.830.966/0001-30 4,65 4,65 40,06 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: AMP

Descrição: (C1) CLORIDRATO DE TRAMADOL

Quantidade: 4.050 Valor Unit.: Marca: TEUTO

50MG/ML, AMPOLA 1ML 1,32 Modelo: TEUTO Valor Total: 5.346,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 1,41 1,32 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 2,40 1,3298 0,74 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 022 26.457.348/0001-04 1,80 1,43 7,54 Não

4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 071 09.034.672/0001-92 5,15 1,51 5,59 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 067 94.389.400/0001-84 1,72 1,546 2,38 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 4,80 1,83 18,37 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082
35.830.966/0001-30 2,85 2,85 55,74 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: FRA Marca: ALLERGAN

Descrição: (C1) COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORID. TETRACAÍNA + CLORID.

FRASCO 10ML

Quantidade: 61 Valor Unit.: 29,00 Modelo: ALLERGAN DEFENILEFRASCOINA 1MG + ÁC. BÓRICO 15MG),

Valor Total: 1.769,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 32,50 29,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: AMP

Descrição: (C1) FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA

Quantidade: 2.390 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR 5ML

2,00 Modelo: (C1) FENITOÍNA 50MG/ML,

AMPOLA5ML Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 2,52 2,00 Não

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 042 23.228.076/0001-74 2,58 2,1899 9,50 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 099 40.951.414/0001-10 2,56 2,19 0,00 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 115 24.484.451/0001-00 4,00 2,2099 0,91 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 067 05.159.591/0001-68 4,00 2,30 4,08 Não

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 2,31 2,31 0,43 Sim

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 044 32.364.822/0001-48 2,58 2,43 5,19 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 128 18.442.927/0001-47 6,40 2,44 0,41 Não

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038
35.830.966/0001-30 4,43 4,43 81,56 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: COM

Descrição: (C1) FENOBARBITAL 100MG

Quantidade: 14.300 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

0,14 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 2.002,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 077 40.951.414/0001-10 0,21 0,14 Sim

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 003 09.034.672/0001-92 0,30 0,15 7,14 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 147 32.364.822/0001-48 0,235 0,18 20,00 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 045 32.321.488/0001-45 0,20 0,20 11,11 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04 0,23 0,23 15,00 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 058 05.159.591/0001-68 0,40 0,26 13,04 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 101 24.484.451/0001-00 0,48 0,2799 7,65 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 0,75 0,29 3,61 Não

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 127
35.830.966/0001-30 0,41 0,41 41,38 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: AMP

Descrição: (C1) FENOBARBITAL 200MG/ML, Ah

Quantidade: 2.640 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

POLA 1ML

4,88 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 12.883,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 113 40.951.414/0001-10 5,25 4,88 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 4,89 4,89 0,20 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 9,00 9,00 84,05 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:09

17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: COM

Descrição: (C1) HALOPERIDOL 5MG
 Quantidade: 8.320 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
 0,22 Modelo: CRISTALIA
 Valor Total: 1.830,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 101
 40.951.414/0001-10 0,45 0,22 Sim
 2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 084 94.389.400/0001-84 0,29
 0,238 8,18 Não
 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 129 23.228.076/0001-
 74 0,47 0,2699 13,40 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68
 0,46 0,27 0,04 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 148 26.457.348/0001-04
 0,32 0,32 18,52 Não
 6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 0,36
 0,36 12,50 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 1,10
 0,7599 111,08 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 057 18.442.927/0001-47 0,76
 0,76 0,01 Não
 9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 105
 35.830.966/0001-30 0,83 0,83 9,21 Sim
DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 18
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 18 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO
 QUIMICA

Descrição: (C1) HALOPERIDOL 5MG/ML, AMPOLA 1ML
 Quantidade: 2.390 Valor Unit.: 1,68 Valor Total: 4.015,20

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 1,68
 1,68 Sim
 2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 070 12.418.191/0001-95 1,79
 1,79 6,55 Não
 3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 139 09.034.672/0001-92
 3,85 1,83 2,23 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 035 18.442.927/0001-47 5,15
 1,96 7,10 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 012 26.457.348/0001-04
 3,00 2,38 21,43 Não
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109
 35.830.966/0001-30 3,15 3,15 32,35 Sim
DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10
 19
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 19 Unidade: PAC
 Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA CONFEC
 Quantidade: 648 Valor Unit.: Marca: THEOTO
 IONADO EM MADEIRA. PACOTE COM 100
 3,39 Modelo: THEOTO
 UNIDADES
 Valor Total: 2.196,72
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 027 32.321.488/0001-45 5,59
 3,39 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 064
 35.830.966/0001-30 3,60 3,40 0,30 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04
 5,78 4,59 35,00 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 12,80
 4,87 6,10 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 066 04.724.729/0001-61 15,60 5,27
 8,21 Sim
 6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 086 23.312.871/0001-46 6,042
 6,042 14,65 Sim
DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10
 20
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 20 Unidade: UN
 Descrição: ABX MINICLEAN MARCA (HORIBA)
 Quantidade: 3 Valor Unit.: Marca: HORIBA
 126,50 Modelo: HORIBA Valor Total: 379,50
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 090 32.321.488/0001-45 143,00
 126,50 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 128 04.724.729/0001-61 560,00
 127,00 0,40 Sim
 3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 052 02.472.743/0001-90
 144,75 130,00 2,36 Sim

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10
 21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 21 Unidade: UN
 Descrição: ABX MINILYSE LMG MARCA (HORI
 Quantidade: 3 Valor Unit.: Marca: HORIBA
 BA)
 266,00 Modelo: HORIBA Valor Total: 798,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 104 32.321.488/0001-45 299,00
 266,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 114 02.472.743/0001-90
 266,25 266,25 0,09 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 007 04.724.729/0001-61 1.040,00
 390,61 46,71 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019
 35.830.966/0001-30 580,00 580,00 48,49 Sim
DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10
 22
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 22 Unidade: UN
 Descrição: ABX MINOCLAIR MARCA (HORIBA)
 Quantidade: 3 Valor Unit.: Marca: HORIBA
 220,00 Modelo: HORIBA Valor Total: 660,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 960,00
 220,00 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 267,80
 224,00 1,82 Sim
 3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 041 02.472.743/0001-90
 241,95 241,95 8,01 Sim
DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 23
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 23 Unidade: UN Marca: HORIBA Modelo: HORIBA

Descrição: ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA (HORIBA)
Quantidade: 2 Valor Unit.: 359,00 Valor Total: 718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 008 32.321.488/0001-45 418,60 359,00 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 058 02.472.743/0001-90 359,40 359,40 0,11 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 109 04.724.729/0001-61 1.400,00 411,73 14,56 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: FRA

Descrição: ACEBROFILINA 25 MG/5ML
Quantidade: 550 Valor Unit.: Marca: CIMED
4,49 Modelo: CIMED Valor Total: 2.469,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 073 32.321.488/0001-45 10,21 4,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 002 35.830.966/0001-30 4,60 4,50 0,22 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 025 24.484.451/0001-00 18,12 10,2099 126,89 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 130 40.951.414/0001-10 11,48 11,48 12,44 Sim

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 106 01.417.694/0004-72 11,502 11,502 0,19 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 33,76 12,83 11,55 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: CAI Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ÁCIDO CAIXA C/30 CPR

Quantidade: 453 Valor Unit.: 1,42 Valor Total: 643,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 075 32.321.488/0001-45 1,42 1,42 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141 35.830.966/0001-30 16,40 16,40 1054,93 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 004 24.484.451/0001-00 35,19 35,19 114,57 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: COM

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (Quantidade: 12.450 Valor Unit.: Marca: EMS OMPRIMIDO 0,049 Modelo: EMS Valor Total: 610,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 132 32.321.488/0001-45 0,05 0,049 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 129 35.830.966/0001-30 0,05 0,05 2,04 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 059 40.951.414/0001-10 0,05 0,05 0,00 Sim

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 088 01.417.694/0004-72 0,054 0,051 2,00 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 011 05.159.591/0001-68 0,09 0,06 17,65 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 055 24.484.451/0001-00 0,10 0,0699 16,50 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04 0,08 0,08 14,45 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 054 18.442.927/0001-47 0,16 0,16 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: COM

Descrição: Ácido acetilsalicílico infantil 100 mg
Quantidade: 11.450 Valor Unit.: Marca: IMEC
0,05 Modelo: COM Valor Total: 572,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130 35.830.966/0001-30 0,05 0,05 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 070 32.321.488/0001-45 0,05 0,05 0,00 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 142 01.417.694/0004-72 0,235 0,052 4,00 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 042 05.159.591/0001-68 0,09 0,06 15,38 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 032 24.484.451/0001-00 0,10 0,0699 16,50 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 100 26.457.348/0001-04 0,08 0,08 14,45 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 0,16 0,16 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:10 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: CAI

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPO
Quantidade: 97 Valor Unit.: Marca: SANOFI Modelo: SANOFI ADO
0,69 100 MG C/30 CPR OU GENÉRICO EQUIVALENTE Valor Total: 66,93

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 0,69 0,69 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 135 35.830.966/0001-30 16,25 16,25 2255,07 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 099 24.484.451/0001-00 35,19 35,19 116,55 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

29
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 29 Unidade: AMP
 Descrição: ÁCIDO ASCÔRBICO 100 MG/ML
 Quantidade: 5.050 Valor Unit.: Marca: FARMACE
 0,91 Modelo: FARMACE
 Valor Total: 4.595,50
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 1,87
 0,91 Sim
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 063
 40.951.414/0001-10 1,99 0,92 1,10 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 059 24.484.451/0001-00 1,68
 0,9399 2,16 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68
 1,80 1,04 10,65 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 057
 35.830.966/0001-30 1,05 1,05 0,96 Sim
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 010 09.034.672/0001-92
 3,28 1,30 23,81 Não
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 3,60
 1,37 5,38 Não
 8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 083 26.457.348/0001-04
 1,95 1,55 13,14 Não
 9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 116 23.228.076/0001-74
 2,01 2,01 29,68 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

30
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 30 Unidade: COM Marca: NEO QUIMICA Modelo: NEO QUIMICA
 Descrição: ÁCIDO FÓLICO 5 MG
 Quantidade: 5.440 Valor Unit.: 0,0361 Valor Total: 196,384
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 0,06
 0,0361 Sim
 2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 004 24.484.451/0001-00 0,06
 0,0362 0,28 Não
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 045 01.417.694/0004-72 0,20
 0,038 4,97 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113
 35.830.966/0001-30 0,05 0,04 5,26 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04
 0,06 0,06 50,00 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 060 18.442.927/0001-47 0,14
 0,061 1,67 Não
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 062 23.312.871/0001-46 0,07
 0,07 14,75 Sim
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 009 32.364.822/0001-48 0,07 0,07
 0,00 Sim
 9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 094 05.159.591/0001-68
 0,09 0,09 28,57 Não
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

31
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 31 Unidade: FRA Marca: AVVIO Modelo: AVVIO
 Descrição: ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A e VITAMINA E (DERSANI OU SIMILAR) FRASCO 100 ML
 Quantidade: 633 Valor Unit.: 3,14 Valor Total: 1.987,62
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 029 32.321.488/0001-45 6,75
 3,14 Sim
 2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 101 18.442.927/0001-47 7,92
 3,15 0,32 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 079 04.724.729/0001-61 8,40 3,40
 7,94 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088
 35.830.966/0001-30 4,90 3,45 1,47 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04
 3,68 3,68 6,67 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 018 24.484.451/0001-00 6,88
 4,4999 22,28 Não
 7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 086 12.418.191/0001-95
 18,30 4,5875 1,95 Não
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68
 7,98 4,59 0,05 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 077 82.478.140/0001-34 18,33 6,74
 46,84 Sim
 10 EXEMPLARMED COMERCIO DE 075 23.312.871/0001-46
 18,33 7,90 17,21 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

32
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 32 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
 Descrição: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, AMPOLA 5 ML
 Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 4,14 Valor Total: 9.936,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 096 32.321.488/0001-45 4,74
 4,14 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018
 35.830.966/0001-30 4,18 4,15 0,24 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 071 26.457.348/0001-04
 5,30 4,21 1,45 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 051 05.159.591/0001-68
 7,40 4,26 1,19 Não
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 063 94.389.400/0001-84 5,355
 4,40 3,29 Não
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 062 09.034.672/0001-92
 9,01 4,41 0,23 Não
 7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 058 01.417.694/0004-72 5,355
 4,429 0,43 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 003 24.484.451/0001-00 8,20
 4,6799 5,66 Não
 9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 078 12.418.191/0001-95 5,13
 4,68 0,00 Não
 10 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 041
 40.951.414/0001-10 5,33 4,71 0,64 Sim
 11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 116 23.228.076/0001-74
 5,36 4,9899 5,94 Sim
 12 EXEMPLARMED COMERCIO DE 039 23.312.871/0001-46
 5,355 4,99 0,00 Sim
 13 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 101 18.442.927/0001-47
 13,80 5,25 5,21 Não
 14 TERRA SUL COMÉRCIO DE 061 32.364.822/0001-48 5,355
 5,35 1,90 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

33
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 33 Unidade: AMP
 Descrição: Adrenalina
 Quantidade: 3.000 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR
 1,17 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 3.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 1,34 1,17 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 143 35.830.966/0001-30 1,18 1,18 0,85 Sim
 3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 048 12.418.191/0001-95 1,53 1,3099 11,01 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68 2,28 1,31 0,01 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 123 24.484.451/0001-00 2,40 1,3396 2,26 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04 1,97 1,56 16,45 Não
 7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 081 40.951.414/0001-10 1,60 1,60 2,56 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 058 18.442.927/0001-47 5,40 2,06 28,75 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: UN
 Descrição: AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIA
 Quantidade: 75 Valor Unit.: Marca: PREMIUM
 L AUTOMÁTICO DE BRAÇO
 68,37 Modelo: PREMIUM
 Valor Total: 5.127,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 68,37 68,37 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 107 02.472.743/0001-90 94,12 94,12 37,66 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 120,00 95,00 0,94 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 069 26.457.348/0001-04 124,67 98,90 4,11 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 068 18.442.927/0001-47 319,60 121,45 22,80 Não
 6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 131 43.269.791/0001-62 141,00 141,00 16,10 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 085 82.478.140/0001-34 391,98 319,59 126,66 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: UN
 Descrição: ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: PURIFY
 7,00 Modelo: PURIFY Valor Total: 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 18,07 7,00 Sim
 2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 039 18.442.927/0001-47 11,84 7,10 1,43 Não
 3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 083 82.478.140/0001-34 15,91 7,99 12,54 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: F/A
 Descrição: Água destilada 5 mL Quantidade: 420 Marca: REYMER
 Valor Unit.: 0,70 Modelo: F/A Valor Total: 294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 132 35.830.966/0001-30 9,00 0,70 Sim
 2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 039 18.442.927/0001-47 0,72 2,86 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 045 32.321.488/0001-45 17,55 17,55 2337,50 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 005 82.478.140/0001-34 24,54 24,54 39,83 Sim
 5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 092 09.034.672/0001-92 25,02 25,02 1,96 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: GAL
 Descrição: AGUA DESTILADA GALAO 5 LITRO!
 Quantidade: 144 Valor Unit.: Marca: SOFT
 8,90 Modelo: SOFT Valor Total: 1.281,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 17,55 8,90 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 016 35.830.966/0001-30 9,00 9,00 1,12 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04 12,45 9,88 9,78 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 139 05.159.591/0001-68 20,00 11,81 19,53 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 120 18.442.927/0001-47 32,40 12,32 4,32 Não
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 095 09.034.672/0001-92 25,02 16,00 29,87 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 130 82.478.140/0001-34 38,88 23,99 49,94 Sim
 8 MAXLAB PRODUTOS PARA 134 04.724.729/0001-61 24,00 24,00 0,04 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:11

38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: AMP
 Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO
 Quantidade: 10.740 Valor Unit.: Marca: SAMTEC
 10 ML
 0,25 Modelo: SAMTEC
 Valor Total: 2.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 0,39 0,25 Sim
 2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 027 94.389.400/0001-84 0,472 0,254 1,60 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04 0,33 0,27 6,30 Não
 4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 069 09.034.672/0001-92 0,61 0,28 3,70 Não

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 058 23.228.076/0001-74 0,47 0,2999 7,11 Sim
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 138 35.830.966/0001-30 0,35 0,30 0,03 Sim
 7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 007 12.418.191/0001-95 0,47 0,3599 19,97 Não
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 017 32.364.822/0001-48 0,472 0,36 0,03 Sim
 9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68 0,60 0,37 2,78 Não
 10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 111 18.442.927/0001-47 1,00 0,38 2,70 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

39
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 39 Unidade: FRA
 Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML
 Quantidade: 10.000 Valor Unit.: Marca: SAMTEC
 0,25 Modelo: SAMTEC
 Valor Total: 2.500,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 0,39 0,25 Sim
 2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 135 94.389.400/0001-84 0,472 0,254 1,60 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 017 26.457.348/0001-04 0,33 0,27 6,30 Não
 4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 076 09.034.672/0001-92 0,61 0,28 3,70 Não
 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 054 23.228.076/0001-74 0,47 0,3499 24,96 Sim
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125 35.830.966/0001-30 0,35 0,35 0,03 Sim
 7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68 0,60 0,37 5,71 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 1,12 0,43 16,22 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

40
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 40 Unidade: UN
 Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55M
 Quantidade: 390 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 M CAIXA C/100
 4,61 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 1.797,90
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 132 32.321.488/0001-45 6,70 4,61 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04 5,82 4,62 0,22 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 120 35.830.966/0001-30 5,60 5,60 21,21 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 074 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 0,54 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 090 05.159.591/0001-68 10,00 5,75 2,13 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 030 04.724.729/0001-61 24,00 6,82 18,61 Sim
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 020 23.312.871/0001-46 7,262 7,262 6,48 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 134 24.484.451/0001-00 14,84 9,9899 37,56 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 006 82.478.140/0001-34 19,44 9,99 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

41
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 41 Unidade: UN
 Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM
 Quantidade: 340 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 1 CAIXA C/100
 4,95 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 1.683,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 6,70 4,95 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 132 26.457.348/0001-04 6,24 4,96 0,20 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092 35.830.966/0001-30 5,30 5,30 6,85 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 6,23 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68 10,00 5,92 5,15 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 001 04.724.729/0001-61 20,00 5,97 0,84 Sim
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 106 23.312.871/0001-46 7,262 7,15 19,77 Sim
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 124 32.364.822/0001-48 7,262 7,17 0,28 Sim
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 064 24.484.451/0001-00 13,44 9,9899 39,33 Não
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 120 82.478.140/0001-34 17,50 9,99 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

42
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 42 Unidade: UN
 Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM
 Quantidade: 340 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 1 CAIXA C/100
 4,92 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 1.672,80
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 062 32.321.488/0001-45 6,70 4,92 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 096 26.457.348/0001-04 6,24 4,96 0,81 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 5,30 5,30 6,85 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 6,23 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 004 05.159.591/0001-68 10,00 5,92 5,15 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 10,80 5,9699 0,84 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 20,00 5,97 0,00 Sim
 8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 121 23.312.871/0001-46 7,262 7,15 19,77 Sim

9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 130 32.364.822/0001-48 7,262 7,17 0,28 Sim
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 143 82.478.140/0001-34 17,50 14,79 106,28 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12
 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 43 Unidade: CAI
 Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 13X45 C/1
 Quantidade: 950 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 00 UNIDADES
 5,10 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 4.845,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 112 32.321.488/0001-45 6,70 5,10 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029 35.830.966/0001-30 5,30 5,14 0,78 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04 6,83 5,42 5,45 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 078 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 3,87 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 149 05.159.591/0001-68 10,00 5,75 2,13 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 066 24.484.451/0001-00 10,80 5,9699 3,82 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 075 04.724.729/0001-61 20,00 5,97 0,00 Sim
 8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 039 23.312.871/0001-46 7,262 7,15 19,77 Sim
 9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 092 32.364.822/0001-48 7,262 7,17 0,28 Sim
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 17,50 17,50 144,07 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12
 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 44 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 C/100 UNIDADES
 Quantidade: 950 Valor Unit.: 4,61 Valor Total: 4.379,50
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 6,70 4,61 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 052 26.457.348/0001-04 5,82 4,62 0,22 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 062 35.830.966/0001-30 5,60 5,60 21,21 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 051 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 0,54 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68 10,00 5,75 2,13 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 065 04.724.729/0001-61 24,00 6,82 18,61 Sim
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 023 23.312.871/0001-46 7,262 7,262 6,48 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 014 24.484.451/0001-00 14,84 9,9999 37,70 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 076 82.478.140/0001-34 19,44 19,44 94,40 Sim
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12
 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 45 Unidade: CAI
 Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7 C/
 Quantidade: 950 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 100 UNIDADES
 4,90 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 4.655,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 6,70 4,90 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04 6,24 4,96 1,22 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018 35.830.966/0001-30 5,30 5,30 6,85 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 073 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 6,23 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68 10,00 5,92 5,15 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 050 04.724.729/0001-61 20,00 5,97 0,84 Sim
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 132 32.364.822/0001-48 7,262 7,20 20,60 Sim
 8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 087 23.312.871/0001-46 7,262 7,21 0,14 Sim
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 036 24.484.451/0001-00 13,44 9,9999 38,69 Não
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 021 82.478.140/0001-34 17,50 17,50 75,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12
 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 46 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,8 C/100 UNIDADES
 Quantidade: 950 Valor Unit.: 4,90 Valor Total: 4.655,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 6,70 4,90 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 6,24 4,96 1,22 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 5,30 5,30 6,85 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 041 18.442.927/0001-47 14,80 5,63 6,23 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68 10,00 5,92 5,15 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 10,80 5,9699 0,84 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 140 04.724.729/0001-61 20,00 5,97 0,00 Sim
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 052 32.364.822/0001-48 7,262 7,19 20,44 Sim
 9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 108 23.312.871/0001-46 7,262 7,20 0,14 Sim
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 002 82.478.140/0001-34 17,50 17,50 143,06 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47 Unidade: CAI

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2 C/

Quantidade: 950 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

100 UNIDADES

5,10 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 4.845,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 136 32.321.488/0001-45 6,70

5,10 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 037

35.830.966/0001-30 5,30 5,14 0,78 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 066 18.442.927/0001-47 16,80

5,63 9,53 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 132 05.159.591/0001-68

10,00 5,75 2,13 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 116 26.457.348/0001-04

7,49 5,94 3,30 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 001 04.724.729/0001-61 24,00 6,27

5,56 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 100 24.484.451/0001-00

11,40 6,3499 1,27 Não

8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 144 32.364.822/0001-48 7,262 7,20

13,39 Sim

9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 120 23.312.871/0001-46 7,262

7,21 0,14 Sim

10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 19,44

19,44 169,63 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM C/100

UNIDADES

Quantidade: 950 Valor Unit.: 5,09 Valor Total: 4.835,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 088 32.321.488/0001-45 6,70

5,09 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031

35.830.966/0001-30 5,60 5,10 0,20 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 086 18.442.927/0001-47 14,80

5,63 10,39 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 009 05.159.591/0001-68

11,20 6,44 14,39 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 013 26.457.348/0001-04

8,70 6,91 7,30 Não

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 137 23.312.871/0001-46 7,262

7,262 5,09 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 085 24.484.451/0001-00

14,14 7,8799 8,51 Não

8 MAXLAB PRODUTOS PARA 060 04.724.729/0001-61 24,00 7,88

0,00 Sim

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 069 82.478.140/0001-34 19,44

19,44 146,70 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:12

49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: CAI

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM

Quantidade: 950 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Valor Total: 4.702,50

C/100

4,95 UNIDADES

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 6,70

4,95 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 072 26.457.348/0001-04

6,24 4,96 0,20 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075

35.830.966/0001-30 5,30 5,30 6,85 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 144 18.442.927/0001-47 14,80

5,63 6,23 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68

10,00 5,92 5,15 Não

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 089 23.312.871/0001-46 7,262

7,14 20,61 Sim

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 093 04.724.729/0001-61 24,00 7,16

0,28 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 042 24.484.451/0001-00

14,14 9,9999 39,66 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 130 82.478.140/0001-34 17,50

17,50 75,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA MODELO 20 X 0,55.24G X

3/4 CAIXA

Quantidade: 338 Valor Unit.: 5,10 Valor Total: 1.723,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 6,70

5,10 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 115

35.830.966/0001-30 5,60 5,15 0,98 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 060 05.159.591/0001-68

10,00 5,84 13,40 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 031 26.457.348/0001-04

7,76 6,16 5,48 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 001 24.484.451/0001-00

14,84 9,9999 62,34 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 092 04.724.729/0001-61 24,00

24,00 140,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: CAI

Descrição: AGULHA P/ CANETA INSULINA 4 MI

Quantidade: 210 Valor Unit.: Marca: G-TECH

M - 32 G (0,23MMG) C/100 UND 15,59 Modelo: G-TECH Valor

Total: 3.273,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 64,99

15,59 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 062 04.724.729/0001-61 240,00

16,00 2,63 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68

30,00 17,25 7,81 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 026 26.457.348/0001-04
29,16 23,14 34,14 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 069 82.478.140/0001-34 66,18
27,26 17,80 Sim
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012
35.830.966/0001-30 28,74 28,74 5,43 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UN

Descrição: AGULHA P/ RAQUI 23GX90MM

Quantidade: 525 Valor Unit.: Marca: PROCARE

4,59 Modelo: PROCARE

Valor Total: 2.409,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 11,26
4,59 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 008
35.830.966/0001-30 4,60 4,60 0,22 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 128 82.478.140/0001-34 11,37
11,37 147,17 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 099 04.724.729/0001-61 40,00
40,00 251,80 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UN

Descrição: AGULHA P/ RAQUI 25GX90MM

Quantidade: 525 Valor Unit.: Marca: PROCARE

2,62 Modelo: PROCARE

Valor Total: 1.375,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 5,72
2,62 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68
4,56 2,63 0,38 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 122 26.457.348/0001-04
4,14 3,29 25,10 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 087 04.724.729/0001-61 28,00 3,73
13,37 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 093 18.442.927/0001-47 9,84
3,74 0,27 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018
35.830.966/0001-30 4,60 4,60 22,99 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 014 82.478.140/0001-34 7,05 7,05
53,26 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UN

Descrição: AGULHA P/ RAQUI 27GX90MM

Quantidade: 525 Valor Unit.: Marca: PROCARE

3,31 Modelo: PROCARE

Valor Total: 1.737,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 5,20
3,31 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68
5,78 3,32 0,30 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 023 26.457.348/0001-04
4,80 3,81 14,76 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 080 04.724.729/0001-61 28,00 4,88
28,08 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 084
35.830.966/0001-30 5,69 5,69 16,60 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 013 82.478.140/0001-34 6,64 6,64
16,70 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: UNI

Descrição: Agulha para raquianestesia 22G X3 1

Quantidade: 225 Valor Unit.: Marca: PROCARE Modelo: PROCARE
/2 (0,7

2,85 X 90MM)

Valor Total: 641,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 5,72
2,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04
3,60 2,86 0,35 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 021 05.159.591/0001-68
5,18 3,41 19,23 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 057 04.724.729/0001-61 28,00 3,88
13,78 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
35.830.966/0001-30 5,69 5,69 46,65 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 147 82.478.140/0001-34 7,05 7,05
23,90 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: COM

Descrição: AKINETON RETARD 4 MG CPR

Quantidade: 1.520 Valor Unit.: Marca: BAGO

0,74 Modelo: BAGO Valor Total: 1.124,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 0,74
0,74 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: COM

Descrição: ALBENDAZOL 400MG BLISTER C/1

Quantidade: 5.020 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI

CPR

0,41 Modelo: PRATI ONADUZZI

Valor Total: 2.058,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 0,68
0,41 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 074 01.417.694/0004-72 0,715 0,413 0,73 Não

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 131 94.389.400/0001-84 0,715 0,417 0,97 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 039 35.830.966/0001-30 0,48 0,48 15,11 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 089 05.159.591/0001-68 0,84 0,56 16,67 Não

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 136 23.312.871/0001-46 0,715 0,60 7,14 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 026 24.484.451/0001-00 4,24 3,2999 449,98 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 067 26.457.348/0001-04 3,30 3,30 0,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: FRA

Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENS

Quantidade: 4.100 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

XO ORAL, FRASCO 10 ML 1,37 Modelo: GEOLAB

Valor Total: 5.617,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 088 32.321.488/0001-45 1,89 1,37 Sim

2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 090 94.389.400/0001-84 2,075 1,372 0,15 Não

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 120 01.417.694/0004-72 2,075 1,416 3,21 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 149 05.159.591/0001-68 2,50 1,44 1,69 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038 35.830.966/0001-30 1,80 1,50 4,17 Sim

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 020 40.951.414/0001-10 2,05 1,54 2,67 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 086 26.457.348/0001-04 1,95 1,55 0,65 Não

8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 094 09.034.672/0001-92 2,88 1,57 1,29 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 045 18.442.927/0001-47 5,72 2,18 38,85 Não

10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 017 24.484.451/0001-00 8,18 5,7199 162,38 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: UNI Marca: DESCARPACK

Descrição: Albocath nº 20

Quantidade: 5.500 Valor Unit.: 0,48 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 2.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 0,80 0,48 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04 0,62 0,49 2,08 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68 0,92 0,56 14,29 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,14 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 147 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 051 24.484.451/0001-00 1,17 0,6999 16,46 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 038 32.364.822/0001-48 1,032 0,70 0,01 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 089 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 130 82.478.140/0001-34 1,03 1,03 41,10 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:13

60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: UNI

Descrição: Albocath nº 22

Quantidade: 5.800 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,48 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 2.784,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 120 32.321.488/0001-45 0,80 0,48 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 129 26.457.348/0001-04 0,62 0,49 2,08 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 125 05.159.591/0001-68 0,92 0,56 14,29 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,14 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 084 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 1,18 0,6999 16,46 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 142 32.364.822/0001-48 1,032 0,70 0,01 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 077 82.478.140/0001-34 1,03 1,03 41,10 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14

61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: UNI

Descrição: Albocath nº 24

Quantidade: 7.900 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,54 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 4.266,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 0,80 0,54 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 020 26.457.348/0001-04 0,70 0,55 1,85 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 071 05.159.591/0001-68 0,96 0,56 1,82 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,14 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 139 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 066 24.484.451/0001-00 1,17 0,6999 16,46 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,30 Não

8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 136 32.364.822/0001-48 1,032 0,79 8,22 Sim
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 003 82.478.140/0001-34 1,03 1,03 30,38 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: UN
 Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO D
 Quantidade: 450 Valor Unit.: Marca: REYMER
 E 1 L
 4,99 Modelo: REYMER
 Valor Total: 2.245,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 11,57 4,99 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 016 35.830.966/0001-30 5,00 5,00 0,20 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 104 26.457.348/0001-04 10,92 8,67 73,40 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 022 04.724.729/0001-61 40,00 10,05 15,92 Sim
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 052 18.442.927/0001-47 27,68 10,62 5,67 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 094 82.478.140/0001-34 10,90 10,90 2,64 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: FRA
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO D
 Quantidade: 6.077 Valor Unit.: Marca: PROLINK
 E 1 L
 4,40 Modelo: PROLINK
 Valor Total: 26.738,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 126 32.321.488/0001-45 6,02 4,40 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 012 26.457.348/0001-04 5,60 4,44 0,91 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112 35.830.966/0001-30 4,60 4,60 3,60 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 104 05.159.591/0001-68 8,90 5,31 15,43 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 9,93 5,4999 3,58 Não

6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 076 09.034.672/0001-92 10,34 5,50 0,00 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 17,40 5,93 7,82 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 057 18.442.927/0001-47 17,20 6,54 10,29 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 099 82.478.140/0001-34 14,77 14,77 125,84 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: UN
 Descrição: ALCOOL GEL 70 % GALAO 5 LITRO
 Quantidade: 145 Valor Unit.: Marca: REYMER S 29,00 Modelo: REYMER
 Valor Total: 4.205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 57,20 29,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 103 35.830.966/0001-30 30,00 30,00 3,45 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 136 04.724.729/0001-61 236,00 37,63 25,43 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 101,40 38,54 2,42 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 138 26.457.348/0001-04 41,05 41,05 6,51 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 029 82.478.140/0001-34 59,55 59,55 45,07 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: FRA
 Descrição: ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO C/ GL
 Quantidade: 695 Valor Unit.: Marca: REYMER
 .ICERINA C/ DOSADOR FRASCO 500ML 4,98 Modelo: REYMER
 Valor Total: 3.461,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 9,36 4,98 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019 35.830.966/0001-30 5,00 5,00 0,40 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 022 04.724.729/0001-61 40,00 6,55 31,00 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 096 18.442.927/0001-47 18,08 6,88 5,04 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 142 26.457.348/0001-04 7,14 7,14 3,78 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 052 82.478.140/0001-34 11,11 11,11 55,60 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: TUB Marca: CAXEX Modelo: CAXEX
 Descrição: ALGINATO DE CALCIO E
 SODIO+CARBOXIMETILCELULOSE SODICA GEL TUBO 85G
 Quantidade: 535 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 7.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 079 32.321.488/0001-45 71,50 14,00 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 116 26.457.348/0001-04 17,70 14,05 0,36 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 118 05.159.591/0001-68 29,20 16,79 19,50 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 061 18.442.927/0001-47 50,72 19,28 14,83 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110 35.830.966/0001-30 44,00 44,00 128,22 Sim
 6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 130 43.269.791/0001-62 72,18 72,18 64,05 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 092 82.478.140/0001-34 72,19 72,19 0,01 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14
 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 69 Unidade: PAC Marca: CREMER Modelo: CREMER
 Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADOS, ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO.MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
 Quantidade: 1.190 Valor Unit.: 10,89 Valor Total: 12.959,10
 CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 115 32.321.488/0001-45 18,04 10,89 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 011 35.830.966/0001-30 11,50 10,90 0,09 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 069 24.484.451/0001-00 22,08 13,7999 26,60 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,00 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 052 26.457.348/0001-04 18,00 14,28 3,48 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 43,60 14,72 3,08 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 034 18.442.927/0001-47 46,40 17,64 19,84 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 067 82.478.140/0001-34 18,16 18,16 2,95 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 70 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:14 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 70 Unidade: PAC
 Descrição: Algodão ortopédico 12 cm
 Quantidade: 355 Valor Unit.: Marca: UNITEX
 5,80 Modelo: UNITEX Valor Total: 2.059,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 039 04.724.729/0001-61 44,00 5,80 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 9,39 5,8499 0,86 Sim
 3 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 055 43.269.791/0001-62 11,28 6,13 4,79 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 061 35.830.966/0001-30 6,90 6,16 0,49 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 8,64 6,86 11,36 Não
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 134 05.159.591/0001-68 12,46 8,19 19,39 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 148 82.478.140/0001-34 11,29 11,29 37,85 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15
 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 71 Unidade: UN
 Descrição: ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉ
 Quantidade: 669 Valor Unit.: Marca: CREMER RIL PACOTE 500 G 10,80 Modelo: CREMER
 Valor Total: 7.225,20
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 066 32.321.488/0001-45 17,92 10,80 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 046 35.830.966/0001-30 11,50 10,90 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 043 05.159.591/0001-68 24,00 17,00 55,96 Não
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 141 82.478.140/0001-34 18,05 18,05 6,18 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15
 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 72 Unidade: UN Marca: CREMER Modelo: CREMER
 Descrição: ALGODÃO ROLO
 Quantidade: 160 Valor Unit.: 10,80 Valor Total: 1.728,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 17,92 10,80 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053 35.830.966/0001-30 11,50 10,90 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 006 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 26,61 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04 18,00 14,28 3,48 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 130 18.442.927/0001-47 46,40 17,64 23,53 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 049 82.478.140/0001-34 18,05 18,05 2,32 Sim
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 43,60 43,60 141,55 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15
 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 73 Unidade: UN
 Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA COR AMBAI
 Quantidade: 175 Valor Unit.: Marca: J PROLAB Modelo: J PROLAB
 Valor Total: 451,50
 R DE 2
 2,58 50 ML E PONTA RETA
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 3,77 2,58 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 134 26.457.348/0001-04 3,26 2,59 0,39 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 044 04.724.729/0001-61 16,00 3,15 21,62 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 049 82.478.140/0001-34 5,48 3,99 26,67 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 094 35.830.966/0001-30 4,00 4,00 0,25 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 095 18.442.927/0001-47 11,20 4,26 6,50 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo: J PROLAB

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA COR BRANCA (OU TRANSPARENTE) DE 250 ML E PONTA RETA

Quantidade: 207 Valor Unit.: 2,58 Valor Total: 534,06

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 3,77 2,58 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04 3,26 2,59 0,39 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 014 04.724.729/0001-61 16,00 3,15 21,62 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 008 18.442.927/0001-47 9,32 3,55 12,70 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 049 82.478.140/0001-34 5,48 3,79 6,76 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 062 35.830.966/0001-30 3,80 3,80 0,26 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: COM

Descrição: ALOPURINOL 300MG CPR

Quantidade: 5.820 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

0,22 Modelo: SANDOZ

Valor Total: 1.280,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 093 32.321.488/0001-45 0,37 0,22 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 007 35.830.966/0001-30 0,36 0,24 9,09 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 060 01.417.694/0004-72 0,427 0,259 7,92 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 068 26.457.348/0001-04 0,41 0,33 27,41 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 105 24.484.451/0001-00 0,67 0,3799 15,12 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 038 05.159.591/0001-68 0,65 0,38 0,03 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 1,30 0,50 31,58 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

76 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: COM

Descrição: ALTA D 7000 CAPSULA

Quantidade: 5.200 Valor Unit.: Marca: BIOLAB

1,45 Modelo: BIOLAB Valor Total: 7.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 1,52 1,45 Sim

2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 030 94.389.400/0001-84 2,827 1,488 2,62 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117 35.830.966/0001-30 3,20 3,20 115,05 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 003 24.484.451/0001-00 6,63 6,63 107,19 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: FRA

Descrição: AMBROXOL ADL 6 MG/ML XPE

Quantidade: 1.040 Valor Unit.: Marca: AIRELA

2,98 Modelo: AIRELA Valor Total: 3.099,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 6,37 2,98 Sim

2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 048 12.418.191/0001-95 10,00 2,9999 0,67 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 028 35.830.966/0001-30 3,40 3,40 13,34 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 026 26.457.348/0001-04 5,18 4,11 20,88 Não

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 097 01.417.694/0004-72 13,549 4,305 4,74 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 116 40.951.414/0001-10 13,52 6,06 40,77 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 074 18.442.927/0001-47 15,96 6,07 0,17 Não

8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 025 05.159.591/0001-68 7,98 7,98 31,47 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 110 24.484.451/0001-00 19,38 13,5199 69,42 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: FRA

Descrição: AMBROXOL INF 3MG/ML XPE

Quantidade: 680 Valor Unit.: Marca: NATULAB

3,54 Modelo: NATULAB

Valor Total: 2.407,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 4,37 3,54 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 115 01.417.694/0004-72 5,067 3,565 0,71 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 081 35.830.966/0001-30 3,60 3,60 0,98 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 045 26.457.348/0001-04 4,80 3,81 5,83 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68 7,98 4,59 20,47 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 15,96 6,07 32,24 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 085 24.484.451/0001-00 14,58 14,58 140,20 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UN

Descrição: AMBROXOL XAROPE 3MG/ML FRAI

Quantidade: 290 Valor Unit.: Marca: NATULAB Modelo:

NATULAB

SCO 1

3,54 20ML
 Valor Total: 1.026,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 4,37 3,54 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 005 01.417.694/0004-72 4,767 3,565 0,71 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003 35.830.966/0001-30 3,90 3,90 9,40 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 002 24.484.451/0001-00 14,58 9,5999 146,15 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 035 18.442.927/0001-47 25,24 9,60 0,00 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

80
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 80 Unidade: UN
 Descrição: AMBROXOL XAROPE 6MG/ML FRA
 Quantidade: 340 Valor Unit.: Marca: AIRELA Modelo: AIRELA SCO 1
 3,79 20ML
 Valor Total: 1.288,60

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 6,37 3,79 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001 35.830.966/0001-30 3,80 3,80 0,26 Sim
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 034 01.417.694/0004-72 13,549 4,305 13,29 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04 5,93 4,71 9,41 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 005 40.951.414/0001-10 13,52 5,92 25,69 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 147 18.442.927/0001-47 23,60 8,97 51,52 Não
 7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 128 05.159.591/0001-68 9,60 9,60 7,02 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 093 24.484.451/0001-00 19,38 13,5199 40,83 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

81
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 81 Unidade: UN
 Descrição: AMBÚ NEONATO
 Quantidade: 38 Valor Unit.: Marca: PROTEC 100,00 Modelo: PROTEC
 Valor Total: 3.800,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 132 32.321.488/0001-45 117,00 100,00 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 045 04.724.729/0001-61 640,00 118,67 18,67 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 067 26.457.348/0001-04 165,69 134,45 13,30 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 145 18.442.927/0001-47 436,00 165,68 23,23 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 141 82.478.140/0001-34 168,75 168,75 1,85 Sim
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 025 05.159.591/0001-68 210,00 210,00 24,44 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 035 35.830.966/0001-30 240,00 240,00 14,29 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 148 40.618.304/0001-31 168,00 109,00 Sim

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:15

82
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 82 Unidade: COM
 Descrição: AMINOFILINA 100 MG CPR
 Quantidade: 5.800 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR
 0,069 Modelo: HIPOLABOR
 Valor Total: 400,20

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 0,08 0,069 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 147 05.159.591/0001-68 0,13 0,07 1,45 Não
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 135 24.484.451/0001-00 0,13 0,0779 11,29 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 013 01.417.694/0004-72 0,097 0,078 0,13 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 079 40.951.414/0001-10 0,08 0,08 2,56 Sim
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 105 35.830.966/0001-30 0,10 0,10 25,00 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 0,28 0,11 10,00 Não
 8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04 0,12 0,12 9,09 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

83
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 83 Unidade: AMP Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
 Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA 10 ML
 Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 3,9999 Valor Total: 4.799,88

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 037 23.228.076/0001-74 9,68 3,9999 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 8,58 4,00 0,00 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098 35.830.966/0001-30 7,60 4,88 22,00 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 128 24.484.451/0001-00 9,20 5,0999 4,51 Não
 5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 121 01.417.694/0004-72 9,682 5,28 3,53 Não
 6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 087 12.418.191/0001-95 5,80 5,4999 4,16 Não
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 7,95 6,31 14,73 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 020 18.442.927/0001-47 18,40 7,00 10,94 Não
 9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 076 05.159.591/0001-68 8,70 8,70 24,29 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

84
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: COM
 Descrição: AMIODARONA 200 MG CPR
 Quantidade: 5.520 Valor Unit.: Marca: GEOLAB
 0,4099 Modelo: GEOLAB
 Valor Total: 2.262,648
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 033 94.389.400/0001-84 0,57
 0,4099 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 141 05.159.591/0001-68
 0,72 0,41 0,02 Não
 3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 082 09.034.672/0001-92
 0,95 0,42 2,44 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 134 01.417.694/0004-72 0,57
 0,437 4,05 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
 35.830.966/0001-30 0,46 0,46 5,26 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 062 26.457.348/0001-04
 0,60 0,48 4,35 Não
 7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 035
 40.951.414/0001-10 0,55 0,50 4,17 Sim
 8 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 0,51
 0,51 2,00 Sim
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 085 24.484.451/0001-00 1,12
 0,7199 41,16 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16
 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 85 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR Modelo:
 HIPOLABOR
 Descrição: AMIODARONA INJ 150 MG X 3ML
 Quantidade: 560 Valor Unit.: 2,27 Valor Total: 1.271,20
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 057 05.159.591/0001-68
 3,20 2,27 Não
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 020
 35.830.966/0001-30 2,70 2,40 5,73 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 108 24.484.451/0001-00 4,60
 2,5552 6,47 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 061 01.417.694/0004-72 3,55
 2,759 7,98 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 127 26.457.348/0001-04
 3,60 2,86 3,66 Não
 6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 033
 40.951.414/0001-10 3,53 3,04 6,29 Sim
 7 PLAY PHARMA COMERCIO DE 027 32.321.488/0001-45 3,05
 3,05 0,33 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 140 18.442.927/0001-47 9,60
 3,65 19,67 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16
 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 86 Unidade: COM
 Descrição: AMOXICILINA + -AC. CLAVULANICO
 Quantidade: 5.300 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS) 500+125 MG
 CPR 2,96 Modelo: NOVARTIS
 Valor Total: 15.688,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 2,96
 2,96 Sim
 2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 136 94.389.400/0001-84 3,295
 3,099 4,70 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 046
 35.830.966/0001-30 3,40 3,40 9,71 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 036 18.442.927/0001-47 12,76
 4,85 42,65 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16
 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 87 Unidade: FRA Marca: EMS
 Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ P/ PREP. FRASCO
 150 ML
 Quantidade: 770 Valor Unit.: 6,99 Modelo: EMS Valor Total:
 5.382,30
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 133
 40.951.414/0001-10 20,07 6,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 106
 35.830.966/0001-30 9,60 7,00 0,14 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68
 12,32 7,08 1,14 Não
 4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 010 94.389.400/0001-84 17,651
 7,136 0,79 Não
 5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 122 01.417.694/0004-72 20,09
 7,67 7,48 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 002 24.484.451/0001-00
 15,00 8,6199 12,38 Não
 7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 108 09.034.672/0001-92
 33,06 15,74 82,60 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 43,96
 16,71 6,16 Não
 9 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 23,39
 23,39 39,98 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16
 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 88 Unidade: COM
 Descrição: AMOXICILINA 500MG CPR
 Quantidade: 11.400 Valor Unit.: Marca: EMS
 0,23 Modelo: EMS Valor Total: 2.622,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 076
 40.951.414/0001-10 0,37 0,23 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071
 35.830.966/0001-30 0,28 0,24 4,35 Sim
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 124 01.417.694/0004-72 0,395
 0,269 12,08 Não
 4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 117 94.389.400/0001-84 0,395
 0,274 1,86 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68
 0,52 0,30 9,49 Não
 6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 0,36
 0,36 20,00 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
 0,42 0,42 16,67 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 130 24.484.451/0001-00 1,47
 1,0999 161,88 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 134 18.442.927/0001-47 1,10
 1,10 0,01 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16
89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: CAI Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 500 MG CÁPSULA DURA+CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO + ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA CAIXA COM 126 CÁPSULAS (ESOGASTRO IBP 14) -ou similar
Quantidade: 28 Valor Unit.: 259,35 Valor Total: 7.261,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 088 32.321.488/0001-45 259,35 259,35 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 083 35.830.966/0001-30 315,72 315,72 21,74 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 139 24.484.451/0001-00 631,52 631,52 100,03 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: VID

Descrição: Amoxicilina xarope 500 mg/ 5 mL
Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: PRATI 6,00 Modelo: VID Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088 35.830.966/0001-30 6,00 6,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 23,39 23,39 289,83 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: CAP

Descrição: Ampicilina 500 mg
Quantidade: 3.400 Valor Unit.: Marca: PRATI 0,52 Modelo: 1256802010052
Valor Total: 1.768,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 036 01.417.694/0004-72 0,84 0,52 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077 35.830.966/0001-30 0,55 0,55 5,77 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 109 05.159.591/0001-68 0,96 0,56 1,82 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 101 32.321.488/0001-45 0,81 0,81 44,64 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 1,71 0,9599 18,51 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: COM

Descrição: ANAFRANIL 75 MG CPR
Quantidade: 520 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS

4,50 Modelo: NOVARTIS

Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 095 32.321.488/0001-45 6,76 4,50 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 8,29 4,5959 2,13 Não

3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 133 23.228.076/0001-74 7,15 4,596 0,00 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 004 05.159.591/0001-68 8,30 4,77 3,79 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:16

93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 Unidade: COM

Descrição: ANDES 100 MG CPR
Quantidade: 530 Valor Unit.: Marca: SUPERA 2,2702 Modelo: SUPERA
Valor Total: 1.203,206

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 3,66 2,2702 Não

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 4,16 2,39 5,28 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 019 40.951.414/0001-10 3,57 2,40 0,42 Sim

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 053 23.312.871/0001-46 3,597 2,86 19,17 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 021 32.321.488/0001-45 3,55 3,55 24,13 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94 Unidade: COM Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: ANLADIPINO 5MG CPR
Quantidade: 9.620 Valor Unit.: 0,04 Valor Total: 384,80

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68 0,06 0,04 Não

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 007 24.484.451/0001-00 0,08 0,0459 14,75 Não

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 141 01.417.694/0004-72 0,075 0,046 0,22 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 0,05 0,05 8,70 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 094 35.830.966/0001-30 0,06 0,06 20,00 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04 0,06 0,06 0,00 Não

7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 145 40.951.414/0001-10 0,07 0,07 16,67 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 95 Unidade: COM

Descrição: ANSITEC 10 MG CPR
Quantidade: 520 Valor Unit.: Marca: LIBBS

2,5399 Modelo: LIBBS Valor Total: 1.320,748

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 139 24.484.451/0001-00 3,79 2,5399 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68 4,42 2,54 0,00 Não
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 147 40.951.414/0001-10 3,17 2,92 14,96 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 054 18.442.927/0001-47 7,71 2,93 0,34 Não
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 2,97 2,97 1,37 Sim
 6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 069 23.312.871/0001-46 3,195 3,15 6,06 Sim

DESCLASSIFICADOSRazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 96 Unidade: COM

Descrição: ANTARA 250 MG CPR

Quantidade: 520 Valor Unit.: Marca: EUROFARMA

1,32 Modelo: EUROFARMA

Valor Total: 686,40

CLASSIFICAÇÃORazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 085 32.321.488/0001-45 1,76 1,32 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 2,41 1,3399 1,51 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 132 05.159.591/0001-68 2,40 1,38 2,99 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 116 40.951.414/0001-10 1,84 1,45 5,07 Sim

DESCLASSIFICADOSRazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 97 Unidade: UN

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO MANUAL

Quantidade: 65 Valor Unit.: Marca: PREMIUM . C/ ESTETOSCOPIO 77,00 Modelo: PREMIUM

Valor Total: 5.005,00

CLASSIFICAÇÃORazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 062 32.321.488/0001-45 83,89 77,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 085 35.830.966/0001-30 78,00 78,00 1,30 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 208,00 79,04 1,33 Não

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 044 02.472.743/0001-90 88,16 83,00 5,01 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 057 04.724.729/0001-61 320,00 83,52 0,63 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 127 26.457.348/0001-04 91,53 91,53 9,59 Não

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 137 05.159.591/0001-68 112,00 112,00 22,36 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 236,91 236,91 111,53 Sim

DESCLASSIFICADOSRazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 98 Unidade: UN

Descrição: APARELHO DE PRESSÃO MANUAL

Quantidade: 63 Valor Unit.: Marca: PREMIUM

. INFANTIL C/ESTETOSCOPIO 64,00 Modelo: PREMIUM

Valor Total: 4.032,00

CLASSIFICAÇÃORazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 027 32.321.488/0001-45 83,89 64,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68 112,00 64,40 0,63 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080 35.830.966/0001-30 74,00 74,00 14,91 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 208,00 79,04 6,81 Não

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 128 02.472.743/0001-90 94,02 91,00 15,13 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04 91,53 91,53 0,58 Não

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 142 04.724.729/0001-61 320,00 104,47 14,14 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 236,91 236,91 126,77 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 99 Unidade: UN

Descrição: APARELHO DE PRESSAO MANUAL

Quantidade: 35 Valor Unit.: Marca: PREMIUM

. P/ OBESO C/ ESTETOSCOPIO 79,00 Modelo: PREMIUM

Valor Total: 2.765,00

CLASSIFICAÇÃORazão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 96,87 79,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019 35.830.966/0001-30 86,00 80,00 1,27 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 044 18.442.927/0001-47 232,00 88,16 10,20 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 058 04.724.729/0001-61 360,00 105,05 19,16 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 075 26.457.348/0001-04 116,78 116,78 11,17 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 015 82.478.140/0001-34 266,23 266,23 127,98 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:17

100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100 Unidade: UN Marca: ROCHE Modelo: ROCHE

Descrição: APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE

DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MONITOR DE LCD FONTE

DE ALIMENTAÇÃO BATERIA DE LÍTIO ACOMPANHA

SOFTWARE PARA MONITORAÇÃO DOS NÍVEIS DE

GLICEMIA SEM O USO DE CHIP

Quantidade: 170 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 10.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 76,02 59,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 105
35.830.966/0001-30 60,00 60,00 1,69 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:28 101
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 101 Unidade: UN Marca: OMRON Modelo: OMRON
Descrição: APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO

Quantidade: 52 Valor Unit.: 98,00 Valor Total: 5.096,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 241,17
98,00 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04
124,67 98,90 0,92 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130
35.830.966/0001-30 120,00 115,00 16,28 Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 073 04.724.729/0001-61 600,00
135,50 17,83 Sim
5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 132 18.442.927/0001-47
359,60 136,65 0,85 Não
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68
190,00 190,00 39,04 Não
7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 011 43.269.791/0001-62
225,29 225,29 18,57 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 143 40.618.304/0001-31 225,00
225,00 Sim

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 102 Unidade: UN
Descrição: APARELHO PRESSÃO DIGITAL DE
Quantidade: 26 Valor Unit.: Marca: PREMIUM
PULSO 63,00 Modelo: PREMIUM
Valor Total: 1.638,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 67,60
63,00 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 128 26.457.348/0001-04
80,48 63,65 1,03 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124
35.830.966/0001-30 65,00 65,00 2,12 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 131 05.159.591/0001-68
130,00 74,75 15,00 Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 107 04.724.729/0001-61 320,00
94,17 25,98 Sim
6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 052 43.269.791/0001-62
94,80 94,80 0,67 Sim
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 084 82.478.140/0001-34 94,81
94,81 0,01 Sim
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 117 18.442.927/0001-47
316,00 120,08 26,65 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 103 Unidade: COM Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS
Descrição: APRESOLINA 25 MG CPR
Quantidade: 620 Valor Unit.: 0,34 Valor Total: 210,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 0,43
0,34 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 010
35.830.966/0001-30 0,35 0,35 2,94 Sim
3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 020 24.484.451/0001-00 0,70
0,4099 17,11 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 111 05.159.591/0001-68
0,72 0,41 0,02 Não
5 EXEMPLARMED COMERCIO DE 044 23.312.871/0001-46 0,985
0,985 140,24 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 104 Unidade: COM
Descrição: ASEA HCT 40/2,5 MG CPR
Quantidade: 620 Valor Unit.: Marca: SUPERA
1,89 Modelo: SUPERA
Valor Total: 1.171,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 2,59
1,89 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 101
35.830.966/0001-30 1,90 1,90 0,53 Sim
3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 110 24.484.451/0001-00 4,01
2,5899 36,31 Não
4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 124 23.312.871/0001-46 5,772
3,98 53,67 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68
4,00 4,00 0,50 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 105 Unidade: KIT Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT
COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE
Quantidade: 1 Valor Unit.: 84,00 Valor Total: 84,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 079 32.321.488/0001-45 100,10
84,00 Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA 065 04.724.729/0001-61 440,00
85,00 1,19 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04
120,00 95,20 12,00 Não
4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 059 02.472.743/0001-90
119,21 119,21 25,22 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 106 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM
Descrição: ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO
USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 28,00 Valor Total: 56,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 075 32.321.488/0001-45 33,80
28,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 100 04.724.729/0001-61 240,00
28,94 3,36 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04
42,00 33,32 15,13 Não
4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 110 02.472.743/0001-90
67,57 67,57 102,79 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 107 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo: EVOLUTION
1500 COM

BATERIA COD.005552

Descrição: ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES
ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL

Quantidade: 6 Valor Unit.: 3.581,50 Valor Total: 21.489,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. 007
06.207.441/0001-45 4.187,36 3.581,50 Não

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 032 02.472.743/0001-90
4.187,36 4.187,36 16,92 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 033 04.724.729/0001-61 12.000,00
5.117,69 22,22 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45
5.159,70 5.159,70 0,82 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 049 35.830.966/0001-
30 600,00 600,00 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 146 40.618.304/0001-31 4.187,00
3.570,00 Sim

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 108 Unidade: UN Marca: NEVONI Modelo: NEVONI

Descrição: ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.811,12 Valor Total: 10.866,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 056 18.442.927/0001-47
4.766,08 1.811,12 Não

2 PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. 103
06.207.441/0001-45 4.187,36 3.977,65 119,62 Não

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 034 02.472.743/0001-90
4.187,36 4.187,36 5,27 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 121 32.321.488/0001-45
5.159,70 5.159,70 23,22 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 142 04.724.729/0001-61 12.000,00
5.177,69 0,35 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-
30 600,00 600,00 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 116 40.618.304/0001-31 4.187,00
1.810,00 Sim

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 109 Unidade: COM

Descrição: ASPIRINA PREVENT 100 MG CPR

Quantidade: 2.320 Valor Unit.: Marca: SANOFI

0,533 Modelo: SANOFI Valor Total: 1.236,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 0,69
0,533 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027
35.830.966/0001-30 0,54 0,54 1,31 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 034 24.484.451/0001-00 0,99
0,6299 16,65 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68
1,09 0,63 0,02 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 110 Unidade: PCT

Descrição: ATADURA CREPOM 15X1,20 MT 13

Quantidade: 580 Valor Unit.: Marca: ORTOFEN

FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES

5,39 Modelo: ORTOFEN

Valor Total: 3 :.126,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 23,17
5,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 119
35.830.966/0001-30 5,40 5,40 0,19 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 016 24.484.451/0001-00
10,60 5,8799 8,89 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04
7,41 5,88 0,00 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68
14,80 8,51 44,73 Não

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 055 32.364.822/0001-48 20,475
10,39 22,09 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 012 18.442.927/0001-47 28,84
10,96 5,49 Não

8 MAXLAB PRODUTOS PARA 082 04.724.729/0001-61 80,00
17,34 58,21 Sim

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 143 82.478.140/0001-34 20,48
20,48 18,11 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:29
111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 111 Unidade: PAC Marca: ORTOFEN Modelo: ORTOFEN

Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM DE

LARGURA X1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR

CENTIMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO

100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE

COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA

INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA

DE DESCCLASSIFICAÇÃO.

Quantidade: 1.810 Valor Unit.: 7,35 Valor Total: 13.303,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 145 32.321.488/0001-45 23,17
7,35 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029
35.830.966/0001-30 7,60 7,44 1,22 Sim

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 062 32.364.822/0001-48 20,475
19,54 162,63 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 114 82.478.140/0001-34 20,48
19,55 0,05 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 088 24.484.451/0001-00
35,96 19,7899 1,23 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 009 05.159.591/0001-68
29,66 29,66 49,87 Não
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 112 Unidade: PAC Marca: ORTOFEN Modelo: ORTOFEN
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Quantidade: 1.010 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 6.060,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 091 32.321.488/0001-45 15,57 6,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 063 35.830.966/0001-30 6,30 6,30 5,00 Sim
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 090 32.364.822/0001-48 14,392 14,38 128,25 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 068 82.478.140/0001-34 14,39 14,39 0,07 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 136 05.159.591/0001-68 19,44 19,44 35,09 Não
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 113 Unidade: PAC Marca: ORTOFEN Modelo: ORTOFEN
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,80 METROS EM REPOUSO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR N. 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Quantidade: 610 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 5.490,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 108 32.321.488/0001-45 30,66 9,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068 35.830.966/0001-30 9,90 9,90 10,00 Sim
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 073 32.364.822/0001-48 27,119 27,119 173,93 Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 003 82.478.140/0001-34 27,12 27,12 0,00 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68 43,94 43,94 62,02 Não
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 114 Unidade: CAI
Descrição: Atadura gessada 10 cm x 3 metros (1 secagem ultra rapida com giro ingles.
Quantidade: 160 Valor Unit.: Marca: ORTOFEN
00% algodão, lateral com corte sinuoso para

43,29 Modelo: ORTOFEN
evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids
Valor Total: 6.926,40
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 43,29 43,29 Sim
2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00 80,40 44,9999 3,95 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095 35.830.966/0001-30 56,00 45,00 0,00 Sim
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 116 18.442.927/0001-47 137,68 52,32 16,27 Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 88,00 88,00 68,20 Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 097 82.478.140/0001-34 131,74 131,74 49,70 Sim
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 115 Unidade: CAI
Descrição: Atadura gessada 15 cm x 3 metros (1 secagem ultra rapida com giro ingles.
Quantidade: 160 Valor Unit.: Marca: ORTOFEN
00% algodão, lateral com corte sinuoso para
62,00 Modelo: ORTOFEN
evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids
Valor Total: 9.920,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 101 32.321.488/0001-45 64,35 62,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 011 35.830.966/0001-30 68,00 63,00 1,61 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 016 05.159.591/0001-68 112,00 64,53 2,43 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 068 18.442.927/0001-47 206,92 78,63 21,85 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 015 82.478.140/0001-34 198,00 198,00 151,81 Sim
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 116 Unidade: CAI Marca: ORTOFEN Modelo: ORTOFEN
Descrição: Atadura gessada 20 cm x 3 metros (100% algodão, lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento.) CAIXA c/ 20 unids secagem ultra rapida com giro ingles.
Quantidade: 160 Valor Unit.: 85,00 Valor Total: 13.600,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 023 32.321.488/0001-45 90,09 85,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 88,00 88,00 3,53 Sim
3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 133 24.484.451/0001-00 173,20 129,9999 47,73 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 086 18.442.927/0001-47 342,08 130,00 0,00 Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 038 05.159.591/0001-68 168,00 168,00 29,23 Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 127 82.478.140/0001-34 327,30 327,30 94,82 Sim
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 117 Unidade: PAC Marca: ORTOFEN Modelo: ORTOFEN
Descrição: Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 10 cm x 1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no mínimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.

Quantidade: 185 Valor Unit.: 7,999 Valor Total: 1.479,815

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 15,57 7,999 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 021 04.724.729/0001-61 68,00 8,00 0,01 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 028 35.830.966/0001-30 8,45 8,45 5,63 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 003 24.484.451/0001-00 20,04 15,5699 84,26 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 118 Unidade: PAC Marca: POLARFIX Modelo: PAC
Descrição: Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 15 cm x 1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no mínimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.

Quantidade: 185 Valor Unit.: 9,50 Valor Total: 1.757,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107 35.830.966/0001-30 9,68 9,50 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 23,17 9,60 1,05 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 033 04.724.729/0001-61 96,00 11,63 21,15 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 029 24.484.451/0001-00 29,46 23,1699 99,23 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 119 Unidade: PAC Marca: POLARFIX Modelo: PAC
Descrição: Atadura ortopedica de algodão hidrofobo tamanho 20 cm x 1,80 metros elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes com camada de goma aplicada em uma das faces enrolada sobre si envolvida em papel acetinado isenta de amido e acondicionada em saco plastico com 12 unidades peso por pacote de no mínimo 156 gramas o produto devera atender na integra as especificações da NBR 15.620 sob pena de desclassificação.

Quantidade: 185 Valor Unit.: 11,55 Valor Total: 2.136,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036 35.830.966/0001-30 11,60 11,55 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 30,66 11,59 0,35 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 120,00 15,50 33,74 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 016 24.484.451/0001-00 37,58 30,6599 97,81 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 120 Unidade: COM

Descrição: ATENOLOL 100MG CPR

Quantidade: 9.300 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI

0,069 Modelo: PRATI DONADUZZI

Valor Total: 641,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 0,18 0,069 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080 35.830.966/0001-30 0,07 0,07 1,45 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 130 01.417.694/0004-72 0,217 0,129 84,29 Não

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 007 23.312.871/0001-46 0,217 0,16 24,03 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 078 05.159.591/0001-68 0,27 0,17 6,25 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 136 18.442.927/0001-47 0,53 0,20 17,65 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04 0,21 0,21 5,00 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 0,61 0,5299 152,33 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:30
121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 121 Unidade: UN

Descrição: ATENOLOL 25MG CPR

Quantidade: 20.500 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC

0,04 Modelo: VITAMEDIC

Valor Total: 820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 0,06 0,04 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 087 24.484.451/0001-00 0,08 0,0409 2,25 Não

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 094 01.417.694/0004-72 0,075 0,041 0,24 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 023 35.830.966/0001-30 0,05 0,05 21,95 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68 0,12 0,07 40,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 132 18.442.927/0001-47 0,17 0,071 1,43 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04 0,08 0,08 12,68 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 062 40.951.414/0001-10 0,09 0,09 12,50 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31
122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 122 Unidade: COM

Descrição: ATENOLOL 50MG CPR

Quantidade: 20.600 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC

0,0499 Modelo: VITAMEDIC

Valor Total: 1.027,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 074 32.321.488/0001-45 0,11 0,0499 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 015 40.951.414/0001-10 0,06 0,05 0,20 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 057 01.417.694/0004-72 0,125 0,053 6,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003 35.830.966/0001-30 0,06 0,06 13,21 Sim

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 145 32.364.822/0001-48 0,125 0,09 50,00 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68 0,18 0,10 11,11 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 137 24.484.451/0001-00 0,19 0,1009 0,90 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 133 18.442.927/0001-47 0,26 0,101 0,10 Não

9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 062 23.312.871/0001-46 0,11 0,11 8,91 Sim

10 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 105 26.457.348/0001-04 0,11 0,11 0,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31

123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 123 Unidade: COM

Descrição: ATENSINA 150 MG CPR

Quantidade: 570 Valor Unit.: Marca: BOEHRINGER

0,86 Modelo: BOEHRINGER

Valor Total: 490,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 0,96 0,86 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31

124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 124 Unidade: COM

Descrição: ATORVASTATINA 20MG CPR

Quantidade: 5.060 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

0,22 Modelo: SANDOZ

Valor Total: 1.113,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 0,91 0,22 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 102 01.417.694/0004-72 0,887 0,221 0,45 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 121 40.951.414/0001-10 0,87 0,27 22,17 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 084 24.484.451/0001-00 0,75 0,4199 55,52 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68 0,81 0,49 16,69 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 062 26.457.348/0001-04 0,53 0,53 8,16 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 016 18.442.927/0001-47 1,40 0,54 1,89 Não

8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 117 23.228.076/0001-74 0,89 0,5999 11,09 Sim

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 0,02 Sim

10 EXEMPLARMED COMERCIO DE 089 23.312.871/0001-46 0,887 0,73 21,67 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31

125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 125 Unidade: COM

Descrição: ATORVASTATINA 40MG CPR

Quantidade: 5.240 Valor Unit.: Marca: PFIZER

0,3999 Modelo: PFIZER

Valor Total: 2.095,476

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 115 32.321.488/0001-45 8,76 0,3999 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056 35.830.966/0001-30 0,80 0,40 0,03 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 002 40.951.414/0001-10 7,11 0,46 15,00 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 113 26.457.348/0001-04 0,84 0,67 45,65 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 019 24.484.451/0001-00 1,30 0,7199 7,45 Não

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 135 23.228.076/0001-74 7,14 0,8039 11,67 Sim

7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 055 01.417.694/0004-72 7,137 0,804 0,01 Não

8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68 1,66 1,17 45,52 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 077 18.442.927/0001-47 3,26 1,24 5,98 Não

10 EXEMPLARMED COMERCIO DE 029 23.312.871/0001-46 7,137 1,53 23,39 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31

126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 126 Unidade: COM

Descrição: AVAL 320 MG CPR

Quantidade: 570 Valor Unit.: Marca: SUPERA

1,25 Modelo: SUPERA Valor Total: 712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 053 32.321.488/0001-45 1,88 1,25 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 083 35.830.966/0001-30 1,26 1,26 0,80 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 149 40.951.414/0001-10 1,94 1,87 48,41 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 022 05.159.591/0001-68 2,66 2,66 42,25 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 79,84 79,84 2901,50 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31

127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 127 Unidade: COM

Descrição: AZITROMICINA 500MG CPR
 Quantidade: 13.700 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA
 0,5999 Modelo: MEDQUIMICA
 Valor Total: 8.218,63
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 056 32.321.488/0001-45 0,64
 0,5999 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 122
 35.830.966/0001-30 0,70 0,60 0,02 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 104 24.484.451/0001-00 1,40
 0,8099 34,98 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 105 05.159.591/0001-68
 1,40 0,81 0,01 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 012
 40.951.414/0001-10 1,20 0,83 2,47 Sim
 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 146 23.228.076/0001-
 74 1,22 0,9439 13,72 Sim
 7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 046 01.417.694/0004-72 1,217
 0,944 0,01 Não
 8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 113 94.389.400/0001-84 1,217
 0,952 0,85 Não
 9 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04
 1,04 1,04 9,24 Não
 10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 042 12.418.191/0001-95
 1,21 1,0999 5,76 Não
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 005 18.442.927/0001-47 2,88
 1,10 0,01 Não
 12 TERRA SUL COMÉRCIO DE 116 32.364.822/0001-48 1,217
 1,15 4,55 Sim
 13 EXEMPLARMED COMERCIO DE 076 23.312.871/0001-46
 1,217 1,217 5,83 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31
 128
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 128 Unidade: VID
 Descrição: Azitromicina susp. oral 40 mg/mL
 Quantidade: 450 Valor Unit.: Marca: PHARLAB
 6,29 Modelo: PHARLAB
 Valor Total: 2.830,50
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 145 32.321.488/0001-45 12,38
 6,29 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005
 35.830.966/0001-30 6,50 6,30 0,16 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 096 24.484.451/0001-00
 12,00 7,0799 12,38 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 106 01.417.694/0004-72
 11,635 7,08 0,00 Não
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 062 94.389.400/0001-84 11,635
 7,136 0,79 Não
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 085 05.159.591/0001-68
 13,00 7,49 4,96 Não
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 104 26.457.348/0001-04
 9,80 7,78 3,87 Não
 8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 061 12.418.191/0001-95
 11,60 7,8799 1,28 Não
 9 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 135
 40.951.414/0001-10 11,60 7,88 0,00 Sim
 10 TERRA SUL COMÉRCIO DE 092 32.364.822/0001-48 11,635
 10,63 34,90 Sim
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 026 18.442.927/0001-47
 28,00 10,64 0,09 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31
 129
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 129 Unidade: FRA
 Descrição: AZITROMICINA SUSPENSÃO 200M(
 Quantidade: 750 Valor Unit.: Marca: PHARLAB
 G/5ML
 6,10 Modelo: PHARLAB
 Valor Total: 4.575,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 109 32.321.488/0001-45 12,38
 6,10 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 049
 35.830.966/0001-30 6,50 6,20 1,64 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 064 24.484.451/0001-00
 12,00 7,0799 14,19 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 078 01.417.694/0004-72
 13,017 7,08 0,00 Não
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 091 94.389.400/0001-84 13,017
 7,136 0,79 Não
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 093 05.159.591/0001-68
 13,00 7,48 4,82 Não
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 148 26.457.348/0001-04
 9,80 7,78 4,01 Não
 8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 019
 40.951.414/0001-10 12,99 7,91 1,67 Sim
 9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 125 32.364.822/0001-48 13,017
 10,63 34,39 Sim

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 060 18.442.927/0001-47
 28,00 10,64 0,09 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31
 130
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 130 Unidade: COM
 Descrição: AZUKON 30 MG CPR
 Quantidade: 580 Valor Unit.: Marca: TORRENT
 0,42 Modelo: TORRENT
 Valor Total: 243,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 0,67
 0,42 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140
 35.830.966/0001-30 0,44 0,44 4,76 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 0,93
 0,5799 31,80 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 104 05.159.591/0001-68
 1,00 0,58 0,02 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:31
 131
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 131 Unidade: UN
 Descrição: BANDEJA INOX LISA 32X24 X 2 Ch
 Quantidade: 8 Valor Unit.: Marca: ABC
 77,87 Modelo: ABC Valor Total: 622,96
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 77,87
 77,87 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073
 35.830.966/0001-30 90,00 90,00 15,58 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 102 82.478.140/0001-34 114,24
114,24 26,93 Sim
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 097 18.442.927/0001-47
691,20 262,66 129,92 Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 094 04.724.729/0001-61 440,00
440,00 67,52 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 132 Unidade: UN
Descrição: BANDEIJA INOX LISA 42X30 X 4 CI
Quantidade: 8 Valor Unit.: Marca: ABC
/I
140,00 Modelo: ABC Valor Total: 1.120,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 226,20
140,00 Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA 058 04.724.729/0001-61 800,00
140,45 0,32 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134
35.830.966/0001-30 160,00 156,00 11,07 Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 147 82.478.140/0001-34 229,80
226,19 44,99 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 133 Unidade: UN
Descrição: BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA
Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: PYREX
EM VIDRO BORO 50 ml 4,00 Modelo: PYREX Valor Total: 4,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 10,40
4,00 Sim
2 MAXLAB PRODUTOS PARA 012 04.724.729/0001-61 44,00 4,50
12,50 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 134 Unidade: FRA
Descrição: Benzil penicilina benzatina 400.000 UI
Quantidade: 620 Valor Unit.: Marca: BLAU
3,79 Modelo: BLAU Valor Total: 2.349,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 095 32.321.488/0001-45 5,96
3,79 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 101
35.830.966/0001-30 3,80 3,80 0,26 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68
7,00 4,53 19,21 Não
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 050 24.484.451/0001-00 8,61
4,7799 5,52 Não
5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 087
40.951.414/0001-10 6,34 5,30 10,88 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 117 26.457.348/0001-04
7,43 5,90 11,32 Não

DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 135 Unidade: AMP
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.2
Quantidade: 4.110 Valor Unit.: Marca: TEUTO
00.000 UI 5,08 Modelo: TEUTO Valor Total: 20.878,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 029 32.321.488/0001-45 8,05
5,08 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 5,25 5,09 0,20 Sim
3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 123 24.484.451/0001-00
10,90 6,0999 19,84 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 033 05.159.591/0001-68
10,60 6,10 0,00 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 147 26.457.348/0001-04
7,94 6,30 3,28 Não
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 071 32.364.822/0001-48 8,78 8,73
38,57 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 105 18.442.927/0001-47 23,00
8,74 0,11 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 136 Unidade: AMP
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 60(
Quantidade: 3.460 Valor Unit.: Marca: TEUTO
.000 UI
5,09 Modelo: TEUTO Valor Total: 17.611,40
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 8,05
5,09 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 014
35.830.966/0001-30 5,90 5,10 0,20 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 062 05.159.591/0001-68
10,60 6,96 36,47 Não
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04
9,24 7,34 5,46 Não
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 071 32.364.822/0001-48 8,502
8,502 15,83 Sim
6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 065 18.442.927/0001-47 27,96
10,63 25,03 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32
137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 137 Unidade: BIS
Descrição: BETNOVATE 1 MG/G CREME
Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: GSK
25,9999 Modelo: GSK Valor Total: 4.679,982
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 091 32.321.488/0001-45 38,87
25,9999 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043
35.830.966/0001-30 27,30 26,00 0,00 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 028
40.951.414/0001-10 43,00 43,00 65,38 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68
75,08 75,08 74,60 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32

138
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 138 Unidade: AMP
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, A
Quantidade: 4.428 Valor Unit.: Marca: SANTEC Modelo: SANTEC
Valor Total: 2.833,92
POLA
0,64 < 10 ML
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,88
0,64 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052
35.830.966/0001-30 0,65 0,65 1,56 Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 097 23.228.076/0001-
74 1,19 0,7499 15,37 Sim
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 107 26.457.348/0001-04
0,95 0,75 0,01 Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 149 12.418.191/0001-95 0,76
0,76 1,33 Não
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 016 05.159.591/0001-68
1,36 1,11 46,05 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 081 18.442.927/0001-47 3,10
1,18 6,31 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32

139
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 139 Unidade: COM Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: BISOPROLOL 5 MG CPR
Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,77 Valor Total: 462,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 095
40.951.414/0001-10 3,15 0,77 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 137
35.830.966/0001-30 0,96 0,78 1,30 Sim
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 132 32.364.822/0001-48 3,185 0,80
2,56 Sim
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 013 24.484.451/0001-00 1,50
0,8359 4,49 Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 068 05.159.591/0001-68
1,74 1,39 66,29 Não
6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 142 18.442.927/0001-47 3,87
1,47 5,76 Não
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 097 23.312.871/0001-46 3,185
1,61 9,52 Sim
8 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 3,56
3,56 121,12 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32

140
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 140 Unidade: COM
Descrição: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75
Quantidade: 16.160 Valor Unit.: Marca: BIOLAB

MG CPR 0,3577 Modelo: BIOLAB
Valor Total: 5.780,432
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 101 32.321.488/0001-45 0,51
0,3577 Sim
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 104 94.389.400/0001-84 0,585
0,3587 0,28 Não
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 044 26.457.348/0001-04
0,48 0,39 8,73 Não
4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 112 01.417.694/0004-72 0,585
0,432 10,77 Não
5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 064
40.951.414/0001-10 0,56 0,46 6,48 Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68
0,86 0,49 6,52 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 0,89
0,4909 0,18 Não
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 109 18.442.927/0001-47 1,28
0,491 0,02 Não
9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
35.830.966/0001-30 0,50 0,50 1,83 Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 006 23.228.076/0001-
74 0,59 0,5699 13,98 Sim
11 TERRA SUL COMÉRCIO DE 115 32.364.822/0001-48 0,585
0,57 0,02 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32

141
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 141 Unidade: UN Marca: CONVATEC Modelo: UN
Descrição: BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA
DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM C/ PLACA
ADESIVA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO
COR BEGE
Quantidade: 185 Valor Unit.: 9,95 Valor Total: 1.840,75
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 072
35.830.966/0001-30 11,00 9,95 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 14,91
9,97 0,20 Sim
3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 109 18.442.927/0001-47 27,52
10,29 3,21 Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 100 04.724.729/0001-61 64,00
10,36 0,68 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 087 26.457.348/0001-04
12,18 12,18 17,57 Não
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68
24,58 14,14 16,09 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 142 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:32

142
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 142 Unidade: UN
Descrição: BOLSA PORTA TALAS E COLARES
Quantidade: 126 Valor Unit.: Marca: CENTERCOR
COM BOLSO TRANSPARENTE COMPLETA 193,00 Modelo:
CENTERCOR
Valor Total: 24.318,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 266,50
193,00 Sim
2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 096 18.442.927/0001-47
320,00 193,55 0,29 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 135 04.724.729/0001-61 920,00
920,00 375,33 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA 025 82.478.140/0001-34 238,31
192,99 Sim
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33
143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 143 Unidade: UNI

Descrição: BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO

Quantidade: 802 Valor Unit.: Marca: CAMASSO

PARA RECÉM-NASCIDO

0,64 Modelo: CAMASSO

Valor Total: 513,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 018 32.321.488/0001-45 2,60

0,64 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 047 82.478.140/0001-34 2,33 0,74

15,63 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 084 26.457.348/0001-04
0,75 0,75 1,35 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 072 04.724.729/0001-61 8,00 0,751

0,13 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051

35.830.966/0001-30 0,80 0,80 6,52 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

144

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 144 Unidade: COM

Descrição: BRASART BCC 320/5MG CPR

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: EMS

2,39 Modelo: EMS Valor Total: 1.434,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 030 32.321.488/0001-45 3,90

2,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 102

35.830.966/0001-30 2,47 2,40 0,42 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

145

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 145 Unidade: FRA

Descrição: BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/

Quantidade: 264 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR Modelo:

HIPOLABOR

20ML,

1,17 FRASCO 20 ML

Valor Total: 308,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 1,62

1,17 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 135 01.417.694/0004-72 3,717

1,18 0,85 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 107 26.457.348/0001-04

1,79 1,79 51,69 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 049 18.442.927/0001-47 4,76

1,81 1,12 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 142
35.830.966/0001-30 1,90 1,90 4,97 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 137 05.159.591/0001-68

4,00 2,67 40,53 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 012 24.484.451/0001-00 5,08

2,8199 5,61 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140

40.951.414/0001-10 3,70 3,48 23,41 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

146

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 146 Unidade: FRA

Descrição: Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL

Quantidade: 260 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

1,17 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 304,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 1,62

1,17 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 149 01.417.694/0004-72 3,717

1,18 0,85 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04

1,79 1,42 20,34 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 144 18.442.927/0001-47 4,76

1,81 27,46 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078

35.830.966/0001-30 1,90 1,90 4,97 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 002 05.159.591/0001-68

4,00 2,67 40,53 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 105 24.484.451/0001-00 5,08

2,8199 5,61 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140

40.951.414/0001-10 3,70 3,48 23,41 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 147 Unidade: COM

Descrição: Brometo de N-butilescopolamina 10 m

Quantidade: 8.500 Valor Unit.: Marca: BELFAR

ig + metamizol 250 mg (Buscopan Composto) 0,36 Modelo:

BELFAR Valor Total: 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 0,36

0,36 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 052 24.484.451/0001-00 0,74

0,4099 13,86 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 055 05.159.591/0001-68

0,72 0,41 0,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 127 26.457.348/0001-04

0,44 0,44 7,32 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 024 94.389.400/0001-84 0,615

0,474 7,73 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128

35.830.966/0001-30 0,60 0,60 26,58 Sim

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 091 09.034.672/0001-92

0,93 0,93 55,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

148

Item: 148 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
 Descrição: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG,
 AMPOLA 2 ML

Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 0,9897 Valor Total: 1.682,49

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 092 23.228.076/0001-74 2,03 0,9897 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 047 32.321.488/0001-45 1,30 0,9898 0,01 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027 35.830.966/0001-30 1,00 1,00 1,03 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 004 05.159.591/0001-68 2,00 1,22 22,00 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 018 32.364.822/0001-48 2,025 1,27 4,10 Sim

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 059 40.951.414/0001-10 2,00 1,28 0,79 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04 1,35 1,35 5,47 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

149

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 149 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
 Descrição: BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA
 4MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA 5ML

Quantidade: 3.260 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 3.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 2,42 1,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107 35.830.966/0001-30 1,70 1,065 6,50 Sim

3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 045 23.228.076/0001-74 2,97 1,87 75,59 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 020 24.484.451/0001-00 3,40 1,8701 0,01 Não

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 008 12.418.191/0001-95 2,90 1,95 4,27 Não

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 023 01.417.694/0004-72 2,972 1,955 0,26 Não

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 043 05.159.591/0001-68 3,56 2,05 4,86 Não

8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 025 32.364.822/0001-48 2,972 2,32 13,17 Sim

9 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04 2,33 2,33 0,43 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 074 18.442.927/0001-47 6,40 2,44 4,72 Não

11 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 004 40.951.414/0001-10 2,95 2,89 18,44 Sim

12 EXEMPLARMED COMERCIO DE 050 23.312.871/0001-46 2,972 2,93 1,38 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 150 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

150

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 150 Unidade: FRA

Descrição: Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL

Quantidade: 200 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

20,49 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 4.098,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 112 32.321.488/0001-45 23,40 20,49 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 151 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

151

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 151 Unidade: FRA Marca: HIPOLABOR

Descrição: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO
 20 ML

Quantidade: 124 Valor Unit.: 20,49 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 2.540,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 23,40 20,49 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 152 Unidade: CAP

Descrição: Bromoprida 10 mg

Quantidade: 8.200 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI

0,17 Modelo: PRATI DONADUZZI

Valor Total: 1.394,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 090 32.321.488/0001-45 0,33 0,17 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128 35.830.966/0001-30 0,20 0,18 5,88 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 031 40.951.414/0001-10 0,38 0,19 5,56 Sim

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 019 01.417.694/0004-72 0,402 0,224 17,89 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 105 94.389.400/0001-84 0,402 0,226 0,89 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68 0,44 0,31 37,17 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 034 24.484.451/0001-00 0,63 0,3499 12,87 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 138 26.457.348/0001-04 0,35 0,35 0,03 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 148 18.442.927/0001-47 0,91 0,351 0,29 Não

10 EXEMPLARMED COMERCIO DE 007 23.312.871/0001-46 0,402 0,36 2,56 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33

153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 153 Unidade: AMP

Descrição: BROMOPRIDA 10 MG/2ML

Quantidade: 780 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

1,20 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 936,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 009 32.321.488/0001-45 1,51 1,20 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 044 05.159.591/0001-68 2,10 1,21 0,83 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140
40.951.414/0001-10 1,90 1,40 15,70 Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 011
35.830.966/0001-30 1,50 1,50 7,14 Sim
5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 096 18.442.927/0001-47 4,56
1,74 16,00 Não
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 051 26.457.348/0001-04
1,80 1,80 3,45 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 045 24.484.451/0001-00 3,60
2,0999 16,66 Não
8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 083 09.034.672/0001-92
3,28 3,28 56,20 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:33
154

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 154 Unidade: AMP

Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA 2

Quantidade: 2.580 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR
ML

1,07 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 2.760,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 101 32.321.488/0001-45 1,51
1,07 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 1,50 1,08 0,93 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 080 12.418.191/0001-95 1,90
1,1099 2,77 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 100 05.159.591/0001-68
2,10 1,21 9,02 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 068
40.951.414/0001-10 1,89 1,36 12,40 Sim

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 109 01.417.694/0004-72 1,91
1,379 1,40 Não

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 095 23.228.076/0001-
74 1,91 1,7399 26,17 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 073 18.442.927/0001-47 4,56
1,74 0,01 Não

9 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 067 26.457.348/0001-04
1,80 1,80 3,45 Não

10 TERRA SUL COMÉRCIO DE 001 32.364.822/0001-48 1,91 1,91
6,11 Sim

11 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 044 24.484.451/0001-00
3,60 2,0999 9,94 Não

12 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 018 09.034.672/0001-92
3,28 3,28 56,20 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
155

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 155 Unidade: FRA

Descrição: BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML

Quantidade: 540 Valor Unit.: Marca: PHARLAB

1,22 Modelo: PHARLAB Valor Total: 658,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 1,22
1,22 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 3,74
2,1699 77,86 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68
3,78 2,17 0,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117
35.830.966/0001-30 2,20 2,20 1,38 Sim
5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 048 01.417.694/0004-72 2,45
2,36 7,27 Não
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 043 26.457.348/0001-04
2,69 2,69 13,98 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 072 18.442.927/0001-47 9,56
3,64 35,32 Não
8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 134
40.951.414/0001-10 3,95 3,73 2,47 Sim
9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 118 09.034.672/0001-92
10,84 10,84 190,62 Não
DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
156

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 156 Unidade: UN

Descrição: BROMOPRIDA GOTAS FRASCO 201

Quantidade: 250 Valor Unit.: Marca: PHARLAB
ML

1,22 Modelo: PHARLAB Valor Total: 305,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 1,22
1,22 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 074 24.484.451/0001-00 3,74
2,1699 77,86 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 134 05.159.591/0001-68
3,78 2,17 0,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 2,20 2,20 1,38 Sim

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 046 01.417.694/0004-72 2,45
2,36 7,27 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04
2,69 2,69 13,98 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 083 18.442.927/0001-47 9,56
3,64 35,32 Não

8 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 132
40.951.414/0001-10 3,95 3,73 2,47 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
LOTE 157 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34

157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 157 Unidade: FRA

Descrição: BUDESONIDA 100MCG SPRAY FRA

Quantidade: 250 Valor Unit.: Marca: EMS <SCO C/ 120DOSES
49,9999 Modelo: EMS

Valor Total: 12.499,975

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 095 32.321.488/0001-45 74,33
49,9999 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 119
35.830.966/0001-30 55,00 50,00 0,00 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00
121,40 69,7799 39,56 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 105
40.951.414/0001-10 70,00 69,78 0,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
158

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 158 Unidade: UN
 Descrição: BULBO ASPIRADOR Nº 8
 Quantidade: 804 Valor Unit.: Marca: SANITY
 13,70 Modelo: SANITY
 Valor Total: 11.014,80
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 36,27
 13,70 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 059
 35.830.966/0001-30 15,00 13,75 0,37 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 104 04.724.729/0001-61 120,00
 13,77 0,15 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 159 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
 159
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 159 Unidade: COM Marca: BELFAR Modelo: BELFAR
 Descrição: BUSCOPAM COMPOSTO CPR
 Quantidade: 13.520 Valor Unit.: 0,34 Valor Total: 4.596,80
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,36
 0,34 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 013 26.457.348/0001-04
 0,44 0,35 2,94 Não
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 109 24.484.451/0001-00 0,74
 0,4069 16,26 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 110 01.417.694/0004-72 0,73
 0,407 0,02 Não
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 017 94.389.400/0001-84 0,663
 0,474 16,46 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 119 18.442.927/0001-47 1,36
 0,52 9,70 Não
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 073 32.364.822/0001-48 0,73 0,59
 13,46 Sim
 8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005
 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 1,69 Sim
 9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 131 09.034.672/0001-92
 0,93 0,93 55,00 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
 160
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 160 Unidade: COM
 Descrição: BUSCOPAM SIMPLES CPR
 Quantidade: 6.000 Valor Unit.: Marca: PHARLAB
 0,56 Modelo: PHARLAB
 Valor Total: 3.360,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 0,78
 0,56 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 057
 35.830.966/0001-30 0,80 0,57 1,79 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68
 1,37 0,79 38,60 Não
 4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 004 23.228.076/0001-
 74 0,98 0,91 15,19 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 072 24.484.451/0001-00 1,66
 0,9101 0,01 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
 161
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 161 Unidade: AMP Marca: FARMACE
 Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOP. 4 MG/ML+DIPIRONA
 500 MG/ML
 Quantidade: 1.060 Valor Unit.: 1,5999
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 2,42
 1,5999 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 017
 35.830.966/0001-30 1,70 1,60 0,01 Sim
 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 112 23.228.076/0001-
 74 3,34 1,8499 15,62 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 011 26.457.348/0001-04
 2,33 1,85 0,01 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 137 24.484.451/0001-00 3,40
 1,95 5,41 Não
 6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 027 12.418.191/0001-95 3,18
 1,9501 0,01 Não
 7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 130 01.417.694/0004-72 3,34
 1,955 0,25 Não
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 090 05.159.591/0001-68
 3,50 2,01 2,81 Não
 9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 087 32.364.822/0001-48 3,34 2,31
 14,93 Sim
 10 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 057
 40.951.414/0001-10 3,32 3,32 43,72 Sim
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 073 18.442.927/0001-47 6,80
 6,80 104,82 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 162 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
 162
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 162 Unidade: UN
 Descrição: CÂMARA DE NEUBAUER -DUPLA M
 Quantidade: 14 Valor Unit.: Marca: IONGLASS ELHORADA
 ESPELHADA 216,99 Modelo: OG-200 Valor Total: 3.037,86
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 142
 80.243.769/0001-70 456,00 216,99 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 442,00
 217,00 0,00 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 008 04.724.729/0001-61 1.800,00
 237,04 9,24 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 074 82.478.140/0001-34 456,38
 329,99 39,21 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 041 05.159.591/0001-68
 582,00 334,65 1,41 Não
 6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 066 02.472.743/0001-90
 456,37 456,37 36,37 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
 163
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 163 Unidade: UN Marca: MAXDESCARTE Modelo: UN
 Descrição: CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA
 PACIENTE TAMANHO G
 Quantidade: 185 Valor Unit.: 4,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038
 35.830.966/0001-30 4,00 4,00 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 026 18.442.927/0001-47 35,60
13,53 238,25 Não
3 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 127
33.331.450/0001-16 40,36 40,36 198,30 Sim
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 50,70
50,70 25,62 Sim
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 025 04.724.729/0001-61 160,00
160,00 215,58 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04
2,84 2,84 Não
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 164 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:34
164

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 164 Unidade: UN

Descrição: CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALA

Quantidade: 135 Valor Unit.: Marca: MAXDESCARTE

R PARA PACIENTE TAMANHO GG 4,00 Modelo: UN Valor Total:
540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075
35.830.966/0001-30 4,00 4,00 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 35,60
13,53 238,25 Não

3 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 103
33.331.450/0001-16 40,36 40,36 198,30 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 120 32.321.488/0001-45 50,70
50,70 25,62 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 090 04.724.729/0001-61 160,00
160,00 215,58 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04
2,84 2,84 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 165 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

165

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 165 Unidade: UN

Descrição: CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALA

Quantidade: 210 Valor Unit.: Marca: MAXDESCARTE

R PARA PACIENTE TAMANHO M 4,00 Modelo: UN Valor Total:
840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 041
35.830.966/0001-30 4,00 4,00 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 067 18.442.927/0001-47 35,60
13,53 238,25 Não

3 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 101
33.331.450/0001-16 40,36 40,36 198,30 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 015 32.321.488/0001-45 50,70
50,70 25,62 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 113 04.724.729/0001-61 160,00
160,00 215,58 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 124 26.457.348/0001-04
2,84 2,84 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 166 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

166

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 166 Unidade: UN

Descrição: CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITAL/

Quantidade: 135 Valor Unit.: Marca: MAXDESCARTE

R PARA PACIENTE TAMANHO P 4,00 Modelo: UN Valor Total:
540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 037
35.830.966/0001-30 4,00 4,00 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 074 18.442.927/0001-47 35,60
13,53 238,25 Não

3 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 028
33.331.450/0001-16 40,36 40,36 198,30 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 087 32.321.488/0001-45 50,70
50,70 25,62 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 079 04.724.729/0001-61 160,00
160,00 215,58 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 112 26.457.348/0001-04
2,84 2,84 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

167

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 167 Unidade: UN

Descrição: CANULA DE GUEDEL ADULTO

Quantidade: 86 Valor Unit.: Marca: SEVEN CARE

1,42 Modelo: SEVEN CARE

Valor Total: 122,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 092 32.321.488/0001-45 3,12
1,42 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 051 26.457.348/0001-04
1,43 1,43 0,70 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68
3,00 1,73 20,98 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 037 82.478.140/0001-34 3,93 1,82
5,20 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 015 04.724.729/0001-61 5,40 1,83
0,55 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 096
35.830.966/0001-30 3,80 3,80 107,65 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

168

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 168 Unidade: UN

Descrição: CANULA DE GUEDEL INFANTIL

Quantidade: 86 Valor Unit.: Marca: SEVEN CARE

1,42 Modelo: SEVEN CARE

Valor Total: 122,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 3,12
1,42 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04
1,43 1,43 0,70 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 040 05.159.591/0001-68
3,00 1,73 20,98 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 097 82.478.140/0001-34 3,93 1,82
5,20 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 5,40 1,83
0,55 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 149
35.830.966/0001-30 3,80 3,80 107,65 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 169 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

169

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 169 Unidade: UN Marca: SEVEN CARE

Descrição: CANULA DE GUEDEL RECEM NASCIDO

Quantidade: 83 Valor Unit.: 1,42 Modelo: SEVEN CARE

Valor Total: 117,86

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 3,12 1,42 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04 1,43 1,43 0,70 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68 3,00 1,73 20,98 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 049 04.724.729/0001-61 5,40 1,83 5,78 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052 35.830.966/0001-30 4,00 4,00 118,58 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 170 Unidade: UN Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3

Quantidade: 404 Valor Unit.: 2,899 Valor Total: 1.171,196

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 091 32.321.488/0001-45 5,62 2,899 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 102 05.159.591/0001-68 5,20 2,99 3,14 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 083 18.442.927/0001-47 8,40 3,20 7,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04 4,13 3,28 2,50 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 104 35.830.966/0001-30 3,60 3,60 9,76 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 026 04.724.729/0001-61 20,00 3,96 10,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 008 82.478.140/0001-34 5,80 4,12 4,04 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 171 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

171

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 171 Unidade: UN

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BA

Quantidade: 408 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR

<LÃO Nº 6

2,89 Modelo: SOLIDOR

Valor Total: 1.179,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 3,45 2,89 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 050 05.159.591/0001-68 5,20 2,99 3,46 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 042 18.442.927/0001-47 8,40 3,20 7,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 024 26.457.348/0001-04 4,13 3,28 2,50 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 135

35.830.966/0001-30 3,60 3,60 9,76 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 046 04.724.729/0001-61 20,00 3,96 10,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 061 82.478.140/0001-34 4,11 4,11 3,79 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 172 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

172

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 172 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7

Quantidade: 408 Valor Unit.: 2,8999 Valor Total: 1.183,1592

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 3,52 2,8999 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 092 05.159.591/0001-68 5,20 2,99 3,11 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 042 18.442.927/0001-47 8,40 3,20 7,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 112 26.457.348/0001-04 4,13 3,28 2,50 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 3,60 3,60 9,76 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 096 04.724.729/0001-61 20,00 3,96 10,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 032 82.478.140/0001-34 4,17 4,17 5,30 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 173 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

173

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 173 Unidade: UN

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BA

Quantidade: 413 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR

<LÃO Nº 7,5

2,8999 Modelo: SOLIDOR

Valor Total: 1.197,6587

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 3,52 2,8999 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 028 05.159.591/0001-68 5,20 2,99 3,11 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 8,40 3,20 7,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 114 26.457.348/0001-04 4,13 3,28 2,50 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 094 35.830.966/0001-30 3,60 3,60 9,76 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 136 04.724.729/0001-61 20,00 3,96 10,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 127 82.478.140/0001-34 4,17 4,17 5,30 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 174 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

174

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 174 Unidade: UN

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BA

Quantidade: 412 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR

<LÃO Nº 8

2,8999 Modelo: SOLIDOR

Valor Total: 1. 194,7588

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 3,75

2,8999 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68

5,20 2,99 3,11 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 139 18.442.927/0001-47 8,40

3,20 7,02 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 081 26.457.348/0001-04

4,13 3,28 2,50 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 054

35.830.966/0001-30 3,60 3,60 9,76 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 015 04.724.729/0001-61 20,00 3,96

10,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 028 82.478.140/0001-34 4,35 4,35

9,85 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 175 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:35

175

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 175 Unidade: UN

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BA

Quantidade: 401 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR <LÃO TAMANHO

8,5 2,8999 Modelo: SOLIDOR

Valor Total: 1.162,8599

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 032 32.321.488/0001-45 3,93

2,8999 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68

5,20 2,99 3,11 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 083 26.457.348/0001-04

4,13 3,28 9,70 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053

35.830.966/0001-30 3,80 3,80 15,85 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 036 04.724.729/0001-61 20,00 3,96

4,21 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 077 82.478.140/0001-34 4,49 4,49

13,38 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 052 18.442.927/0001-47 8,40

8,40 87,08 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 176 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36

176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 176 Unidade: UN

Descrição: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BA

Quantidade: 401 Valor Unit.: Marca: WELL LEAD <LÃO

TAMANHO 9,5 2,8999 Modelo: WELL LEAD

Valor Total: 1.162,8599

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 5,92

2,8999 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68

5,20 2,99 3,11 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 113 26.457.348/0001-04

4,13 3,28 9,70 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109

35.830.966/0001-30 3,80 3,80 15,85 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 100 04.724.729/0001-61 20,00 3,96

4,21 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 103 82.478.140/0001-34 6,04 5,91

49,24 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 014 18.442.927/0001-47 8,40

8,40 42,13 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 177 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36

177

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 177 Unidade: UN

Descrição: CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGIC

Quantidade: 73 Valor Unit.: Marca: EBD

;O EM ALGODÃO TAMANHO G 51,70 Modelo: EBD Valor Total:

3.774,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 149,50

51,70 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 130 18.442.927/0001-47 52,80

52,80 2,13 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 129

35.830.966/0001-30 126,00 126,00 138,64 Sim

4 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 116

33.331.450/0001-16 138,00 138,00 9,52 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 178 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36

178

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 178 Unidade: UN

Descrição: CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGIC

Quantidade: 164 Valor Unit.: Marca: EBD

;O EM ALGODÃO TAMANHO M 51,70 Modelo: EBD Valor Total:

8.478,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 149,50

51,70 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 52,80

52,80 2,13 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125

35.830.966/0001-30 126,00 126,00 138,64 Sim

4 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 073

33.331.450/0001-16 138,00 138,00 9,52 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 179 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36

179

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 179 Unidade: UN Marca: EBD Modelo: EBD

Descrição: CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM

ALGODÃO TAMANHO P

Quantidade: 73 Valor Unit.: 51,70 Valor Total: 3.774,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 149,50

51,70 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 016 18.442.927/0001-47 52,80

52,80 2,13 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036

35.830.966/0001-30 126,00 126,00 138,64 Sim

4 L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR 099

33.331.450/0001-16 138,00 138,00 9,52 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 180 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
 180

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 180 Unidade: COM
 Descrição: CAPTOPRIL 25 MG CPR
 Quantidade: 12.000 Valor Unit.: Marca: GEOLAB
 0,022 Modelo: GEOLAB Valor Total: 264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 0,03 0,022 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134 35.830.966/0001-30 0,03 0,03 36,36 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 114 18.442.927/0001-47 0,08 0,031 3,33 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 108 01.417.694/0004-72 0,052 0,035 12,90 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 131 40.951.414/0001-10 0,04 0,04 14,29 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 102 05.159.591/0001-68 0,06 0,06 50,00 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 099 26.457.348/0001-04 0,09 0,09 50,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 022 24.484.451/0001-00 0,04 0,0219 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 181 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
 181

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 181 Unidade: COM
 Descrição: CAPTOPRIL 50 MG CPR
 Quantidade: 5.000 Valor Unit.: Marca: EMS
 0,053 Modelo: EMS Valor Total: 265,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 066 32.321.488/0001-45 0,16 0,053 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 045 01.417.694/0004-72 0,192 0,054 1,89 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 079 05.159.591/0001-68 0,11 0,08 48,15 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128 35.830.966/0001-30 0,09 0,09 12,50 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 125 18.442.927/0001-47 0,24 0,091 1,11 Não

6 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 040 40.951.414/0001-10 0,17 0,13 42,86 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 074 24.484.451/0001-00 0,26 0,1499 15,31 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 182 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
 182

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 182 Unidade: COM
 Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG CPR
 Quantidade: 9.320 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
 0,5885 Modelo: CRISTALIA
 Valo >r Total: 5.484,82

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 0,78 0,5885 Sim

2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 026 94.389.400/0001-84 0,87 0,5887 0,03 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 003 26.457.348/0001-04 0,75 0,60 1,92 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 106 40.951.414/0001-10 0,85 0,62 3,33 Sim

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 082 32.364.822/0001-48 0,87 0,65 4,84 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 018 24.484.451/0001-00 1,55 0,8699 33,83 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 032 18.442.927/0001-47 2,76 1,05 20,70 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 183 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
 183

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 183 Unidade: COM Marca: CRISTALIA
 Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO
 PROLONGADA CPR
 Quantidade: 6.024 Valor Unit.: 0,73 Modelo: CRISTALIA
 Valor Total: 4.397,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 035 40.951.414/0001-10 0,85 0,73 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 048 32.321.488/0001-45 0,78 0,74 1,37 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 090 24.484.451/0001-00 5,13 5,13 593,24 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 184 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
 184

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 184 Unidade: FRA
 Descrição: CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/M
 IL (INFANTIL) 100 ML
 4,00 Modelo: PRATI DONADUZZI
 Valor Total: 1.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 7,05 4,00 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 035 01.417.694/0004-72 12,20 4,13 3,25 Não

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 094 94.389.400/0001-84 12,20 4,163 0,80 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 133 05.159.591/0001-68 8,50 4,89 17,46 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 064 26.457.348/0001-04 6,27 4,98 1,84 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031 35.830.966/0001-30 9,60 5,05 1,41 Sim

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 092 09.034.672/0001-92 13,93 6,63 31,29 Não

8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 008 12.418.191/0001-95 12,00 8,4999 28,20 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 106 24.484.451/0001-00 15,98 9,5999 12,94 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 185 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
185
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 185 Unidade: FRA
Descrição: CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/M
Quantidade: 470 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI
IL (ADULTO) 100 ML
3,999 Modelo: PRATI DONADUZZI
Valor Total: 1.879,53
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 8,06
3,999 Sim
2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 029 18.442.927/0001-47 5,96
4,00 0,03 Não
3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 137 01.417.694/0004-72
12,612 4,72 18,00 Não
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 052 94.389.400/0001-84 6,656
4,757 0,78 Não
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 074
35.830.966/0001-30 12,00 5,60 17,72 Sim
6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 149 05.159.591/0001-68
9,80 5,64 0,71 Não
7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04
7,16 5,68 0,71 Não
8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 096 12.418.191/0001-95
12,60 9,6299 69,54 Não
9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 138 09.034.672/0001-92
20,23 9,63 0,00 Não
10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 113 24.484.451/0001-00
22,76 12,6119 30,96 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 186 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:36
186
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 186 Unidade: COM
Descrição: CARBOLITIUM CR 450MG CPR
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: Marca: EUROFARMA
1,6099 Modelo: EUROFARMA
Valor Total: 5.634,65
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 104 32.321.488/0001-45 1,88
1,6099 Sim
2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 037 24.484.451/0001-00 2,90
1,6199 0,62 Não
3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 114
40.951.414/0001-10 2,02 1,95 20,38 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68
3,40 1,96 0,51 Não
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 089 32.364.822/0001-48 2,045
2,045 4,34 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 187 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37
187
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 187 Unidade: COM Marca: VITAMEDIC
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CPR
Quantidade: 4.120 Valor Unit.: 0,08 Modelo: VITAMEDIC
Valor Total: 329,60
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,08
0,08 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088
35.830.966/0001-30 0,10 0,10 25,00 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 138 18.442.927/0001-47 0,32
0,13 30,00 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 188 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37
188
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 188 Unidade: COM Marca: VITAMEDIC
Descrição: CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL
600MG+200UI CPR
Quantidade: 4.240 Valor Unit.: 0,24 Modelo: VITAMEDIC
Valor Total: 1.017,60
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 2,32
0,24 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 046 18.442.927/0001-47 0,32
0,25 4,17 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029
35.830.966/0001-30 0,40 0,40 60,00 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 189 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37
189
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 189 Unidade: COM
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR
Quantidade: 8.500 Valor Unit.: Marca: BIOLAB
0,20 Modelo: BIOLAB Valor Total: 1.700,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 093 32.321.488/0001-45 0,43
0,20 Sim
2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 051 94.389.400/0001-84 0,37
0,203 1,50 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 091 05.159.591/0001-68
0,37 0,21 3,45 Não
4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 125
40.951.414/0001-10 0,46 0,25 19,05 Sim
5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00 0,46
0,2698 7,92 Não
6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 148 23.228.076/0001-
74 0,48 0,3499 29,69 Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 012 23.312.871/0001-46 0,482
0,35 0,03 Sim
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 145 18.442.927/0001-47 1,00
0,38 8,57 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 190 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37
190
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 190 Unidade: COM
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 450MG CPR
Quantidade: 2.024 Valor Unit.: Marca: EUROFARMA
1,6718 Modelo: EUROFARMA
Valor Total: 3.383,7232
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 064 24.484.451/0001-00 2,90
1,6718 Não
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 1,88
1,77 5,87 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68
3,40 1,96 10,73 Não
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 021 32.364.822/0001-48 2,224 2,07
5,61 Sim
5 EXEMPLARMED COMERCIO DE 033 23.312.871/0001-46 2,224
2,18 5,31 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 191 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

191
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 191 Unidade: PAC
Descrição: CARVÃO ATIVADO 1 KG
Quantidade: 14 Valor Unit.: Marca: SYNTH
71,00 Modelo: SYNTH Valor Total: 994,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 85,05
71,00 Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 085 82.478.140/0001-34 75,15
71,88 1,24 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 126
35.830.966/0001-30 120,00 74,00 2,95 Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 300,00
125,99 70,26 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 192 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

192
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 192 Unidade: UNI
Descrição: Carvão ativado pó
Quantidade: 21 Valor Unit.: Marca: NEON
28,00 Modelo: NEON Valor Total: 588,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 33,80
28,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 144
35.830.966/0001-30 120,00 28,99 3,54 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 300,00
31,50 8,66 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 193 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

193
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 193 Unidade: COM Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO
Quantidade: 8.280 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 579,60
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 0,13
0,07 Sim
2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 145
40.951.414/0001-10 0,15 0,08 14,29 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68
0,16 0,09 12,50 Não
4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 015 09.034.672/0001-92
0,28 0,099 10,00 Não
5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 142 24.484.451/0001-00 0,21
0,1139 15,05 Não
6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 005 01.417.694/0004-72 0,172
0,125 9,75 Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 022 32.364.822/0001-48 0,13 0,13
4,00 Sim

8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 143
35.830.966/0001-30 0,16 0,16 23,08 Sim
9 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 075 26.457.348/0001-04
0,17 0,17 6,25 Não
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 084 18.442.927/0001-47 0,44
0,44 158,82 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 194 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

194
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 194 Unidade: COM
Descrição: CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMID
Quantidade: 8.280 Valor Unit.: Marca: MULTILAB 3 0,08 Modelo:
MULTILAB
Valor Total: 662,40
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 0,18
0,08 Sim
2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 016
40.951.414/0001-10 0,17 0,09 12,50 Sim
3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 029 09.034.672/0001-92
0,28 0,099 10,00 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68
0,18 0,10 1,01 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 105 26.457.348/0001-04
0,12 0,12 20,00 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 056 24.484.451/0001-00 0,22
0,1299 8,25 Não
7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 138
35.830.966/0001-30 0,13 0,13 0,08 Sim
8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 014 32.364.822/0001-48 0,13 0,13
0,00 Sim
9 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 073 01.417.694/0004-72 0,19
0,148 13,85 Não
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 023 18.442.927/0001-47 0,42
0,16 8,11 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 195 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

195
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 195 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK
Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 14, INDICADO NA
TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE
MÉDIA DURAÇÃO
Quantidade: 13.010 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 6.244,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 083 32.321.488/0001-45 0,62
0,48 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04
0,62 0,49 2,08 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 014 05.159.591/0001-68
0,92 0,53 8,16 Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 023
35.830.966/0001-30 0,60 0,55 3,77 Sim
5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E 029 05.343.029/0001-90 0,71
0,59 7,27 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 113 24.484.451/0001-00 1,16
0,7099 20,32 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 022 18.442.927/0001-47 1,92
0,73 2,83 Não
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 121 82.478.140/0001-34 1,56 1,56
113,70 Sim

9 MAXLAB PRODUTOS PARA 129 04.724.729/0001-61 1,76 1,76 12,82 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 196 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

196
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 196 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 16, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO
 Quantidade: 13.010 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 6.244,80
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 0,62 0,48 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 0,62 0,49 2,08 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 132 05.159.591/0001-68 0,92 0,53 8,16 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 014 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 3,77 Sim
 5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E 003 05.343.029/0001-90 0,71 0,59 7,27 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 016 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 1,86 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00 1,16 0,7099 18,12 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 2,83 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 103 82.478.140/0001-34 1,56 1,56 113,70 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 197 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:37

197
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 197 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO
 Quantidade: 13.010 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 6.244,80
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 0,62 0,48 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 117 26.457.348/0001-04 0,62 0,49 2,08 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68 0,92 0,53 8,16 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 3,77 Sim
 5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E 037 05.343.029/0001-90 0,71 0,59 7,27 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 106 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 1,86 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 017 24.484.451/0001-00 1,25 0,6999 16,46 Não
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 109 32.364.822/0001-48 0,71 0,70 0,01 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 042 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 149 82.478.140/0001-34 1,56 1,56 113,70 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 198 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:38

198
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 198 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO
 Quantidade: 15.650 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 7.512,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 047 32.321.488/0001-45 0,62 0,48 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 014 26.457.348/0001-04 0,62 0,49 2,08 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 066 05.159.591/0001-68 0,92 0,53 8,16 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 3,77 Sim
 5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E 138 05.343.029/0001-90 0,71 0,59 7,27 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 020 04.724.729/0001-61 1,76 0,61 3,39 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 061 24.484.451/0001-00 1,18 0,6999 14,74 Não
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 049 32.364.822/0001-48 0,71 0,70 0,01 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 069 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 078 82.478.140/0001-34 1,56 1,56 113,70 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:38

199
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 199 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: CATETER INTRAVENOSO Nº 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO
 Quantidade: 18.050 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 8.664,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 015 32.321.488/0001-45 0,62 0,48 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 0,69 0,49 2,08 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 12,24 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68 0,96 0,56 1,82 Não
 5 MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E 055 05.343.029/0001-90 0,71 0,59 5,36 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 006 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 1,86 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 075 24.484.451/0001-00 1,17 0,6899 14,79 Não
 8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 129 32.364.822/0001-48 0,71 0,71 2,91 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 140 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 2,82 Não
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 083 82.478.140/0001-34 1,68 1,68 130,14 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:38
200

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 200 Unidade: PAC

Descrição: CATETER NASAL INFANTIL TIPO O

Quantidade: 312 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

CULOS OXIGENIO PACOTE 7,7777 Modelo: DESCARPACK

C/10 UNIDADE Valor Total: 2.426,6424

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 9,23 7,7777 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107 35.830.966/0001-30 10,00 7,7888 0,14 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 026 26.457.348/0001-04 15,45 12,26 57,41 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 030 04.724.729/0001-61 48,00 14,18 15,66 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 076 82.478.140/0001-34 33,37 33,37 135,33 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 201 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:46
201

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 201 Unidade: PAC

Descrição: CATETER NASAL TIPO OCULOS O:

Quantidade: 352 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

XIGENIO PACOTE C/10 UNIDADE

7,39 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 2.601,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 9,23 7,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027 35.830.966/0001-30 10,00 7,40 0,14 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 057 04.724.729/0001-61 36,00 10,67 44,19 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 064 18.442.927/0001-47 34,00 12,92 21,09 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04 14,40 14,40 11,46 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 028 82.478.140/0001-34 31,10 31,10 115,97 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 202 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
202

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 202 Unidade: UN

Descrição: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO Ó

Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: MARKMED

CULOS C 105CM CALIBRE 12FR ADULTO 0,77 Modelo: UN

Valor Total: 269,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 014 35.830.966/0001-30 1,20 0,77 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 1,58 0,8737 13,47 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 135 26.457.348/0001-04 1,44 1,44 64,82 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 149 82.478.140/0001-34 9,82 9,82 581,94 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 002 04.724.729/0001-61 36,00 10,67 8,66 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 060 18.442.927/0001-47 34,00 12,92 21,09 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

PLAY PHARMA COMERCIO DE 124 32.321.488/0001-45 9,23 0,00 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 203 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47 203

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 203 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Descrição: CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS C 105CM

CALIBRE 12FR INFANTIL

Quantidade: 295 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 236,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 9,23 0,80 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 062 35.830.966/0001-30 1,20 0,85 6,25 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 050 18.442.927/0001-47 34,00 1,11 30,59 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 148 26.457.348/0001-04 1,55 1,55 39,64 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 079 82.478.140/0001-34 9,82 9,82 533,55 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 48,00 48,00 388,80 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 204 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
204

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 204 Unidade: UN

Descrição: CATETER PERIFÉRICO INTRAVEN

Quantidade: 9.800 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

OSO Nº 20

0,52 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 5.096,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 007 32.321.488/0001-45 0,62 0,52 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 0,92 0,53 1,92 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 13,21 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04 0,62 0,62 3,16 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 119 24.484.451/0001-00 1,17 0,6999 12,89 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 108 32.364.822/0001-48 0,71 0,70 0,01 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 047 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 005 82.478.140/0001-34 1,56 1,56 113,70 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 205 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
205

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 205 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 22

Quantidade: 9.800 Valor Unit.: 0,52 Valor Total: 5.096,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 0,62 0,52 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68 0,92 0,53 1,92 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 035 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 13,21 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 078 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 063 26.457.348/0001-04 0,62 0,62 3,16 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 137 24.484.451/0001-00 1,18 0,6999 12,89 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 013 32.364.822/0001-48 0,71 0,70 0,01 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 005 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 4,29 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 016 82.478.140/0001-34 1,56 1,56 113,70 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 206 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47

206

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 206 Unidade: UN

Descrição: CATETER PERIFÉRICO INTRAVEN

Quantidade: 9.800 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

OSO N° 24

0,55 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 5.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 0,62 0,55 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 127 05.159.591/0001-68 0,96 0,56 1,82 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 105 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,14 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 118 04.724.729/0001-61 1,76 0,601 0,17 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 139 26.457.348/0001-04 0,62 0,62 3,16 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 021 24.484.451/0001-00 1,17 0,7099 14,50 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 094 32.364.822/0001-48 0,71 0,71 0,01 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 128 18.442.927/0001-47 1,92 0,73 2,82 Não

9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 009 82.478.140/0001-34 1,68 1,68 130,14 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 207 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47

207

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 207 Unidade: CAI

Descrição: Catgut cromado 0 para fechamento g

Quantidade: 42 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO eral, ginecologia e obstetrícia 87,00 Modelo: TECHNOFIO

C/24 Valor Total: 3.654,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 104,00 87,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 102 35.830.966/0001-30 94,00 88,00 1,15 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68 166,00 98,69 12,15 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 120,00 120,00 21,59 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 149 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 875,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 208 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47

208

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 208 Unidade: COM

Descrição: CEFALOXINA 500 MG CPR

Quantidade: 11.400 Valor Unit.: Marca: ABL

0,54 Modelo: ABL Valor Total: 6.156,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 091 32.321.488/0001-45 0,73 0,54 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 090 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 1,85 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 114 01.417.694/0004-72 0,862 0,642 16,73 Não

4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 119 09.034.672/0001-92 1,52 0,71 10,59 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 063 32.364.822/0001-48 0,862 0,75 5,63 Sim

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 049 23.228.076/0001-74 0,86 0,7699 2,65 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 047 18.442.927/0001-47 2,20 0,84 9,11 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 059 40.951.414/0001-10 0,91 0,87 3,57 Sim

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 025 24.484.451/0001-00 1,58 0,8899 2,29 Não

10 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04 1,19 1,19 33,72 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 209 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47

209

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 209 Unidade: VID

Descrição: Cefalexina susp. oral 50 mg/mL

Quantidade: 280 Valor Unit.: Marca: U.QUIMICA

8,80 Modelo: VID Valor Total: 2.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124 35.830.966/0001-30 9,00 8,80 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 14,51 8,9999 2,27 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 097 05.159.591/0001-68 17,98 10,34 14,89 Não

4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 117 12.418.191/0001-95 13,49 10,6699 3,19 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 045 09.034.672/0001-92 22,66 11,18 4,78 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 017 26.457.348/0001-04 11,25 11,25 0,63 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 077 24.484.451/0001-00
24,98 14,5099 28,98 Não
DECLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 210 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
210

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 210 Unidade: FRA
Descrição: CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/
Quantidade: 670 Valor Unit.: Marca: ABL
5ML

6,97 Modelo: ABL Valor Total: 4.669,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 018 32.321.488/0001-45 14,51
6,97 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 143
35.830.966/0001-30 9,00 6,98 0,14 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 109 05.159.591/0001-68
17,98 10,34 48,14 Não

4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 034 12.418.191/0001-95
13,49 10,6699 3,19 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 104 09.034.672/0001-92
22,66 11,18 4,78 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 107 26.457.348/0001-04
11,25 11,25 0,63 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 056 24.484.451/0001-00
24,98 14,5099 28,98 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 211 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
211

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 211 Unidade: FRA
Descrição: CEFALOTINA 1 G SEM DILUENTE
Quantidade: 2.900 Valor Unit.: Marca: BLAU
3,64 Modelo: BLAU Valor Total: 10.556,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 4,41
3,64 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 099
35.830.966/0001-30 3,90 3,65 0,27 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 082 24.484.451/0001-00 6,75
3,7799 3,56 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 041 23.228.076/0001-
74 4,73 4,2599 12,70 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 143 18.442.927/0001-47 11,20
4,26 0,00 Não

6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 067 12.418.191/0001-95 4,73
4,4097 3,51 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 142 26.457.348/0001-04
4,59 4,59 4,09 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 212 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:47
212

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 212 Unidade: AMP
Descrição: CEFALOTINA 1G
Quantidade: 1.900 Valor Unit.: Marca: BLAU
3,64 Modelo: BLAU Valor Total: 6.916,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 4,41
3,64 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 013
35.830.966/0001-30 3,90 3,65 0,27 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 133 24.484.451/0001-00 6,75
3,7199 1,92 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 114 23.228.076/0001-
74 4,73 4,0829 9,76 Sim

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 039 01.417.694/0004-72 4,73
4,083 0,00 Não

6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 140 12.418.191/0001-95 4,73
4,4099 8,01 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 036 26.457.348/0001-04
4,59 4,59 4,08 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 024 18.442.927/0001-47 11,20
11,20 144,01 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 213 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
213

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 213 Unidade: UN
Descrição: CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS
Quantidade: 2.050 Valor Unit.: Marca: BLAU
3,65 Modelo: BLAU Valor Total: 7.482,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 096 32.321.488/0001-45 4,94
3,65 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075
35.830.966/0001-30 4,20 3,77 3,29 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 145 24.484.451/0001-00 6,92
3,8799 2,92 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 047 23.228.076/0001-
74 5,14 4,3389 11,83 Sim

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 077 94.389.400/0001-84 5,142
4,339 0,00 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 025 05.159.591/0001-68
7,80 4,49 3,48 Não

7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 141 12.418.191/0001-95 5,14
4,5899 2,22 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 148 26.457.348/0001-04
4,59 4,59 0,00 Não

9 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 059 01.417.694/0004-72 5,142
4,715 2,72 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 023 18.442.927/0001-47
13,80 13,80 192,68 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 214 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48 214

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 214 Unidade: FRA Marca: BLAU
Descrição: CEFTRIAXONA 1G IV/IM SEM DILUENTE
Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 3,79 Modelo: BLAU Valor Total:
12.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 095 32.321.488/0001-45 4,94
3,79 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 108
35.830.966/0001-30 4,20 3,80 0,26 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 120 24.484.451/0001-00 6,92
3,8999 2,63 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 089 05.159.591/0001-68
7,00 4,03 3,34 Não

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 012 23.228.076/0001-
74 7,21 4,8799 21,09 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 102 26.457.348/0001-04
4,88 4,88 0,00 Não
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 135 12.418.191/0001-95 7,21
5,1899 6,35 Não
8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 121 94.389.400/0001-84 7,212
5,19 0,00 Não
9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 085 32.364.822/0001-48 7,212 7,20
38,73 Sim
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 024 18.442.927/0001-47
13,80 13,80 91,67 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 215 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
215

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 215 Unidade: FRA

Descrição: CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G

Quantidade: 2.100 Valor Unit.: Marca: BLAU

3,74 Modelo: BLAU Valor Total: 7.854,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 110 32.321.488/0001-45 4,94
3,74 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 101
35.830.966/0001-30 4,20 3,75 0,27 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 141 05.159.591/0001-68
7,00 4,03 7,47 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 077 23.228.076/0001-
74 7,61 4,3389 7,67 Sim

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 147 94.389.400/0001-84 7,612
4,339 0,00 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04
4,59 4,59 5,78 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 148 32.364.822/0001-48 7,612 7,12
55,12 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 039 18.442.927/0001-47 18,76
7,131 0,15 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 216 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
216

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 216 Unidade: COM

Descrição: CETOCONAZOL 200MG CPR

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: Marca: MEDLEY

0,2888 Modelo: MEDLEY

Valor Total: 1.444,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 1,30
0,2888 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 138
35.830.966/0001-30 0,44 0,29 0,42 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 006 24.484.451/0001-00 0,57
0,3134 8,07 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 012 05.159.591/0001-68
0,72 0,41 30,82 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 002 26.457.348/0001-04
0,42 0,42 2,44 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 119 18.442.927/0001-47 1,13
0,43 2,38 Não

7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 099 23.312.871/0001-46 1,297
1,11 158,14 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 217 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
217

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 217 Unidade: UN

Descrição: CETOCONAZOL 20MG/G CREME B

Quantidade: 300 Valor Unit.: Marca: BELFAR

ISNAGA 30G

2,79 Modelo: BELFAR Valor Total: 837,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 4,28
2,79 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 084
35.830.966/0001-30 2,90 2,80 0,36 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 015 12.418.191/0001-95 6,52
2,8799 2,85 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 129 01.417.694/0004-72 6,527
3,22 11,81 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 102
40.951.414/0001-10 6,50 3,80 18,01 Sim

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 053 23.312.871/0001-46 6,527
3,81 0,26 Sim

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68
6,68 3,84 0,79 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 058 18.442.927/0001-47 11,20
4,26 10,94 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 126 24.484.451/0001-00
10,62 6,0799 42,72 Não

10 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04
6,08 6,08 0,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 218 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
218

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 218 Unidade: UN

Descrição: CICLOBENZAPRINA 10MG CPR

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: Marca: CIMED

0,20 Modelo: CIMED Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 0,23
0,20 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 014 24.484.451/0001-00 0,38
0,2099 4,95 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04
0,21 0,21 0,05 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 114 32.364.822/0001-48 0,327 0,24
14,29 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 126 05.159.591/0001-68
0,40 0,25 4,17 Não

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 033 01.417.694/0004-72 0,327
0,263 5,20 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 083
35.830.966/0001-30 0,30 0,30 14,07 Sim

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 110
40.951.414/0001-10 0,55 0,55 83,33 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 082 18.442.927/0001-47 0,64
0,64 16,36 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 219 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48
219

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 219 Unidade: UN

Descrição: CICLOBENZAPRINA 5MG CPR

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: Marca: CIMED

0,12 Modelo: CIMED Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 0,15
 0,12 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68
 0,21 0,13 8,33 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 132 26.457.348/0001-04
 0,14 0,14 7,69 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 0,27
 0,1599 14,21 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 052
 40.951.414/0001-10 0,23 0,16 0,06 Sim
 6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 003 01.417.694/0004-72 0,25
 0,229 43,13 Não
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 020 32.364.822/0001-48 0,25 0,24
 4,80 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 069 18.442.927/0001-47 0,67
 0,26 8,33 Não
 9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075
 35.830.966/0001-30 0,29 0,29 11,54 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

LOTE 220 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48

220

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 220 Unidade: UN Marca: GASWIDE Modelo: GASWIDE
 Descrição: CILINDRO DE AR MEDICINAL 6,6M CÚBICO DE
 GÁS A 10M QUADRADO
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 3.179,80 Valor Total: 31.798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45
 3.179,80 3.179,80 Sim
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 221 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48

221

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 221 Unidade: COM
 Descrição: CIMETIDINA 200MG CPR
 Quantidade: 3.400 Valor Unit.: Marca: TEUTO
 0,39 Modelo: TEUTO Valor Total: 1.326,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 0,65
 0,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027
 35.830.966/0001-30 0,40 0,40 2,56 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 077 05.159.591/0001-68
 0,82 0,49 22,50 Não

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 061 23.312.871/0001-46 0,72
 0,52 6,12 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 127 18.442.927/0001-47 2,08
 2,08 300,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 222 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48

222

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 222 Unidade: AMP Marca: HYPOFARMA
 Descrição: CIMETIDINA INJ. 150 MG/ML, AMPOLA 2ML
 Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,10 Modelo: HYPOFARMA
 Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 070 32.321.488/0001-45 1,45
 1,10 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 046 26.457.348/0001-04
 1,50 1,19 8,18 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 087
 40.951.414/0001-10 2,51 1,29 8,40 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 139 05.159.591/0001-68
 2,40 1,38 6,98 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027
 35.830.966/0001-30 1,50 1,50 8,70 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 019 32.364.822/0001-48 2,53 2,53
 68,67 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 058 18.442.927/0001-47 3,60
 3,60 42,29 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 223 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:48

223

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 223 Unidade: COM
 Descrição: CINARIZINA 25 MG CPR
 Quantidade: 5.400 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA
 0,27 Modelo: NEO QUIMICA
 Valor Total: 1.458,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 109 32.321.488/0001-45 0,35
 0,27 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092
 35.830.966/0001-30 0,28 0,28 3,70 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04
 0,36 0,29 3,57 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 125 24.484.451/0001-00 0,59
 0,3499 20,66 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 034 18.442.927/0001-47 1,07
 1,07 205,80 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 224 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

224

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 224 Unidade: COM
 Descrição: CINARIZINA 75MG CPR
 Quantidade: 5.400 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA
 0,17 Modelo: NEO QUIMICA
 Valor Total: 918,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 0,62
 0,17 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 099
 35.830.966/0001-30 0,33 0,177 4,12 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 036 26.457.348/0001-04
 0,36 0,29 63,84 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 096 24.484.451/0001-00 0,82
 0,5237 80,59 Não

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 120 23.228.076/0001-
 74 0,63 0,5238 0,02 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68
 1,06 0,61 16,46 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 041 18.442.927/0001-47 0,87
 0,87 42,62 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 225 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

225

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 225 Unidade: KIT

Descrição: Cinto para Prancha Longa de Resgat

Quantidade: 15 Valor Unit.: Marca: RESGATE Modelo: RESGATE e - KIT 26,00 COM 3 UNIDADES - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO Valor Total: 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 57,20 26,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 220,00 26,33 1,27 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 146 82.478.140/0001-34 57,68 31,99 21,50 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 046 35.830.966/0001-30 45,00 32,00 0,03 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 226 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

226

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 226 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE

Descrição: CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL - UTILIZADO PARA IMOBILIZAR PACIENTE EM PRANCHA LONGA DE RESGATE - Modelo infantil; 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 03 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 39,999 Valor Total: 599,985

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 57,20 39,999 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 065 35.830.966/0001-30 55,00 40,00 0,00 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 054 04.724.729/0001-61 300,00 57,38 43,45 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 040 26.457.348/0001-04 81,00 64,26 11,99 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 084 82.478.140/0001-34 76,39 76,39 18,88 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 227 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

227

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 227 Unidade: FRA

Descrição: CIPROFLOXACINO 0,2% EV, 100ML

Quantidade: 660 Valor Unit.: Marca: FRESENIUS EM BOLSA (OU FRASCO) 5,8999 Modelo: FRESENIUS DLASTICA TRANSPARENTE

Valor Total: 3.893,934

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 18,49 5,8999 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 9,00 5,90 0,00 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 143 24.484.451/0001-00 15,70 8,9999 52,54 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 048 26.457.348/0001-04 11,66 9,25 2,78 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 009 40.951.414/0001-10 25,15 9,74 5,30 Sim

6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 004 12.418.191/0001-95 25,00 9,7599 0,20 Não

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 045 23.228.076/0001-74 25,19 12,3999 27,05 Sim

8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 124 05.159.591/0001-68 21,56 12,40 0,00 Não

9 TERRA SUL COMÉRCIO DE 021 32.364.822/0001-48 25,189 14,10 13,71 Sim

10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 039 94.389.400/0001-84 25,189 14,874 5,49 Não

11 EXEMPLARMED COMERCIO DE 016 23.312.871/0001-46 25,189 18,47 24,18 Sim

12 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 095 18.442.927/0001-47 30,00 30,00 62,43 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 228 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

228

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 228 Unidade: COM

Descrição: CIPROFLOXACINO 500MG CPR

Quantidade: 8.200 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

0,22 Modelo: SANDOZ

Valor Total: 1.804,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 0,54 0,22 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 102 35.830.966/0001-30 0,25 0,23 4,55 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 106 01.417.694/0004-72 0,675 0,236 2,61 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 003 26.457.348/0001-04 0,35 0,28 18,64 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 038 05.159.591/0001-68 0,52 0,31 10,71 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 083 24.484.451/0001-00 0,56 0,3299 6,42 Não

7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 074 23.312.871/0001-46 0,675 0,36 9,12 Sim

8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 027 32.364.822/0001-48 0,675 0,37 2,78 Sim

9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 022 23.228.076/0001-74 0,68 0,68 83,78 Sim

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 078 18.442.927/0001-47 0,96 0,96 41,18 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

LOTE 229 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49

229

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 229 Unidade: COM

Descrição: CITALOPRAM 20 MG CPR

Quantidade: 8.400 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

0,13 Modelo: GEOLAB

Valor Total: 1.092,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 0,59 0,13 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 114 26.457.348/0001-04 0,17 0,14 7,69 Não

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 006 09.034.672/0001-92 0,34 0,165 17,86 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 058 40.951.414/0001-10 0,62 0,20 21,21 Sim

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 010 32.364.822/0001-48 0,644 0,21 5,00 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 022 24.484.451/0001-00 0,38 0,2199 4,71 Não

7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 009 23.312.871/0001-46 0,644 0,26 18,24 Sim
 8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 106 23.228.076/0001-74 0,64 0,3599 38,42 Sim
 9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 074 05.159.591/0001-68 0,62 0,36 0,03 Não
 10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 092 18.442.927/0001-47 0,46 0,46 27,78 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 230 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49
 230

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 230 Unidade: UN

Descrição: CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL

Quantidade: 442 Valor Unit.: Marca: KOLPLAST

0,32 Modelo: KOLPLAST

Valor Total: 141,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 0,32 0,32 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 091 05.159.591/0001-68 0,64 0,43 34,38 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 059 04.724.729/0001-61 1,36 0,46 6,98 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 047 24.484.451/0001-00 0,96 0,5599 21,72 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,16 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 148 26.457.348/0001-04 0,71 0,71 18,33 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 051 82.478.140/0001-34 1,65 1,65 132,39 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 231 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49
 231

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 231 Unidade: COM

Descrição: CLOBAZAM 10MG CPR

Quantidade: 2.808 Valor Unit.: Marca: SANOFI

0,70 Modelo: SANOFI Valor Total: 1.965,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 0,76 0,70 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 1,27 0,7099 1,41 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 119 05.159.591/0001-68 1,30 0,75 5,65 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 052 40.951.414/0001-10 0,95 0,95 26,67 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 232 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49
 232

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 232 Unidade: COM

Descrição: CLOMIPRAMINA 75 MG CPR

Quantidade: 2.120 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

0,85 Modelo: SANDOZ

Valor Total: 1.802,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 133 32.321.488/0001-45 0,85 0,85 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 093 24.484.451/0001-00 3,93 3,93 362,35 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 233 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49
 233

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 233 Unidade: COM

Descrição: CLONAZEPAM 0,5MG CPR

Quantidade: 5.100 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

0,08 Modelo: GEOLAB Valor Total: 408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45 0,08 0,08 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 010 24.484.451/0001-00 0,15 0,1099 37,38 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 053 32.364.822/0001-48 0,11 0,11 0,09 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04 0,11 0,11 0,00 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 099 05.159.591/0001-68 0,19 0,19 72,73 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 106 18.442.927/0001-47 0,44 0,44 131,58 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 234 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:49
 234

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 234 Unidade: FRA

Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO ;

Quantidade: 184 Valor Unit.: Marca: EMS

20ML

2,89 Modelo: EMS Valor Total: 531,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 056 40.951.414/0001-10 3,65 2,89 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 3,32 2,90 0,35 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 3,75 2,98 2,76 Não

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 016 23.312.871/0001-46 3,687 3,687 23,72 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 126 24.484.451/0001-00 7,92 7,92 114,81 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 045 18.442.927/0001-47 9,60 9,60 21,21 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 235 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50
 235

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 235 Unidade: COM

Descrição: CLONAZEPAM 2MG CPR

Quantidade: 14.600 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

0,0499 Modelo: GEOLAB Valor Total: 728,54

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 092 32.321.488/0001-45 0,07 0,0499 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 063
40.951.414/0001-10 0,09 0,05 0,20 Sim
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 091 32.364.822/0001-48 0,07 0,07
40,00 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 045 05.159.591/0001-68
0,10 0,08 14,29 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 117 26.457.348/0001-04
0,09 0,09 12,50 Não
6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 020 23.312.871/0001-46 0,09
0,09 0,00 Sim
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 130 24.484.451/0001-00 0,18
0,18 100,00 Não
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 067 18.442.927/0001-47 0,36
0,36 100,00 Não
DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 236 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

236

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 236 Unidade: UN

Descrição: CLOPIDOGREL 75MG CAIXA C28C

Quantidade: 7.000 Valor Unit.: Marca: E M S

P 0,43 Modelo: UN Valor Total: 3.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 030

35.830.966/0001-30 0,50 0,43 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 125 01.417.694/0004-72 0,59

0,432 0,47 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 082

40.951.414/0001-10 0,57 0,47 8,80 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 111 05.159.591/0001-68

0,84 0,48 2,13 Não

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 0,51

0,51 6,25 Sim

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 005 23.228.076/0001-

74 0,59 0,5599 9,78 Sim

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 128 32.364.822/0001-48 0,59 0,56

0,02 Sim

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 074 26.457.348/0001-04

0,75 0,60 7,14 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 066 18.442.927/0001-47 1,28

1,28 113,33 Não

10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 097 24.484.451/0001-00

24,92 24,92 1846,88 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 237 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

237

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 237 Unidade: FRA

Descrição: CLORETO DE POTASSIO INJ. 19,1%

Quantidade: 2.100 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX

'> 10 ML

0,28 Modelo: EQUIPLEX

Valor Total: 588,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 0,46

0,28 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091

35.830.966/0001-30 0,29 0,29 3,57 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 111 26.457.348/0001-04

0,54 0,43 48,28 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 149 18.442.927/0001-47 1,40

1,40 225,58 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 238 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

238

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 238 Unidade: FRA

Descrição: CLORETO DE SÓDIO 17,55% 10 ML

Quantidade: 2.100 Valor Unit.: Marca: FARMARIM

0,37 Modelo: FARMARIM

Valor Total: 777,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 0,37

0,37 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 120

35.830.966/0001-30 0,60 0,60 62,16 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 239 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

239

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 239 Unidade: AMP

Descrição: CLORETO DE SUXAMETONIO PO 1

Quantidade: 400 Valor Unit.: Marca: BLAU

00MG

22,00 Modelo: BLAU Valor Total: 8.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 31,59

22,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036

35.830.966/0001-30 25,00 23,00 4,55 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 039 12.418.191/0001-95

23,50 23,50 2,17 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 089

40.951.414/0001-10 34,00 23,56 0,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 111 26.457.348/0001-04

29,70 23,57 0,04 Não

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 143 01.417.694/0004-72 34,15

25,774 9,35 Não

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 131 23.228.076/0001-

74 34,15 34,15 32,50 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 122 18.442.927/0001-47 97,60

97,60 185,80 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 240 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50 240

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 240 Unidade: L Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1L

Quantidade: 110 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 18,37

16,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 025 26.457.348/0001-04

20,67 16,40 2,50 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 131

35.830.966/0001-30 46,00 18,00 9,76 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68

33,00 18,98 5,44 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 100 82.478.140/0001-34 52,13

52,13 174,66 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 241 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

241

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 241 Unidade: VID

Descrição: Cloridrato de ambroxol xarope infantil

Quantidade: 310 Valor Unit.: Marca: NATULAB

3,54 Modelo: NATULAB

Valor Total: 1.097,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 109 32.321.488/0001-45 4,37 3,54 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 086 01.417.694/0004-72 5,535 3,549 0,25 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 097 35.830.966/0001-30 3,60 3,60 1,44 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 027 05.159.591/0001-68 7,98 4,59 27,50 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 4,80 4,80 4,58 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 112 24.484.451/0001-00 14,58 14,58 203,75 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 146 18.442.927/0001-47 15,96 15,96 9,47 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 242 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

242

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 242 Unidade: COM

Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 10

Quantidade: 3.220 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

0MG CPR 0,333 Modelo: GEOLAB

Valor Total: 1.072,26

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 129 32.321.488/0001-45 0,51 0,333 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 026 35.830.966/0001-30 0,34 0,34 2,10 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 146 24.484.451/0001-00 0,82 0,5099 49,97 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 089 32.364.822/0001-48 0,57 0,57 11,79 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 0,59 0,59 3,51 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 1,59 1,59 169,49 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 243 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

243

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 243 Unidade: AMP

Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5M

Quantidade: 290 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA

1G/ML + GLICOSE 80MG/ML, AMPOLA 4ML

3,24 Modelo: HYPOFARMA

Valor Total: 939,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 075 32.321.488/0001-45 3,89 3,24 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095

35.830.966/0001-30 3,25 3,25 0,31 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 060 40.951.414/0001-10 6,31 3,88 19,38 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 087 26.457.348/0001-04 4,05 4,05 4,38 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 057 24.484.451/0001-00 7,60 7,60 87,65 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 244 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

244

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 244 Unidade: COM

Descrição: CLORIDRATO DE BUPROPIONA 15

Quantidade: 4.120 Valor Unit.: Marca: EMS Modelo: EMS Valor

Total: 1.895,20

0MG C 0,46 PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 015 40.951.414/0001-10 1,35 0,46 Sim

2 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 096 94.389.400/0001-84 1,375 0,464 0,87 Não

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 001 09.034.672/0001-92 0,95 0,47 1,29 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 024 24.484.451/0001-00 0,93 0,5197 10,57 Não

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 093 23.228.076/0001-74 1,38 0,6699 28,90 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 069 32.364.822/0001-48 1,375 0,67 0,01 Sim

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 122 05.159.591/0001-68 1,20 0,69 2,99 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 018 26.457.348/0001-04 0,72 0,72 4,35 Não

9 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 0,87 0,87 20,83 Sim

10 EXEMPLAR MED COMERCIO DE 064 23.312.871/0001-46 1,375 1,36 56,32 Sim

11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 142 18.442.927/0001-47 2,67 2,67 96,32 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 245 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:50

245

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 245 Unidade: COM

Descrição: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRI

Quantidade: 7.120 Valor Unit.: Marca: CIMED

NA 10MG CPR 0,20 Modelo: CIMED Valor Total: 1.424,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 0,23 0,20 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 028 24.484.451/0001-00 0,38 0,2084 4,20 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 050 26.457.348/0001-04 0,21 0,21 0,77 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 026 05.159.591/0001-68 0,40 0,25 19,05 Não

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 092 01.417.694/0004-72 0,327 0,263 5,20 Não

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 076 32.364.822/0001-48 0,327 0,27 2,66 Sim

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067 35.830.966/0001-30 0,30 0,30 11,11 Sim

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 045
40.951.414/0001-10 0,54 0,54 80,00 Sim
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 113 18.442.927/0001-47 0,64
0,64 18,52 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 246 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
246

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 246 Unidade: COM

Descrição: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRI

Quantidade: 7.120 Valor Unit.: Marca: CIMED

NA 5MG CPR 0,12 Modelo: CIMED Valor Total: 854,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 0,15
0,12 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 028 05.159.591/0001-68
0,21 0,13 8,33 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04
0,14 0,14 7,69 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 132 24.484.451/0001-00 0,27
0,1599 14,21 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 067
40.951.414/0001-10 0,19 0,16 0,06 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 087 32.364.822/0001-48 0,21 0,21
31,25 Sim

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113
35.830.966/0001-30 0,32 0,32 52,38 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 083 18.442.927/0001-47 0,67
0,67 109,38 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 247 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
247

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 247 Unidade: AMP

Descrição: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150M

Quantidade: 280 Valor Unit.: Marca: FRESENIUS

CG/ML, AMPOLA 1ML 5,87 Modelo: FRESENIUS

Valor Total: 1.643,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 055 32.321.488/0001-45 5,87
5,87 Sim

2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 122 12.418.191/0001-95 9,30
6,8299 16,35 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 130 26.457.348/0001-04
6,83 6,83 0,00 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 123
40.951.414/0001-10 10,57 9,29 36,02 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 248 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
248

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 248 Unidade: AMP Marca: U.QUIMICA

Descrição: Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5mL sol. Injetável

Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,78 Modelo: U.QUIMICA

Valor Total: 890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 068 05.159.591/0001-68
2,42 1,78 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 2,43
1,88 5,62 Sim

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 009 09.034.672/0001-92
4,65 2,21 17,55 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 100 26.457.348/0001-04
3,23 3,23 46,15 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 038 18.442.927/0001-47 8,74
8,74 170,59 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 249 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
249

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 249 Unidade: AMP Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA

Descrição: Cloridrato de dextrocetamina

Quantidade: 205 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 061 94.389.400/0001-84 16,00
16,00 Não

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04
22,74 22,74 42,13 Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 053 12.418.191/0001-95
80,00 80,00 251,80 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 073 32.321.488/0001-45 104,00
104,00 30,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 250 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
250

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 250 Unidade: AMP

Descrição: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 25

Quantidade: 710 Valor Unit.: Marca: BLAU

0MG/ML, AMPOLA 20ML

5,80 Modelo: BLAU Valor Total: 4.118,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 015 32.321.488/0001-45 7,43
5,80 Sim

2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 144 12.418.191/0001-95 8,23
5,8899 1,55 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 129
40.951.414/0001-10 8,20 5,94 0,85 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 148 05.159.591/0001-68
11,24 6,46 8,75 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 142 26.457.348/0001-04
7,35 7,35 13,78 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 002
35.830.966/0001-30 7,60 7,60 3,40 Sim

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 143 23.228.076/0001-
74 8,23 8,23 8,29 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 068 18.442.927/0001-47 26,16
26,16 217,86 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 251 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
251

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 251 Unidade: AMP

Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/

Quantidade: 860 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

ML

2,64 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 2.270,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 3,22
 2,64 Sim
 2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 047 24.484.451/0001-00 4,80
 2,6499 0,38 Não
 3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 017 12.418.191/0001-95 3,68
 2,8998 9,43 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 8,32
 3,17 9,32 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 125 09.034.672/0001-92
 10,53 3,71 17,03 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04
 4,05 4,05 9,16 Não
 7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 030
 35.830.966/0001-30 4,50 4,50 11,11 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 252 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
 252

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 252 Unidade: FRA
 Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C
 Quantidade: 885 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
 OM VASO, FRASCO 20 ML 4,30 Modelo: CRISTALIA
 Valor Total: 3.805,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 009 32.321.488/0001-45 15,53
 4,30 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027
 35.830.966/0001-30 6,40 4,50 4,65 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 029 26.457.348/0001-04
 6,74 6,74 49,78 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 045
 40.951.414/0001-10 14,69 9,90 46,88 Sim
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 035 94.389.400/0001-84 14,719
 9,916 0,16 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 003 24.484.451/0001-00
 23,60 14,5117 46,35 Não
 7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 145 23.228.076/0001-
 74 14,72 14,5118 0,00 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 23,68
 23,68 63,18 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 253 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
 253

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 253 Unidade: FRA
 Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S
 Quantidade: 905 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA EM VASO,
 FRASCO 20 ML 4,32 Modelo: HYPOFARMA
 Valor Total: 3.909,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 104 32.321.488/0001-45 6,19
 4,32 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 090
 35.830.966/0001-30 5,30 4,35 0,69 Sim
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 028
 40.951.414/0001-10 7,05 4,37 0,46 Sim
 4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 057 12.418.191/0001-95 7,07
 4,6999 7,55 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 041 24.484.451/0001-00 9,20
 5,0798 8,08 Não

6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 095 94.389.400/0001-84 5,28
 5,28 3,94 Não
 7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 013 01.417.694/0004-72 7,07
 5,52 4,55 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 080 26.457.348/0001-04
 6,74 6,74 22,10 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 114 18.442.927/0001-47 19,20
 7,30 8,31 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 254 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
 254

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 254 Unidade: TUB
 Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉ
 Quantidade: 510 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA
 EIA 2%, 100MG/5G, TUBO COM 30G 3,14 Modelo: NEO
 QUIMICA
 Valor Total: 1.601,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 143 32.321.488/0001-45 4,55
 3,14 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 100
 35.830.966/0001-30 3,60 3,15 0,32 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68
 6,98 4,09 29,84 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 7,58
 4,3099 5,38 Não
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 125 94.389.400/0001-84 5,045
 4,339 0,68 Não
 6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 028 01.417.694/0004-72 5,045
 4,543 4,70 Não
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 122 26.457.348/0001-04
 5,28 5,28 16,22 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 15,16
 5,77 9,28 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 255 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
 255

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 255 Unidade: COM
 Descrição: CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2M
 Quantidade: 2.420 Valor Unit.: Marca: GLOBO
 G CPR
 0,13 Modelo: GLOBO Valor Total: 314,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 025 32.321.488/0001-45 0,13
 0,13 Sim
 2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 052 24.484.451/0001-00 0,37
 0,2699 107,62 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04
 0,27 0,27 0,04 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095
 35.830.966/0001-30 0,30 0,30 11,11 Sim
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 140 18.442.927/0001-47 0,68
 0,68 126,67 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

LOTE 256 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:51
 256

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 256 Unidade: COM

Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 1G
 Quantidade: 1.380 Valor Unit.: Marca: MERCK
 5 ACAO PROLONGADA
 1,14 Modelo: MERCK Valor Total: 1.573,20
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 1,47
 1,14 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080
 35.830.966/0001-30 1,20 1,15 0,88 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 113 24.484.451/0001-00 2,56
 1,4699 27,82 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 257 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52
 257

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 257 Unidade: COM
 Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 50
 Quantidade: 4.680 Valor Unit.: Marca: PRATI
 0MG ACAO PROLONGADA 0,149 Modelo: 1256802470088
 Valor Total: 697,32
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 124 01.417.694/0004-72 0,262
 0,149 Não
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 0,25
 0,16 7,38 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 114
 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 25,00 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 039 26.457.348/0001-04
 0,23 0,23 15,00 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 0,42
 0,2399 4,30 Não
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 119 05.159.591/0001-68
 0,42 0,24 0,04 Não
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 115 18.442.927/0001-47 0,56
 0,56 133,33 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 258 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52
 258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 258 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:
 PRATI DONADUZZI
 Descrição: Cloridrato de metoclopramida
 Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 0,06 Valor Total: 252,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 0,19
 0,06 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 064 01.417.694/0004-72 0,18
 0,069 15,00 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 069
 35.830.966/0001-30 0,07 0,07 1,45 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 027 05.159.591/0001-68
 0,12 0,11 57,14 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04
 0,12 0,12 9,09 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 019 24.484.451/0001-00 0,97
 0,97 708,33 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 259 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52
 259

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 259 Unidade: COM Marca: ACHE Modelo: ACHE
 Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA
 7MG+DIMETICONA 40MG+ PEPSINA 50MG CPR
 Quantidade: 2.060 Valor Unit.: 1,29 Valor Total: 2.657,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 1,86
 1,29 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036
 35.830.966/0001-30 1,30 1,30 0,78 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 086 24.484.451/0001-00 2,55
 1,4599 12,30 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68
 2,54 1,46 0,01 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 260 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52
 260

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 260 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR
 Descrição: CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA
 1 ML
 Quantidade: 358 Valor Unit.: 5,70 Modelo: HIPOLABOR
 Valor Total: 2.040,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 007 32.321.488/0001-45 6,02
 5,70 Sim
 2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 107 24.484.451/0001-00
 10,40 5,7821 1,44 Não
 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 039 23.228.076/0001-
 74 11,62 7,8706 36,12 Sim
 4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 058 12.418.191/0001-95 8,64
 7,8707 0,00 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 115 18.442.927/0001-47 20,80
 7,91 0,50 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04
 15,45 15,45 95,32 Não

DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 261 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52
 261

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 261 Unidade: COM
 Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 2
 Quantidade: 11.300 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA 5MG
 0,14 Modelo: CRISTALIA
 Valor Total: 1.582,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 0,30
 0,14 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038
 35.830.966/0001-30 0,15 0,15 7,14 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68
 0,28 0,16 6,67 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 077
 40.951.414/0001-10 0,26 0,17 6,25 Sim
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 144 94.389.400/0001-84 0,20
 0,20 17,65 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 031 26.457.348/0001-04
 0,26 0,21 5,00 Não
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 078 32.364.822/0001-48 0,285 0,25
 19,05 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 1,31
 1,31 424,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 262 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52

262

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 262 Unidade: AMP

Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 2

Quantidade: 2.450 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR 5MG/ML, AMPOLA 2 ML 1,76 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 4.312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 2,81 1,76 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 035 35.830.966/0001-30 2,20 1,77 0,57 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 142 24.484.451/0001-00 3,60 1,9887 12,36 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 023 05.159.591/0001-68 3,80 2,19 10,12 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 014 40.951.414/0001-10 2,90 2,33 6,39 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 105 26.457.348/0001-04 2,94 2,34 0,43 Não

7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 148 01.417.694/0004-72 2,937 2,414 3,16 Não

8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 046 23.312.871/0001-46 2,937 2,80 15,99 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 089 18.442.927/0001-47 8,40 8,40 200,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 263 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52

263

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 263 Unidade: AMP

Descrição: Cloridrato de prometazina 50 mg

Quantidade: 1.750 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

1,51 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 2.642,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 1,51 1,51 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 079 35.830.966/0001-30 2,20 2,20 45,70 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 134 26.457.348/0001-04 2,94 2,34 6,36 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 087 18.442.927/0001-47 8,40 8,40 258,97 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 264 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52

264

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 264 Unidade: FRA Marca: EMS

Descrição: CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML FRASCO 120 ML

Quantidade: 60 Valor Unit.: 39,12 Modelo: EMS Valor Total: 2.347,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 45,43 39,12 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 265 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52 265

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 265 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPR

Quantidade: 5.900 Valor Unit.: 0,1699 Valor Total: 1.002,41

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 0,31 0,1699 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 105 05.159.591/0001-68 0,29 0,17 0,06 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 134 40.951.414/0001-10 0,30 0,18 5,88 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 0,40 0,2279 26,61 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04 0,26 0,26 14,09 Não

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 051 32.364.822/0001-48 0,327 0,327 25,77 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 040 18.442.927/0001-47 0,64 0,64 95,72 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 266 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:52

266

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 266 Unidade: COM

Descrição: CLORPROMAZINA 100MG CPR

Quantidade: 3.760 Valor Unit.: Marca: U.QUIMICA

0,28 Modelo: U.QUIMICA

Valor Total: 1.052,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 127 05.159.591/0001-68 0,46 0,28 Não

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 137 09.034.672/0001-92 0,63 0,30 7,14 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 0,65 0,3333 11,10 Sim

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 107 32.364.822/0001-48 0,68 0,41 23,01 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 096 26.457.348/0001-04 0,59 0,47 14,63 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140 40.951.414/0001-10 0,66 0,52 10,64 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 035 24.484.451/0001-00 0,97 0,5399 3,83 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 133 18.442.927/0001-47 1,72 1,72 218,58 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 267 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53

267

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 267 Unidade: COM

Descrição: CLORPROMAZINA 25MG CPR

Quantidade: 4.660 Valor Unit.: Marca: SANOFI

0,2999 Modelo: SANOFI

Valor Total: 1.397,534

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 0,39
0,2999 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 055 05.159.591/0001-68
0,52 0,30 0,03 Não

3 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 112
40.951.414/0001-10 0,40 0,32 6,67 Sim
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 050 24.484.451/0001-00 0,64
0,3699 15,59 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04
0,38 0,38 2,73 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 268 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53
268

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 268 Unidade: COM
Descrição: CLORTALIDONA 50MG CPR
Quantidade: 5.200 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC
0,3419 Modelo: VITAMEDIC
Valor Total: 1.777,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 016 24.484.451/0001-00 0,59
0,3419 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082
35.830.966/0001-30 0,53 0,37 8,22 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 0,67
0,4577 23,70 Sim

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 141 23.228.076/0001-
74 0,72 0,5999 31,07 Sim

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 044
40.951.414/0001-10 0,70 0,60 0,02 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 014 05.159.591/0001-68
1,02 0,62 3,33 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 036 18.442.927/0001-47 0,87
0,87 40,32 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 269 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53
269

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 269 Unidade: UN
Descrição: COLAR CERVICAL DE ESPUMA INF
ANTIL
Quantidade: 34 Valor Unit.: Marca: MSO
8,32 Modelo: MSO Valor Total: 282,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 11,05
8,32 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 091 04.724.729/0001-61 100,00
8,36 0,48 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68
18,00 10,47 25,24 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 095 82.478.140/0001-34 28,22
11,04 5,44 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117
35.830.966/0001-30 12,00 12,00 8,70 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 021 18.442.927/0001-47 24,20
24,20 101,67 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 270 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53
270

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 270 Unidade: UN
Descrição: COLAR CERVICAL G
Quantidade: 36 Valor Unit.: Marca: MSO
9,00 Modelo: MSO Valor Total: 324,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 11,05
9,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 122 05.159.591/0001-68
18,00 10,48 16,44 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 090 04.724.729/0001-61 40,00
12,83 22,42 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 004 26.457.348/0001-04
19,35 15,36 19,72 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 042 82.478.140/0001-34 32,89
17,99 17,12 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086
35.830.966/0001-30 20,00 20,00 11,17 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 024 18.442.927/0001-47 44,00
44,00 120,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 271 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53
271

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 271 Unidade: UN
Descrição: COLAR CERVICAL INFANTIL
Quantidade: 35 Valor Unit.: Marca: MSO
11,05 Modelo: MSO Valor Total: 386,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 11,05
11,05 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 050 04.724.729/0001-61 100,00
12,83 16,11 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 121 05.159.591/0001-68
24,00 15,65 21,98 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 28,22
16,50 5,43 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 098 26.457.348/0001-04
19,35 19,35 17,27 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080
35.830.966/0001-30 20,00 20,00 3,36 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 017 18.442.927/0001-47 44,00
44,00 120,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 272 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53
272

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 272 Unidade: UN
Descrição: COLAR CERVICAL INFANTIL REGU
Quantidade: 35 Valor Unit.: Marca: MSO
LÁVEL

11,05 Modelo: MSO Valor Total: 386,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 11,05
11,05 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 013 05.159.591/0001-68
24,00 18,98 71,76 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 085
35.830.966/0001-30 20,00 20,00 5,37 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 105 18.442.927/0001-47
128,00 128,00 540,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 273 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53

273

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 273 Unidade: UN

Descrição: COLAR CERVICAL M

Quantidade: 37 Valor Unit.: Marca: MSO

10,00 Modelo: MSO Valor Total: 370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 11,05 10,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 065 35.830.966/0001-30 15,00 11,00 10,00 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 118 04.724.729/0001-61 40,00 12,83 16,64 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 148 82.478.140/0001-34 32,89 19,34 50,74 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 140 26.457.348/0001-04 19,35 19,35 0,05 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 44,00 44,00 127,39 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 274 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53

274

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 274 Unidade: UN

Descrição: COLAR CERVICAL P

Quantidade: 38 Marca: MSO

Valor Unit.: 11,05 Modelo: MSO Valor Total: 419,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 073 32.321.488/0001-45 11,05 11,05 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 118 04.724.729/0001-61 40,00 12,83 16,11 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 017 35.830.966/0001-30 15,00 15,00 16,91 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 124 82.478.140/0001-34 32,89 19,34 28,93 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 045 26.457.348/0001-04 19,35 19,35 0,05 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 036 18.442.927/0001-47 44,00 44,00 127,39 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 275 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53

275

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 275 Unidade: UN

Descrição: COLAR CERVICAL PP

Quantidade: 37 Valor Unit.: Marca: MSO

10,00 Modelo: MSO Valor Total: 370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 078 32.321.488/0001-45 11,05 10,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 097 35.830.966/0001-30 15,00 11,00 10,00 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 110 04.724.729/0001-61 40,00 12,83 16,64 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 014 26.457.348/0001-04 19,35 15,36 19,72 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 012 82.478.140/0001-34 32,89 32,89 114,13 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 44,00 44,00 33,78 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 276 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:53

276

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 276 Unidade: KIT

Descrição: COLESTEROL ENZ. LIQUIDO

Quantidade: 3 Valor Unit.: Marca: EBRAM

59,00 Modelo: EBRAM Valor Total: 177,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 104,43 59,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 029 04.724.729/0001-61 360,00 64,86 9,93 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141 35.830.966/0001-30 90,00 73,00 12,55 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 050 26.457.348/0001-04 120,00 120,00 64,38 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 136 02.472.743/0001-90 90,95 60,00 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 277 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

277

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 277 Unidade: KIT

Descrição: COLESTEROL HDL LIQUIDO

Quantidade: 3 Valor Unit.: Marca: EBRAM

72,00 Modelo: EBRAM Valor Total: 216,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 390,00 72,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003 35.830.966/0001-30 310,00 73,90 2,64 Sim

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 048 02.472.743/0001-90 313,37 75,00 1,49 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 051 04.724.729/0001-61 1.240,00 262,36 249,81 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 033 26.457.348/0001-04 462,00 462,00 76,09 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 278 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

278

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 278 Unidade: UN

Descrição: COLETOR DE MAT. PERFUROCOR

Quantidade: 310 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

TANTE 20LT C/20UNIDADES 116,00 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 35.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 164,84 116,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091 35.830.966/0001-30 120,00 117,00 0,86 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 095 04.724.729/0001-61 520,00 132,30 13,08 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04 139,68 139,68 5,58 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00 264,00 164,8399 18,01 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 098 18.442.927/0001-47 452,00 171,76 4,20 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 382,32 191,99 11,78 Sim
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 137 05.159.591/0001-68 192,00 192,00 0,01 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 279 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54
 279

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 279 Unidade: UN
 Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO
 Quantidade: 1.125 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK)CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 07 3,20 Modelo: DESCARPACK LITROS UNIDADE Valor Total: 3.600,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 058 32.321.488/0001-45 4,98 3,20 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68 5,60 3,22 0,63 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 134 04.724.729/0001-61 28,00 3,58 11,18 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 017 24.484.451/0001-00 6,60 3,6499 1,95 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 074 26.457.348/0001-04 3,65 3,65 0,00 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 106 18.442.927/0001-47 11,16 4,25 16,44 Não
 7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 061 35.830.966/0001-30 4,40 4,40 3,53 Sim
 8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 109 43.269.791/0001-62 7,07 7,07 60,68 Sim
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 133 82.478.140/0001-34 7,07 7,07 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 280 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54
 280

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 280 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS UNIDADE
 Quantidade: 1.505 Valor Unit.: 4,13 Valor Total: 6.215,65
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 025 32.321.488/0001-45 6,87 4,13 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 118 05.159.591/0001-68 7,20 4,14 0,24 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 116 04.724.729/0001-61 32,00 4,86 17,39 Sim
 4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 098 94.389.400/0001-84 8,54 4,942 1,69 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 017 24.484.451/0001-00 9,00 5,0999 3,20 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04 5,10 5,10 0,00 Não
 7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 034 35.830.966/0001-30 5,40 5,40 5,88 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 106 18.442.927/0001-47 15,96 6,07 12,41 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 082 82.478.140/0001-34 8,54 8,52 40,36 Sim
 10 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 109 43.269.791/0001-62 8,53 8,53 0,12 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 281 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54
 281

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 281 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK
 Descrição: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE
 Quantidade: 1.905 Valor Unit.: 5,51 Valor Total: 10.496,55
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 104 32.321.488/0001-45 8,25 5,51 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 019 05.159.591/0001-68 9,60 5,52 0,18 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 023 35.830.966/0001-30 6,60 6,60 19,57 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 010 04.724.729/0001-61 36,00 6,62 0,30 Sim
 5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 129 94.389.400/0001-84 9,61 6,671 0,77 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 102 26.457.348/0001-04 6,99 6,99 4,78 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 084 24.484.451/0001-00 13,20 7,4399 6,44 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 025 18.442.927/0001-47 22,60 7,44 0,00 Não
 9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 089 23.312.871/0001-46 9,61 9,55 28,36 Sim
 10 SALVI E LOPES E CIA LTDA 069 82.478.140/0001-34 9,61 9,57 0,21 Sim
 11 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 040 43.269.791/0001-62 11,70 11,70 22,26 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 282 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54
 282

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 282 Unidade: PAC
 Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL FEM
 Quantidade: 24 Valor Unit.: Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
 Valor Total: 68,16
 ININO
 2,84) COM 10 UNIDADES
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 7,80 2,84 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 136 04.724.729/0001-61 8,40 2,85 0,35 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68 6,40 3,68 29,12 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 040 26.457.348/0001-04 4,13 4,13 12,23 Não
 5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 135 02.472.743/0001-90 7,46 7,46 80,63 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 038 82.478.140/0001-34 7,46 7,46 0,00 Sim
 7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 064 35.830.966/0001-30 7,47 7,47 0,13 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 283 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

283

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 283 Unidade: PAC

Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL MAÍ

Quantidade: 24 Valor Unit.: Marca: CRALPLAT

SCULINO COM 10 UNIDADES 2,83 Modelo: CRALPLAT Valor

Total: 67,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 11,69

2,83 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 034 04.724.729/0001-61 8,40 2,84

0,35 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 065 26.457.348/0001-04

4,13 4,13 45,42 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 003 82.478.140/0001-34 10,49 6,39

54,72 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 129 05.159.591/0001-68

6,40 6,40 0,16 Não

6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 012 02.472.743/0001-90

10,49 10,20 59,38 Sim

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032

35.830.966/0001-30 10,50 10,50 2,94 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 284 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

284

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 284 Unidade: UNI

Descrição: Coletor de urina universal

Quantidade: 200 Valor Unit.: Marca: CRAL

0,29 Modelo: CRAL Valor Total: 58,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 0,31

0,29 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 018 04.724.729/0001-61 1,20 0,30

3,45 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04

0,47 0,47 56,67 Não

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 063 02.472.743/0001-90

1,17 0,79 68,09 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 065 05.159.591/0001-68

0,80 0,80 1,27 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128

35.830.966/0001-30 1,00 1,00 25,00 Sim

7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 027 43.269.791/0001-62

1,17 1,17 17,00 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 115 82.478.140/0001-34 1,17 1,17

0,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 285 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

285

Item: 285 Unidade: PAC Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA

PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 61 Valor Unit.: 29,40 Valor Total: 1.793,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 30,00

29,40 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082

35.830.966/0001-30 40,00 29,50 0,34 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 034 04.724.729/0001-61 140,00

30,54 3,53 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 095 26.457.348/0001-04

45,56 45,56 49,18 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 038 82.478.140/0001-34 103,68

59,99 31,67 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 142 05.159.591/0001-68

60,00 60,00 0,02 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 286 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

286

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 286 Unidade: UN

Descrição: COLETOR URINA SISTEMA FECHA

Quantidade: 112 Valor Unit.: Marca: MEDIX

DO 2LT

3,20 Modelo: MEDIX Valor Total: 358,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 5,15

3,20 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 008 26.457.348/0001-04

3,30 3,30 3,13 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 11,16 3,77

14,24 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 039 24.484.451/0001-00 7,16

3,9999 6,10 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 006

35.830.966/0001-30 4,00 4,00 0,00 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 055 05.159.591/0001-68

5,20 5,20 30,00 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 067 18.442.927/0001-47 10,40

10,40 100,00 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 115 82.478.140/0001-34 57,00

57,00 448,08 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 287 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:54

287

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 287 Unidade: UN Marca: OLEON Modelo: OLEON

Descrição: coloracao hemato 3- suporte para 3 cubas e 1 berço para 25

lâminas

Quantidade: 1 Valor Unit.: 749,00 Valor Total: 749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 030 32.321.488/0001-45

1.170,00 749,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 054 04.724.729/0001-61 4.800,00

1.066,50 42,39 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 061 02.472.743/0001-90

1.207,50 750,00 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 288 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55

288

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 288 Unidade: UN

Descrição: COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA

Quantidade: 4.250 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA

S

0,94 Modelo: HYPOFARMA

Valor Total: 3.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 1,95 0,94 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071 35.830.966/0001-30 1,90 0,95 1,06 Sim
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 126 40.951.414/0001-10 1,99 1,13 18,95 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 009 18.442.927/0001-47 3,40 1,20 6,19 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 029 24.484.451/0001-00 2,70 1,4901 24,18 Não
 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 018 23.228.076/0001-74 2,01 1,4902 0,01 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 066 26.457.348/0001-04 2,25 2,25 50,99 Não
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 106 05.159.591/0001-68 2,28 2,28 1,33 Não
 9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 148 09.034.672/0001-92 11,66 5,55 143,42 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 289 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 289

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 289 Unidade: AMP
 Descrição: COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML
 Quantidade: 7.400 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA
 0,94 Modelo: HYPOFARMA
 Valor Total: 6.956,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 1,95 0,94 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 121 35.830.966/0001-30 1,90 0,95 1,06 Sim
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 021 40.951.414/0001-10 1,99 1,13 18,95 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 044 18.442.927/0001-47 3,40 1,20 6,19 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 090 24.484.451/0001-00 2,70 1,4901 24,18 Não
 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 128 23.228.076/0001-74 2,01 1,4902 0,01 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 091 26.457.348/0001-04 2,25 2,25 50,99 Não
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 148 05.159.591/0001-68 2,28 2,28 1,33 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 290 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 290

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 290 Unidade: UN
 Descrição: COMPRESSA 9 FIOS C/500 UNIDAD
 Quantidade: 670 Valor Unit.: Marca: MELHORMED
 ES
 11,3893 Modelo: MELHORMED
 Valor Total: 7.630,831

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 027 24.484.451/0001-00 19,30 11,3893 Não
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 13,00 12,00 5,36 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 134 04.724.729/0001-61 54,00 14,72 22,67 Sim
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 065 18.442.927/0001-47 38,88 14,78 0,41 Não
 5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 012 09.034.672/0001-92 31,21 14,85 0,47 Não
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082 35.830.966/0001-30 15,75 15,75 6,06 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 089 26.457.348/0001-04 19,89 19,89 26,29 Não
 8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68 22,00 22,00 10,61 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 067 82.478.140/0001-34 51,78 51,78 135,36 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 291 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 291

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 291 Unidade: PAC
 Descrição: Compressa campo operatório
 Quantidade: 160 Valor Unit.: Marca: BIOTEXTIL
 28,50 Modelo: BIOTEXTIL
 Valor Total: 4.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 66,30 28,50 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 047 26.457.348/0001-04 36,05 28,60 0,35 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 046 35.830.966/0001-30 51,96 51,96 81,68 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 121 04.724.729/0001-61 172,00 52,65 1,33 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 044 05.159.591/0001-68 85,80 85,80 62,96 Não
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 088 09.034.672/0001-92 93,96 93,96 9,51 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 276,32 171,9999 83,06 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 292 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 292

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 292 Unidade: PAC
 Descrição: Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm
 Quantidade: 850 Valor Unit.: Marca: BIOTEXTIL
 1,00 Modelo: BIOTEXTIL
 Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 13,00 1,00 Sim
 2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 118 18.442.927/0001-47 1,08 8,00 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001 35.830.966/0001-30 18,75 9,30 761,11 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 038 26.457.348/0001-04 9,35 9,35 0,54 Não
 5 DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL 070 02.472.743/0001-90 18,75 11,81 26,31 Sim
 6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 145 94.389.400/0001-84 18,75 11,859 0,41 Não
 7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 132 09.034.672/0001-92 31,21 14,85 25,22 Não

8 MAXLAB PRODUTOS PARA 120 04.724.729/0001-61 54,00 18,23 22,76 Sim
 9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 049 05.159.591/0001-68 32,00 18,40 0,93 Não
 10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 044 24.484.451/0001-00 37,38 31,1699 69,40 Não
 11 SALVI E LOPES E CIA LTDA 126 82.478.140/0001-34 55,02 31,17 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 293 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 293

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 293 Unidade: PAC Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL
 Descrição: Compressas Cirúrgicas Campo Operatório não estéril tipo I medindo 45x50cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, COM FIO RADIOPACO. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isentas de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes com 50 unidades. O produto deverá atender as características específicas da NBR 14.767 e ter o peso mínimo de 35g por unidade, sob pena de desclassificação.

Quantidade: 880 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 35.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 090 32.321.488/0001-45 66,30 40,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 124 26.457.348/0001-04 64,50 51,20 28,00 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 087 35.830.966/0001-30 55,00 54,80 7,03 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 294 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55

294

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 294 Unidade: PAC Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL
 Descrição: Compressas de Gaze não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm2, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 450 gramas por pacote.

Quantidade: 1.770 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 23.010,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 13,00 13,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 142 35.830.966/0001-30 20,00 20,00 53,85 Sim

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 046 94.389.400/0001-84 21,38 21,236 6,18 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 035 26.457.348/0001-04 32,04 25,42 19,70 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 044 24.484.451/0001-00 51,48 32,0399 26,04 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 115 04.724.729/0001-61 70,00 70,00 118,48 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 295 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 295

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 295 Unidade: COM

Descrição: CONCOR 10 MG CPR

Quantidade: 920 Valor Unit.: Marca: MERCK

2,60 Modelo: MERCK Valor Total: 2.392,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 2,60 2,60 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 129 24.484.451/0001-00 4,92 2,8299 8,84 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 082 05.159.591/0001-68 4,92 2,83 0,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005 35.830.966/0001-30 3,03 3,03 7,07 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 296 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 296

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 296 Unidade: COM

Descrição: CONCOR 5 MG CPR

Quantidade: 920 Valor Unit.: Marca: MERCK

2,37 Modelo: MERCK Valor Total: 2.180,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 003 32.321.488/0001-45 2,73 2,37 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 093 24.484.451/0001-00 4,32 2,3897 0,83 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 4,32 2,48 3,78 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 3,01 3,01 21,37 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 136 18.442.927/0001-47 8,20 8,20 172,43 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 297 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55
 297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 297 Unidade: UN

Descrição: CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS CO

Quantidade: 1.560 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

M CLAMP

0,55 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 858,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 1,06 0,55 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 026 26.457.348/0001-04 0,56 0,56 1,82 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 063 05.159.591/0001-68 1,00 0,59 5,36 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 085 24.484.451/0001-00 1,08 0,6299 6,76 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 002 04.724.729/0001-61 2,20 0,75 19,07 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 062 82.478.140/0001-34 1,25 1,25 66,67 Sim

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 100 35.830.966/0001-30 1,26 1,26 0,80 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 298 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:55

298

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 298 Unidade: KIT Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Descrição: CREATININA

Quantidade: 3 Valor Unit.: 57,98 Valor Total: 173,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 96,20 57,98 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 144 04.724.729/0001-61 520,00 57,99 0,02 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 123 35.830.966/0001-30 130,00 74,00 27,61 Sim

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 028 02.472.743/0001-90 131,17 116,00 56,76 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 117,00 117,00 0,86 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68 156,00 156,00 33,33 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 299 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:56

299

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 299 Unidade: UN

Descrição: CRONOMETRO DIGITAL

Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: MORMAI

18,69 Modelo: MORMAI Valor Total: 74,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 25,87 18,69 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 033 04.724.729/0001-61 88,00 18,70 0,05 Sim

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 046 02.472.743/0001-90 63,65 63,01 236,95 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067 35.830.966/0001-30 63,65 63,65 1,02 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 300 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:06:56

300

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 300 Unidade: UN

Descrição: CURATIVO DE ALGINATO DE CALC

Quantidade: 164 Valor Unit.: Marca: CREMER Modelo: CREMER

IO E S 8,00 5ODIO 10X10CM

Valor Total: 1.312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 004 32.321.488/0001-45 24,17 8,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04 10,50 8,33 4,13 Não

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 127 82.478.140/0001-34 22,16 14,99 79,95 Sim

4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 006 43.269.791/0001-62 22,16 15,00 0,07 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 123 35.830.966/0001-30 22,17 22,17 47,80 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 114 18.442.927/0001-47 24,10 24,10 8,71 Não

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 88,00 88,00 265,15 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 301 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:05

301

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 301 Unidade: UN Marca: CURATEC

Descrição: CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA

RECORTAVEL 10X10CM

Quantidade: 164 Valor Unit.: 10,92 Modelo: CURATEC

Valor Total: 1.790,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 071 32.321.488/0001-45 10,92 10,92 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 011 04.724.729/0001-61 80,00 80,00 632,60 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 302 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:05

302

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 302 Unidade: CAI

Descrição: CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25

Quantidade: 282 Valor Unit.: Marca: CIEX

MM 500UN/CAIXA 11,59 Modelo: CIEX Valor Total: 3.268,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 14,10 11,59 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 056 26.457.348/0001-04 15,12 11,99 3,45 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 093 05.159.591/0001-68 22,00 12,67 5,67 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 144 35.830.966/0001-30 20,43 13,36 5,45 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 097 04.724.729/0001-61 64,00 17,15 28,37 Sim

6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 069 02.472.743/0001-90 20,42 20,41 19,01 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 024 82.478.140/0001-34 20,42 20,42 0,05 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 021 18.442.927/0001-47 37,20 37,20 82,17 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 303 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:05

303

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 303 Unidade: PAC

Descrição: CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL

Quantidade: 283 Valor Unit.: Marca: CIEX

INDIVIDUAL C/500 UND 11,99 Modelo: CIEX Valor Total:

3.393,17

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 145 32.321.488/0001-45 14,10 11,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012 35.830.966/0001-30 20,43 12,00 0,08 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 16,19 12,85 7,08 Não

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 050 02.472.743/0001-90 20,42 19,99 55,56 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 064 82.478.140/0001-34 20,42
20,42 2,15 Sim
6 MAXLAB PRODUTOS PARA 077 04.724.729/0001-61 80,00
21,81 6,81 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 116 18.442.927/0001-47 37,20
37,20 70,56 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 304 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:05
304

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 304 Unidade: AMP
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 7C
Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA
,52MG/ML
4,26 Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor Total: 1.533,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 121 32.321.488/0001-45 8,67
4,26 Sim
2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 010 09.034.672/0001-92
8,64 4,27 0,23 Não
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 112 23.228.076/0001-
74 20,19 8,0299 88,05 Sim
4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 043
40.951.414/0001-10 20,15 8,03 0,00 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 081 26.457.348/0001-04
9,00 9,00 12,08 Não
6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 138 18.442.927/0001-47 21,56
21,56 139,56 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 077 24.484.451/0001-00
48,64 48,64 125,60 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 305 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06
305

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 305 Unidade: AMP
Descrição: Deslanosídeo 0,2 mg/mL
Quantidade: 500 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA
2,06 Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor Total: 1.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 080 32.321.488/0001-45 2,06
2,06 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68
3,76 2,55 23,79 Não
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04
2,69 2,69 5,49 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 033 18.442.927/0001-47 7,60
7,60 182,53 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 306 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06
306

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 306 Unidade: AMP
Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPO
Quantidade: 500 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA
_A 2ML
2,06 Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor Total: 1.030,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 085 32.321.488/0001-45 2,06
2,06 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04
2,69 2,14 3,88 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 003 05.159.591/0001-68
3,76 2,55 19,16 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 037 18.442.927/0001-47 7,60
7,60 198,04 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 307 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06
307

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 307 Unidade: UN
Descrição: DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO
Quantidade: 104 Valor Unit.: Marca: PROLINK 3% GALÃO 5 LT
81,99 Modelo: PROLINK
Valor Total: 8.526,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 114,64
81,99 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 134 05.159.591/0001-68
144,00 82,00 0,01 Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 080 04.724.729/0001-61 276,00
83,81 2,21 Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 098 82.478.140/0001-34 123,41
119,99 43,17 Sim
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 039
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 0,01 Sim

6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 078 02.472.743/0001-90
123,41 123,41 2,84 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 308 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06
308

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 308 Unidade: UN
Descrição: DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO
Quantidade: 90 Valor Unit.: Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
DE 1 L
15,04 ITRO
Valor Total: 1.353,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 23,40
15,04 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
18,96 15,05 0,07 Não
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 149 04.724.729/0001-61 80,00
17,53 16,48 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 050 05.159.591/0001-68
32,00 18,40 4,96 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 020 82.478.140/0001-34 25,05
25,03 36,03 Sim
6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 139 02.472.743/0001-90
25,04 25,04 0,04 Sim
7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068
35.830.966/0001-30 25,05 25,05 0,04 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 309 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06
309

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 309 Unidade: COM

Descrição: DEVOLCON ER 500 MG CPR

Quantidade: 570 Valor Unit.: Marca: RAMBAXY

1,70 Modelo: RAMBAXY

Valor Total: 969,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 066 32.321.488/0001-45 2,55 1,70 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 3,10 1,7193 1,14 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 038 05.159.591/0001-68 4,08 2,35 36,68 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 310 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06

310

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 310 Unidade: TUB

Descrição: DEXAMETASONA 0,1% CREME, TU

Quantidade: 930 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

BO COM 10G

1,64 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.525,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 2,65 1,64 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 120 01.417.694/0004-72 2,83 1,652 0,73 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 064 26.457.348/0001-04 2,51 1,99 20,46 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 082 05.159.591/0001-68 3,74 2,20 10,55 Não

5 EXEMPLARMED COMERCIO DE 074 23.312.871/0001-46 2,83 2,32 5,45 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 092 24.484.451/0001-00 4,40 2,4699 6,46 Não

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 100 09.034.672/0001-92 5,84 2,78 12,56 Não

8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 045 35.830.966/0001-30 2,83 2,83 1,80 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 6,68 6,68 136,04 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 311 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06

311

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 311 Unidade: AMP

Descrição: Dexametasona 2mg

Quantidade: 1.850 Valor Unit.: Marca: FARMACE

0,71 Modelo: FARMACE

Valor Total: 1.313,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 0,71 0,71 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 017 35.830.966/0001-30 0,96 0,96 35,21 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 136 26.457.348/0001-04 1,58 1,25 30,21 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 067 18.442.927/0001-47 4,20 4,20 236,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 312 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06

312

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 312 Unidade: AMP Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: DEXAMETASONA INJ. 4MG/ML, AMPOLA 2,5 ML

Quantidade: 2.550 Valor Unit.: 1,74 Valor Total: 4.437,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 2,15 1,74 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091 35.830.966/0001-30 2,46 1,75 0,57 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 023 24.484.451/0001-00 3,20 1,7799 1,71 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 124 23.228.076/0001-74 2,46 1,9772 11,08 Sim

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 049 12.418.191/0001-95 2,00 1,9773 0,01 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 015 26.457.348/0001-04 2,54 2,02 2,16 Não

7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 072 01.417.694/0004-72 2,46 2,185 8,17 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 012 40.951.414/0001-10 2,44 2,44 11,67 Sim

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 032 09.034.672/0001-92 8,36 3,98 63,11 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 088 18.442.927/0001-47 7,60 7,60 90,95 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 313 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06

313

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 313 Unidade: VID

Descrição: Dexametasona xarope 0,5 mg/mL

Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

4,89 Modelo: GEOLAB

Valor Total: 1.711,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 073 32.321.488/0001-45 7,61 4,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031 35.830.966/0001-30 6,00 4,90 0,20 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 036 40.951.414/0001-10 10,30 5,05 3,06 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 102 05.159.591/0001-68 9,04 5,20 2,97 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00 10,40 5,9699 14,81 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 314 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:06

314

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 314 Unidade: FRA Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: DEXAMETASONA XAROPE 100ML

Quantidade: 660 Valor Unit.: 3,89 Valor Total: 2.567,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 8,52 3,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051 35.830.966/0001-30 6,00 3,90 0,26 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 047 05.159.591/0001-68 7,20 4,10 5,13 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 112
40.951.414/0001-10 8,12 5,06 23,41 Sim
5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00
10,40 5,9699 17,98 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 315 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

315

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 315 Unidade: UN

Descrição: DEXAMETAZONA POMADA

Quantidade: 800 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

2,00 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 053 32.321.488/0001-45 2,65

2,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68

3,74 2,10 5,00 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 086 24.484.451/0001-00 4,40

2,5077 19,41 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 016

35.830.966/0001-30 2,95 2,95 17,64 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 127 18.442.927/0001-47 6,68

6,68 126,44 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 316 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

316

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 316 Unidade: FRA

Descrição: DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,

Quantidade: 740 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

4 MG/ML

2,17 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.605,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 2,86

2,17 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 144 01.417.694/0004-72 2,932

2,185 0,69 Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 114 12.418.191/0001-95 2,90

2,3599 8,00 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04

2,97 2,36 0,00 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 019 05.159.591/0001-68

4,20 2,42 2,54 Não

6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 090 94.389.400/0001-84 2,932

2,895 19,63 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 010

35.830.966/0001-30 2,94 2,94 1,55 Sim

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 030

40.951.414/0001-10 3,90 3,90 32,65 Sim

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 149 09.034.672/0001-92

13,53 6,44 65,13 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 141 18.442.927/0001-47

11,92 11,92 85,09 Não

11 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 004 24.484.451/0001-00

23,00 13,5299 13,51 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 317 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

317

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 317 Unidade: VID

Descrição: Dexclorfeniramina xarope 2 mg/5mL

Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

2,18 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 763,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 2,86

2,18 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 069 01.417.694/0004-72 5,525

2,185 0,23 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 077 05.159.591/0001-68

4,20 2,42 10,76 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 134 26.457.348/0001-04

2,97 2,97 22,73 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 088

40.951.414/0001-10 5,50 4,19 41,08 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027

35.830.966/0001-30 5,53 5,53 31,98 Sim

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 129 09.034.672/0001-92

13,53 6,44 16,46 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 044 24.484.451/0001-00

12,88 11,9199 85,09 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 106 18.442.927/0001-47 11,92

11,92 0,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 318 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

318

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 318 Unidade: COM

Descrição: DEXILANT 60 MG CPR

Quantidade: 570 Valor Unit.: Marca: TAKEDA

3,14 Modelo: TAKED X

Valor Total: 1.789,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 4,41

3,14 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086

35.830.966/0001-30 4,55 3,15 0,32 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 5,78

3,1887 1,23 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 032 05.159.591/0001-68

5,78 3,32 4,12 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 319 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

319

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 319 Unidade: AMP

Descrição: Diazepam 10 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 980 Valor Unit.: Marca: SANTISA

0,8399 Modelo: SANTIS Valor Total: 823,102

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 0,97

0,8399 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04

1,05 0,84 0,01 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 122

40.951.414/0001-10 1,16 0,92 9,52 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 138 24.484.451/0001-00 1,67

0,9399 2,16 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 127 05.159.591/0001-68
1,80 1,04 10,65 Não
6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 3,40
1,14 9,62 Não
7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 025 09.034.672/0001-92
2,88 1,37 20,18 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 320 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

320

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 320 Unidade: AMP

Descrição: DICLOFENACO DE SODIO 25MG/M

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: Marca: FARMACE

L, AMPOLA 3ML 0,88 Modelo: FARMACE

Valor Total: 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 1,06
0,88 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 004 24.484.451/0001-00 1,60
0,8887 0,99 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 144
40.951.414/0001-10 1,75 0,94 5,77 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029
35.830.966/0001-30 1,78 0,95 1,06 Sim

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 110 01.417.694/0004-72 1,777
1,00 5,26 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 073 05.159.591/0001-68
1,86 1,07 7,00 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 086 26.457.348/0001-04
1,35 1,08 0,93 Não

8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 065 09.034.672/0001-92
2,48 1,12 3,70 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 027 18.442.927/0001-47 3,00
1,14 1,79 Não

10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 019 23.228.076/0001-
74 1,78 1,7699 55,25 Sim

11 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 112 12.418.191/0001-95
1,77 1,77 0,01 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 321 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

321

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 321 Unidade: COM

Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG Cf

Quantidade: 10.700 Valor Unit.: Marca: BELFAR

PR

0,0487 Modelo: BELFAR Valor Total: 521,09

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 0,06
0,0487 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067
35.830.966/0001-30 0,08 0,0488 0,21 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 099 05.159.591/0001-68
0,09 0,05 2,46 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 0,13
0,0709 41,80 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 016 18.442.927/0001-47 0,18
0,071 0,14 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 123
40.951.414/0001-10 0,08 0,08 12,68 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 048 26.457.348/0001-04
0,11 0,11 37,50 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 322 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

322

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 322 Unidade: BIS

Descrição: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10M

Quantidade: 130 Valor Unit.: Marca: CIMED Modelo: CIMED Valor

Total: 444,60

G/G,

3,42 BISNAGA 60G

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 017 32.321.488/0001-45 11,47
3,42 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 060 05.159.591/0001-68
5,98 3,44 0,58 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 072
35.830.966/0001-30 12,23 5,95 72,97 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 024 24.484.451/0001-00
11,72 6,9799 17,31 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 109 26.457.348/0001-04
8,79 6,98 0,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 087 18.442.927/0001-47 18,68
7,10 1,72 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 323 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

323

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 323 Unidade: FRA

Descrição: Diclofenaco potássico 15 mg/mL

Quantidade: 300 Valor Unit.: Marca: FARMACE

1,06 Modelo: FARMACE

Valor Total: 318,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 1,06
1,06 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 324 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:07

324

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 324 Unidade: FRA

Descrição: DICLOFENACO RESINADO GOTAS

Quantidade: 260 Valor Unit.: Marca: CIMED

3,23 Modelo: CIMED Valor Total: 839,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 3,90
3,23 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 5,88
3,2498 0,61 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 146 05.159.591/0001-68
6,50 3,74 15,08 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 12,88
4,90 31,02 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 016
35.830.966/0001-30 9,19 9,19 87,55 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 325 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

325

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 325 Unidade: COM

Descrição: Diclofenaco sódico 500 mg

Quantidade: 9.000 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,0499 Modelo: BELFAR Valor Total: 449,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 0,06
0,0499 Sim2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68
0,09 0,05 0,20 Não3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 083
35.830.966/0001-30 0,61 0,61 1120,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 326 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

326

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 326 Unidade: AMP

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML

Quantidade: 5.100 Valor Unit.: Marca: FARMACE

0,92 Modelo: FARMACE

Valor Total: 4.692,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 109 32.321.488/0001-45 1,06
0,92 Sim2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 131
40.951.414/0001-10 1,40 0,93 1,09 Sim3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091
35.830.966/0001-30 1,43 0,9999 7,52 Sim4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 103 01.417.694/0004-72 1,424
1,0001 0,02 Não5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 018 24.484.451/0001-00 1,60
1,0499 4,98 Não6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 008 05.159.591/0001-68
1,86 1,07 1,91 Não7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 128 26.457.348/0001-04
1,35 1,08 0,93 Não8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 081 09.034.672/0001-92
2,48 1,12 3,70 Não9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 148 23.228.076/0001-
74 1,42 1,1409 1,87 Sim10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 052 18.442.927/0001-47 3,00
1,141 0,01 Não11 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 129 12.418.191/0001-95
1,42 1,42 24,45 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 327 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

327

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 327 Unidade: COM Marca: PHARLAB Modelo: PHARLAB

Descrição: DIGOXINA 0,25 MG CPR

Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,1888 Valor Total: 1.359,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 0,32
0,1888 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 103
35.830.966/0001-30 0,32 0,1899 0,58 Sim3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 105 32.364.822/0001-48 0,32 0,19
0,05 Sim4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 129 01.417.694/0004-72 0,32
0,2001 5,32 Não5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68
0,36 0,21 4,95 Não6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 0,39
0,2199 4,71 Não7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 017
40.951.414/0001-10 0,30 0,26 18,24 Sim8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 104 26.457.348/0001-04
0,27 0,27 3,85 Não9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 125 18.442.927/0001-47 0,77
0,301 11,48 Não10 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 022 12.418.191/0001-95
0,32 0,32 6,31 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 328 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

328

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 328 Unidade: COM

Descrição: DILTIAZEM 60MG CPR

Quantidade: 550 Valor Unit.: Marca: EMS

0,2199 Modelo: EMS Valor Total: 120,945

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,47
0,2199 Sim2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 078
40.951.414/0001-10 0,58 0,22 0,05 Sim3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 026 01.417.694/0004-72 0,60
0,259 17,73 Não4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 091 32.364.822/0001-48 0,60 0,33
27,41 Sim5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 096 24.484.451/0001-00 0,81
0,4499 36,33 Não6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68
0,84 0,55 22,25 Não7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 009 18.442.927/0001-47 1,47
0,56 1,82 Não8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032
35.830.966/0001-30 0,60 0,60 7,14 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 329 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

329

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 329 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA

Descrição: Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina (Dramin B6)

Quantidade: 870 Valor Unit.: 4,03 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 3.506,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 075 32.321.488/0001-45 4,03
4,03 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 114
35.830.966/0001-30 12,00 12,00 197,77 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 330 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08

330

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 330 Unidade: COM Marca: NEOQUIMICA

Descrição: DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA
(DRAMIN B6) CPR

Quantidade: 2.860 Valor Unit.: 0,5899 Modelo: NEOQUIMICA

Valor Total: 1.687,114

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 110 32.321.488/0001-45 0,63 0,5899 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 108 35.830.966/0001-30 0,73 0,59 0,02 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 048 24.484.451/0001-00 1,10 0,6199 5,07 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 084 05.159.591/0001-68 1,08 0,62 0,02 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 331 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08
 331

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 331 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA
 Descrição: DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML
 Quantidade: 620 Valor Unit.: 4,03 Modelo: UNIAO QUIMICA
 Valor Total: 2.498,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 4,03 4,03 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001 35.830.966/0001-30 6,00 6,00 48,88 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 332 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08
 332

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 332 Unidade: FRA
 Descrição: Dimeticona gotas 75 mg/mL
 Quantidade: 310 Valor Unit.: Marca: BELFAR 1,4999 Modelo: BELFAR Valor Total: 464,969

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 092 32.321.488/0001-45 2,20 1,4999 Sim
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 069 40.951.414/0001-10 2,35 1,50 0,01 Sim
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 081 01.417.694/0004-72 2,367 1,621 8,07 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 131 05.159.591/0001-68 2,90 1,67 3,02 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 106 26.457.348/0001-04 2,13 1,69 1,20 Não
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 072 35.830.966/0001-30 2,37 1,70 0,59 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 097 24.484.451/0001-00 3,28 1,8099 6,46 Não
 8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 029 09.034.672/0001-92 10,04 4,78 164,10 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 9,80 9,80 105,02 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 333 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08
 333

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 333 Unidade: COM
 Descrição: Dinitrato de isossorbida 5 mg
 Quantidade: 1.600 Valor Unit.: Marca: EMS 0,24 Modelo: EMS Valor Total: 384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 0,38 0,24 Sim
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 023 40.951.414/0001-10 0,42 0,25 4,17 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 066 24.484.451/0001-00 0,64 0,3514 40,56 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 0,45 0,36 2,45 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68 0,64 0,37 2,78 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04 0,57 0,57 54,05 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 334 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08
 334

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 334 Unidade: COM
 Descrição: DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 5
 Quantidade: 1.570 Valor Unit.: Marca: CIMED 0MG CPR 0,4999 Modelo: CIMED Valor Total: 784,843

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 0,83 0,4999 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68 0,87 0,50 0,02 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 143 35.830.966/0001-30 1,20 0,55 10,00 Sim
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 060 32.364.822/0001-48 1,192 0,67 21,82 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 040 24.484.451/0001-00 1,69 0,9499 41,78 Não
 6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 009 23.312.871/0001-46 1,192 0,95 0,01 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 017 26.457.348/0001-04 1,04 1,04 9,47 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 087 18.442.927/0001-47 2,22 2,22 113,46 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 335 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:08
 335

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 335 Unidade: COM
 Descrição: DIOSMINA 900MG+HESPERIDINA 1
 Quantidade: 1.480 Valor Unit.: Marca: ACHE Modelo: ACHE Valor Total: 5.313,20
 00MG
 3,59 CPR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 4,06 3,59 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093 35.830.966/0001-30 4,47 3,60 0,28 Sim
 3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 002 23.228.076/0001-74 4,47 3,8999 8,33 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68 7,12 4,09 4,87 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 007 24.484.451/0001-00 7,61 4,1899 2,44 Não
 6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 118 40.951.414/0001-10 4,44 4,19 0,00 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04
5,51 5,51 31,50 Não
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 128 18.442.927/0001-47 13,68
13,68 148,28 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 336 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

336
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 336 Unidade: COM
Descrição: DIOVAM 160 MG CPR
Quantidade: 540 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS
3,87 Modelo: NOVARTIS
Valor Total: 2.089,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 4,24
3,87 Sim
2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 7,03
3,8799 0,26 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 4,71 4,00 3,10 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68
7,02 4,04 1,00 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 337 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

337
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 337 Unidade: AMP
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML
Quantidade: 9.000 Valor Unit.: Marca: SANTISA
0,90 Modelo: SANTISA
Valor Total: 8.100,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 090 32.321.488/0001-45 1,29
0,90 Sim
2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 072
40.951.414/0001-10 1,40 0,91 1,11 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 129 05.159.591/0001-68
1,64 0,94 3,30 Não
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 1,80
0,9919 5,52 Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 112 94.389.400/0001-84 1,415
0,992 0,01 Não
6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 060 01.417.694/0004-72 1,415
1,00 0,81 Não
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 114 32.364.822/0001-48 1,415 1,39
39,00 Sim
8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 019 26.457.348/0001-04
1,40 1,40 0,72 Não
9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 079 12.418.191/0001-95 1,41
1,41 0,71 Não
10 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051
35.830.966/0001-30 1,42 1,42 0,71 Sim
11 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 125 09.034.672/0001-92
2,59 2,59 82,39 Não
12 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 034 18.442.927/0001-47 3,20
3,20 23,55 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 338 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

338
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 338 Unidade: COM
Descrição: DIPIRONA 500MG CPR
Quantidade: 29.100 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI
0,12 Modelo: PRATI ONADUZZI
Valor Total: 3.492,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 098 32.321.488/0001-45 0,17
0,12 Sim
2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 066 01.417.694/0004-72 0,192
0,127 5,83 Não
3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 119 94.389.400/0001-84 0,192
0,133 4,72 Não
4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 025
40.951.414/0001-10 0,18 0,14 5,26 Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 063 32.364.822/0001-48 0,192
0,192 37,14 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 028 26.457.348/0001-04
0,20 0,20 4,17 Não
7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 147
35.830.966/0001-30 0,20 0,20 0,00 Sim
8 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 057 05.159.591/0001-68
0,29 0,29 45,00 Não
9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 019 24.484.451/0001-00 0,55
0,5199 79,28 Não
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 052 18.442.927/0001-47 0,52
0,52 0,02 Não

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 339 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

339
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 339 Unidade: FRA
Descrição: DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO
Quantidade: 4.650 Valor Unit.: Marca: FARMACE
10ML
1,10 Modelo: FARMACE
Valor Total: 5.115,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 1,43
1,10 Sim
2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 063 24.484.451/0001-00 2,00
1,1018 0,16 Não
3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 040 01.417.694/0004-72 1,525
1,18 7,10 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 045 05.159.591/0001-68
2,50 1,44 22,03 Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 022 94.389.400/0001-84 1,525
1,488 3,33 Não
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019
35.830.966/0001-30 1,53 1,53 2,82 Sim
7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 024 26.457.348/0001-04
1,65 1,65 7,84 Não
8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 062
40.951.414/0001-10 2,35 2,35 42,42 Sim
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 051 18.442.927/0001-47 4,00
4,00 70,21 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 340 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

340
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 340 Unidade: FRA
Descrição: Dipirona gotas 0,5 g/mL
Quantidade: 2.600 Valor Unit.: Marca: FARMACE
1,43 Modelo: FARMACE

Valor Total: 3.718,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 115 32.321.488/0001-45 1,43 1,43 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 004 05.159.591/0001-68 2,50 1,44 0,70 Não

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 048 94.389.400/0001-84 1,525 1,488 3,33 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 1,53 1,53 2,82 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 040 26.457.348/0001-04 1,65 1,65 7,84 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 117 40.951.414/0001-10 2,35 2,35 42,42 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 4,00 4,00 70,21 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 341 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

341

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 341 Unidade: AMP

Descrição: DIPIRONA INJ. 500MG/ML, AMPOLA

Quantidade: 12.420 Valor Unit.: Marca: SANTISA

i 2 ML 0,93 Modelo: SANTISA

Valor Total: 11.550,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 141 40.951.414/0001-10 1,40 0,93 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 100 05.159.591/0001-68 1,64 0,94 1,08 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 015 24.484.451/0001-00 1,80 0,9919 5,52 Não

4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 123 94.389.400/0001-84 1,415 0,992 0,01 Não

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 069 01.417.694/0004-72 1,415 1,0001 0,82 Não

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 1,29 1,29 28,99 Sim

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 098 32.364.822/0001-48 1,415 1,39 7,75 Sim

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 043 26.457.348/0001-04 1,40 1,40 0,72 Não

9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 080 12.418.191/0001-95 1,41 1,41 0,71 Não

10 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117 35.830.966/0001-30 1,42 1,42 0,71 Sim

11 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 065 09.034.672/0001-92 2,59 2,59 82,39 Não

12 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 3,20 3,20 23,55 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 342 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

342

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 342 Unidade: COM Marca: ABBOTT

Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO

Quantidade: 1.260 Valor Unit.: 0,54 Modelo: ABBOTT

PROLONGADA CPR

Valor Total: 680,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 0,54 0,54 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 144 24.484.451/0001-00 5,74 5,74 962,96 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 11,16 11,16 94,43 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 343 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

343

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 343 Unidade: COM

Descrição: DOMPERIDONA 10MG CPR

Quantidade: 2.840 Valor Unit.: Marca: EMS

0,09 Modelo: EMS Valor Total: 255,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 146 40.951.414/0001-10 0,50 0,09 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 087 01.417.694/0004-72 0,537 0,109 21,11 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 009 24.484.451/0001-00 0,24 0,1399 28,35 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68 0,24 0,14 0,07 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 030 26.457.348/0001-04 0,17 0,17 21,43 Não

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 122 32.364.822/0001-48 0,537 0,23 35,29 Sim

7 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 0,31 0,31 34,78 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 071 18.442.927/0001-47 0,47 0,47 51,61 Não

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067 35.830.966/0001-30 0,54 0,54 14,89 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 344 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

344

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 344 Unidade: AMP

Descrição: DRAMIN B6 DL 10 ML

Quantidade: 740 Valor Unit.: Marca: COSMED

8,92 Modelo: COSMED

Valor Total: 6.600,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 101 40.951.414/0001-10 13,87 8,92 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 15,60 8,93 0,11 Sim

3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 122 23.228.076/0001-74 13,89 12,5399 40,42 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68 22,00 12,65 0,88 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 022 35.830.966/0001-30 13,89 13,00 2,77 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 050 18.442.927/0001-47 39,96 39,96 207,38 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 345 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

345

Item: 345 Unidade: UN Marca: WELL LEAD Modelo: WELL LEAD

Descrição: DRENO DE KEHR. DISPOSITIVO COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONIZADO

Quantidade: 82 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 1.148,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 141 04.724.729/0001-61 30,40
14,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134
35.830.966/0001-30 20,93 15,00 7,14 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 143 82.478.140/0001-34 20,93
16,11 7,40 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 16,12
16,12 0,06 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 346 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:09

346

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 346 Unidade: UN Marca: WALTEX

Descrição: DRENOS DE PENROSE NUMERO 01

Quantidade: 82 Valor Unit.: 1,49 Modelo: WALTEX Valor Total:
122,18

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 091 05.159.591/0001-68
2,32 1,49 Não

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 144 82.478.140/0001-34 3,13 1,58
6,04 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 037 04.724.729/0001-61 12,00 1,75
10,76 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04
1,79 1,79 2,29 Não

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 138 32.321.488/0001-45 3,06
3,06 70,95 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146
35.830.966/0001-30 3,13 3,13 2,29 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 347 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

347

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 347 Unidade: UN Marca: WALTEX

Descrição: DRENOS DE PENROSE NUMERO 02

Quantidade: 82 Valor Unit.: 1,87 Modelo: WALTEX Valor Total:
153,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68
2,92 1,87 Não

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 033 82.478.140/0001-34 3,13 1,98
5,88 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 046 04.724.729/0001-61 12,00 2,04
3,03 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 063 26.457.348/0001-04
2,10 2,10 2,94 Não

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 089 32.321.488/0001-45 3,06
3,06 45,71 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 136
35.830.966/0001-30 3,13 3,13 2,29 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 348 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

348

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 348 Unidade: UN

Descrição: DRENOS DE PENROSE NUMERO 0

Quantidade: 82 Valor Unit.: Marca: WALTEX

3

2,18 Modelo: WALTEX Valor Total: 178,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 003 05.159.591/0001-68
3,64 2,18 Não

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 075 04.724.729/0001-61 12,00 2,23
2,29 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 029 26.457.348/0001-04
2,30 2,30 3,14 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 082 82.478.140/0001-34 3,13 3,05
32,61 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 006 32.321.488/0001-45 3,06
3,06 0,33 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 111
35.830.966/0001-30 3,13 3,13 2,29 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 349 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

349

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 349 Unidade: FRA

Descrição: DROPROPIZINA XAROPE FRASCO

Quantidade: 290 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA
120ML

8,00 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 119 09.034.672/0001-92
13,47 8,00 Não

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 138
40.951.414/0001-10 21,80 11,89 48,63 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141
35.830.966/0001-30 21,83 11,90 0,08 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 20,90
20,90 75,63 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68
38,04 26,00 24,40 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 120 18.442.927/0001-47 27,40
27,40 5,38 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 350 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10 350

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 350 Unidade: COM Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: DULOXETINA 30MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO
RETARDADA CPR

Quantidade: 1.440 Valor Unit.: 1,21 Valor Total: 1.742,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 132
40.951.414/0001-10 1,65 1,21 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 1,26
1,22 0,83 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 070 24.484.451/0001-00 2,68
1,6099 31,96 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68
2,80 1,61 0,01 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 064 26.457.348/0001-04
2,48 2,48 54,04 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 101 18.442.927/0001-47 5,16
5,16 108,06 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 351 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

351

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 351 Unidade: COM

Descrição: DULOXETINA 60MG CAPSULA DE L

Quantidade: 1.440 Valor Unit.: Marca: NOVA QUIMICA

IBERAÇÃO RETARDADA CPR 1,85 Modelo: NOVA Q UIMICA

Valor Total: 2.664,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 1,85

1,85 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 089

40.951.414/0001-10 2,25 2,25 21,62 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 114 24.484.451/0001-00 5,29

4,7999 113,33 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04

4,80 4,80 0,00 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 075 18.442.927/0001-47 9,64

9,64 100,83 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 352 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

352

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 352 Unidade: CAI Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: ELETRODOS DESCARTAVÉIS, CAIXA C/ 50

UNIDADES

Quantidade: 107 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 25,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 009 32.321.488/0001-45 14,40

0,24 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 045 26.457.348/0001-04

10,95 10,95 4462,50 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68

20,00 11,69 6,76 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 135 04.724.729/0001-61 40,00

12,32 5,39 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125

35.830.966/0001-30 13,00 13,00 5,52 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 149 82.478.140/0001-34 17,48

17,48 34,46 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 113 18.442.927/0001-47 36,00

36,00 105,95 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 076 24.484.451/0001-00 0,35

0,2079 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 353 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

353

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 353 Unidade: UN

Descrição: EMULADOR TST CONTROLE C/25

Quantidade: 5 Valor Unit.: Marca: CRISTOFOLI NIDADES

273,00 Modelo: CRISTOFOLI

Valor Total: 1.365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 343,20

273,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 354 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

354

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 354 Unidade: COM

Descrição: ENALAPRIL 10MG CPR

Quantidade: 7.800 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,045 Modelo: BELFAR Valor Total: 351,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 070 32.321.488/0001-45 0,07

0,045 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 110 01.417.694/0004-72 0,09

0,046 2,22 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04

0,06 0,06 30,43 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 002 24.484.451/0001-00 0,10

0,0699 16,50 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68

0,14 0,08 14,45 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 021

35.830.966/0001-30 0,09 0,09 12,50 Sim

7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 126

40.951.414/0001-10 0,12 0,12 33,33 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 069 18.442.927/0001-47 0,15

0,15 25,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 355 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:10

355

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 355 Unidade: COM

Descrição: ENALAPRIL 20MG CPR

Quantidade: 7.800 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,049 Modelo: BELFAR Valor Total: 382,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 055 32.321.488/0001-45 0,08

0,049 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 095

40.951.414/0001-10 0,07 0,05 2,04 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 056 01.417.694/0004-72 0,099

0,06 20,00 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 114 32.364.822/0001-48 0,07 0,07

16,67 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 0,12

0,0799 14,14 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 143 26.457.348/0001-04

0,08 0,08 0,13 Não

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68

0,16 0,09 12,50 Não

8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 105

35.830.966/0001-30 0,10 0,10 11,11 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 032 18.442.927/0001-47 0,20

0,20 100,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 356 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

356

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 356 Unidade: AMP

Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4M

Quantidade: 200 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

IL - SOLUÇÃO INJETÁVEL

15,578 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 3.115,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 148 94.389.400/0001-84 27,79 15,578 Não
 2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 143 23.228.076/0001-74 27,79 17,9999 15,55 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 072 35.830.966/0001-30 18,00 18,00 0,00 Sim
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 042 32.364.822/0001-48 27,79 19,64 9,11 Sim
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 19,65 19,65 0,05 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04 19,82 19,82 0,87 Não
 7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 133 12.418.191/0001-95 27,00 27,00 36,23 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 141 18.442.927/0001-47 53,72 53,72 98,96 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 140 24.484.451/0001-00 2,84 2,84 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 357 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

357

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 357 Unidade: AMP

Descrição: EPINEFRASCOINA 1 MG/ML, AMPC

Quantidade: 1.260 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

LA 1

1,30 L

Valor Total: 1.638,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 1,34 1,30 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68 2,28 1,31 0,77 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 1,97 1,97 50,38 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 358 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

358

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 358 Unidade: UN

Descrição: EQUIPO CAIXA C/25 UNIDADES

Quantidade: 265 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

13,99 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 3.707,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 17,49 13,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019 35.830.966/0001-30 16,25 14,00 0,07 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68 26,00 14,95 6,79 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 131 04.724.729/0001-61 110,36 16,88 12,91 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 068 26.457.348/0001-04 17,64 17,64 4,50 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 081 82.478.140/0001-34 29,60 29,60 67,80 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 050 24.484.451/0001-00 62,50 62,50 111,15 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 359 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

359

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 359 Unidade: UN

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOI

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: Marca: MEDIX

R LATERAL

0,58 Modelo: UN Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 065 35.830.966/0001-30 0,65 0,58 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 127 05.159.591/0001-68 1,04 0,61 5,17 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 009 24.484.451/0001-00 1,23 0,6799 11,46 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 036 04.724.729/0001-61 2,00 0,68 0,01 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 056 32.321.488/0001-45 0,70 0,70 2,94 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 083 26.457.348/0001-04 0,70 0,70 0,00 Não

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 103 32.364.822/0001-48 1,185 1,185 69,29 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 064 82.478.140/0001-34 2,43 1,99 67,93 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 130 18.442.927/0001-47 2,60 2,60 30,65 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 360 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

360

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 360 Unidade: UN

Descrição: EQUIPO PARA NUTRICA0 ENTERA

Quantidade: 820 Valor Unit.: Marca: BIOMASS

L

0,86 Modelo: BIOMASS Valor Total: 705,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 1,50 0,86 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058 35.830.966/0001-30 1,20 0,90 4,65 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 070 26.457.348/0001-04 0,99 0,99 10,00 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 4,00 0,999 0,91 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 125 32.321.488/0001-45 1,14 1,14 14,11 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 098 82.478.140/0001-34 1,47 1,47 28,95 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 105 24.484.451/0001-00 2,70 1,4999 2,03 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 124 18.442.927/0001-47 3,00 3,00 100,01 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 361 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11

361

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 361 Unidade: UN

Descrição: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂ

Quantidade: 11.720 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK Modelo: UN

Valor Total: 6.797,60

MARA

0,58 GOTEJADORA EM MACROGOTAS
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 076
 35.830.966/0001-30 0,65 0,58 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 022 05.159.591/0001-68
 1,04 0,61 5,17 Não
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 039 24.484.451/0001-00 1,23
 0,6799 11,46 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 2,00 0,68
 0,01 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04
 0,69 0,69 1,47 Não
 6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 121 32.321.488/0001-45 0,70
 0,70 1,45 Sim
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 041 32.364.822/0001-48 0,81 0,81
 15,71 Sim
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 131 82.478.140/0001-34 2,43 1,99
 145,68 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 362 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11
 362
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 362 Unidade: UN
 Descrição: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, CÂ
 Quantidade: 4.700 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK MARA
 GOTEJADORA EM M 1,00 Modelo: DESCARPACK
 ICROGOTAS Valor Total: 4.700,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 129 32.321.488/0001-45 1,72
 1,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082
 35.830.966/0001-30 1,60 1,02 2,00 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 011 05.159.591/0001-68
 1,90 1,09 6,86 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 115 04.724.729/0001-61 4,00 1,25
 14,68 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 077 24.484.451/0001-00 2,50
 1,4199 13,59 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 083 82.478.140/0001-34 1,76 1,58
 11,28 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 079 26.457.348/0001-04
 1,59 1,59 0,63 Não
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 363 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11
 363
 Item: 363 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
 DESCARPACK
 Descrição: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA
 ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 19
 Quantidade: 8.620 Valor Unit.: 0,17 Valor Total: 1.465,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 141 32.321.488/0001-45 0,26
 0,17 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 100
 35.830.966/0001-30 0,20 0,18 5,88 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 094 05.159.591/0001-68
 0,33 0,19 5,56 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 123 24.484.451/0001-00 0,36
 0,2199 15,74 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 012 04.724.729/0001-61 0,64 0,22
 0,05 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 028 26.457.348/0001-04
 0,23 0,23 4,55 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 056 18.442.927/0001-47 0,72
 0,28 21,74 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 035 82.478.140/0001-34 0,58 0,58
 107,14 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 364 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11
 364
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 364 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
 DESCARPACK
 Descrição: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA
 ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 21
 Quantidade: 8.720 Valor Unit.: 0,17 Valor Total: 1.482,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 0,26
 0,17 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 143 26.457.348/0001-04
 0,23 0,18 5,88 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68
 0,33 0,19 5,56 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018
 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 5,26 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 136 24.484.451/0001-00 0,38
 0,2199 9,95 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 035 04.724.729/0001-61 0,64 0,22
 0,05 Sim
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 093 32.364.822/0001-48 0,277 0,25
 13,64 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 059 18.442.927/0001-47 0,72
 0,28 12,00 Não
 9 SALVI E LOPES E CIA LTDA 087 82.478.140/0001-34 0,58 0,58
 107,14 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 365 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:11
 365
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 365 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
 DESCARPACK
 Descrição: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA
 ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 23
 Quantidade: 8.620 Valor Unit.: 0,17 Valor Total: 1.465,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 0,26
 0,17 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 023 26.457.348/0001-04
 0,23 0,18 5,88 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68
 0,33 0,19 5,56 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 0,34
 0,1999 5,21 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032
 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 0,05 Sim
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 040 04.724.729/0001-61 0,64 0,22
 10,00 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 098 18.442.927/0001-47 0,72
 0,28 27,27 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 146 82.478.140/0001-34 0,58 0,58
 107,14 Sim
DESCCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 366 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

366
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 366 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOS
 Descrição: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 25
 Quantidade: 8.620 Valor Unit.: 0,18 Valor Total: 1.551,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 130 26.457.348/0001-04 0,23 0,18 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 047 05.159.591/0001-68 0,33 0,19 5,56 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 5,26 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 089 32.321.488/0001-45 0,26 0,26 30,00 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 036 24.484.451/0001-00 0,34 0,34 30,77 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 091 82.478.140/0001-34 0,58 0,58 70,59 Sim
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 021 04.724.729/0001-61 0,64 0,64 10,34 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 142 18.442.927/0001-47 0,72 0,72 12,50 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 367 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

367
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 367 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOS
 Descrição: ESCALPE ESTÉRIL, TIPO BORBOLETA, PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO Nº 27
 Quantidade: 7.820 Valor Unit.: 0,18 Valor Total: 1.407,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04 0,23 0,18 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 055 05.159.591/0001-68 0,33 0,19 5,56 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 5,26 Sim
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 037 32.364.822/0001-48 0,27 0,25 25,00 Sim
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 0,26 0,26 4,00 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 067 24.484.451/0001-00 0,36 0,36 38,46 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 0,58 0,58 61,11 Sim
 8 MAXLAB PRODUTOS PARA 070 04.724.729/0001-61 0,64 0,64 10,34 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 0,72 0,72 12,50 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 368 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

368
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 368 Unidade: PAC Marca: KOLPLAST Modelo: ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL (PARA CITOLOGIA)
 Descrição: ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL (PARA CITOLOGIA), PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 64 Valor Unit.: 20,88 Valor Total: 1.336,32
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04 26,31 20,88 Não
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031 35.830.966/0001-30 30,00 23,00 10,15 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 048 32.321.488/0001-45 24,70 24,70 7,39 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 066 24.484.451/0001-00 44,06 44,06 78,38 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 095 82.478.140/0001-34 113,40 113,40 157,38 Sim
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 117 04.724.729/0001-61 120,00 120,00 5,82 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 369 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

369
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 369 Unidade: CAI Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
 Descrição: ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA CAIXA C/ 48 UNIDADES
 Quantidade: 84 Valor Unit.: 102,49 Valor Total: 8.609,16
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 125 05.159.591/0001-68 171,84 102,49 Não
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04 131,76 104,53 1,99 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 054 35.830.966/0001-30 140,00 108,00 3,32 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 115,70 115,70 7,13 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 117 82.478.140/0001-34 318,82 318,82 175,56 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 079 18.442.927/0001-47 355,20 355,20 11,41 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 370 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

370
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 370 Unidade: CAI
 Descrição: ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM POLVIDINE CAIXA 102,49 Modelo: CRISTALIA C/ 48 UNIDADES Valor Total: 8.609,16
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 006 05.159.591/0001-68 171,84 102,49 Não
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 059 26.457.348/0001-04 131,76 104,53 1,99 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038 35.830.966/0001-30 140,00 108,00 3,32 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 115,70 115,70 7,13 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 144 82.478.140/0001-34 318,82 318,82 175,56 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 009 18.442.927/0001-47 364,80 364,80 14,42 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 371 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

371
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 371 Unidade: UN Marca: J.PROLAB
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA TUBO DIAM 35MM
Quantidade: 1 Valor Unit.: 11,24 Modelo: J.PROLAB Valor Total: 11,24

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 11,24 11,24 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 108 82.478.140/0001-34 13,91 13,91 23,75 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 372 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

372

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 372 Unidade: COM

Descrição: ESOMEPRAZOL 40MG CPR

Quantidade: 968 Valor Unit.: Marca: E M S

2,20 Modelo: COM Valor Total: 2.129,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 145 35.830.966/0001-30 2,20 2,20 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 096 05.159.591/0001-68 4,14 2,48 12,73 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 020 26.457.348/0001-04 3,30 2,62 5,65 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 045 24.484.451/0001-00 3,50 3,50 33,59 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 019 40.951.414/0001-10 4,83 4,83 38,00 Sim

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 079 23.228.076/0001-74 4,85 4,85 0,41 Sim

7 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 5,39 5,39 11,13 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 6,60 6,60 22,45 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 373 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

373

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 373 Unidade: UNI

Descrição: Espadrado

Quantidade: 510 Valor Unit.: Marca: ADPELE

7,60 Modelo: UNI Valor Total: 3.876,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 108 35.830.966/0001-30 7,60 7,60 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04 9,63 7,64 0,53 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 021 05.159.591/0001-68 14,98 8,61 12,70 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 8,83 8,83 2,56 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 109 24.484.451/0001-00 15,61 15,61 76,78 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 112 82.478.140/0001-34 25,60 25,60 64,00 Sim

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 051 04.724.729/0001-61 36,00 36,00 40,63 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 374 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12 374

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 374 Unidade: UN Marca: ADPELE Modelo: UN

Descrição: Espadrado impermeável medindo 10cm X 4,5m

composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície.

Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.

Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.

Quantidade: 1.360 Valor Unit.: 7,60 Valor Total: 10.336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 024 35.830.966/0001-30 7,60 7,60 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68 14,98 8,61 13,29 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 012 32.321.488/0001-45 8,83 8,83 2,56 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04 9,63 9,63 9,06 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 17,48 17,48 81,52 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 077 82.478.140/0001-34 25,60 25,60 46,45 Sim

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 034 04.724.729/0001-61 36,00 36,00 40,63 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 375 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:12

375

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 375 Unidade: PAC

Descrição: ESPATULA DE AIRES PCT. C/ 100 l

Quantidade: 111 Valor Unit.: Marca: THEOTO

NIDADE

5,00 Modelo: PAC Valor Total: 555,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 148 35.830.966/0001-30 5,00 5,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68 14,60 8,40 68,00 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04 10,61 8,42 0,24 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 11,18 11,18 32,78 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 22,34 22,34 99,82 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 039 82.478.140/0001-34 23,55 23,55 5,42 Sim

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 084 04.724.729/0001-61 32,00 32,00 35,88 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 376 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

376

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 376 Unidade: UN

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G,

Quantidade: 430 Valor Unit.: Marca: ADLIN

ESTÉRIL, LUBRIFICADO, E

1,30 Modelo: UN

MBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC. Valor Total: 559,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 120
 35.830.966/0001-30 1,67 1,30 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 085 05.159.591/0001-68
 2,60 1,50 15,38 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 1,56
 1,56 4,00 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 108 26.457.348/0001-04
 2,21 1,75 12,18 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 082 24.484.451/0001-00 2,68
 2,68 53,14 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 127 82.478.140/0001-34 4,31 4,31
 60,82 Sim
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 065 04.724.729/0001-61 6,40 6,40
 48,49 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 377 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

377
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 377 Unidade: UN Marca: KOLPLAST Modelo: ESPÉCULO
 VAGINAL
 TAMANHO M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, Descrição: ESPÉCULO
 VAGINAL TAMANHO M, ESTÉRIL, LUBRIFICADO,
 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC
 Quantidade: 560 Valor Unit.: 1,17 Valor Total: 655,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04
 1,47 1,17 Não
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001
 35.830.966/0001-30 1,67 1,25 6,84 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 051 05.159.591/0001-68
 2,50 1,44 15,20 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 141 32.321.488/0001-45 1,56
 1,56 8,33 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 044 82.478.140/0001-34 1,67 1,67
 7,05 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 145 24.484.451/0001-00 2,10
 2,10 25,75 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 043 04.724.729/0001-61 6,40 6,40
 204,76 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 378 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

378
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 378 Unidade: UN Marca: KOLPLAST Modelo: ESPÉCULO
 VAGINAL
 TAMANHO P, ESTÉRIL, LUBRIFICADO,
 Descrição: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, ESTÉRIL,
 LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PGC
 Quantidade: 430 Valor Unit.: 1,11 Valor Total: 477,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04
 1,40 1,11 Não
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019
 35.830.966/0001-30 1,67 1,20 8,11 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68
 2,30 1,32 10,00 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 004 32.321.488/0001-45 1,56
 1,56 18,18 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 082 82.478.140/0001-34 1,67 1,67
 7,05 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 037 24.484.451/0001-00 2,02
 2,02 20,96 Não

7 MAXLAB PRODUTOS PARA 083 04.724.729/0001-61 10,40
 10,40 414,85 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 379 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

379
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 379 Unidade: L Marca: DYNAMIC LAB Modelo: CONDENSE
 300G
 Descrição: ESPESSANTE ALIMENTAR - AMIDO DE MILHO
 MODIFICADO INSTANTANEO PARA ESPESSAR ALIMENTOS
 - LATA 300G
 Quantidade: 26 Valor Unit.: 72,90 Valor Total: 1.895,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS 097 32.392.267/0001-68
 72,90 72,90 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 102,70
 102,70 40,88 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04
 131,99 104,71 1,96 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 114 24.484.451/0001-00
 163,70 163,70 56,34 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 380 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

380
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 380 Unidade: COM Marca: EM'S Modelo:
 ESPIRONOLACTONA 25MG
 CPR
 Descrição: ESPIRONOLACTONA 25MG CPR
 Quantidade: 11.800 Valor Unit.: 0,23 Valor Total: 2.714,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 116 26.457.348/0001-04
 0,29 0,23 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 140 05.159.591/0001-68
 0,44 0,25 8,70 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141
 35.830.966/0001-30 0,33 0,26 4,00 Sim
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 104 32.364.822/0001-48 0,322 0,28
 7,69 Sim
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 096
 40.951.414/0001-10 0,30 0,30 7,14 Sim
 6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 0,31
 0,31 3,33 Sim
 7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 111 23.228.076/0001-
 74 0,32 0,32 3,23 Sim
 8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 033 94.389.400/0001-84 0,322
 0,322 0,63 Não
 9 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 024 01.417.694/0004-72 0,322
 0,322 0,00 Não
 10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 148 24.484.451/0001-00
 0,55 0,55 70,81 Não
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 0,80
 0,80 45,45 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 381 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

381
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 381 Unidade: UN
 Descrição: ESTANTE DE INOX PARA 40 TUBO!
 Quantidade: 6 Valor Unit.: Marca: LMP LAB

S DE ENSAIO 1,6CM
75,40 Modelo: LMP LAB Valor Total: 452,40
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 75,40 Sim
2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 123 02.472.743/0001-90 116,28 116,28 54,22 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 382 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

382
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 382 Unidade: UN
Descrição: ESTANTE DE POLIPROPILENO AU
Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: MOPAPE
rOCLAVAVEL PARA 40 TUBOS DE ENSAIO
55,20 Modelo: MOPAPE Valor Total: 55,20
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 016 05.159.591/0001-68 96,00 55,20 Não
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 57,20 57,20 3,62 Sim
3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 058 02.472.743/0001-90 58,95 58,95 3,06 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 021 82.478.140/0001-34 58,96 58,96 0,02 Sim
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 089 04.724.729/0001-61 220,00 220,00 273,13 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 383 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

383
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 383 Unidade: UN
Descrição: ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO
Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
20 MM
71,50 40 FUIROS ARAME R EVESTIDO Valor Total: 71,50
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 008 32.321.488/0001-45 71,50 71,50 Sim
2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 125 02.472.743/0001-90 113,24 113,24 58,38 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 006 04.724.729/0001-61 440,00 440,00 288,56 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 384 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

384
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 384 Unidade: UN
Descrição: ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO
Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
Valor Total: 44,20
20MM
44,20 20 FUIROS ARAME REVESTIDO
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 117 32.321.488/0001-45 44,20 44,20 Sim
2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 041 02.472.743/0001-90 79,42 79,42 79,68 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 049 04.724.729/0001-61 300,00 300,00 277,74 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 385 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

385
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 385 Unidade: UN Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
Descrição: ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MM 40 FUIROS ARAME REVESTIDO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 71,37 Valor Total: 71,37
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 008 32.321.488/0001-45 71,37 71,37 Sim
2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 086 02.472.743/0001-90 100,58 100,58 40,93 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 123 04.724.729/0001-61 400,00 400,00 297,69 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 386 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:13

386
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 386 Unidade: UN
Descrição: ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTAD DE ALTA SENSIBILIDADE
Quantidade: 46 Valor Unit.: Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM ALTA RESISTÊNCIA,DIAFRAGMAS
OR D
12,00 E DUPLA FUNÇÃO, TUBO DUPLO DE
Valor Total: 552,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 16,63 12,00 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 016 05.159.591/0001-68 21,00 12,33 2,75 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091 35.830.966/0001-30 31,48 31,48 155,31 Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 023 82.478.140/0001-34 31,48 31,48 0,00 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 147 26.457.348/0001-04 40,40 32,05 1,81 Não
6 MAXLAB PRODUTOS PARA 085 04.724.729/0001-61 40,00 40,00 24,81 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 387 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

387
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 387 Unidade: AMP
Descrição: Etilefrina 10mg/mL
Quantidade: 360 Marca: UNIAO QUIMICA
Valor Unit.: 1,45 Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor Total: 522,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 1,64 1,45 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 003 26.457.348/0001-04
1,88 1,49 2,76 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 127 05.159.591/0001-68
2,60 1,55 4,03 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 5,56
2,12 36,77 Não
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 2,50 2,50 17,92 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 388 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

388

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 388 Unidade: COM

Descrição: FENITOÍNA 100MG CPR

Quantidade: 6.600 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

0,10 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 058 05.159.591/0001-68
0,18 0,10 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 0,13
0,11 10,00 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 116
40.951.414/0001-10 0,17 0,17 54,55 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 026 18.442.927/0001-47 0,56
0,21 23,53 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 016 26.457.348/0001-04
0,27 0,27 28,57 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 078 24.484.451/0001-00 0,83
0,83 207,41 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 389 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

389

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 389 Unidade: AMP

Descrição: Fenobarbital 100 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 450 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

2,24 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 1.008,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 4,89
2,24 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04
2,84 2,25 0,45 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 075
40.951.414/0001-10 4,72 2,53 12,44 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68
4,42 2,54 0,40 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 028 18.442.927/0001-47 9,89
3,76 48,03 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 390 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

390

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 390 Unidade: COM

Descrição: FENOFIBRATO 160MG CPR

Quantidade: 580 Valor Unit.: Marca: ABBOTT

3,75 Modelo: ABBOT r

Valor Total: 2.175,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 4,22
3,75 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 132 05.159.591/0001-68
6,54 3,76 0,27 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 036
40.951.414/0001-10 4,20 4,20 11,70 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112
35.830.966/0001-30 4,23 4,23 0,71 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 062 24.484.451/0001-00 5,30
5,30 25,30 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 391 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

391

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 391 Unidade: CAI Marca: FUJIFILM Modelo: FUJIFILM

Descrição: FILME RADIOLOGICO, 35x43CM (14X17"), CAIXA

COM 125 FOLHAS (REVELAÇÃO DIGITAL - PARA

IMPRESSORA DRY 832, MARCA KONICA MINOLTA. REG.

ANVISA

Quantidade: 13 Valor Unit.: 559,26 Valor Total: 7.270,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 559,26
559,26 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 045
35.830.966/0001-30 760,00 740,00 32,32 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 392 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

392

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 392 Unidade: CAI

Descrição: FIO ALGODÃO PRETO 0 SEM AGUL

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO .HA, C/ 24

UNIDADES 49,40 Modelo: TECHNOFIO

Valor Total: 4.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 006 32.321.488/0001-45 49,40
49,40 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 135 26.457.348/0001-04
67,50 53,55 8,40 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 087
35.830.966/0001-30 56,70 56,70 5,88 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 074 82.478.140/0001-34 123,12
123,12 117,14 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 393 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14

393

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 393 Unidade: CAI

Descrição: FIO ALGODÃO PRETO 2 SEM AGUL

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO .HA, C/ 24

UNIDADES 49,40 Modelo: TECHNOFIO

Valor Total: 4.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 49,40
49,40 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 020
35.830.966/0001-30 56,70 49,50 0,20 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 038 26.457.348/0001-04
67,50 53,55 8,18 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 394 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:14
394

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 394 Unidade: CAI

Descrição: FIO ALGODAO/POLIESTER 0 AZUL

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO TORCIDO

CLASSE II ESTE 48,00 Modelo: TECHNOFIO

RIL 15X45CM SEM AGULHA CAIXA C/24

Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 089 32.321.488/0001-45 49,40
48,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 096
35.830.966/0001-30 56,70 48,30 0,63 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 020 26.457.348/0001-04
70,34 55,80 15,53 Não

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 076 82.478.140/0001-34 144,60
144,60 159,14 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 395 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15
395

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 395 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo:

TECHNOFIO

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE

4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 104,00
80,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130
35.830.966/0001-30 109,00 81,00 1,25 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 396 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15
396

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 396 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE

4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 90,00 Modelo: TECHNOFIO

Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 104,00
90,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112
35.830.966/0001-30 109,00 93,00 3,33 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 397 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15
397

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 397 Unidade: CAI

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO AGULHA DE

4,0CM (CAIXA 89,90 Modelo: TECHNOFIO

C/24 UNIDADES) Valor Total: 8.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 104,00
89,90 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
35.830.966/0001-30 109,00 90,00 0,11 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04
120,00 95,20 5,78 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 089 05.159.591/0001-68
166,00 98,69 3,67 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 032 82.478.140/0001-34 259,20
259,20 162,64 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 398 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15
398

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 398 Unidade: CAI

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO AGULHA DE

3,0CM (CAIXA 89,90 Modelo: TECHNOFIO

C/ 24 UNIDADES) Valor Total: 8.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 104,00
89,90 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093
35.830.966/0001-30 109,00 90,00 0,11 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04
120,00 95,20 5,78 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 057 05.159.591/0001-68
166,00 95,45 0,26 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 082 82.478.140/0001-34 259,20
259,20 171,56 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 399 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15
399

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 399 Unidade: CAI

Descrição: FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO AGULHA DE

3,0CM (CAIXA 81,00 Modelo: TECHNOFIO

C/ 24 UNIDADES) Valor Total: 8.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 021 32.321.488/0001-45 104,00
81,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 004
35.830.966/0001-30 109,00 82,00 1,23 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 017 05.159.591/0001-68
166,00 95,45 16,40 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04
146,46 146,46 53,44 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 400 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:15 400

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 400 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo:

TECHNOFIO

Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 104,00 92,00 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04 120,00 95,20 3,48 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 074 05.159.591/0001-68 166,00 95,45 0,26 Não
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 006 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 1125,77 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 109,00 3,00 Sim
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 401 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:21
401

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 401 Unidade: CAI
Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM A
Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO GULHA DE 3,0CM (CAIXA C 80,99 Modelo: TECHNOFIO 24 UNIDADES) Valor Total: 8.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 104,00 80,99 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053 35.830.966/0001-30 109,00 81,00 0,01 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 028 26.457.348/0001-04 120,00 95,20 17,53 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 071 05.159.591/0001-68 166,00 95,45 0,26 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 130 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 1125,77 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 402 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:21
402

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 402 Unidade: CAI
Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM A
Quantidade: 45 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO GULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 92,00 Modelo: TECHNOFIO 24 UNIDADES) Valor Total: 4.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 104,00 92,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 022 35.830.966/0001-30 109,00 94,00 2,17 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04 120,00 95,20 1,28 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 166,00 98,69 3,67 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 129 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 1085,53 Sim
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 403 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:21
403

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 403 Unidade: CAI
Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM A
Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO GULHA DE 3,0CM (CAIXA C 80,00 Modelo: TECHNOFIO 24 UNIDADES) Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 104,00 80,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 109,00 81,00 1,25 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 024 26.457.348/0001-04 120,00 95,20 17,53 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 006 05.159.591/0001-68 166,00 98,69 3,67 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 020 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 1085,53 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 404 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22
404

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 404 Unidade: CAI
Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM A
Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO GULHA DE 3,0CM (CAIXA C 82,90 Modelo: TECHNOFIO 24 UNIDADES) Valor Total: 8.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 058 32.321.488/0001-45 104,00 82,90 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 017 35.830.966/0001-30 109,00 83,00 0,12 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68 166,00 98,69 18,90 Não
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 146,46 116,20 17,74 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 134 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 906,88 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 405 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22
405

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 405 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO
Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)
Quantidade: 100 Valor Unit.: 80,99 Valor Total: 8.099,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 104,00 80,99 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 127 35.830.966/0001-30 109,00 81,00 0,01 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 009 05.159.591/0001-68 166,00 98,69 21,84 Não
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04 174,38 138,34 40,18 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 035 82.478.140/0001-34 1.170,00 1.170,00 745,74 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 406 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22

406

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 406 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO

Descrição: FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 81,00 Modelo: TECHNOFIO

Valor Total: 8.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 104,00 81,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 101 35.830.966/0001-30 109,00 82,00 1,23 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68 166,00 95,45 16,40 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 407 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22

407

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 407 Unidade: CAI

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: TECHNOFIO AGULHA DE 4,0CM, CIRC. ' 29,50 Modelo: TECHNOFIO

1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)

Valor Total: 2.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 35,10 29,50 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 1,36 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 019 18.442.927/0001-47 100,00 38,00 27,09 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 129 35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 044 26.457.348/0001-04 64,38 64,38 60,95 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 018 82.478.140/0001-34 127,46 127,46 97,98 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 408 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22

408

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 408 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,50 Valor Total: 2.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 35,10 29,50 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 1,36 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 137 18.442.927/0001-47 100,00 38,00 27,09 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 136 35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 141 26.457.348/0001-04 64,38 64,38 60,95 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 120 82.478.140/0001-34 120,56 120,56 87,26 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 409 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:22

409

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 409 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).

Quantidade: 100 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 133 32.321.488/0001-45 35,10 29,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 021 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 3,10 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 105 18.442.927/0001-47 100,00 38,00 27,09 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 122 35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 035 26.457.348/0001-04 64,38 64,38 60,95 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 111 82.478.140/0001-34 127,46 127,46 97,98 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 410 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23

410

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 410 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).

Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 35,10 29,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 3,10 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 130 18.442.927/0001-47 100,00 38,00 27,09 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025 35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 40,50 40,50 1,25 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 022 82.478.140/0001-34 120,56 120,56 197,68 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 411 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23

411

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 411 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).

Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 113 32.321.488/0001-45 35,10 29,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 068 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 3,10 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 136 18.442.927/0001-47 100,00 38,00 27,09 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036 35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04
64,38 64,38 60,95 Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 033 82.478.140/0001-34 127,46
127,46 97,98 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 412 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
412

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 412 Unidade: CAI Marca: TECHNOFIO Modelo:
TECHNOFIO
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE
2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,50 Valor Total: 1.475,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 35,10
29,50 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 109 05.159.591/0001-68
52,00 29,90 1,36 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117
35.830.966/0001-30 40,00 34,00 13,71 Sim
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 041 18.442.927/0001-47
100,00 38,00 11,76 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 038 26.457.348/0001-04
64,38 64,38 69,42 Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 004 82.478.140/0001-34 127,46
127,46 97,98 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 413 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
413

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 413 Unidade: UN
Descrição: FIO GUIA ADULTO COM BOTÃO
Quantidade: 5 Valor Unit.: Marca: WELL LEAD
55,00 Modelo: WELL LEAD
Valor Total: 275,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 148 04.724.729/0001-61 320,00
55,00 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 080 32.321.488/0001-45 72,28
59,99 9,07 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 096
35.830.966/0001-30 84,80 84,80 41,36 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 414 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
414

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 414 Unidade: UN
Descrição: FIO GUIA ADULTO SEM BOTÃO
Quantidade: 5 Valor Unit.: Marca: WELL LEAD
30,00 Modelo: WELL LEAD
Valor Total: 150,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 018 04.724.729/0001-61 240,00
30,00 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 021 32.321.488/0001-45 48,23
31,99 6,63 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001
35.830.966/0001-30 66,07 66,07 106,53 Sim
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 415 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
415

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 415 Unidade: UN
Descrição: FIO GUIA INFANTIL COM BOTÃO
Quantidade: 5 Valor Unit.: Marca: WELL LEAD
60,00 Modelo: WELL LEAD
Valor Total: 300,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 103 04.724.729/0001-61 240,00
60,00 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 72,28
61,99 3,32 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 028
35.830.966/0001-30 84,80 84,80 36,80 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 416 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
416

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 416 Unidade: UN
Descrição: FIO GUIA INFANTIL SEM BOTÃO
Quantidade: 5 Valor Unit.: Marca: WELL LEAD
42,00 Modelo: WELL LEAD
Valor Total: 210,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 019 04.724.729/0001-61 240,00
42,00 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 48,23
44,99 7,12 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088
35.830.966/0001-30 66,07 66,07 46,85 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 417 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
417

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 417 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo: CIEX
Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO
19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE
PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM
UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE
BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA
OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE
DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS
CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA
EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade: 480 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 1.680,00
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 4,03
3,50 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 143
35.830.966/0001-30 4,61 3,51 0,29 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 106 05.159.591/0001-68
6,30 3,62 3,13 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 127 18.442.927/0001-47 11,12
4,23 16,85 Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 054 04.724.729/0001-61 16,00 4,30
1,65 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 137 26.457.348/0001-04
4,41 4,41 2,56 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 113 82.478.140/0001-34 10,30 10,30 133,56 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 12,64 12,64 22,72 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 418 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:23
 418

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 418 Unidade: UN
 Descrição: FITA MICROPOROSA MEDINDO 10<
 Quantidade: 610 Valor Unit.: Marca: CIEX CMX4,5 METROS 3,39
 Modelo: CIEX Valor Total: 2.067,90

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 5,85 3,39 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005 35.830.966/0001-30 6,38 3,40 0,30 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 117 04.724.729/0001-61 24,00 4,00 17,65 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 045 05.159.591/0001-68 8,52 4,90 22,50 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04 6,03 6,03 23,06 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 130 82.478.140/0001-34 14,58 14,58 141,79 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 419 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 419

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 419 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo: CIEX
 Descrição: FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CMX10 METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGICA INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA
 Quantidade: 590 Valor Unit.: 2,70 Valor Total: 1.593,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 143 32.321.488/0001-45 2,70 2,70 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 004 26.457.348/0001-04 2,75 2,75 1,85 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 018 04.724.729/0001-61 12,00 2,93 6,55 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 021 35.830.966/0001-30 3,92 3,92 33,79 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 129 82.478.140/0001-34 3,92 3,92 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 420 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 420

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 420 Unidade: ROL
 Descrição: Fita para autoclave
 Quantidade: 670 Valor Unit.: Marca: CIEX 3,49
 Modelo: CIEX Valor Total: 2.338,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 4,03 3,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 4,61 3,50 0,29 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 148 05.159.591/0001-68 6,30 3,62 3,43 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 106 18.442.927/0001-47 11,12 4,23 16,85 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 099 04.724.729/0001-61 16,00 4,30 1,65 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 4,41 4,41 2,56 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 120 82.478.140/0001-34 10,30 10,30 133,56 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 12,64 12,64 22,72 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 421 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 421

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 421 Unidade: AMP
 Descrição: FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10
 Quantidade: 2.500 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR MG/ML, AMPOLA 1ML 1,49
 Modelo: HIPOLABOR
 Valor Total: 3.725,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 1,97 1,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 081 35.830.966/0001-30 1,88 1,50 0,67 Sim
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 060 01.417.694/0004-72 1,877 1,61 7,33 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 024 05.159.591/0001-68 2,80 1,65 2,48 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 020 40.951.414/0001-10 1,85 1,74 5,45 Sim
 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 139 23.228.076/0001-74 1,88 1,88 8,05 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 136 26.457.348/0001-04 2,10 2,10 11,70 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 056 18.442.927/0001-47 5,60 2,13 1,43 Não
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 009 24.484.451/0001-00 2,80 2,80 31,46 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 422 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 422

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 422 Unidade: AMP
 Descrição: Fitomenadiona 10 mg/mL
 Quantidade: 2.100 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR 1,60
 Modelo: HIPOLABOR
 Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 1,97 1,60 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 057 01.417.694/0004-72 1,877 1,61 0,63 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 144 05.159.591/0001-68 2,80 1,65 2,48 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 141 40.951.414/0001-10 1,85 1,74 5,45 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 1,88 1,88 8,05 Sim
 6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 044 23.228.076/0001-74 1,88 1,88 0,00 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 109 26.457.348/0001-04 2,10 2,10 11,70 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 092 18.442.927/0001-47 5,60 2,13 1,43 Não
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 036 24.484.451/0001-00 2,80 2,80 31,46 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 423 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 423

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 423 Unidade: UN Marca: CRALPLAST Modelo: CRALPLAST
 Descrição: FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR)

Quantidade: 11 Valor Unit.: 7,80 Valor Total: 85,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 148 32.321.488/0001-45 10,66 7,80 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 137 04.724.729/0001-61 40,00 7,81 0,13 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 096 35.830.966/0001-30 11,31 8,50 8,83 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 11,44 11,44 34,59 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 424 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 424

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 424 Unidade: COM

Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTE
 Quantidade: 5.060 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA
 R C/ 1CPR 0,40 Modelo: MEDQUIMICA

Valor Total: 2.024,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 096 32.321.488/0001-45 0,65 0,40 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 093 01.417.694/0004-72 0,68 0,41 2,50 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095 35.830.966/0001-30 0,68 0,60 46,34 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04 1,58 1,58 163,33 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 425 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:24
 425

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 425 Unidade: UN

Descrição: FLUCONAZOL 150MG CPR
 Quantidade: 4.900 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA
 0,40 Modelo: MEDQUIMICA

Valor Total: 1.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 008 32.321.488/0001-45 0,65 0,40 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 072 01.417.694/0004-72 0,68 0,41 2,50 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 147 32.364.822/0001-48 0,68 0,62 51,22 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 135 18.442.927/0001-47 1,64 0,63 1,61 Não

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 103 12.418.191/0001-95 0,68 0,68 7,94 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031 35.830.966/0001-30 0,68 0,68 0,00 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04 0,68 0,68 0,00 Não

8 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 078 40.951.414/0001-10 1,00 1,00 47,06 Sim

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 024 24.484.451/0001-00 1,74 1,74 74,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 426 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:25
 426

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 426 Unidade: AMP

Descrição: FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1
 Quantidade: 290 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

ML

2,19 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 635,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 100 32.321.488/0001-45 2,19 2,19 Sim

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 025 09.034.672/0001-92 14,75 6,28 186,76 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 106 26.457.348/0001-04 9,00 7,14 13,69 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 078 24.484.451/0001-00 10,00 10,00 40,06 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 427 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:25
 427

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 427 Unidade: COM

Descrição: FLUOXETINA 20MG CPR

Quantidade: 15.120 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

0,08 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.209,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 0,12 0,08 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 024 40.951.414/0001-10 0,14 0,09 12,50 Sim

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 062 32.364.822/0001-48 0,10 0,10 11,11 Sim

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 033 23.312.871/0001-46 0,11 0,11 10,00 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 0,12 0,12 9,09 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 110 24.484.451/0001-00 0,18 0,18 50,00 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 029 18.442.927/0001-47 0,36 0,36 100,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 428 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:25

428

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 428 Unidade: UN Marca: UNITEC Modelo: FLUXOMETRO PARA

OXIGÊNIO

Descrição: FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO

Quantidade: 15 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 044 26.457.348/0001-04 61,07 50,00 Não

2 CLEYTON TRATCZ 022 42.183.520/0001-27 82,91 59,00 18,00 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 030 32.321.488/0001-45 68,46 59,99 1,68 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68 110,00 64,96 8,28 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 144 35.830.966/0001-30 82,91 82,91 27,63 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 079 82.478.140/0001-34 178,20 178,20 114,93 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 429 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:25

429

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 429 Unidade: FRA

Descrição: FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML

Quantidade: 11 Valor Unit.: Marca: ICARAI

12,00 Modelo: ICARAI Valor Total: 132,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 093 04.724.729/0001-61 60,00 12,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 018 32.321.488/0001-45 14,04 12,59 4,92 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080 35.830.966/0001-30 16,91 16,91 34,31 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 079 82.478.140/0001-34 16,91 16,91 0,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 430 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:25

430

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 430 Unidade: L Marca: DANONE Modelo: DANONE

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE

LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G

Quantidade: 27 Valor Unit.: 110,50 Valor Total: 2.983,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 110,50 110,50 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071 35.830.966/0001-30 180,00 180,00 62,90 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 101 26.457.348/0001-04 370,50 293,93 63,29 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 143 24.484.451/0001-00 481,84 481,84 63,93 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 431 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26

431

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 431 Unidade: COM

Descrição: FORXIGA 10 MG CPR

Quantidade: 3.140 Valor Unit.: Marca: ASTRAZENECA

5,74 Modelo: ASTRAZENECA

Valor Total: 18.023,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 6,12 5,74 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68 10,00 5,75 0,17 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052 35.830.966/0001-30 6,74 6,74 17,22 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04 8,78 6,97 3,41 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 10,01 10,01 43,62 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 102 18.442.927/0001-47 18,80 18,80 87,81 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 432 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26

432

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 432 Unidade: COM

Descrição: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG

Quantidade: 2.780 Valor Unit.: Marca: MSD i+CLORIDRATO DE

METFORMINA 1000MG 4,54 Modelo: MSD

CPR Valor Total: 12.621,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 091 32.321.488/0001-45 6,53 4,54 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 002 35.830.966/0001-30 6,58 4,55 0,22 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68 8,08 4,65 2,20 Não

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 016 23.228.076/0001-74 6,58 6,58 41,51 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 117 24.484.451/0001-00 8,09 8,09 22,95 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 433 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26

433

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 433 Unidade: COM

Descrição: FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG-

LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: Marca: MSD

+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG

4,30 Modelo: MSD

COMPRIMIDO REVESTIDO DE

Valor Total: 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 133 32.321.488/0001-45 6,53 4,30 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68 7,50 4,31 0,23 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036 35.830.966/0001-30 6,58 6,58 52,67 Sim

4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 069 23.228.076/0001-74 6,58 6,58 0,00 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 087 24.484.451/0001-00 7,49 7,49 13,83 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 434 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26
 434

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 434 Unidade: FRA
 Descrição: FOSFATO SODICO DE PREDNISOL
 Quantidade: 185 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR ONA SOLUÇÃO ORAL 1MG 6,68 Modelo: HIPOLABOR
 FRASCO COM 100ML Valor Total: 1.235,80
 CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 10,40 6,68 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 087 35.830.966/0001-30 14,85 6,69 0,15 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 067 26.457.348/0001-04 8,99 7,13 6,58 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 036 05.159.591/0001-68 17,00 9,86 38,29 Não
 5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 128 01.417.694/0004-72 14,85 14,85 50,61 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 053 18.442.927/0001-47 31,04 31,04 109,02 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 435 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26 435
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 435 Unidade: PAC Marca: MARDAM Modelo: MARDAM
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE
 Quantidade: 140 Valor Unit.: 10,19 Valor Total: 1.426,60

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 066 32.321.488/0001-45 14,55 10,19 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051 35.830.966/0001-30 16,21 10,20 0,10 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04 15,23 12,08 18,43 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 048 04.724.729/0001-61 80,00 14,44 19,54 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68 26,40 15,18 5,12 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 21,38 21,38 40,84 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 097 82.478.140/0001-34 34,96 34,96 63,52 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 436 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26
 436

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 436 Unidade: PAC Marca: MARDAM Modelo: MARDAM
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE
 Quantidade: 140 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 1.400,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 14,55 10,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110 35.830.966/0001-30 16,21 10,20 2,00 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04 15,23 12,08 18,43 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 013 04.724.729/0001-61 44,00 14,44 19,54 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 092 05.159.591/0001-68 25,60 14,72 1,94 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 009 24.484.451/0001-00 21,38 21,38 45,24 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 104 82.478.140/0001-34 34,96 34,96 63,52 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 437 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:26
 437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 437 Unidade: PAC Marca: MARDAM Modelo: MARDAM
 Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE
 Quantidade: 140 Valor Unit.: 9,99 Valor Total: 1.398,60
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 16,90 9,99 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093 35.830.966/0001-30 18,04 10,00 0,10 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68 32,00 25,36 153,60 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 019 24.484.451/0001-00 26,73 26,73 5,40 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 061 82.478.140/0001-34 39,98 39,98 49,57 Sim
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 018 04.724.729/0001-61 68,00 68,00 70,09 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 438 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:27
 438

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 438 Unidade: UN
 Descrição: FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATO VIDRO EM CADA CAIXA IDE) P
 Valor Total: 54,00
 27,00 RONTO USO - REAGENTE COM 01
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 120,00 27,00 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 100 32.321.488/0001-45 32,50 27,19 0,70 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 108 05.159.591/0001-68 52,00 29,90 9,97 Não
 4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 092 02.472.743/0001-90 51,10 51,10 70,90 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 439 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:27
 439

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 439 Unidade: UN
 Descrição: FRASCO PARA NUTRICA0 300ML
 Quantidade: 440 Valor Unit.: Marca: BIOBASE
 0,85 Modelo: BIOBASE Valor Total: 374,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 1,29 0,85 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68 1,50 0,86 1,18 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 021 04.724.729/0001-61 3,00 1,03 19,77 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04 1,08 1,08 4,85 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 087 35.830.966/0001-30 1,46 1,10 1,85 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 032 82.478.140/0001-34 1,45 1,45 31,82 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 139 24.484.451/0001-00 2,08 2,08 43,45 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 2,80 2,80 34,62 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 440 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:27
 440

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 440 Unidade: UN
 Descrição: FRASCO PARA NUTRICA0 500ML
 Quantidade: 440 Valor Unit.: Marca: BIOBASE
 1,10 Modelo: BIOBASE Valor Total: 484,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 2,42 1,10 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 106 26.457.348/0001-04 1,40 1,11 0,91 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 006 04.724.729/0001-61 12,00 1,49 34,23 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 017 05.159.591/0001-68 2,64 2,29 53,69 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088 35.830.966/0001-30 2,60 2,60 13,54 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 068 82.478.140/0001-34 2,60 2,60 0,00 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 441 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:27
 441

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 441 Unidade: COM
 Descrição: FRISIUM 20 MG CPR
 Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: MEDLEY
 1,67 Modelo: MEDLEY Valor Total: 843,35
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 074 05.159.591/0001-68 2,90 1,67 Não
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 053 40.951.414/0001-10 2,52 1,76 5,39 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 055 32.321.488/0001-45 2,54 2,54 44,32 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 067 24.484.451/0001-00 2,92 2,92 14,96 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 442 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:27 442
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 442 Unidade: AMP Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2 ML
 Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 1,27 Valor Total: 2.032,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 1,27 1,27 Sim
 2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 014 12.418.191/0001-95 1,29 1,29 1,57 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 131 35.830.966/0001-30 1,74 1,30 0,78 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68 2,40 1,38 6,15 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 004 26.457.348/0001-04 1,40 1,40 1,45 Não
 6 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 061 09.034.672/0001-92 3,15 1,49 6,43 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 021 24.484.451/0001-00 1,80 1,80 20,81 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 095 18.442.927/0001-47 5,04 5,04 180,00 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 443 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
 443

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 443 Unidade: AMP
 Descrição: Furosemida 40 mg
 Quantidade: 4.100 Valor Unit.: Marca: NEOQUIMICA
 0,06 Modelo: NEOQUIMICA
 Valor Total: 246,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 0,10 0,06 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68 0,11 0,07 16,67 Não
 3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 077 09.034.672/0001-92 0,17 0,08 14,29 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 142 35.830.966/0001-30 0,14 0,14 75,00 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 149 24.484.451/0001-00 0,22 0,22 57,14 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 061 18.442.927/0001-47 0,22 0,22 0,00 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 444 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
 444

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 444 Unidade: COM Marca: NEOQUIMICA
 Descrição: FUROSEMIDA 40 MG CPR
 Quantidade: 6.900 Valor Unit.: 0,05 Modelo: NEOQUIMICA
 Valor Total: 345,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 0,10 0,05 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68 0,11 0,06 20,00 Não
 3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 135 32.364.822/0001-48 0,07 0,07 16,67 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 089 26.457.348/0001-04
0,08 0,08 14,29 Não
5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 058 09.034.672/0001-92
0,17 0,09 12,50 Não
6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 068 01.417.694/0004-72 0,139
0,139 54,44 Não
7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 050
35.830.966/0001-30 0,14 0,14 0,72 Sim
8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 059 24.484.451/0001-00 0,22
0,22 57,14 Não
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 145 18.442.927/0001-47 0,22
0,22 0,00 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 445 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
445

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 445 Unidade: COM
Descrição: GABAPENTINA 300MG CPR
Quantidade: 1.570 Valor Unit.: Marca: PRATI / CPS
0,42 Modelo: GABAPENTINA 300MG CPR
Valor Total: 659,40
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04
0,53 0,42 Não
2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 015
40.951.414/0001-10 0,86 0,50 19,05 Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 0,71
0,51 2,00 Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 073 32.364.822/0001-48 0,889 0,61
19,61 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68
1,08 0,62 1,64 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 101 24.484.451/0001-00 1,04
1,04 67,74 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 035 18.442.927/0001-47 1,40
1,40 34,62 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 446 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
446

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 446 Unidade: PAC
Descrição: GARROTE DE LÁTEX FINO PARA P
Quantidade: 30 Valor Unit.: Marca: GOIAS LATEX UNÇÃO (TUBO
DE LÁTEX N 64,02 Modelo: GOIAS LATEX
1s 206 pacote com 15m) Valor Total: 1.920,60
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 117 32.321.488/0001-45 64,02
64,02 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 039
35.830.966/0001-30 101,00 90,00 40,58 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 138 26.457.348/0001-04
93,46 93,46 3,84 Não
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 144 82.478.140/0001-34 101,99
101,99 9,13 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 104 04.724.729/0001-61 400,00
400,00 292,20 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 447 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
447

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 447 Unidade: UN
Descrição: GARROTE ELÁSTICO COM ABOTO
Quantidade: 57 Valor Unit.: Marca: GT
ADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL
7,00 Modelo: GT Valor Total: 399,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 050 04.724.729/0001-61 80,00 7,00
Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04
7,26 7,26 3,71 Não
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 22,81
22,81 214,19 Sim
4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 105 02.472.743/0001-90
25,26 25,26 10,74 Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 104 82.478.140/0001-34 25,26
25,26 0,00 Sim
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005
35.830.966/0001-30 25,27 25,27 0,04 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 448 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
448

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 448 Unidade: GAL
Descrição: GEL CONDUTOR ESPECIFICO PAR
Quantidade: 27 Valor Unit.: Marca: CARBOGEL
A CARDIOVERSAO GALAO 26,63 Modelo: CARBOGEL 719,01
5L Valor Total:
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 26,63
26,63 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 122 05.159.591/0001-68
50,00 28,75 7,96 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 34,75 29,00 0,87 Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 68,00
29,57 1,97 Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 105 82.478.140/0001-34 34,75
34,75 17,52 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
39,74 39,74 14,36 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 449 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
449

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 449 Unidade: UN
Descrição: GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 51
Quantidade: 26 Valor Unit.: Marca: RMC
ITROS
26,00 Modelo: RMC Valor Total: 676,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 124 04.724.729/0001-61 68,00
26,00 Sim
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 133 32.321.488/0001-45 26,63
26,63 2,42 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 074 05.159.591/0001-68
50,00 28,75 7,96 Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093
35.830.966/0001-30 34,75 30,00 4,35 Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 149 82.478.140/0001-34 34,75
34,75 15,83 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 147 24.484.451/0001-00
34,90 34,90 0,43 Não
7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 132 26.457.348/0001-04
40,05 40,05 14,76 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 450 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:28
450

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 450 Unidade: COM
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG CPR
Quantidade: 7.240 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA
0,03 Modelo: 1091700640028
Valor Total: 217,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 048 01.417.694/0004-72 0,067
0,03 Não
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 149 05.159.591/0001-68
0,06 0,04 33,33 Não
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04
0,05 0,05 25,00 Não
4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 0,06
0,06 20,00 Sim
5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 019 32.364.822/0001-48 0,067
0,067 11,67 Sim
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077
35.830.966/0001-30 0,07 0,07 4,48 Sim
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 120 24.484.451/0001-00 0,10
0,10 42,86 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 451 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29
451

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 451 Unidade: COM Marca: EMS Modelo: EMS
Descrição: GLICLAZIDA 60MG CPR
Quantidade: 1.440 Valor Unit.: 0,44 Valor Total: 633,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 129
40.951.414/0001-10 0,99 0,44 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 017 05.159.591/0001-68
0,77 0,45 2,27 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078
35.830.966/0001-30 1,02 0,50 11,11 Sim
4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 095 32.364.822/0001-48 1,017 0,70
40,00 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04
0,86 0,86 22,86 Não
6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 047 32.321.488/0001-45 0,87
0,87 1,16 Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 053 23.312.871/0001-46 1,017
1,00 14,94 Sim
8 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 025 01.417.694/0004-72 1,017
1,017 1,70 Não
9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 035 24.484.451/0001-00 1,47
1,47 44,54 Não
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 099 18.442.927/0001-47 2,34
2,34 59,18 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 452 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29
452

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 452 Unidade: AMP
Descrição: GLICOSE 25% 10 ML AMP
Quantidade: 2.580 Valor Unit.: Marca: SAMTEC
0,39 Modelo: SAMTEC
Valor Total: 1.006,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 0,39
0,39 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 091 26.457.348/0001-04
0,59 0,59 51,28 Não
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 013 05.159.591/0001-68
1,06 0,65 10,17 Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 071 12.418.191/0001-95 0,69
0,69 6,15 Não
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141
35.830.966/0001-30 0,70 0,70 1,45 Sim
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 060 24.484.451/0001-00 1,06
1,06 51,43 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 092 18.442.927/0001-47 1,60
1,60 50,94 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 453 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29
453

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 453 Unidade: AMP
Descrição: Glicose 25% 20 mL
Quantidade: 1.700 Valor Unit.: Marca: SAMTEC
0,39 Modelo: SAMTEC Valor Total: 663,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 0,39
0,39 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 454 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29
454

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 454 Unidade: AMP
Descrição: GLICOSE 50% 10 ML AMP
Quantidade: 2.580 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX
0,39 Modelo: EQUIPLEX
Valor Total: 1.006,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 008 32.321.488/0001-45 0,39
0,39 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 133 05.159.591/0001-68
1,10 0,67 71,79 Não
3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 148 32.364.822/0001-48 1,127 0,70
4,48 Sim
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 065 26.457.348/0001-04
0,71 0,71 1,43 Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 029 12.418.191/0001-95 0,75
0,75 5,63 Não
6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 020
35.830.966/0001-30 0,80 0,80 6,67 Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 017 23.312.871/0001-46 1,127
1,08 35,00 Sim
8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 1,10
1,10 1,85 Não
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 030 18.442.927/0001-47 1,88
1,88 70,91 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 455 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29

455

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 455 Unidade: AMP

Descrição: Glicose 50% 20 mL

Quantidade: 900 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX

0,39 Modelo: EQUIPLEX

Valor Total: 351,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 0,39

0,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068

35.830.966/0001-30 1,15 1,15 194,87 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 041 18.442.927/0001-47 3,20

3,20 178,26 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 456 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29

456

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 456 Unidade: KIT

Descrição: GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO

Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: EBRAM

39,47 Modelo: EBRAM Valor Total: 157,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 134 05.159.591/0001-68

66,00 39,47 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043

35.830.966/0001-30 56,78 40,00 1,34 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 085 32.321.488/0001-45 41,60

41,60 4,00 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 112 04.724.729/0001-61 200,00

77,35 85,94 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 457 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29

457

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 457 Unidade: UN

Descrição: GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACT

Quantidade: 215 Valor Unit.: Marca: ROCHE nvE

59,00 Modelo: ROCHE

Valor Total: 12.685,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 75,40

59,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118

35.830.966/0001-30 59,01 59,01 0,02 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 458 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29

458

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 458 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

UNIAO QUIMICA

Descrição: Haloperidol 5 mg/mL sol. Injetável

Quantidade: 360 Valor Unit.: 1,68 Valor Total: 604,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 113 32.321.488/0001-45 1,68

1,68 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 046 26.457.348/0001-04

3,00 3,00 78,57 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 459 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:29

459

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 459 Unidade: AMP

Descrição: HALOPERIDOL 50MG/ML

Quantidade: 340 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA

6,00 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 2.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 075 09.034.672/0001-92

8,64 6,00 Não

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 039 26.457.348/0001-04

9,00 7,14 19,00 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 121 18.442.927/0001-47 21,56

8,20 14,85 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 8,67

8,67 5,73 Sim

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 105 23.228.076/0001-

74 9,98 9,98 15,11 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 033 24.484.451/0001-00

48,64 48,64 387,37 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 460 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

460

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 460 Unidade: COM

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA

Quantidade: 2.920 Valor Unit.: Marca: EMS Modelo: EMS Valor

Total: 2.014,80

00MG

0,69 CPR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 001

40.951.414/0001-10 0,77 0,69 Sim

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 002 09.034.672/0001-92

1,41 0,70 1,45 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 004 05.159.591/0001-68

1,29 0,74 5,71 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,79

0,79 6,76 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04

1,01 1,01 27,85 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 081 18.442.927/0001-47 2,67

1,02 0,99 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00 1,07

1,07 4,90 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 461 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

461

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 461 Unidade: COM

Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: Marca: EMS Modelo: EMS Valor

Total: 680,00

5MG
0,17 CPR
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 134
40.951.414/0001-10 0,23 0,17 Sim
2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 089 09.034.672/0001-92
0,40 0,18 5,88 Não
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 0,20
0,20 11,11 Sim
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68
0,35 0,21 5,00 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04
0,23 0,23 9,52 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 132 24.484.451/0001-00 0,31
0,31 34,78 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 0,51
0,51 64,52 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 462 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

462
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 462 Unidade: COM
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: Marca: EUROFARMA Modelo:
EUROFARMA
Valor Total: 9.640,00
OMG
2,41 CPR
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68
4,12 2,41 Não
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 010 32.321.488/0001-45 4,60
2,54 5,39 Sim
3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 072
40.951.414/0001-10 4,45 2,94 15,75 Sim
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 099 18.442.927/0001-47 8,00
3,04 3,40 Não
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 131 23.228.076/0001-
74 4,48 4,48 47,37 Sim
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 143 24.484.451/0001-00 4,62
4,62 3,13 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 463 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

463
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 463 Unidade: AMP
Descrição: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FR
Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
ASCO 0,25ML 5,94 Modelo: CRISTALIA
Valor Total: 1.306,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 12,33
5,94 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052
35.830.966/0001-30 12,98 5,95 0,17 Sim
3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 144 01.417.694/0004-72
12,977 5,98 0,50 Não
4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 047
40.951.414/0001-10 12,95 6,25 4,52 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 073 05.159.591/0001-68
10,92 6,28 0,48 Não
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04
8,40 6,67 6,21 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 079 18.442.927/0001-47 24,00
9,12 36,73 Não
8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 066 12.418.191/0001-95 9,95
9,95 9,10 Não
9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 026 24.484.451/0001-00
12,00 12,00 20,60 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 464 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

464
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 464 Unidade: AMP
Descrição: HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1
Quantidade: 260 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
ML
5,65 Modelo: CRISTALIA
Valor Total: 1.469,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 7,41
5,65 Sim
2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 016 26.457.348/0001-04
7,13 5,66 0,18 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073
35.830.966/0001-30 8,98 5,90 4,24 Sim
4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 060
40.951.414/0001-10 8,96 5,97 1,19 Sim
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 057 05.159.591/0001-68
10,52 6,05 1,34 Não
6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 005 32.364.822/0001-48 8,98 7,40
22,31 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 24,00
9,12 23,24 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 465 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

465
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 465 Unidade: COM
Descrição: HIDRALAZINA 25MG CPR
Quantidade: 2.560 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS
0,39 Modelo: NOVARTIS
Valor Total: 998,40
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 0,76
0,39 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 059 05.159.591/0001-68
0,69 0,40 2,56 Não
3 EXEMPLARMED COMERCIO DE 147 23.312.871/0001-46 0,82
0,50 25,00 Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067
35.830.966/0001-30 0,82 0,51 2,00 Sim
5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 052 24.484.451/0001-00 0,70
0,70 37,25 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 466 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

466
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 466 Unidade: COM
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR
Quantidade: 10.200 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA
0,03 Modelo: MEDQUIMICA
Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 0,05 0,03 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 082 05.159.591/0001-68 0,07 0,04 33,33 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04 0,05 0,05 25,00 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 141 01.417.694/0004-72 0,057 0,057 14,00 Não
 5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 124 32.364.822/0001-48 0,057 0,057 0,00 Sim
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 147 35.830.966/0001-30 0,06 0,06 5,26 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 011 18.442.927/0001-47 0,13 0,13 116,67 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 081 24.484.451/0001-00 0,70 0,70 438,46 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 467 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

467

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 467 Unidade: COM
 Descrição: Hidroclorotiazida 50 mg Quantidade: 7.000 Marca: PRATI
 Valor Unit.: 0,05 Modelo: COM Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125 35.830.966/0001-30 0,10 0,05 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 0,06 0,06 20,00 Sim
 3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 075 18.442.927/0001-47 0,30 0,30 400,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 468 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:30

468

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 468 Unidade: AMP
 Descrição: HIDROCORTISONA 100MG AMPOL
 Quantidade: 900 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA

A
 2,99 Modelo: UNIAO QUIMICA
 Valor Total: 2.691,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 3,76 2,99 Sim
 2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 149 09.034.672/0001-92 7,21 3,00 0,33 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075 35.830.966/0001-30 4,15 3,54 18,00 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 060 05.159.591/0001-68 6,20 3,57 0,85 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 069 26.457.348/0001-04 4,53 3,60 0,84 Não
 6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 114 01.417.694/0004-72 4,15 3,90 8,33 Não
 7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 085 40.951.414/0001-10 4,13 4,13 5,90 Sim
 8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 008 23.228.076/0001-74 4,15 4,15 0,48 Sim
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 043 24.484.451/0001-00 6,49 6,49 56,39 Não
 10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 048 18.442.927/0001-47 12,60 12,60 94,14 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 469 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31

469

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 469 Unidade: AMP
 Descrição: HIDROCORTISONA 500MG AMPOL
 Quantidade: 1.100 Valor Unit.: Marca: TEUTO

A
 4,88 Modelo: TEUTO Valor Total: 5.368,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 104 32.321.488/0001-45 5,98 4,88 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140 35.830.966/0001-30 6,72 4,89 0,20 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 8,60 4,95 1,23 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 126 26.457.348/0001-04 6,77 5,37 8,48 Não

5 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 065 40.951.414/0001-10 6,70 6,30 17,32 Sim

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 024 01.417.694/0004-72 6,72 6,31 0,16 Não

7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 020 94.389.400/0001-84 6,72 6,72 6,50 Não

8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 129 12.418.191/0001-95 6,72 6,72 0,00 Não

9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 066 23.228.076/0001-74 6,72 6,72 0,00 Sim

10 TERRA SUL COMÉRCIO DE 063 32.364.822/0001-48 6,72 6,72 0,00 Sim

11 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 057 09.034.672/0001-92 15,78 7,51 11,76 Não

12 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 091 24.484.451/0001-00 10,00 10,00 33,16 Não

13 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 17,80 17,80 78,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 470 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31

470

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 470 Unidade: COM
 Descrição: HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR
 Quantidade: 920 Valor Unit.: Marca: EMS
 1,62 Modelo: EMS Valor Total: 1.490,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 084 40.951.414/0001-10 2,20 1,62 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 1,93 1,63 0,62 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 136 35.830.966/0001-30 2,24 2,00 22,70 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 137 05.159.591/0001-68 3,72 2,14 7,00 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 052 26.457.348/0001-04 3,38 2,68 25,23 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 008 24.484.451/0001-00 3,41 3,41 27,24 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 471 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31

471
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 471 Unidade: FRA
 Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/M
 Quantidade: 556 Valor Unit.: Marca: EMS L FRASCO 240ML 3,94
 Modelo: EMS Valor Total: 2.190,64
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 3,94
 3,94 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 132
 35.830.966/0001-30 4,80 4,80 21,83 Sim
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 472 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 472

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 472 Unidade: UN
 Descrição: HIDROXIDO DE ALUMÍNIO FRASCO
 Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: EMS
) 240ML
 3,89 Modelo: EMS Valor Total: 1.361,50
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 3,94
 3,89 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 021
 35.830.966/0001-30 4,23 3,90 0,26 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 473 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 473

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 473 Unidade: UN
 Descrição: HIPOCLORITO 1% 5 LITROS
 Quantidade: 124 Valor Unit.: Marca: PROLINK
 10,99 Modelo: PROLINK
 Valor Total: 1.362,76
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 058 32.321.488/0001-45 16,85
 10,99 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04
 13,89 13,89 26,39 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68
 28,00 16,10 15,91 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 059
 35.830.966/0001-30 17,93 17,93 11,37 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 043 82.478.140/0001-34 17,93
 17,93 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 48,00 10,50
 Sim
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 474 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 474

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 474 Unidade: UN Marca: PROLINK Modelo: PROLINK
 Descrição: HIPOCLORITO A 1% GALÃO 5 LITROS
 Quantidade: 140 Valor Unit.: 11,89 Valor Total: 1.664,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45 16,85
 11,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 085
 35.830.966/0001-30 17,93 11,90 0,08 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 109 04.724.729/0001-61 48,00
 12,96 8,91 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 130 26.457.348/0001-04
 13,89 13,89 7,18 Não
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 124 05.159.591/0001-68
 28,00 16,10 15,91 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 076 82.478.140/0001-34 17,93
 17,93 11,37 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 475 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 475

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 475 Unidade: UN
 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.00'
 Quantidade: 90 Valor Unit.: Marca: PROLINK
 0 PPM (GALÃO DE 5 LITROS)
 14,51 Modelo: PROLINK
 Valor Total: 1.305,90
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 16,85
 14,51 Sim
 2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
 14,52 14,52 0,07 Não
 3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 003 82.478.140/0001-34 17,93
 17,93 23,48 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 476 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 476

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 476 Unidade: CAI
 Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% 5L
 Quantidade: 8 Valor Unit.: Marca: START
 33,00 Modelo: START Valor Total: 264,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 36,40
 33,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 121
 35.830.966/0001-30 33,15 33,15 0,45 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 477 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 477

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 477 Unidade: COM
 Descrição: HYZAAR 100/25MG CPR
 Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: ORGANON
 3,29 Modelo: ORGANON
 Valor Total: 1.661,45
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 033 32.321.488/0001-45 3,77
 3,29 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 139
 35.830.966/0001-30 4,02 3,30 0,30 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 017 05.159.591/0001-68
 5,76 3,36 1,82 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 138
 40.951.414/0001-10 3,99 3,55 5,65 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 068 24.484.451/0001-00 5,80 5,80 63,38 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 478 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 478

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 478 Unidade: COM
 Descrição: IBUPROFENO 300 MG CPR
 Quantidade: 7.400 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC
 0,12 Modelo: VITAMEDIC
 Valor Total: 888,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 115 32.321.488/0001-45 0,22 0,12 Sim
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 069 40.951.414/0001-10 0,20 0,13 8,33 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 079 05.159.591/0001-68 0,22 0,14 7,69 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 035 32.364.822/0001-48 0,225 0,16 14,29 Sim
 5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 070 01.417.694/0004-72 0,225 0,19 18,75 Não
 6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098 35.830.966/0001-30 0,23 0,23 21,05 Sim
 7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04 0,24 0,24 4,35 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 087 24.484.451/0001-00 0,26 0,26 8,33 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 081 18.442.927/0001-47 0,40 0,40 53,85 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 479 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:31
 479

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 479 Unidade: FRA Marca: NATULAB Modelo: NATULAB
 Descrição: IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML
 Quantidade: 610 Valor Unit.: 1,89 Valor Total: 1.152,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 058 32.321.488/0001-45 3,08 1,89 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 066 35.830.966/0001-30 3,15 1,90 0,53 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 036 05.159.591/0001-68 4,10 2,42 27,37 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 074 01.417.694/0004-72 3,15 2,46 1,65 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 018 26.457.348/0001-04 3,23 2,56 4,07 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 026 24.484.451/0001-00 4,00 4,00 56,25 Não
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 10,28 10,28 157,00 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 480 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
 480

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 480 Unidade: COM
 Descrição: IBUPROFENO 600MG CPR
 Quantidade: 11.600 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC
 0,15 Modelo: VITAMEDIC

Valor Total: 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 0,27 0,15 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 136 35.830.966/0001-30 0,31 0,16 6,67 Sim
 3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 015 01.417.694/0004-72 0,305 0,19 18,75 Não
 4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 064 12.418.191/0001-95 0,20 0,20 5,26 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 134 26.457.348/0001-04 0,30 0,24 20,00 Não
 6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68 0,44 0,25 4,17 Não
 7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 141 32.364.822/0001-48 0,305 0,26 4,00 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 0,30 0,30 15,38 Não
 9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 067 94.389.400/0001-84 0,305 0,305 1,67 Não
 10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 050 23.228.076/0001-74 0,31 0,31 1,64 Sim
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 011 18.442.927/0001-47 0,64 0,64 106,45 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 481 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
 481

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 481 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
 Descrição: Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.
 Quantidade: 7 Valor Unit.: 82,90 Valor Total: 580,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 185,90 82,90 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058 35.830.966/0001-30 180,00 99,00 19,42 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 064 04.724.729/0001-61 680,00 105,30 6,36 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 055 82.478.140/0001-34 180,41 179,99 70,93 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 086 26.457.348/0001-04 105,00 83,00 Não
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 482 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
 482

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 482 Unidade: UN
 Descrição: IMOBILIZADOR DE CABEÇA ALCOC
 Quantidade: 27 Valor Unit.: Marca: RESGATE
 HOADA 105,00 Modelo: RESGATE
 Valor Total: 2.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 139 32.321.488/0001-45 177,62 105,00 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 142 04.724.729/0001-61 680,00 105,30 0,29 Sim
 3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 052 82.478.140/0001-34 172,09 129,99 23,45 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091
35.830.966/0001-30 172,00 130,00 0,01 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 483 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
483

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 483 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: RESGATE
Descrição: Imobilizador de Cabeça INFANTIL (head block):
Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto
com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base
com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e
lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos
laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.

Quantidade: 11 Valor Unit.: 104,00 Valor Total: 1.144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 185,90
104,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04
105,00 105,00 0,96 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 016 04.724.729/0001-61 680,00
105,30 0,29 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 091 82.478.140/0001-34 178,54
177,99 69,03 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 149
35.830.966/0001-30 178,00 178,00 0,01 Sim
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 484 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
484

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 484 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: UN
Descrição: IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado
para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material
resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o
levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas;
Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para
condicionamento; Tirante para testa e queixo.

Quantidade: 11 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 013
35.830.966/0001-30 170,00 160,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 175,50
169,00 5,63 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 106 04.724.729/0001-61 680,00
214,65 27,01 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 070 82.478.140/0001-34 508,68
508,68 136,98 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 485 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
485

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 485 Unidade: AMP
Descrição: IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MC
Quantidade: 44 Valor Unit.: Marca: KAMADA
ÍG/ML, AMPOLA 2ML
282,00 Modelo: KAMADA
Valor Total: 12.408,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 284,70
282,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012
35.830.966/0001-30 320,00 283,60 0,57 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 035 26.457.348/0001-04
370,28 293,76 3,58 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 108 24.484.451/0001-00
428,00 428,00 45,70 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 144 18.442.927/0001-47
940,00 940,00 119,63 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

LOTE 486 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:32
486

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 486 Unidade: FRA Marca: NEWPROV Modelo: NEWPROV
Descrição: INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA
COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA)

Quantidade: 2 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 059 04.724.729/0001-61 120,00
50,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 121
35.830.966/0001-30 80,40 51,00 2,00 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68
94,00 56,94 11,65 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 092 32.321.488/0001-45 78,00
78,00 36,99 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 487 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33
487

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 487 Unidade: FRA
Descrição: INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SI
Quantidade: 86 Valor Unit.: Marca: NORDISK Modelo: NORDISK
ST. D

50,99 E APLICAÇÃO, REFIL 3ML Valor Total: 4.385,14

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 035 32.321.488/0001-45 63,70
50,99 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 091 05.159.591/0001-68
88,70 51,00 0,02 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 047
35.830.966/0001-30 66,12 66,12 29,65 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 107 24.484.451/0001-00
88,70 88,70 34,15 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 488 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33 488

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 488 Unidade: FRA Marca: SANOFI Modelo: SANOFI
Descrição: INSULINA GLARGINA 100UI/ML, REFIL 3ML C/
CANETA DE APLICAÇÃO

Quantidade: 206 Valor Unit.: 82,80 Valor Total: 17.056,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 125 32.321.488/0001-45 97,50
82,80 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 050 05.159.591/0001-68
144,14 82,88 0,10 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 076
35.830.966/0001-30 95,00 95,00 14,62 Sim
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 072 24.484.451/0001-00
166,72 166,72 75,49 Não
5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 083 18.442.927/0001-47
294,32 294,32 76,54 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 489 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

489

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 489 Unidade: FRA

Descrição: INSULINA GLULISINA 100UI/ML REI

Quantidade: 126 Valor Unit.: Marca: SANOFI Modelo: SANOFI

Valor Total: 4.683,42

FIL P/

37,17 CANETA 3ML

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 007 32.321.488/0001-45 44,59

37,17 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68

64,78 37,25 0,22 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110

35.830.966/0001-30 49,96 49,96 34,12 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 053 24.484.451/0001-00

64,78 64,78 29,66 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 490 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

490

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 490 Unidade: FRA

Descrição: INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL

Quantidade: 124 Valor Unit.: Marca: ELI LILLY

P/ CANETA 3ML 48,69 Modelo: ELI LILLY

Valor Total: 6.037,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 62,27

48,69 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 128 05.159.591/0001-68

84,70 48,70 0,02 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003

35.830.966/0001-30 67,91 67,91 39,45 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 142 24.484.451/0001-00

92,33 92,33 35,96 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 078 18.442.927/0001-47

163,16 163,16 76,71 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 491 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

491

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 491 Unidade: COM

Descrição: ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG C

Quantidade: 4.660 Valor Unit.: Marca: EMS PR 0,25 Modelo: EMS

Valor Total: 1.165,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 0,38

0,25 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 088

40.951.414/0001-10 0,38 0,26 4,00 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 008 05.159.591/0001-68

0,64 0,37 42,31 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 019
35.830.966/0001-30 0,40 0,40 8,11 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04
0,60 0,60 50,00 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 012 24.484.451/0001-00 0,64
0,64 6,67 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 492 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

492

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 492 Unidade: COM

Descrição: IVERMECTINA 6MG CPR

Quantidade: 4.400 Valor Unit.: Marca: VITAMEDIC

0,20 Modelo: VITAMEDIC

Valor Total: 880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 0,47

0,20 Sim

2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 076 12.418.191/0001-95 1,00

0,21 5,00 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 131

40.951.414/0001-10 1,00 0,30 42,86 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 142 05.159.591/0001-68

0,96 0,63 110,00 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 110 32.364.822/0001-48 1,025 0,67

6,35 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 106 24.484.451/0001-00 0,72

0,72 7,46 Não

7 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 111 01.417.694/0004-72 1,025

0,75 4,17 Não

8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 103

35.830.966/0001-30 0,80 0,80 6,67 Sim

9 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 038 26.457.348/0001-04

1,04 1,04 30,00 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 032 18.442.927/0001-47 1,40

1,40 34,62 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 493 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

493

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 493 Unidade: UN

Descrição: JALECOS (AVENTAL) DESCARTAV

Quantidade: 7.754 Valor Unit.: Marca: MEGA

EL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G

2,50 Modelo: MEGA Valor Total: 19.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 098 04.724.729/0001-61 12,00 2,50

Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68

4,80 2,76 10,40 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 2,86

2,86 3,62 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 004

35.830.966/0001-30 3,00 3,00 4,90 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 3,60

3,60 20,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 494 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:33

494

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 494 Unidade: UN
 Descrição: JALECOS (AVENTAL) DESCARTAV
 Quantidade: 8.352 Valor Unit.: Marca: MEGA
 EL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M 2,50 Modelo:
 MEGA Valor Total: 20.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 071 04.724.729/0001-61 12,00 2,50
 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 136 05.159.591/0001-68
 4,80 2,76 10,40 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 2,86
 2,86 3,62 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
 35.830.966/0001-30 3,00 3,00 4,90 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 3,60
 3,60 20,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 495 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34 495

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 495 Unidade: UN Marca: MEGA Modelo: MEGA

Descrição: JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM
 MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P

Quantidade: 7.502 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 18.755,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 070 04.724.729/0001-61 12,00 2,50
 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 040 05.159.591/0001-68
 4,80 2,76 10,40 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 2,86
 2,86 3,62 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003
 35.830.966/0001-30 3,00 3,00 4,90 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 098 18.442.927/0001-47 3,60
 3,60 20,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 496 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34

496

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 496 Unidade: COM

Descrição: KEPPRA 250 MG CPR

Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: UCB BIOPHARMA

2,64 Modelo: UCB BIOPHARMA

Valor Total: 1.333,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 133 05.159.591/0001-68
 3,74 2,64 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 045 32.321.488/0001-45 2,79
 2,79 5,68 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 073 24.484.451/0001-00 4,59
 4,59 64,52 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 497 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34

497

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 497 Unidade: KIT

Descrição: KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CR<

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: ECO DIAGNOSTICA

OMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA

2,80 Modelo: ECO DIAGNOSTICA

CORIÔNICA HUMANA NO SORO)

Valor Total: 5,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 007 32.321.488/0001-45 2,80
 2,80 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 086 04.724.729/0001-61 100,00
 16,20 478,57 Sim

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 130 02.472.743/0001-90
 28,80 28,80 77,78 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 498 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34

498

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 498 Unidade: KIT

Descrição: KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO

Quantidade: 15 Valor Unit.: Marca: MD

595,00 Modelo: MD Valor Total: 8.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 2.400,00
 595,00 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 127 02.472.743/0001-90
 684,86 600,00 0,84 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 609,70
 609,70 1,62 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 009
 35.830.966/0001-30 684,00 684,00 12,19 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 099 26.457.348/0001-04
 760,64 760,64 11,20 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 499 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34

499

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 499 Unidade: UN

Descrição: KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉD

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: Marca: CRAL

IO

2,50 Modelo: CRAL Valor Total: 11.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 16,00 2,50
 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68
 4,84 2,79 11,60 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 033
 35.830.966/0001-30 2,95 2,95 5,73 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04
 3,33 3,33 12,88 Não

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 003 02.472.743/0001-90
 4,60 4,22 26,73 Sim

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 4,23
 4,23 0,24 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 4,28
 4,28 1,18 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 082 82.478.140/0001-34 4,61 4,61
 7,71 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 500 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:34

500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 500 Unidade: UN Marca: BIOCON Modelo: BIOCON
 Descrição: KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE)

Quantidade: 600 Valor Unit.: 17,99 Valor Total: 10.794,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 014 02.472.743/0001-90 18,07 17,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134 35.830.966/0001-30 18,08 18,00 0,06 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 20,80 20,80 15,56 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 501 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:40
 501

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 501 Unidade: UN

Descrição: KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWA

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: CEPALAB
 B (PARA REAGENTE MUCO NARIZ) 5,44 Modelo: CEPALAB

Valor Total: 3.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 090 32.321.488/0001-45 9,09 5,44 Sim

2 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 102 10.279.430/0001-48 11,57 5,45 0,18 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 083 04.724.729/0001-61 20,00 6,75 23,85 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 074 05.159.591/0001-68 11,98 6,89 2,07 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015 35.830.966/0001-30 11,58 6,90 0,15 Sim

6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 075 02.472.743/0001-90 11,57 11,56 67,54 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 127 18.442.927/0001-47 32,00 16,00 38,41 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 502 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:40
 502

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 502 Unidade: KIT Marca: WAMA Modelo: WAMA

Descrição: KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES

Quantidade: 20 Valor Unit.: 284,00 Valor Total: 5.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 286,00 284,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134 35.830.966/0001-30 450,00 285,00 0,35 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 012 04.724.729/0001-61 1.280,00 333,45 17,00 Sim

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 013 02.472.743/0001-90 800,00 736,00 120,72 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 147 26.457.348/0001-04 737,46 737,46 0,20 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 503 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:40
 503

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 503 Unidade: UN

Descrição: KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO

Quantidade: 72 Valor Unit.: Marca: OXIGEL O

5,33 Modelo: OXIGEL Valor Total: 383,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 5,33 5,33 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 36,00 9,86 84,99 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112 35.830.966/0001-30 25,00 25,00 153,55 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 31,10 31,10 24,40 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 504 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:40
 504

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 504 Unidade: TUB

Descrição: KOLLAGENASE C/ CLORANFENICC

Quantidade: 226 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

)L POMADA 30G

11,10 Modelo: TUB Valor Total: 2.508,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117 35.830.966/0001-30 12,00 11,10 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 007 32.321.488/0001-45 16,16 11,84 6,67 Sim

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 042 09.034.672/0001-92 24,85 11,85 0,08 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 009 40.951.414/0001-10 16,30 14,37 21,27 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 024 05.159.591/0001-68 25,00 14,38 0,07 Não

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 106 23.228.076/0001-74 16,34 16,34 13,63 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04 17,70 17,70 8,32 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 105 18.442.927/0001-47 61,56 61,56 247,80 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 029 24.484.451/0001-00 95,22 95,22 54,68 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

LOTE 505 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
 505

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 505 Unidade: CAI Marca: PRECISION Modelo: PRECISION

Descrição: LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES

Quantidade: 21 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 131 04.724.729/0001-61 16,00 6,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 10,08 6,19 3,17 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 128 05.159.591/0001-68 14,60 8,54 37,96 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04 11,18 8,87 3,86 Não

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 067 02.472.743/0001-90 12,04 11,00 24,01 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 017 82.478.140/0001-34 12,04 11,17 1,55 Sim

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012
35.830.966/0001-30 12,04 12,04 7,79 Sim
8 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 061
80.243.769/0001-70 14,00 14,00 16,28 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 506 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
506

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 506 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO
INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 71 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 1.196,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 025 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 050 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 125 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 097
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 073 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 112 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 111 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 507 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
507

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 507 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, AÇO
INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 38 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 640,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 122 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 099 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 144
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 003 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 029 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 088 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 508 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
508

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 508 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO
INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 38 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 640,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 021 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 016 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 011
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 120 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 110 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 081 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 509 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
509

Item: 509 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO
INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 38 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 640,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 141 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 130 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 126 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 095 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 510 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41
510

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 510 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo:
DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO
INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL
LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 38 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 640,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 033 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 006 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130
35.830.966/0001-30 26,00 26,00 28,90 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 108 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,35 Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 138 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 511 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41

511

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 511 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 38 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 640,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 053 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 119 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 026 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 069
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 135 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 001 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 121 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 512 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41

512

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 512 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE

Quantidade: 39 Valor Unit.: 16,85 Valor Total: 657,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 23,79
16,85 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 058 26.457.348/0001-04
21,26 16,87 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 020 05.159.591/0001-68
35,00 20,17 19,56 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146
35.830.966/0001-30 26,03 26,03 29,05 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 072 04.724.729/0001-61 100,00
36,23 39,19 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 055 82.478.140/0001-34 64,80
64,80 78,86 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 079 18.442.927/0001-47 72,84
72,84 12,41 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 513 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41

513

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 513 Unidade: CAI Marca: PERFECTA Modelo: PERFECTA
Descrição: LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE

Quantidade: 15 Valor Unit.: 93,46 Valor Total: 1.401,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 055 32.321.488/0001-45 93,46
93,46 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 104
35.830.966/0001-30 99,00 99,00 5,93 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 047 04.724.729/0001-61 400,00
400,00 304,04 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 514 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41

514

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 514 Unidade: CAI

Descrição: LAMÍNULA 24 X 24 MM (PERFECTA

Quantidade: 10 Valor Unit.: Marca: PRECISION

) CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES 5,50 Modelo: PRECISION

Valor Total: 55,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 125 04.724.729/0001-61 200,00
5,50 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 006 82.478.140/0001-34 59,17 5,98
8,73 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 73,56
5,99 0,17 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 082 05.159.591/0001-68
12,00 6,90 15,19 Não

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 144 02.472.743/0001-90
59,16 59,00 755,07 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128
35.830.966/0001-30 59,20 59,20 0,34 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 515 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:41

515

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 515 Unidade: UN

Descrição: LANCETA ACCU CHEK CAIXA COM

Quantidade: 195 Valor Unit.: Marca: ROCHE

100 UNIDADES

22,46 Modelo: ROCHE Valor Total: 4.379,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 28,60
22,46 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012
35.830.966/0001-30 50,00 50,00 122,62 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 120 24.484.451/0001-00
100,00 100,00 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 516 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

516

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 516 Unidade: CAI

Descrição: LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GI

Quantidade: 175 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Valor Total: 2.010,75

LICOS

11,49 E CAIXA COM 100 UNIDADE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 12,87 11,49 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 049 05.159.591/0001-68 20,00 11,50 0,09 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005 35.830.966/0001-30 50,00 12,10 5,22 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 062 04.724.729/0001-61 80,00 13,50 11,57 Sim
 5 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 014 10.279.430/0001-48 23,62 15,70 16,30 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04 19,89 15,78 0,51 Não
 7 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 007 02.472.743/0001-90 23,62 22,00 39,42 Sim
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 124 82.478.140/0001-34 23,62 23,62 7,36 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 77,82 Não
 10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 100,00 100,00 138,10 Não

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 517 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

517

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 517 Unidade: CAI

Descrição: LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/20

Quantidade: 70 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0 LANCETAS

22,00 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 25,74 22,00 Sim
 2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 080 82.478.140/0001-34 59,80 22,98 4,45 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 069 05.159.591/0001-68 40,00 23,00 0,09 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 084 04.724.729/0001-61 200,00 27,00 17,39 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112 35.830.966/0001-30 40,00 30,00 11,11 Sim

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 518 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

518

Item: 518 Unidade: UN Marca: VOLDER Modelo: VOLDER

Descrição: LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL

Quantidade: 17 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 663,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 46,80 39,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 055 02.472.743/0001-90 56,70 39,50 1,28 Sim

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 519 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

519

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 519 Unidade: UN

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECID

Quantidade: 250 Valor Unit.: Marca: TEXTIL TECIDOS

)O ALGODÃO PARA MACA HOSPITALAR 32,50 Modelo: TEXTIL TECIDOS

Valor Total: 8.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 32,50 32,50 Sim
 2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS 110 14.323.297/0001-30 44,06 44,06 35,57 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 127 35.830.966/0001-30 56,70 56,70 28,69 Sim

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 520 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

520

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 520 Unidade: UN

Descrição: LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL

Quantidade: 580 Valor Unit.: Marca: DESCARBOX Modelo:

DESCARBOX

Valor Total: 3.996,20

. PARA

6,89 MACA 70CMX50MTS

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 9,35 6,89 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 7,95 6,90 0,15 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 9,69 7,69 11,45 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68 15,00 8,87 15,34 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 022 04.724.729/0001-61 36,00 9,18 3,49 Sim
 6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 019 43.269.791/0001-62 9,98 9,68 5,45 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 25,92 25,92 167,77 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 148 24.484.451/0001-00 26,54 26,54 2,39 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 108 18.442.927/0001-47 27,20 27,20 2,49 Não

DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 521 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:42

521

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 521 Unidade: PAC

Descrição: LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL P. UNIDADES

Quantidade: 190 Valor Unit.: Marca: ANADONA

ARA MACA COM ELÁSTICO

8,00 Modelo: ANADONA

- TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10

Valor Total: 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 9,90 8,00 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 148 05.159.591/0001-68 14,00 8,05 0,63 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 136 26.457.348/0001-04 12,24 9,79 21,61 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 105 04.724.729/0001-61 36,00
13,37 36,57 Sim
5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 106
35.830.966/0001-30 20,00 18,00 34,63 Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 042 82.478.140/0001-34 22,03
22,03 22,39 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 064 18.442.927/0001-47 27,60
27,60 25,28 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 522 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:43

522
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 522 Unidade: UNI
Descrição: Lençol grau cirúrgico
Quantidade: 130 Valor Unit.: Marca: ANADONA
0,99 Modelo: ANADONA
Valor Total: 128,70
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 0,99
0,99 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 523 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:43

523
Item: 523 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo:
DESCARBOX
Descrição: LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M (ROLO)
Quantidade: 220 Valor Unit.: 7,94 Valor Total: 1.746,80
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 9,35
7,94 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 040
35.830.966/0001-30 7,95 7,95 0,13 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 041 05.159.591/0001-68
15,00 8,87 11,57 Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 087 04.724.729/0001-61 36,00 9,18
3,49 Sim
5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 072 43.269.791/0001-62
9,98 9,65 5,12 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 044 26.457.348/0001-04
9,69 9,69 0,41 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 056 18.442.927/0001-47 27,20
10,34 6,71 Não
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 053 82.478.140/0001-34 25,92
25,92 150,68 Sim
9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 020 24.484.451/0001-00
26,54 26,54 2,39 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 524 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:43

524
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 524 Unidade: BSA
Descrição: LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA
Quantidade: 165 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA
100ML
9,97 Modelo: CRISTALIA
Valor Total: 1.645,05
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 20,41
9,97 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 102
35.830.966/0001-30 21,70 9,98 0,10 Sim
3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 030
40.951.414/0001-10 21,67 10,97 9,92 Sim
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 022 12.418.191/0001-95
21,60 11,71 6,75 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04
15,00 11,90 1,62 Não
6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 005 94.389.400/0001-84 21,692
15,46 29,92 Não
7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 054 05.159.591/0001-68
27,90 16,36 5,82 Não
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 109 18.442.927/0001-47 45,36
17,24 5,38 Não
9 EXEMPLARMED COMERCIO DE 021 23.312.871/0001-46
21,692 19,33 12,12 Sim
10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 016 23.228.076/0001-
74 21,69 21,69 12,21 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 525 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:43

525
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 525 Unidade: COM
Descrição: LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: Marca: SANOFI
0,70 Modelo: SANOFI Valor Total: 1.260,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 041 32.321.488/0001-45 0,92
0,70 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68
1,24 0,71 1,43 Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 117 12.418.191/0001-95
0,7193 0,7193 1,31 Não
4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 1,96
0,75 4,27 Não
5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 047
40.951.414/0001-10 1,11 0,91 21,33 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 051 26.457.348/0001-04
1,17 0,93 2,20 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 2,19
2,19 135,48 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 526 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

526
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 526 Unidade: COM
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG ()
Quantidade: 980 Valor Unit.: Marca: MERCK PR 0,22 Modelo:
MERCK Valor Total: 215,60
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 027 32.321.488/0001-45 0,22
0,22 Sim
2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 053 05.159.591/0001-68
0,38 0,23 4,55 Não
3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 126 01.417.694/0004-72 0,245
0,24 4,35 Não
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 021
35.830.966/0001-30 0,25 0,25 4,17 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04
0,30 0,30 20,00 Não
6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 008 18.442.927/0001-47 0,94
0,36 20,00 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 100 24.484.451/0001-00 0,39
0,39 8,33 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 527 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

527

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 527 Unidade: COM Marca: MERCK Modelo: MERCK

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR

Quantidade: 2.680 Valor Unit.: 0,41 Valor Total: 1.098,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 121 32.321.488/0001-45 0,53 0,41 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071

35.830.966/0001-30 0,56 0,42 2,44 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 044 05.159.591/0001-68 0,76 0,44 4,76 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 020 01.417.694/0004-72 0,56 0,45 2,27 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 101 24.484.451/0001-00 0,76 0,76 68,89 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 528 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

528

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 528 Unidade: COM

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CP

Quantidade: 4.180 Valor Unit.: Marca: MERCK

R

0,20 Modelo: MERCK Valor Total: 836,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 0,24 0,20 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015

35.830.966/0001-30 0,27 0,21 5,00 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68 0,40 0,23 9,52 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 096 01.417.694/0004-72 0,262 0,25 8,70 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 081 32.364.822/0001-48 0,262 0,26 4,00 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04 0,30 0,30 15,38 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 0,88 0,34 13,33 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 123 24.484.451/0001-00 0,41 0,41 20,59 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 529 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

529

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 529 Unidade: COM

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CP

Quantidade: 4.180 Valor Unit.: Marca: MERCK

R

0,24 Modelo: MERCK Valor Total: 1.003,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 0,26 0,24 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073

35.830.966/0001-30 0,29 0,25 4,17 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 137 01.417.694/0004-72 0,285 0,27 8,00 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 102 32.364.822/0001-48 0,285 0,28 3,70 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 066 26.457.348/0001-04 0,35 0,35 25,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 0,94 0,36 2,86 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 125 24.484.451/0001-00 0,56 0,56 55,56 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 530 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

530

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 530 Unidade: COM

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG (

Quantidade: 2.180 Valor Unit.: Marca: SANOFI PR 0,43 Modelo:

SANOFI Valor Total: 937,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 0,51 0,43 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 121

35.830.966/0001-30 0,59 0,44 2,33 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 136 05.159.591/0001-68 0,84 0,48 9,09 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 139 24.484.451/0001-00 0,84 0,84 75,00 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 531 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

531

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 531 Unidade: UN

Descrição: LIXEIRA 30 LITROS COM TAMP A

Quantidade: 20 Valor Unit.: Marca: JAGUAR

PEDAL 66,00 Modelo: JAGUA R

Valor Total: 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 89,70 66,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 034

35.830.966/0001-30 96,12 67,00 1,52 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 144 82.478.140/0001-34 96,11 84,99 26,85 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 148 04.724.729/0001-61 360,00 360,00 323,58 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 532 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

532

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 532 Unidade: UN

Descrição: LIXEIRA 50 LITROS COM TAMP A

Quantidade: 15 Valor Unit.: Marca: PASTICON

PEDAL

198,00 Modelo: PASTICON

Valor Total: 2.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 247,00 198,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128
35.830.966/0001-30 226,00 199,00 0,51 Sim
3 ALTASMIAS COMERCIAL LTDA 075 09.313.600/0001-84
226,12 221,94 11,53 Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 146 82.478.140/0001-34 226,13
221,99 0,02 Sim
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 122 04.724.729/0001-61 880,00
880,00 296,41 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 533 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

533

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 533 Unidade: COM

Descrição: LORATADINA 10MG CPR

Quantidade: 7.100 Valor Unit.: Marca: GEOLAB

0,07 Modelo: GEOLAB Valor Total: 497,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 0,09
0,07 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68
0,14 0,08 14,29 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 024
40.951.414/0001-10 0,37 0,11 37,50 Sim

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 140 01.417.694/0004-72 0,392
0,12 9,09 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 087 32.364.822/0001-48 0,392 0,17
41,67 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 124 18.442.927/0001-47 0,46
0,18 5,88 Não

7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110
35.830.966/0001-30 0,20 0,20 11,11 Sim

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 055 26.457.348/0001-04
0,21 0,21 5,00 Não

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 034 09.034.672/0001-92
0,53 0,25 19,05 Não

10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00
0,26 0,26 4,00 Não

11 EXEMPLARMED COMERCIO DE 134 23.312.871/0001-46
0,392 0,35 34,62 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 534 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

534

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 534 Unidade: FRA Marca: EUROFARMA

Descrição: LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100
ML

Quantidade: 360 Valor Unit.: 3,61 Modelo: EUROFARMA

Valor Total: 1.299,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 39,17
3,61 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
35.830.966/0001-30 6,00 3,62 0,28 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 093 26.457.348/0001-04
4,71 4,71 30,11 Não

4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 095 09.034.672/0001-92
15,04 7,16 52,02 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 076 05.159.591/0001-68
13,98 13,98 95,25 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 535 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44

535

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 535 Unidade: VID

Descrição: Loratadina xarope 1mg/mL

Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: CIMED

3,21 Modelo: CIMED Valor Total: 1.123,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 099 32.321.488/0001-45 5,32
3,21 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077
35.830.966/0001-30 6,00 3,29 2,49 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 096 01.417.694/0004-72 8,652
3,31 0,61 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 108 26.457.348/0001-04
4,71 4,71 42,30 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 054
40.951.414/0001-10 8,60 5,31 12,74 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 103 18.442.927/0001-47 15,28
5,81 9,42 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 147 24.484.451/0001-00 6,60
6,60 13,60 Não

8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 056 09.034.672/0001-92
15,04 7,16 8,48 Não

9 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 112 05.159.591/0001-68
13,98 8,21 14,66 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 536 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:44 536

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 536 Unidade: FRA Marca: CIMED Modelo: CIMED

Descrição: LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML

Quantidade: 750 Valor Unit.: 3,27 Valor Total: 2.452,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 117 32.321.488/0001-45 5,32
3,27 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 089
35.830.966/0001-30 6,00 3,28 0,31 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 046 01.417.694/0004-72 7,352
3,31 0,91 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04
4,71 4,71 42,30 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 023
40.951.414/0001-10 7,30 5,31 12,74 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 054 18.442.927/0001-47 15,28
5,81 9,42 Não

7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 033 23.312.871/0001-46 7,352
5,98 2,93 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 6,60
6,60 10,37 Não

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 056 09.034.672/0001-92
15,04 7,16 8,48 Não

10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 144 94.389.400/0001-84 7,352
7,352 2,68 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 537 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

537

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 537 Unidade: COM

Descrição: LOSARTANA 50MG CPR

Quantidade: 9.800 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA

0,03 Modelo: NEO QUIMICA

Valor Total: 294,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 0,09 0,03 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 005 35.830.966/0001-30 0,10 0,05 66,67 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68 0,10 0,06 20,00 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 053 40.951.414/0001-10 0,09 0,07 16,67 Sim
 5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 022 32.364.822/0001-48 0,09 0,09 28,57 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04 0,09 0,09 0,00 Não
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 069 23.312.871/0001-46 0,10 0,10 11,11 Sim
 8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 092 09.034.672/0001-92 0,13 0,11 10,00 Não
 9 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 111 01.417.694/0004-72 0,112 0,112 1,82 Não
 10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 001 24.484.451/0001-00 0,14 0,14 25,00 Não
 11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 108 18.442.927/0001-47 0,22 0,22 57,14 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 538 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

538
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 538 Unidade: UN
 Descrição: LUGOL FRASCO DE 500 ML
 Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: NEWPROV
 95,00 Modelo: NEWPROV Valor Total: 95,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 400,00 95,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 084 35.830.966/0001-30 110,00 99,00 4,21 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 117,00 117,00 18,18 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 539 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

539
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 539 Unidade: PAR
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N
 Quantidade: 1.850 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK ls 6,0
 1,08 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 1.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 1,50 1,08 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082 35.830.966/0001-30 1,30 1,09 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 007 05.159.591/0001-68 1,96 1,13 3,67 Não
 4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 086 18.442.927/0001-47 4,56 4,56 303,54 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 084 82.478.140/0001-34 4,92 4,92 7,89 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 540 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

540
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 540 Unidade: PAR
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N
 Quantidade: 1.840 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK ° 6,5 1,08
 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 1.987,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 1,50 1,08 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025 35.830.966/0001-30 1,30 1,09 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68 1,96 1,13 3,67 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 043 26.457.348/0001-04 1,43 1,14 0,89 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 058 04.724.729/0001-61 3,56 1,18 3,51 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 121 32.364.822/0001-48 1,617 1,49 26,27 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 139 82.478.140/0001-34 1,62 1,62 8,72 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 116 24.484.451/0001-00 2,10 2,10 29,63 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 019 18.442.927/0001-47 4,56 4,56 117,14 Não
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 541 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

541
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 541 Unidade: PAR
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N
 Quantidade: 2.640 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK ° 7,0 1,08
 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 2.851,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 1,50 1,08 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 090 35.830.966/0001-30 1,30 1,09 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 059 05.159.591/0001-68 1,96 1,13 3,67 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 047 26.457.348/0001-04 1,43 1,14 0,89 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 040 04.724.729/0001-61 3,56 1,18 3,51 Sim
 6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 079 32.364.822/0001-48 1,617 1,49 26,27 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 022 82.478.140/0001-34 1,62 1,62 8,72 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 066 24.484.451/0001-00 2,11 2,11 30,25 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 051 18.442.927/0001-47 4,56 4,56 116,11 Não
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 542 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

542
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 542 Unidade: PAR
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N
 Quantidade: 2.840 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK ° 7,5 1,08
 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 3.067,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 1,50 1,08 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 079 35.830.966/0001-30 1,30 1,09 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68 1,96 1,13 3,67 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 047 26.457.348/0001-04 1,43 1,14 0,89 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 3,56 1,18 3,51 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 002 32.364.822/0001-48 1,617 1,49 26,27 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 123 82.478.140/0001-34 1,62 1,62 8,72 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 007 24.484.451/0001-00 2,10 2,10 29,63 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 001 18.442.927/0001-47 4,56 4,56 117,14 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 543 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:45

543

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 543 Unidade: PAR
 Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N
 Quantidade: 2.640 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK ° 8,0 1,08 Modelo: DESCARPACK
 Valor Total: 2.851,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 1,50 1,08 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053 35.830.966/0001-30 1,30 1,09 0,93 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 018 05.159.591/0001-68 1,96 1,13 3,67 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04 1,43 1,14 0,89 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 039 04.724.729/0001-61 3,56 1,18 3,51 Sim
 6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 057 32.364.822/0001-48 1,617 1,49 26,27 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 062 82.478.140/0001-34 1,62 1,62 8,72 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 098 24.484.451/0001-00 2,29 2,29 41,36 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 101 18.442.927/0001-47 4,56 4,56 99,13 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 544 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46

544

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 544 Unidade: CAI
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO COM PC ESTÉRIL
 Quantidade: 465 Valor Unit.: Marca: INOVEM Modelo: INOVEM
 í) TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO
 12,89 Valor Total: 5.993,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 14,62 12,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018 35.830.966/0001-30 15,00 12,90 0,08 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 011 04.724.729/0001-61 60,00 13,49 4,57 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 2,82 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 11,54 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 067 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 42,21 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 135 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 545 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46

545

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 545 Unidade: CAI
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO COM P
 Quantidade: 475 Valor Unit.: Marca: INOVEM
 í) TAMANHO G - CAIXA. 100 12,49 Modelo: INOVEM
 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL
 Valor Total: 5.932,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 078 32.321.488/0001-45 14,62 12,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 002 35.830.966/0001-30 15,00 12,50 0,08 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 108 04.724.729/0001-61 60,00 13,49 7,92 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 021 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 2,82 Não
 5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 003 32.364.822/0001-48 15,51 14,99 8,08 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 3,20 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 011 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 42,21 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 065 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 067 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 546 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46

546

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 546 Unidade: CAI
 Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO COM P
 Quantidade: 555 Valor Unit.: Marca: INOVEM
 í) TAMANHO M - CAIXA. 100 12,49 Modelo: INOVEM
 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL
 Valor Total: 6.931,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 009 32.321.488/0001-45 14,62 12,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092 35.830.966/0001-30 15,00 12,50 0,08 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 002 04.724.729/0001-61 60,00 13,49 7,92 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 135 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 2,82 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 004 32.364.822/0001-48 15,51
14,99 8,08 Sim
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 028 26.457.348/0001-04
19,50 15,47 3,20 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00
22,00 22,00 42,21 Não
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 029 82.478.140/0001-34 37,91
37,91 72,32 Sim
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 089 18.442.927/0001-47 42,00
42,00 10,79 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 547 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46
547

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 547 Unidade: CAI

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO COM P

Quantidade: 535 Valor Unit.: Marca: INOVEM

f) TAMANHO P - CAIXA. 100 12,49 Modelo: INOVEM
UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL

Valor Total: 6.682,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 14,62
12,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 066
35.830.966/0001-30 15,00 12,50 0,08 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 60,00
13,49 7,92 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 051 05.159.591/0001-68
23,60 13,87 2,82 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 121 32.364.822/0001-48 15,51
14,99 8,08 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 096 26.457.348/0001-04
19,50 15,47 3,20 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 129 24.484.451/0001-00
22,00 22,00 42,21 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 036 82.478.140/0001-34 37,91
37,91 72,32 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 023 18.442.927/0001-47 42,00
42,00 10,79 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 548 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46
548

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 548 Unidade: CAI

Descrição: LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND

Quantidade: 145 Valor Unit.: Marca: VOLK

8,27 Modelo: VOLK Valor Total: 1.199,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 16,90
8,27 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04
10,43 8,28 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68
15,60 8,97 8,33 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 008
35.830.966/0001-30 14,00 10,00 11,48 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 023 04.724.729/0001-61 60,00
12,15 21,50 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 124 82.478.140/0001-34 16,54
16,54 36,13 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 144 24.484.451/0001-00
17,00 17,00 2,78 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 549 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46
549

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 549 Unidade: CAI

Descrição: LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND

Quantidade: 145 Valor Unit.: Marca: VOLK

8,27 Modelo: VOLK Valor Total: 1.199,15

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 16,90
8,27 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04
10,43 8,28 0,12 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 125 05.159.591/0001-68
15,60 8,97 8,33 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 60,00
12,14 35,34 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113
35.830.966/0001-30 14,00 14,00 15,32 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 045 82.478.140/0001-34 16,54
16,54 18,14 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 078 24.484.451/0001-00
17,00 17,00 2,78 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 550 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46
550

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 550 Unidade: CAI

Descrição: LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND

Quantidade: 145 Valor Unit.: Marca: VOLK

8,96 Modelo: VOLK Valor Total: 1.299,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 16,90
8,96 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 026 05.159.591/0001-68
15,60 8,97 0,11 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 049
35.830.966/0001-30 14,00 11,00 22,63 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 004 04.724.729/0001-61 60,00
12,15 10,45 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 109 82.478.140/0001-34 16,54
16,54 36,13 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 551 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:46
551

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 551 Unidade: UN

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO G CA

Quantidade: 725 Valor Unit.: Marca: INOVEM Modelo: INOVEM

Valor Total: 7.967,75

IXA C/

10,99 ' 100 UNIDADES

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 14,62
10,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 041
35.830.966/0001-30 15,00 11,00 0,09 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68
23,60 13,87 26,09 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 086 32.364.822/0001-48 15,51 14,99 8,08 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 087 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 3,20 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 4,72 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 100 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 117 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 035 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 552 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47
 552
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 552 Unidade: UN
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO M CA
 Quantidade: 725 Valor Unit.: Marca: INOVEM Modelo: INOVEM
 Valor Total: 7.605,25
 IXA C/
 10,49 ' 100 UNIDADES
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 080 32.321.488/0001-45 14,62 10,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 091 35.830.966/0001-30 15,00 10,50 0,10 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 32,10 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 016 32.364.822/0001-48 15,51 14,99 8,08 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 3,20 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 148 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 4,72 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 143 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 131 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 553 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47
 553
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 553 Unidade: UN
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO P CA
 Quantidade: 675 Valor Unit.: Marca: INOVEM Modelo: INOVEM
 Valor Total: 7.080,75
 IXA C/
 10,49 100 UNIDADES
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 042 32.321.488/0001-45 14,62 10,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 149 35.830.966/0001-30 15,00 10,50 0,10 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 32,10 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 048 32.364.822/0001-48 15,51 14,99 8,08 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 016 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 3,20 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 088 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 4,72 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 076 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 063 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 143 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 554 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47
 554
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 554 Unidade: UN
 Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO PP C
 Quantidade: 555 Valor Unit.: Marca: INOVEM Modelo: INOVEM
 Valor Total: 5.821,95
 AIXA C
 10,49 > 100 UNIDADES
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 053 32.321.488/0001-45 14,62 10,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098 35.830.966/0001-30 15,00 10,50 0,10 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 062 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 32,10 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04 19,50 15,40 11,03 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 5,19 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 067 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 044 82.478.140/0001-34 37,91 37,91 72,32 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 126 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 10,79 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 555 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47
 555
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 555 Unidade: UN
 Descrição: LUVA TAMANHO G CAIXA C/100
 Quantidade: 185 Valor Unit.: Marca: INOVEM
 10,49 Modelo: INOVEM Valor Total: 1.940,65
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 028 32.321.488/0001-45 14,62 10,49 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 026 35.830.966/0001-30 15,00 10,50 0,10 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 044 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 32,10 Não
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 054 32.364.822/0001-48 15,51 15,46 11,46 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 096 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 0,06 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 110 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 4,72 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 043 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não
 8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 049 82.478.140/0001-34 38,23 38,23 73,77 Sim
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 148 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 9,86 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 556 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

556

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 556 Unidade: UN

Descrição: LUVA TAMANHO M CAIXA C/100

Quantidade: 310 Valor Unit.: Marca: INOVEM

10,49 Modelo: INOVEM Valor Total: 3.251,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 14,62 10,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 15,00 10,50 0,10 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68 23,60 13,87 32,10 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 129 32.364.822/0001-48 15,51 14,99 8,08 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 099 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 3,20 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 60,00 16,20 4,72 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 049 24.484.451/0001-00 22,00 22,00 35,80 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 112 82.478.140/0001-34 38,23 38,23 73,77 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 011 18.442.927/0001-47 42,00 42,00 9,86 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 557 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

557

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 557 Unidade: CAI

Descrição: LUVAS NITRILICAS SEM PÓ COM 1

Quantidade: 155 Valor Unit.: Marca: MEDIX

00 UNIDADES TAMANHO G 10,49 Modelo: MEDIX Valor Total: 1.625,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 044 32.321.488/0001-45 18,20 10,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 076 35.830.966/0001-30 16,00 10,50 0,10 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 119 26.457.348/0001-04 15,00 11,90 13,33 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68 23,00 14,23 19,58 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 039 04.724.729/0001-61 68,00 15,53 9,14 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 008 82.478.140/0001-34 17,55 17,55 13,01 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 015 24.484.451/0001-00 27,00 27,00 53,85 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 148 18.442.927/0001-47 40,00 40,00 48,15 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 558 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

558

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 558 Unidade: COM Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS

Descrição: Maleato de metilergometrina 0,125 mg

Quantidade: 585 Valor Unit.: 0,58 Valor Total: 339,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 0,58 0,58 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 559 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

559

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 559 Unidade: AMP Marca: UNIAO QUIMICA Modelo:

UNIAO QUIMICA

Descrição: Maleato de metilergometrina 0,2 mg

Quantidade: 350 Valor Unit.: 2,53 Valor Total: 885,50

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 115 32.321.488/0001-45 3,18 2,53 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04 2,54 2,54 0,40 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 015 18.442.927/0001-47 11,12 11,12 337,80 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 560 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

560

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 560 Unidade: AMP

Descrição: MALEATO DE METILERGOMETRIN

Quantidade: 310 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA A 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML 2,39 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 740,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 141 32.321.488/0001-45 3,18 2,39 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095 35.830.966/0001-30 3,12 2,45 2,51 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 011 26.457.348/0001-04 2,54 2,54 3,67 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 085 18.442.927/0001-47 11,12 11,12 337,80 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 561 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:47

561

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 561 Unidade: UN Marca: SS RESGATE Modelo: MANTA TÉRMICA

ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR P

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M

Quantidade: 55 Valor Unit.: 5,84 Valor Total: 321,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 123 26.457.348/0001-04 7,35 5,84 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 10,40 6,61 13,18 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 122 04.724.729/0001-61 19,60 6,62 0,15 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 018 05.159.591/0001-68 12,00 6,97 5,29 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 062 35.830.966/0001-30 11,18 9,00 29,12 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 051 82.478.140/0001-34 11,18 11,18 24,22 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 562 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48 562

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 562 Unidade: CAI Marca: LIFEPROTOT Modelo: LIFEPROTOT

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE

Quantidade: 480 Valor Unit.: 3,02 Valor Total: 1.449,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 3,02 3,02 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04 4,50 3,57 18,21 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 022 05.159.591/0001-68 6,40 3,83 7,28 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 141 04.724.729/0001-61 11,56 3,91 2,09 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113 35.830.966/0001-30 4,04 4,00 2,30 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 109 24.484.451/0001-00 9,80 9,80 145,00 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 104 18.442.927/0001-47 10,00 10,00 2,04 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 119 82.478.140/0001-34 10,69 10,69 6,90 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 563 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

563

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 563 Unidade: UN

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N9

Quantidade: 2.200 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

5

0,53 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 1.166,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 1,02 0,53 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 048 26.457.348/0001-04 0,68 0,54 1,89 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 009 05.159.591/0001-68 0,96 0,55 1,85 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 014 04.724.729/0001-61 1,88 0,63 14,55 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 041 35.830.966/0001-30 1,06 0,90 42,86 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 102 24.484.451/0001-00 1,00 1,00 11,11 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 015 82.478.140/0001-34 1,06 1,06 6,00 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 119 18.442.927/0001-47 2,72 2,72 156,60 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 564 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

564

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 564 Unidade: CX

Descrição: Máscara descartável com elástico

Quantidade: 1.210 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,12 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 145,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 137 32.321.488/0001-45 0,12 0,12 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 002 04.724.729/0001-61 11,56 3,91 3158,33 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 102 35.830.966/0001-30 4,00 4,00 2,30 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 147 26.457.348/0001-04 5,04 5,04 26,00 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 103 24.484.451/0001-00 9,80 9,80 94,44 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 128 82.478.140/0001-34 10,69 10,69 9,08 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 565 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

565

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 565 Unidade: UN

Descrição: MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA

Quantidade: 240 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

TERMOSSOLDADA CAIXA 3,55 Modelo: DESCARPACK

/50 UNIDADES Valor Total: 852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 018 32.321.488/0001-45 5,62 3,55 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04 4,50 3,57 0,56 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68 6,40 3,71 3,92 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 078 04.724.729/0001-61 11,56 3,91 5,39 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 089 35.830.966/0001-30 6,07 5,00 27,88 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 073 82.478.140/0001-34 6,07 6,07 21,40 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 019 18.442.927/0001-47 10,00 10,00 64,74 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 566 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

566

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 566 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

DESCARPACK

Descrição: MÁSCARA KN95

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 0,53 Valor Total: 954,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 1,02 0,53 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 113 26.457.348/0001-04 0,68 0,54 1,89 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 126 05.159.591/0001-68 0,96 0,59 9,26 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 070 04.724.729/0001-61 1,88 0,63 6,78 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 031 82.478.140/0001-34 1,06 1,06 68,25 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125 35.830.966/0001-30 1,06 1,06 0,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 567 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

567

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 567 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG)

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,79 Valor Total: 1.130,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 034 32.321.488/0001-45 22,36 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 118 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 111 35.830.966/0001-30 32,42 30,00 85,30 Sim

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 050 43.269.791/0001-62 32,41 32,41 8,03 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04 49,50 39,27 21,17 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 123 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 33,64 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 013 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 568 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

568

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 568 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG)

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,79 Valor Total: 1.130,78

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 22,36 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 136 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 131 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 098 43.269.791/0001-62 32,41 32,41 100,19 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032 35.830.966/0001-30 32,42 32,42 0,03 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04 49,50 49,50 52,68 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 012 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 6,02 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 138 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 569 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

569

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 569 Unidade: UN

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ ESCOLARES DE 20KG)

Quantidade: 82 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR

EL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE

13,79 Modelo: SOLIDOR

10KG ATÉ PRÉ ESCOLARES DE

Valor Total: 1.130,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 22,36 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 090 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 146 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068 35.830.966/0001-30 32,42 30,00 85,30 Sim

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 094 43.269.791/0001-62 32,41 32,41 8,03 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 100 26.457.348/0001-04 49,50 49,50 52,73 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 104 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 6,02 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 129 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 570 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:48

570

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 570 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG)

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,79 Valor Total: 1.130,78

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 25,04 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 113 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 015 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 074 35.830.966/0001-30 34,51 30,00 85,30 Sim

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 012 43.269.791/0001-62 34,50 34,50 15,00 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 034 26.457.348/0001-04 49,50 49,50 43,48 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 128 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 6,02 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 026 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 571 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49

571

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 571 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG)

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,79 Valor Total: 1.130,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 129 32.321.488/0001-45 25,04 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 049 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 142 35.830.966/0001-30 34,51 30,00 85,30 Sim

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 046 43.269.791/0001-62 34,50 34,50 15,00 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 024 26.457.348/0001-04 49,50 49,50 43,48 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 123 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 6,02 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 572 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49

572

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 572 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,78 Valor Total: 1.129,96

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 075 32.321.488/0001-45 21,91 13,78 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,15 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 114 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 136 43.269.791/0001-62 32,06 20,78 28,35 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 057 35.830.966/0001-30 32,07 30,00 44,37 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04 49,50 39,27 30,90 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 061 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 33,64 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 002 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 573 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49

573

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 573 Unidade: UN Marca: HAIBREATH Modelo: HAIBREATH

Descrição: MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). CONSTITUÍDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM

Quantidade: 82 Valor Unit.: 13,79 Valor Total: 1.130,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 009 32.321.488/0001-45 23,64 13,79 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 24,00 13,80 0,07 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 149 04.724.729/0001-61 80,00 16,19 17,32 Sim

4 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 100 43.269.791/0001-62 33,41 22,40 38,36 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 099 35.830.966/0001-30 33,42 30,00 33,93 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 012 26.457.348/0001-04 49,50 39,27 30,90 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 024 18.442.927/0001-47 52,48 52,48 33,64 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 058 82.478.140/0001-34 109,41 109,41 108,48 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 574 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49 574

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 574 Unidade: UN

Descrição: MASCARA N-95 Quantidade: 3.450 Marca: DESCARPACK

Valor Unit.: 0,53 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 1.828,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 048 32.321.488/0001-45 1,02 0,53 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 069 26.457.348/0001-04 0,68 0,54 1,89 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 014 05.159.591/0001-68 0,96 0,59 9,26 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 010 04.724.729/0001-61 1,88 0,63 6,78 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 044 35.830.966/0001-30 1,06 0,80 26,98 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 024 24.484.451/0001-00 1,00 1,00 25,00 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 117 82.478.140/0001-34 1,06 1,06 6,00 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 027 18.442.927/0001-47 2,72 2,72 156,60 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 575 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49

575

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 575 Unidade: UN

Descrição: MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO

Quantidade: 154 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

4,55 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 700,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 8,27 4,55 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 109 26.457.348/0001-04 4,56 4,56 0,22 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 079 35.830.966/0001-30 9,07 6,00 31,58 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 128 04.724.729/0001-61 36,00 6,15 2,50 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 11,00 7,84 27,48 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 102 82.478.140/0001-34 9,07 9,07 15,69 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 025 18.442.927/0001-47 17,20 17,20 89,64 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 576 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49

576

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 576 Unidade: UN Marca: DESCARPACK

Descrição: MÁSCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL

Quantidade: 151 Valor Unit.: 4,55 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 687,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 8,27 4,55 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04 4,56 4,56 0,22 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 129 35.830.966/0001-30 9,07 6,00 31,58 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 064 04.724.729/0001-61 36,00 6,15 2,50 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 009 05.159.591/0001-68 11,00 6,33 2,93 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 9,07 9,07 43,29 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 033 18.442.927/0001-47 17,20 17,20 89,64 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 577 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49
 577

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 577 Unidade: UN

Descrição: MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM

Quantidade: 94 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK
 RESERVATÓRIO 6,35 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 596,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 126 32.321.488/0001-45 8,27 6,35 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 076 26.457.348/0001-04 8,01 6,36 0,16 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 025 04.724.729/0001-61 56,00 7,04 10,69 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 022 35.830.966/0001-30 14,32 14,32 103,41 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 108 82.478.140/0001-34 14,32 14,32 0,00 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 145 18.442.927/0001-47 19,28 19,28 34,64 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 578 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49
 578

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 578 Unidade: UN

Descrição: MASCARA P/ OXINOTERAPIA INFAI

Quantidade: 100 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK Modelo:
 DESCARPACK

NTIL C

6,35 OM RESERVATÓRIO

Valor Total: 635,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 040 32.321.488/0001-45 8,27 6,35 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 129 26.457.348/0001-04 8,01 6,36 0,16 Não

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 122 04.724.729/0001-61 56,00 7,04 10,69 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 105 82.478.140/0001-34 14,32 14,32 103,41 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 048 35.830.966/0001-30 14,32 14,32 0,00 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 073 18.442.927/0001-47 19,28 19,28 34,64 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 579 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49
 579

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 579 Unidade: UN

Descrição: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL

Quantidade: 12.250 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK Modelo:
 DESCARPACK

COM

0,07 ELÁSTICO

Valor Total: 857,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 045 32.321.488/0001-45 1,30 0,07 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 117 04.724.729/0001-61 11,56 0,08 14,29 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 116 26.457.348/0001-04 0,09 0,09 12,50 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140 35.830.966/0001-30 0,80 0,10 11,11 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 147 18.442.927/0001-47 0,20 0,20 100,00 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 126 82.478.140/0001-34 1,05 1,05 425,00 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 081 24.484.451/0001-00 9,80 9,80 833,33 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 580 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49
 580

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 580 Unidade: CAI

Descrição: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL

Quantidade: 485 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK COM
 ELÁSTICO CAIXA C/ 5 3,55 Modelo: DESCARPACK

0 UNIDADES Valor Total: 1.721,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 032 32.321.488/0001-45 5,62 3,55 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 035 26.457.348/0001-04 4,50 3,57 0,56 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 145 05.159.591/0001-68 6,40 3,79 6,16 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 092 04.724.729/0001-61 11,56 3,91 3,17 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 089 35.830.966/0001-30 4,00 4,00 2,30 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 113 82.478.140/0001-34 6,07 6,07 51,75 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 053 24.484.451/0001-00 9,80 9,80 61,45 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 025 18.442.927/0001-47 10,00 10,00 2,04 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 581 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:49
 581

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 581 Unidade: COM

Descrição: MEBENDAZOL 100 MG CPR

Quantidade: 3.500 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,25 Modelo: BELFAR Valor Total: 875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 0,88 0,25 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 038 35.830.966/0001-30 0,80 0,26 4,00 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 143 40.951.414/0001-10 0,78 0,29 11,54 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 109 26.457.348/0001-04 0,42 0,34 17,24 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 069 18.442.927/0001-47 0,88 0,88 158,82 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 582 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:50

582

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 582 Unidade: FRA

Descrição: MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENS

Quantidade: 580 Valor Unit.: Marca: NATULAB ÃO ORAL 30 ML 1,67 Modelo: NATULAB Valor Total: 968,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 2,46 1,67 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 010 35.830.966/0001-30 2,00 1,68 0,60 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 117 05.159.591/0001-68 3,20 1,84 9,52 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 031 26.457.348/0001-04 2,66 2,11 14,67 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 030 18.442.927/0001-47 5,60 5,60 165,40 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 061 24.484.451/0001-00 6,00 6,00 7,14 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 583 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:50

583

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 583 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM

Descrição: MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO

Quantidade: 55 Valor Unit.: 68,37 Valor Total: 3.760,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 68,37 68,37 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 104 35.830.966/0001-30 98,25 98,25 43,70 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 114 26.457.348/0001-04 124,67 98,90 0,66 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 094 18.442.927/0001-47 316,00 316,00 219,51 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 081 82.478.140/0001-34 391,98 391,98 24,04 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 584 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:50

584

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 584 Unidade: FRA

Descrição: MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO

Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: BLAU ÃO INJETÁVEL 15,45 Modelo: BLAU Valor Total: 5.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 19,14 15,45 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 010 26.457.348/0001-04 19,50 15,47 0,13 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 064 35.830.966/0001-30 30,67 25,00 61,60 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 082 24.484.451/0001-00 28,44 28,44 13,76 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 100 94.389.400/0001-84 30,665 30,665 7,82 Não

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 114 23.228.076/0001-74 30,67 30,67 0,02 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 124 18.442.927/0001-47 57,20 57,20 86,50 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 585 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:50

585

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 585 Unidade: COM

Descrição: METFORMINA 850MG CPR

Quantidade: 9.400 Valor Unit.: Marca: MERCK

0,11 Modelo: MERCK Valor Total: 1.034,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 1,39 0,11 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052 35.830.966/0001-30 0,14 0,12 9,09 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 142 40.951.414/0001-10 1,15 0,15 25,00 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 117 05.159.591/0001-68 0,26 0,16 6,67 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 073 32.364.822/0001-48 1,182 0,21 31,25 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 077 26.457.348/0001-04 0,23 0,23 9,52 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 140 24.484.451/0001-00 0,36 0,36 56,52 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 144 18.442.927/0001-47 0,58 0,58 61,11 Não

9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 041 23.228.076/0001-74 1,18 1,18 103,45 Sim

10 EXEMPLARMED COMERCIO DE 119 23.312.871/0001-46 1,182 1,182 0,17 Sim

11 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 092 01.417.694/0004-72 1,182 1,182 0,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 586 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:50

586

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 586 Unidade: COM

Descrição: METILDOPA 250MG CPR

Quantidade: 5.400 Valor Unit.: Marca: E M S

0,45 Modelo: COM Valor Total: 2.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025 35.830.966/0001-30 0,70 0,45 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 085 32.321.488/0001-45 0,83 0,48 6,67 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 083 05.159.591/0001-68 0,90 0,52 8,33 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 126 40.951.414/0001-10 0,86 0,60 15,38 Sim

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 011 12.418.191/0001-95 0,6671 0,6671 11,18 Não

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 119 32.364.822/0001-48 0,882 0,69 3,43 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 107 26.457.348/0001-04 0,71 0,71 2,90 Não

8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 093 23.228.076/0001-74 0,88 0,88 23,94 Sim

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 057 24.484.451/0001-00 0,96 0,96 9,09 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 012 18.442.927/0001-47 2,08
2,08 116,67 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 587 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
587

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 587 Unidade: COM Marca: E M S Modelo: COM

Descrição: METILDOPA 500MG CPR

Quantidade: 8.400 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 7.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 081
35.830.966/0001-30 0,95 0,90 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 055 32.321.488/0001-45 1,72
0,92 2,22 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04
1,34 1,06 15,22 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 028
40.951.414/0001-10 1,77 1,16 9,43 Sim

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 109 32.364.822/0001-48 1,785 1,17
0,86 Sim

6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 070 12.418.191/0001-95
1,299 1,23 5,13 Não

7 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 065 05.159.591/0001-68
2,40 1,54 25,20 Não

8 EXEMPLARMED COMERCIO DE 089 23.312.871/0001-46 1,785
1,61 4,55 Sim

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 1,63
1,63 1,24 Não

10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 025 23.228.076/0001-
74 1,79 1,79 9,82 Sim

11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 136 18.442.927/0001-47 4,16
4,16 132,40 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 588 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
588

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 588 Unidade: COM

Descrição: METOPROLOL 25MG CPR

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: Marca: ASTRAZENECA

0,19 Modelo: ASTRAZENECA

Valor Total: 855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 0,23
0,19 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 092
35.830.966/0001-30 0,40 0,20 5,26 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 015
40.951.414/0001-10 0,37 0,31 55,00 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 123 05.159.591/0001-68
0,54 0,32 3,23 Não

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 149 01.417.694/0004-72 0,392
0,392 22,50 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 036 26.457.348/0001-04
0,44 0,44 12,24 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 112 24.484.451/0001-00 0,77
0,77 75,00 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 085 18.442.927/0001-47 0,91
0,91 18,18 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 589 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
589

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 589 Unidade: COM Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: METROCLORPRAMIDA 10MG CPR

Quantidade: 5.360 Valor Unit.: 0,06 Valor Total: 321,60

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 015 32.321.488/0001-45 0,16
0,06 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68
0,12 0,07 16,67 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 129
35.830.966/0001-30 0,16 0,08 14,29 Sim

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 054 32.364.822/0001-48 0,10 0,10
25,00 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 050 26.457.348/0001-04
0,14 0,14 40,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 030 18.442.927/0001-47 0,23
0,23 64,29 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 037 24.484.451/0001-00 0,97
0,97 321,74 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 590 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
590

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 590 Unidade: BNG

Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GEL VA<

Quantidade: 455 Valor Unit.: Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Valor Total: 2.670,85

GINAL

5,87 TUBO 50G + 10 APLICADORES

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 10,07
5,87 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012
35.830.966/0001-30 9,00 5,88 0,17 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 034 01.417.694/0004-72 10,41
5,90 0,34 Não

4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 117 94.389.400/0001-84 10,41
7,73 31,02 Não

5 EXEMPLARMED COMERCIO DE 039 23.312.871/0001-46 10,41
7,99 3,36 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 121 05.159.591/0001-68
14,50 8,34 4,38 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 141 26.457.348/0001-04
10,74 8,53 2,28 Não

8 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 004 12.418.191/0001-95
10,40 10,06 17,94 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 079 18.442.927/0001-47 20,20
20,20 100,80 Não

10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00
21,78 21,78 7,82 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 591 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
591

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 591 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

PRATI DONADUZZI

Descrição: METRONIDAZOL 250MG CPR

Quantidade: 7.100 Valor Unit.: 0,14 Valor Total: 994,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 074 32.321.488/0001-45 0,32
0,14 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031
35.830.966/0001-30 0,20 0,15 7,14 Sim
3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 032 01.417.694/0004-72 0,342
0,21 40,00 Não
4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68
0,34 0,22 4,76 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 116 26.457.348/0001-04
0,24 0,24 9,09 Não
6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 091
40.951.414/0001-10 0,32 0,29 20,83 Sim
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 140 23.312.871/0001-46 0,342
0,30 3,45 Sim
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 022 18.442.927/0001-47 0,68
0,68 126,67 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 592 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
592
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 592 Unidade: FRA
Descrição: METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPE
Quantidade: 354 Valor Unit.: Marca: HALEXISTAR Modelo:
HALEXISTAR
Valor Total: 2.014,26
NSÃO
5,69 ORAL, FRASCO 100ML
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 10,59
5,69 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110
35.830.966/0001-30 9,00 5,70 0,18 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 032 05.159.591/0001-68
9,98 5,74 0,70 Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 078 12.418.191/0001-95
10,00 6,64 15,68 Não
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04
8,25 6,65 0,15 Não
6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 043
40.951.414/0001-10 12,20 8,20 23,31 Sim
7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 025 32.364.822/0001-48 12,242
8,99 9,63 Sim
8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 130 24.484.451/0001-00
10,98 10,98 22,14 Não
9 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 049 94.389.400/0001-84 12,242
12,242 11,49 Não
10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 133 18.442.927/0001-47
27,12 27,12 121,53 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 593 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
593
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 593 Unidade: FRA Marca: BEKER Modelo: BEKER
Descrição: Metronidazol 5 mg/mL 100 mL
Quantidade: 180 Valor Unit.: 5,39 Valor Total: 970,20
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 078 05.159.591/0001-68
7,40 5,39 Não
2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 073 32.321.488/0001-45 10,59
5,68 5,38 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 014
35.830.966/0001-30 8,00 6,50 14,44 Sim
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 7,68
7,68 18,15 Não
5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 019 18.442.927/0001-47 18,32
18,32 138,54 Não
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
LOTE 594 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51
594
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 594 Unidade: TUB
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL
Quantidade: 452 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR
7,00 Modelo: HIPOLABOR
Valor Total: 3.164,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 10,12
7,00 Sim
2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 091 01.417.694/0004-72 10,01
7,67 9,57 Não
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 9,00 9,00 17,34 Sim
4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 075 94.389.400/0001-84 9,064
9,064 0,71 Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68
16,50 9,49 4,70 Não
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 089 26.457.348/0001-04
13,88 11,01 16,02 Não
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 087 24.484.451/0001-00
18,48 18,48 67,85 Não
8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 147 18.442.927/0001-47 29,24
29,24 58,23 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 595 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 17:44:05
595
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 595 Unidade: COM
Descrição: Midazolam 15 mg comp.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: Marca: MEDLEY
1,63 Modelo: MEDLEY
Valor Total: 5.705,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 092 32.321.488/0001-45 1,99
1,63 Sim
2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 077 24.484.451/0001-00 3,51
3,51 115,34 Não
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
LOTE 596 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:51 596
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 596 Unidade: AMP
Descrição: Midazolam 15 mg sol. injetável
Quantidade: 370 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR
2,33 Modelo: Midazolam 15 mg sol. injetável
Valor Total: 862,10
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 098 26.457.348/0001-04
2,33 2,33 Não
2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 092 32.364.822/0001-48 4,357 3,87
66,09 Sim
3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 3,88
3,88 0,26 Sim
4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 005 24.484.451/0001-00 4,00
4,00 3,09 Não
5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 117 18.442.927/0001-47 5,60
5,60 40,00 Não
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 597 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:52

597

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 597 Unidade: COM

Descrição: Midazolam 7,5 mg comp.

Quantidade: 2.600 Valor Unit.: Marca: DIVCOM

2,33 Modelo: DIVCOM Valor Total: 6.058,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 053 05.159.591/0001-68
3,10 2,33 Não

2 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 074 23.228.076/0001-74
2,46 2,46 5,58 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 113 32.321.488/0001-45 2,78
2,78 13,01 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 009 24.484.451/0001-00 3,12
3,12 12,23 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 598 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:52

598

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 598 Unidade: COM Marca: PRATI DONADUZZI Modelo:

PRATI DONADUZZI

Descrição: MIRTAZAPINA 45 MG CPR

Quantidade: 1.320 Valor Unit.: 1,04 Valor Total: 1.372,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 088 32.321.488/0001-45 1,04
1,04 Sim

2 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 040 18.442.927/0001-47 3,58
3,58 244,23 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 006 24.484.451/0001-00 4,56
4,56 27,37 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 599 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:52

599

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 599 Unidade: AMP Marca: FARMACE

Descrição: MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA
5MG/ML, AMPOLA 2ML

Quantidade: 520 Valor Unit.: 0,86 Modelo: FARMACE

Valor Total: 447,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 0,91
0,86 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04
0,87 0,87 1,16 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 022
35.830.966/0001-30 1,15 0,90 3,45 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 068 05.159.591/0001-68
1,86 1,09 21,11 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 148 18.442.927/0001-47 2,08
2,08 90,83 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 600 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:52

600

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 600 Unidade: COM

Descrição: MOTILIUM 10 MG CPR

Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: LEGRAND

0,33 Modelo: LEGRAND 1

Valor Total: 166,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 0,33
0,33 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 0,59 0,59 78,79 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 117 24.484.451/0001-00 1,65
1,65 179,66 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 601 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

601

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 601 Unidade: COM

Descrição: MYTEDOM 10 MG CPR

Quantidade: 445 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

1,56 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 694,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 124 32.321.488/0001-45 1,56
1,56 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68
2,88 2,73 75,00 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 107 24.484.451/0001-00 2,88
2,88 5,49 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 602 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

602

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 602 Unidade: BNG

Descrição: NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACIN

Quantidade: 850 Valor Unit.: Marca: BELFAR

A 250UI/G POMADA BISNAGA 10G 1,94 Modelo: BELFAR Valor
Total: 1.649,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 2,33
1,94 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 133
35.830.966/0001-30 2,60 1,95 0,52 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 042 05.159.591/0001-68
3,58 2,08 6,67 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04
2,79 2,22 6,73 Não

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 058 01.417.694/0004-72 3,357
2,24 0,90 Não

6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 122 94.389.400/0001-84 3,356
2,26 0,89 Não

7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 050
40.951.414/0001-10 3,33 2,59 14,60 Sim

8 TERRA SUL COMÉRCIO DE 008 32.364.822/0001-48 3,357 3,34
28,96 Sim

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 086 09.034.672/0001-92
8,57 4,08 22,16 Não

10 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00
6,28 6,28 53,92 Não

11 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 085 18.442.927/0001-47 9,08
9,08 44,59 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 603 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

603

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 603 Unidade: COM

Descrição: NESINA 25 MG CPR

Quantidade: 625 Valor Unit.: Marca: TAKEDA

4,68 Modelo: TAKED X

Valor Total: 2.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 129 32.321.488/0001-45 4,68 4,68 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 067 05.159.591/0001-68 8,24 4,89 4,49 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 137 35.830.966/0001-30 5,19 5,00 2,25 Sim

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 032 40.951.414/0001-10 5,16 5,16 3,20 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 099 24.484.451/0001-00 8,25 8,25 59,88 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 14,39 14,39 74,42 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 604 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

604

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 604 Unidade: COM

Descrição: NIFEDIPINO 10MG CPR

Quantidade: 5.200 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA

0,11 Modelo: NEO QUIMICA

Valor Total: 572,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 0,12 0,11 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140 35.830.966/0001-30 0,12 0,12 9,09 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 145 26.457.348/0001-04 0,12 0,12 0,00 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 071 24.484.451/0001-00 1,27 1,27 958,33 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 605 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

605

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 605 Unidade: UN Marca: NEO QUIMICA Modelo: NEO

QUIMICA

Descrição: NIFEDIPINO 20MG CPR

Quantidade: 5.100 Valor Unit.: 0,12 Valor Total: 612,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45 0,16 0,12 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 111 05.159.591/0001-68 0,20 0,13 8,33 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04 0,17 0,14 7,69 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077 35.830.966/0001-30 0,16 0,16 14,29 Sim

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 091 32.364.822/0001-48 0,16 0,16 0,00 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 069 24.484.451/0001-00 0,38 0,38 137,50 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 113 18.442.927/0001-47 0,62 0,62 63,16 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 606 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:57

606

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 606 Unidade: COM

Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR

Quantidade: 5.100 Valor Unit.: Marca: MEDQUIMICA

0,12 Modelo: MEDQUIMICA

Valor Total: 612,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 0,24 0,12 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056 35.830.966/0001-30 0,23 0,13 8,33 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 104 01.417.694/0004-72 0,225 0,14 7,69 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 006 26.457.348/0001-04 0,20 0,16 14,29 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 041 40.951.414/0001-10 0,20 0,17 6,25 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 117 24.484.451/0001-00 0,38 0,38 123,53 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 007 18.442.927/0001-47 0,60 0,60 57,89 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 607 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:58

607

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 607 Unidade: COM

Descrição: NIMESULIDA 100MG CPR

Quantidade: 10.500 Valor Unit.: Marca: NEO QUIMICA

0,08 Modelo: NEO QUIMICA

Valor Total: 840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 0,10 0,08 Sim

2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 010 01.417.694/0004-72 0,15 0,09 12,50 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 120 35.830.966/0001-30 0,15 0,11 22,22 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68 0,22 0,13 18,18 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 048 40.951.414/0001-10 0,14 0,14 7,69 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 003 26.457.348/0001-04 0,17 0,17 21,43 Não

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 094 09.034.672/0001-92 0,42 0,20 17,65 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 025 24.484.451/0001-00 0,25 0,25 25,00 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 096 18.442.927/0001-47 0,36 0,36 44,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 608 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:07:58

608

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 608 Unidade: TUB

Descrição: NISTATINA 25.000UI/G CREME VAG
Quantidade: 460 Valor Unit.: Marca: MEDLEY
SINAL 60G + 10 APLICADORES 6,39 Modelo: MEDLEY
Valor Total: 2.939,40
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 071 32.321.488/0001-45 11,22 6,39 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025 35.830.966/0001-30 9,00 6,40 0,16 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 135 05.159.591/0001-68 12,00 6,90 7,81 Não
4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 073 01.417.694/0004-72 12,469 7,08 2,61 Não
5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 096 94.389.400/0001-84 7,226 2,06 Não
6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04 9,00 9,00 24,55 Não
7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 103 23.312.871/0001-46 12,469 11,20 24,44 Sim
8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 034 24.484.451/0001-00 17,96 17,96 60,36 Não
9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 023 18.442.927/0001-47 24,00 24,00 33,63 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 609 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

609

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 609 Unidade: UN

Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL 25.001

Quantidade: 350 Valor Unit.: Marca: MEDLEY

OUI TUBO

5,72 Modelo: MEDLEY

Valor Total: 2.002,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 11,22 5,72 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 141 35.830.966/0001-30 7,90 5,73 0,17 Sim

3 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 011 94.389.400/0001-84 5,79 5,79 1,05 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 060 01.417.694/0004-72 12,469 5,90 1,90 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68 12,00 6,90 16,95 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04 9,00 9,00 30,43 Não

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 101 23.228.076/0001-74 12,47 12,47 38,56 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00 17,96 17,96 44,03 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 128 18.442.927/0001-47 20,00 20,00 11,36 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 610 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

610

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 610 Unidade: COM

Descrição: NITAZOXANIDA 500MG CPR

Quantidade: 1.510 Valor Unit.: Marca: ALTHAIA

2,49 Modelo: ALTHAIA

Valor Total: 3.759,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 062 32.321.488/0001-45 4,24 2,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015 35.830.966/0001-30 3,30 2,50 0,40 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 087 05.159.591/0001-68 4,52 2,63 5,20 Não

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 058 23.312.871/0001-46 4,397 4,22 60,46 Sim

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 101 23.228.076/0001-74 4,40 4,40 4,27 Sim

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 066 18.442.927/0001-47 7,94 7,94 80,45 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 076 24.484.451/0001-00 16,79 16,79 111,46 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 611 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

611

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 611 Unidade: AMP

Descrição: NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG

Quantidade: 206 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA

i PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL 19,00 Modelo: HYPOFARMA

Valor Total: 3.914,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 22,13 19,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 078 26.457.348/0001-04 24,00 19,04 0,21 Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 052 12.418.191/0001-95 25,00 22,12 16,18 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056 35.830.966/0001-30 34,11 34,11 54,20 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 612 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

612

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 612 Unidade: AMP

Descrição: NORADRENALINA 2MG/ML OU EQU

Quantidade: 840 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA

JIVALENTE

2,88 Modelo: HYPOFARMA

Valor Total: 2.419,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 2,88 2,88 Sim

2 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 121 40.951.414/0001-10 3,43 3,25 12,85 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 063 12.418.191/0001-95 3,45 3,26 0,31 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 082 05.159.591/0001-68 5,86 3,37 3,37 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 099 35.830.966/0001-30 3,45 3,45 2,37 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 062 26.457.348/0001-04 4,95 4,95 43,48 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 124 24.484.451/0001-00 12,00 12,00 142,42 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 044 18.442.927/0001-47 13,16 13,16 9,67 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 613 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00
613

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 613 Unidade: COM

Descrição: NORTRIPTILINA 25MG CPR

Quantidade: 1.320 Valor Unit.: Marca: CELLERA

0,34 Modelo: CELLERA Valor Total: 448,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 0,34

0,34 Sim

2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 015 32.364.822/0001-48 0,417

0,417 22,65 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 032 24.484.451/0001-00 0,82

0,82 96,64 Não

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 062 18.442.927/0001-47 1,55

1,55 89,02 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 614 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

614

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 614 Unidade: LAT

Descrição: NUTREN SENIOR 400 G

Quantidade: 26 Valor Unit.: Marca: MEAD JOHNSON

52,50 Modelo: SUSTAGEN SÊNIOR

Valor Total: 1.365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS 136 32.392.267/0001-68

102,90 52,50 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 096 32.321.488/0001-45 113,16

54,90 4,57 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146

35.830.966/0001-30 90,00 89,50 63,02 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 046 24.484.451/0001-00

131,84 131,84 47,31 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 087 26.457.348/0001-04

250,50 250,50 90,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 147 18.442.927/0001-47

368,80 368,80 47,23 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 615 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

615

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 615 Unidade: AMP

Descrição: OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML

Quantidade: 270 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA

3,43 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 926,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 4,95

3,43 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 057 05.159.591/0001-68

5,98 3,44 0,29 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04

5,25 4,17 21,22 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012

35.830.966/0001-30 5,25 5,25 25,90 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 024 24.484.451/0001-00 6,40

6,40 21,90 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 002 18.442.927/0001-47 15,00

15,00 134,38 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 616 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:00

616

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 616 Unidade: UN Marca: VALEPLAST Modelo: VALEPLAST

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL

TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE,

FECHADO LATERALMENTE

Quantidade: 39 Valor Unit.: 2,81 Valor Total: 109,59

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 032 05.159.591/0001-68

4,70 2,81 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 8,17

2,97 5,69 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 020

35.830.966/0001-30 9,74 5,00 68,35 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 075 26.457.348/0001-04

7,44 5,91 18,20 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 063 04.724.729/0001-61 20,00 6,75

14,21 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 617 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01

617

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 617 Unidade: COM

Descrição: OLANZAPINA 10 MG CPR

Quantidade: 1.320 Valor Unit.: Marca: BIOLAB

0,70 Modelo: BIOLAB Valor Total: 924,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 097 32.321.488/0001-45 1,90

0,70 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 005 26.457.348/0001-04

0,71 0,71 1,43 Não

3 EXEMPLARMED COMERCIO DE 041 23.312.871/0001-46 2,205

1,77 149,30 Sim

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 047

40.951.414/0001-10 2,18 1,79 1,13 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 135 05.159.591/0001-68

3,22 1,85 3,35 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 131 18.442.927/0001-47 1,91

1,91 3,24 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 2,89

2,89 51,31 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 618 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01

618

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 618 Unidade: FRA

Descrição: ÓLEO DE IMERSÃO 100ML

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: IMEC

3,89 Modelo: IMEC Valor Total: 7,78

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 006 32.321.488/0001-45 4,35

3,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077

35.830.966/0001-30 14,86 3,90 0,26 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 044 04.724.729/0001-61 28,00

14,00 258,97 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 057 26.457.348/0001-04

24,00 24,00 71,43 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 047 82.478.140/0001-34 50,54
50,54 110,58 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 619 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
619

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 619 Unidade: UND

Descrição: OMEPRAZOL 20MG C/28CP BLÍSTE

Quantidade: 2.150 Valor Unit.: Marca: GLOBO

RES 0,06 Modelo: GLOBO Valor Total: 129,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 058 05.159.591/0001-68
0,10 0,06 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 0,07
0,07 16,67 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 123 01.417.694/0004-72 0,077
0,077 10,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 127
35.830.966/0001-30 0,08 0,08 3,90 Sim

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 089 09.034.672/0001-92
0,30 0,14 75,00 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04
0,15 0,15 7,14 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 035 24.484.451/0001-00 0,23
0,23 53,33 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 620 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
620

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 620 Unidade: COM

Descrição: OMEPRAZOL 20MG CPR

Quantidade: 19.312 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,05 Modelo: BELFAR Valor Total: 965,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,07
0,05 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 138
40.951.414/0001-10 0,06 0,06 20,00 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 137 01.417.694/0004-72 0,072
0,072 20,00 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 125
35.830.966/0001-30 0,08 0,08 11,11 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04
0,09 0,09 12,50 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68
0,10 0,10 11,11 Não

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 096 09.034.672/0001-92
0,30 0,14 40,00 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 013 24.484.451/0001-00 0,16
0,16 14,29 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 070 18.442.927/0001-47 0,17
0,17 6,25 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
LOTE 621 1 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01 621

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 621 Unidade: UN Marca: BELFAR

Descrição: OMEPRAZOL 40MG C/28CP BLÍSTERES

Quantidade: 2.150 Valor Unit.: 0,26 Modelo: BELFAR Valor Total:
559,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 113 05.159.591/0001-68
0,46 0,26 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 136
35.830.966/0001-30 0,30 0,27 3,85 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 119 26.457.348/0001-04
0,48 0,48 77,78 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 140
40.951.414/0001-10 0,60 0,60 25,00 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 1,03
1,03 71,67 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 129 18.442.927/0001-47 28,56
28,56 2672,82 Não

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 008 23.228.076/0001-
74 237,27 237,27 730,78 Sim

8 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 303,80
303,80 28,04 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 622 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
622

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 622 Unidade: AMP

Descrição: OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOI

Quantidade: 1.210 Valor Unit.: Marca: BLAU Modelo: BLAU Valor
Total: 6.400,90

L.INJ.

5,29 ADL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 8,78
5,29 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 057
35.830.966/0001-30 7,49 5,30 0,19 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68
11,20 6,44 21,51 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 004 26.457.348/0001-04
8,37 6,65 3,26 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 064 09.034.672/0001-92
13,44 6,75 1,50 Não

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 073 23.228.076/0001-
74 7,48 7,48 10,81 Sim

7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 012
40.951.414/0001-10 7,55 7,55 0,94 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 016 24.484.451/0001-00 9,05
9,05 19,87 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 623 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
623

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 623 Unidade: AMP

Descrição: ONDANSETRONA INJ. 4MG AP 2ML

Quantidade: 1.560 Valor Unit.: Marca: HYPOFARMA

1,12 Modelo: HYPOFARMA

Valor Total: 1.747,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 1,12
1,12 Sim

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 144 09.034.672/0001-92
3,28 1,39 24,11 Não

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 044 01.417.694/0004-72 1,78
1,55 11,51 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
35.830.966/0001-30 1,78 1,60 3,23 Sim

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 029 40.951.414/0001-10 1,76 1,76 10,00 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 2,25 2,25 27,84 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 077 24.484.451/0001-00 2,70 2,70 20,00 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 124 18.442.927/0001-47 5,60 5,60 107,41 Não
 9 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 084 12.418.191/0001-95 10,00 10,00 78,57 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 624 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
 624

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 624 Unidade: UN
 Descrição: OTOSCÓPIO MÉDIO
 Quantidade: 15 Valor Unit.: Marca: SOCIAL
 253,50 Modelo: SOCIAL Valor Total: 3.802,50
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 136 32.321.488/0001-45 253,50 253,50 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 112 05.159.591/0001-68 460,00 322,66 27,28 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 010 35.830.966/0001-30 365,00 340,00 5,37 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 119 04.724.729/0001-61 1.200,00 352,56 3,69 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 051 26.457.348/0001-04 472,50 374,85 6,32 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 002 82.478.140/0001-34 955,80 955,80 154,98 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 625 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
 625

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 625 Unidade: COM
 Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10M
 Quantidade: 3.000 Valor Unit.: Marca: GEOLAB
 G CPR
 0,19 Modelo: GEOLAB Valor Total: 570,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 0,19 0,19 Sim
 2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 060 32.364.822/0001-48 0,232 0,232 22,11 Sim
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 091 40.951.414/0001-10 0,27 0,27 16,38 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 093 26.457.348/0001-04 0,29 0,29 7,41 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 103 24.484.451/0001-00 0,40 0,40 37,93 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 092 18.442.927/0001-47 0,79 0,79 97,50 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 626 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:01
 626

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 626 Unidade: COM
 Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20M
 Quantidade: 5.400 Valor Unit.: Marca: cimed

IG CPR 0,39 Modelo: und Valor Total: 2.106,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 TERRA SUL COMÉRCIO DE 105 32.364.822/0001-48 0,634 0,39 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 124 05.159.591/0001-68 0,70 0,40 2,56 Não
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 004 40.951.414/0001-10 0,61 0,50 25,00 Sim
 4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 126 94.389.400/0001-84 0,634 0,56 12,00 Não
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 0,59 0,59 5,36 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 072 26.457.348/0001-04 0,62 0,62 5,08 Não
 7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 008 23.228.076/0001-74 0,63 0,63 1,61 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 127 24.484.451/0001-00 0,78 0,78 23,81 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 119 18.442.927/0001-47 1,69 1,69 116,67 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 627 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 627

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 627 Unidade: COM Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA
 Descrição: OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR
 Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 0,81 Valor Total: 3.402,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 141 05.159.591/0001-68 1,22 0,81 Não
 2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 125 09.034.672/0001-92 1,94 0,86 6,17 Não
 3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 108 32.364.822/0001-48 1,402 1,21 40,70 Sim
 4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 148 23.312.871/0001-46 1,402 1,39 14,88 Sim
 5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 032 23.228.076/0001-74 1,40 1,40 0,72 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 017 24.484.451/0001-00 1,62 1,62 15,71 Não
 7 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 1,71 1,71 5,56 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 071 18.442.927/0001-47 4,54 4,54 165,50 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 628 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 628

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 628 Unidade: COM
 Descrição: OXCARBAZEPINA 600MG CPR
 Quantidade: 2.000 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA
 1,27 Modelo: UNIAO QUIMICA
 Valor Total: 2.540,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 081 09.034.672/0001-92 3,93 1,27 Não
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 092 05.159.591/0001-68 2,58 1,48 16,54 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 2,13 2,13 43,92 Sim
 4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 133 23.312.871/0001-46 2,402 2,38 11,74 Sim

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 062 23.228.076/0001-74 2,40 2,40 0,84 Sim
 6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 101 32.364.822/0001-48 2,402 2,402 0,08 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 108 24.484.451/0001-00 3,20 3,20 33,22 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 111 18.442.927/0001-47 6,88 6,88 115,00 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 629 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 629

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 629 Unidade: UN

Descrição: OXIMETRO DE DEDO

Quantidade: 28 Valor Unit.: Marca: G-TECH

55,00 Modelo: G-TECH Valor Total: 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 004 32.321.488/0001-45 79,28 55,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 064 05.159.591/0001-68 96,00 55,20 0,36 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 127 35.830.966/0001-30 85,00 65,00 17,75 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 038 26.457.348/0001-04 82,50 65,45 0,69 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 063 04.724.729/0001-61 276,00 93,15 42,32 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 094 82.478.140/0001-34 194,40 194,40 108,70 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 110 18.442.927/0001-47 236,00 236,00 21,40 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 630 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 630

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 630 Unidade: UN

Descrição: PACOTE COMPRESSA CAMPO CIR

Quantidade: 105 Valor Unit.: Marca: BIOTEXTIL ÚRGICO 45 CM

X 50 CM 47,00 Modelo: BIOTEXTIL

Valor Total: 4.935,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 66,30 47,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051 35.830.966/0001-30 55,00 48,00 2,13 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 095 05.159.591/0001-68 85,80 49,34 2,79 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 071 26.457.348/0001-04 64,50 51,17 3,71 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 085 04.724.729/0001-61 240,00 51,30 0,25 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 148 24.484.451/0001-00 276,32 276,32 438,64 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 631 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 631

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 631 Unidade: UN Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL

Descrição: PACOTE COMPRESSA DE GAZE

Quantidade: 315 Valor Unit.: 13,00 Valor Total: 4.095,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 13,00 13,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 065 35.830.966/0001-30 19,00 17,00 30,77 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 085 26.457.348/0001-04 22,35 17,74 4,35 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 111 05.159.591/0001-68 32,00 18,40 3,72 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 025 04.724.729/0001-61 62,00 20,93 13,75 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 140 24.484.451/0001-00 51,48 51,48 145,96 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 632 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 632

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 632 Unidade: COM

Descrição: PAMELOR 50 MG CPR

Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: RANBAXY

2,18 Modelo: RANBAXY

Valor Total: 1.100,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 083 32.321.488/0001-45 3,18 2,18 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 094 05.159.591/0001-68 4,02 2,31 5,96 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 062 40.951.414/0001-10 3,24 2,62 13,42 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 013 24.484.451/0001-00 4,03 4,03 53,82 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

EXEMPLARMED COMERCIO DE 092 23.312.871/0001-46 3,267 2,16 Sim

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 633 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 633

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 633 Unidade: COM

Descrição: PAMELOR 75 MG CPR

Quantidade: 445 Valor Unit.: Marca: RANBAXY

3,11 Modelo: RANBAXY

Valor Total: 1.383,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 3,90 3,11 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 028 05.159.591/0001-68 5,42 3,12 0,32 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 011 40.951.414/0001-10 4,08 3,48 11,54 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 005 24.484.451/0001-00 5,43 5,43 56,03 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 634 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02
 634

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 634 Unidade: COM

Descrição: PANTOPRAZOL 20MG CPR

Quantidade: 1.648 Valor Unit.: Marca: ACHE

0,14 Modelo: ACHE Valor Total: 230,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 0,20
 0,14 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 009 01.417.694/0004-72 0,43
 0,15 7,14 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 119 05.159.591/0001-68
 0,46 0,27 80,00 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 141
 40.951.414/0001-10 0,41 0,29 7,41 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 045
 35.830.966/0001-30 0,30 0,30 3,45 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04
 0,30 0,30 0,00 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 130 24.484.451/0001-00 0,37
 0,37 23,33 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 108 18.442.927/0001-47 0,78
 0,78 110,81 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 635 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02

635

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 635 Unidade: COM

Descrição: PANTOPRAZOL 40MG CPR

Quantidade: 2.148 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS

0,29 Modelo: NOVARTIS

Valor Total: 622,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 0,65
 0,29 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 075 01.417.694/0004-72 0,962
 0,30 3,45 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 050 05.159.591/0001-68
 0,58 0,38 26,67 Não
 4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 100
 40.951.414/0001-10 0,94 0,41 7,89 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 098 26.457.348/0001-04
 0,53 0,53 29,27 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 116 24.484.451/0001-00 0,54
 0,54 1,89 Não
 7 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 020
 35.830.966/0001-30 0,85 0,85 57,41 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 032 18.442.927/0001-47 0,96
 0,96 12,94 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 636 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:02

636

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 636 Unidade: PAC

Descrição: PAPEL FILTRO QUALITATIVO PAC

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: UNIFIL

DTE C/100 UNIDADE 8,00 Modelo: UNIFIL Valor Total: 16,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 23,40
 8,00 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68
 14,00 8,54 6,75 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 160,00
 9,70 13,58 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 042 82.478.140/0001-34 41,55
 23,39 141,13 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 637 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

637

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 637 Unidade: UN

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX1

Quantidade: 40 Valor Unit.: Marca: CIEX

00MT

59,00 Modelo: CIEX Valor Total: 2.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 63,99
 59,00 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 069 05.159.591/0001-68
 104,00 59,80 1,36 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
 35.830.966/0001-30 75,34 60,00 0,33 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 126 26.457.348/0001-04
 79,23 62,86 4,77 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 130 04.724.729/0001-61 280,00
 68,17 8,45 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 044 24.484.451/0001-00
 132,74 132,74 94,72 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 088 82.478.140/0001-34 189,05
 189,05 42,42 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 638 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

638

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 638 Unidade: ROL Marca: HOSPFLEX Modelo: HOSPFLEX

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M

Quantidade: 46 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 3.634,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 124,80
 79,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
 35.830.966/0001-30 120,00 79,60 0,76 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 108 26.457.348/0001-04
 108,93 86,42 8,57 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 048 05.159.591/0001-68
 156,00 89,70 3,80 Não
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 126 04.724.729/0001-61 480,00
 90,90 1,34 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 025 82.478.140/0001-34 266,88
 176,99 94,71 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 007 24.484.451/0001-00
 177,00 177,00 0,01 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 639 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

639

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 639 Unidade: ROL

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX1

Quantidade: 46 Valor Unit.: Marca: CIEX

00M

79,00 Modelo: CIEX Valor Total: 3.634,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 126 32.321.488/0001-45 127,40
 79,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 044
 35.830.966/0001-30 130,00 80,00 1,27 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68
 168,00 99,64 24,55 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 068 26.457.348/0001-04
136,22 108,07 8,46 Não
5 MAXLAB PRODUTOS PARA 124 04.724.729/0001-61 520,00
113,61 5,13 Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 062 82.478.140/0001-34 334,89
221,21 94,71 Sim
7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 103 24.484.451/0001-00
221,22 221,22 0,00 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 640 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

640
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 640 Unidade: UN
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX1
Quantidade: 35 Valor Unit.: Marca: CIEX
00MT
89,00 Modelo: CIEX Valor Total: 3.115,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 127,40
89,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032
35.830.966/0001-30 144,00 90,00 1,12 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 084 05.159.591/0001-68
200,00 115,00 27,78 Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 091 04.724.729/0001-61 560,00
136,34 18,56 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04
173,24 137,44 0,81 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 135 24.484.451/0001-00
265,48 265,48 93,16 Não
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 037 82.478.140/0001-34 402,38
402,38 51,57 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 641 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

641
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 641 Unidade: ROL
Descrição: PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina (
Quantidade: 14 Valor Unit.: Marca: KGEPEL de 80g 60cm 109,00
Modelo: KGEPE Valor Total: 1.526,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 061 32.321.488/0001-45 197,60
109,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 044
35.830.966/0001-30 185,00 110,00 0,92 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 642 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

642
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 642 Unidade: ROL
Descrição: Papel lençol cirúrgico simples
Quantidade: 450 Valor Unit.: Marca: DESCARBOX
5,49 Modelo: DESCARBOX
Valor Total: 2.470,50
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 6,74
5,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 039
35.830.966/0001-30 7,00 5,50 0,18 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04
6,99 5,54 0,73 Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 061 04.724.729/0001-61 32,00 9,18
65,70 Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 053 82.478.140/0001-34 22,03
22,03 139,98 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 643 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

643
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 643 Unidade: ROL
Descrição: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRA
Quantidade: 45 Valor Unit.: Marca: TECNOPRINT
MA 216MMX30M
20,00 Modelo: TECNOPRINT
Valor Total: 900,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 31,23
20,00 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 023
35.830.966/0001-30 30,00 21,00 5,00 Sim
3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 133 05.159.591/0001-68
38,00 21,85 4,05 Não
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 037 04.724.729/0001-61 66,00
22,28 1,97 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 064 26.457.348/0001-04
28,50 22,61 1,48 Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 079 82.478.140/0001-34 35,57
35,57 57,32 Sim
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 644 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

644
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 644 Unidade: ROL Marca: SONY Modelo: SONY
Descrição: PAPEL PARA ULTRASSOM MARCA: SONY, TYPE V
(HIGH GLOSSY)UPP-110HG, 110MM X 18M
Quantidade: 41 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 3.772,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 176,80
92,00 Sim
2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 133 02.472.743/0001-90
186,07 93,00 1,09 Sim
3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 110
35.830.966/0001-30 185,00 99,90 7,42 Sim
4 MAXLAB PRODUTOS PARA 049 04.724.729/0001-61 600,00
100,13 0,23 Sim
5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 074 26.457.348/0001-04
179,27 142,22 42,04 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 645 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03

645
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 645 Unidade: UN Marca: YVATE Modelo: YVATE
Descrição: PAR DE SAPATO EMBORRACHADO PARA CENTRO
CIRÚRGICO
Quantidade: 98 Valor Unit.: 53,00 Valor Total: 5.194,00
CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 54,47 53,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146 35.830.966/0001-30 80,50 54,00 1,89 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 646 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:03
 646

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 646 Unidade: FRA

Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇ

Quantidade: 2.740 Valor Unit.: Marca: FARMACE ÃO ORAL
 GOTAS 15 ML 1,14 Modelo: FARMACE

Valor Total: 3.123,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 079 32.321.488/0001-45 1,50 1,14 Sim

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 008 40.951.414/0001-10 1,84 1,15 0,88 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 091 01.417.694/0004-72 1,865 1,35 17,39 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 105 26.457.348/0001-04 2,19 1,74 28,89 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 034 35.830.966/0001-30 1,87 1,87 7,47 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 045 05.159.591/0001-68 3,20 3,20 71,12 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 146 24.484.451/0001-00 3,98 3,98 24,38 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 038 18.442.927/0001-47 4,20 4,20 5,53 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 647 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04
 647

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 647 Unidade: COM

Descrição: Paracetamol 350 mg + cafeína 50 mg

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: Marca: ACHE
 + carisoprodol 150mg 0,87 Modelo: ACHE Valor Total: 957,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 134 40.951.414/0001-10 1,76 0,87 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 139 32.321.488/0001-45 0,92 0,88 1,15 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 648 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04
 648

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 648 Unidade: COM

Descrição: PARACETAMOL 500MG + CODEINA

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: Marca: GEOLAB Modelo:
 PARACETAMOL 500MG + CODEINA30MG CPR

30MG

0,50 CPR

Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 011 26.457.348/0001-04 0,63 0,50 Não

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 013 05.159.591/0001-68 0,94 0,54 8,00 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 0,55 0,55 1,85 Sim

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 117 32.364.822/0001-48 0,659 0,62 12,73 Sim

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 066 40.951.414/0001-10 0,65 0,65 4,84 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 032 24.484.451/0001-00 1,13 1,13 73,85 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 649 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04
 649

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 649 Unidade: COM

Descrição: PARACETAMOL 500MG CPR

Quantidade: 11.100 Valor Unit.: Marca: BELFAR
 0,07 Modelo: BELFAR Valor Total: 777,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 0,12 0,07 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058 35.830.966/0001-30 0,10 0,08 14,29 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68 0,18 0,11 37,50 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 147 32.364.822/0001-48 0,122 0,122 10,91 Sim

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 072 12.418.191/0001-95 0,122 0,122 0,00 Não

6 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 090 01.417.694/0004-72 0,122 0,122 0,00 Não

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04 0,15 0,15 22,95 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 0,19 0,19 26,67 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 132 18.442.927/0001-47 0,38 0,38 100,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 650 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04
 650

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 650 Unidade: COM

Descrição: PARACETAMOL 750MG CPR

Quantidade: 9.500 Valor Unit.: Marca: BELFAR
 0,14 Modelo: BELFAR Valor Total: 1.330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 0,16 0,14 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 064 35.830.966/0001-30 0,15 0,15 7,14 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 135 05.159.591/0001-68 0,28 0,17 13,33 Não

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 090 01.417.694/0004-72 0,222 0,18 5,88 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 080 32.364.822/0001-48 0,222 0,20 11,11 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 124 26.457.348/0001-04 0,21 0,21 5,00 Não

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 133 09.034.672/0001-92 0,47 0,23 9,52 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 132 24.484.451/0001-00 0,40 0,40 73,91 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 651 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04
651

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 651 Unidade: FRA

Descrição: Paracetamol gotas 200 mg/mL

Quantidade: 2.700 Valor Unit.: Marca: FARMACE

1,02 Modelo: FARMACE

Valor Total: 2.754,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 016 32.321.488/0001-45 1,50 1,02 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 034 35.830.966/0001-30 1,50 1,03 0,98 Sim

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 031 01.417.694/0004-72 1,865 1,04 0,97 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 006 40.951.414/0001-10 1,84 1,41 35,58 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 052 05.159.591/0001-68 3,20 2,07 46,81 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 113 26.457.348/0001-04 2,19 2,19 5,80 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 3,98 3,98 81,74 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 025 18.442.927/0001-47 4,20 4,20 5,53 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 652 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04

652

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 652 Unidade: PAC

Descrição: PARÁTESTE FORMALINA 5% (COLI

Quantidade: 9 Valor Unit.: Marca: PARATEST Modelo: PARATEST ETOR

74,50 DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADE Valor Total: 670,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 520,00 74,50 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 026 02.472.743/0001-90 136,05 75,00 0,67 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 122,20 93,90 25,20 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068 35.830.966/0001-30 135,00 94,00 0,11 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 022 05.159.591/0001-68 182,00 104,65 11,33 Não

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 147 26.457.348/0001-04 136,50 108,29 3,48 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 653 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04

653

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 653 Unidade: COM

Descrição: PAROXETINA 20MG CPR

Quantidade: 5.960 Valor Unit.: Marca: EMS

0,20 Modelo: EMS Valor Total: 1.192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 123 40.951.414/0001-10 0,39 0,20 Sim

2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 136 09.034.672/0001-92 0,47 0,21 5,00 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 025 32.321.488/0001-45 0,27 0,27 28,57 Sim

4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 059 94.389.400/0001-84 0,41 0,31 14,81 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 024 05.159.591/0001-68 0,54 0,34 9,68 Não

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 126 23.312.871/0001-46 0,41 0,36 5,88 Sim

7 TERRA SUL COMÉRCIO DE 072 32.364.822/0001-48 0,41 0,41 13,89 Sim

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 125 26.457.348/0001-04 0,42 0,42 2,44 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 114 24.484.451/0001-00 0,63 0,63 50,00 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 107 18.442.927/0001-47 5,84 5,84 826,98 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 654 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04

654

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 654 Unidade: UN Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

Descrição: PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO

- REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA

Quantidade: 2 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 130 04.724.729/0001-61 120,00 30,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 32,50 31,00 3,33 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 008 05.159.591/0001-68 54,00 31,05 0,16 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 103 26.457.348/0001-04 40,50 32,13 3,48 Não

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 029 02.472.743/0001-90 38,81 38,01 18,30 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 135 35.830.966/0001-30 38,82 38,82 2,13 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 655 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:04

655

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 655 Unidade: KIT

Descrição: PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: EBRAM

j). KIT COMPLETO REAGEN

32,50 Modelo: EBRAM

TE COM CONTROLE Valor Total: 65,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 32,50 32,50 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 018 02.472.743/0001-90 38,81 38,01 16,95 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112 35.830.966/0001-30 38,82 38,82 2,13 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 141 04.724.729/0001-61 120,00 44,55 14,76 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04 99,00 99,00 122,22 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 656 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

656
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 656 Unidade: FRA Marca: ABBVIE
 Descrição: PILOCARPINA 4% FRASCO 10ML
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 62,20 Modelo: ABBVIE Valor Total: 1.555,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 030 05.159.591/0001-68 82,28 62,20 Não
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 65,55 65,55 5,39 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 116 24.484.451/0001-00 78,78 78,78 20,18 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 657 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05
 657

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 657 Unidade: UN
 Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO COI
 Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: STARK
 M SERRILHA
 16,50 Modelo: STARK Valor Total: 16,50
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 057 04.724.729/0001-61 280,00 16,50 Sim
 2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 045 82.478.140/0001-34 80,51 16,99 2,97 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 072 26.457.348/0001-04 17,25 17,25 1,53 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 049 35.830.966/0001-30 80,52 80,52 366,78 Sim
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 129 32.321.488/0001-45 93,60 93,60 16,24 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 658 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

658
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 658 Unidade: UN
 Descrição: PIPETA DE VIDRO GRADUADA PAF
 Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: PRECISION
 IA VHS
 4,30 Modelo: PRECISION Valor Total: 8,60
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 20,00 4,30 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 141 32.321.488/0001-45 5,20 4,39 2,09 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68 8,00 4,93 12,30 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 659 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

659
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 106 04.724.729/0001-61 12,00 2,76 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45 2,29 2,29 Sim
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 Item: 659 Unidade: UN Marca: PRECISION
 Descrição: PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 10 ML
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 2,76
 Valor Total: 13,80

LOTE 660 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

660
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 660 Unidade: UN Marca: PRECISION Modelo: PRECISION
 Descrição: PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 5 ML
 Quantidade: 5 Valor Unit.: 2,76 Valor Total: 13,80
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 071 04.724.729/0001-61 12,00 2,76 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 PLAY PHARMA COMERCIO DE 004 32.321.488/0001-45 2,54 2,54 Sim
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 661 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

661
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 661 Unidade: UN
 Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROL
 Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: PEGUEPET
 ITROS COM DESPREZADO 102,49 Modelo: PEGUEPET
 R AUTOMÁTICO Valor Total: 102,49
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 026 05.159.591/0001-68 176,00 102,49 Não
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 030 04.724.729/0001-61 400,00 107,53 4,92 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 139 32.321.488/0001-45 114,40 108,00 0,44 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 145 35.830.966/0001-30 120,00 120,00 11,11 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 662 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

662
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 662 Unidade: UN
 Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROL
 Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: PEGUEPET
 ITROS COM DESPREZADO 102,04 Modelo: PEGUEPET
 R AUTOMÁTICO Valor Total: 102,04
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 034 05.159.591/0001-68 176,00 102,04 Não
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 400,00 107,53 5,38 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 114,40 114,40 6,39 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075 35.830.966/0001-30 120,00 120,00 4,90 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 663 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

663

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 663 Unidade: UN

Descrição: PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROL

Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: PEGUEPET

ITROS COM DESPREZADO 102,04 Modelo: PEGUEPET

R AUTOMÁTICO Valor Total: 102,04

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68
176,00 102,04 Não

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 137 04.724.729/0001-61 400,00
107,53 5,38 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 114,40
114,40 6,39 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 085
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 4,90 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 664 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

664

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 664 Unidade: UN

Descrição: PIPETADOR DE VOLU

Quantidade: 3 Marca: PEGUEPET

ME AJUSTÁVEL DESPREZADOR SEMIAUTOMÁTICO

Valor Unit.: 115,00 Modelo: PEGUEPET

Valor Total: 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 019 04.724.729/0001-61 400,00
115,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 116,87
116,87 1,63 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 080
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 2,68 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 665 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

665

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 665 Unidade: UN Marca: PEGUEPET

Descrição: PIPETADOR VOLUME FIXO 10 MICROLITROS
DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT

Quantidade: 2 Valor Unit.: 115,00 Modelo: PEGUEPET

Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 059 04.724.729/0001-61 400,00
115,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 116,87
116,87 1,63 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 2,68 Sim

4 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 126
80.243.769/0001-70 122,00 122,00 1,67 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 666 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:05

666

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 666 Unidade: UN Marca: PEGUEPET

Descrição: PIPETADOR VOLUME FIXO 100 MICROLITROS
DESPREZADOR SEMIAUTOMÁ

Quantidade: 2 Valor Unit.: 115,00 Modelo: PEGUEPET

Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 112 04.724.729/0001-61 400,00
115,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 071 32.321.488/0001-45 116,87
116,87 1,63 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 085
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 2,68 Sim

4 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 106
80.243.769/0001-70 122,00 122,00 1,67 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 667 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06

667

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 667 Unidade: UN Marca: PEGUEPET

Descrição: PIPETADOR VOLUME FIXO 20 MICROLITROS
DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT

Quantidade: 2 Valor Unit.: 115,00 Modelo: PEGUEPET

Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 400,00
115,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 116,87
116,87 1,63 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
35.830.966/0001-30 120,00 120,00 2,68 Sim

4 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 016
80.243.769/0001-70 122,00 122,00 1,67 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 668 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06

668

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 668 Unidade: UN

Descrição: PIPETADOR VOLUME FIXO 25 MICF

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: PERFECTA

ROLITROS DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT 115,00 Modelo:

UN Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 135
35.830.966/0001-30 120,00 115,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 027 32.321.488/0001-45 116,87
116,87 1,63 Sim

3 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 014
80.243.769/0001-70 122,00 122,00 4,39 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 088 04.724.729/0001-61 400,00
400,00 227,87 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 669 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06

669

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 669 Unidade: UN

Descrição: PIPETADOR VOLUME MANUAL PI P

Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: PIPETTEER Modelo:

PIPETTEER

UMP (

32,50 PARA USO COM PIPETAS DE VIDR O OU PLÁSTICO)

Valor Total: 32,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 32,50
32,50 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 085 04.724.729/0001-61 120,00
120,00 269,23 Sim
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 670 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06
670

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 670 Unidade: FRA Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Descrição: POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL +
HIDROXIPROPILGUAR FRASCO 15ML MIRUGELL OU
SIMILAR

Quantidade: 36 Valor Unit.: 27,50 Valor Total: 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 27,50
27,50 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 023 24.484.451/0001-00
80,30 80,30 192,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 671 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06
671

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 671 Unidade: FRA
Descrição: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PA
Quantidade: 224 Valor Unit.: Marca: RIOQUIMICA
/P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML 39,00 Modelo: FRA Valor Total:
8.736,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 027
35.830.966/0001-30 57,36 39,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 140 05.159.591/0001-68
78,00 44,85 15,00 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 128 32.321.488/0001-45 54,38
54,38 21,25 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 093 82.478.140/0001-34 126,36
126,36 132,36 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 672 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06 672

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 672 Unidade: FRA Marca: RIOQUIMICA Modelo: FRA
Descrição: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER
SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE), FRASCO
1000ML

Quantidade: 204 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 8.976,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 004
35.830.966/0001-30 53,48 44,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 073 05.159.591/0001-68
78,00 46,88 6,55 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 49,40
49,40 5,38 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 028 82.478.140/0001-34 126,36
126,36 155,79 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 673 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06
673

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 673 Unidade: PAC
Descrição: PONTEIRA AMARELA 0-200UL PAC
Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: PERFECTA Modelo: PERFECTA
Valor Total: 60,80

OTE C

15,20 OM 1000 UNIDADES

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 134 05.159.591/0001-68
26,00 15,20 Não

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 011 82.478.140/0001-34 20,17
16,02 5,39 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 030 32.321.488/0001-45 16,90
16,90 5,49 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 070 26.457.348/0001-04
19,50 19,50 15,38 Não

5 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 043
80.243.769/0001-70 20,17 20,17 3,44 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 063 04.724.729/0001-61 80,00
80,00 296,63 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 674 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06
674

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 674 Unidade: PAC
Descrição: PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PAC
Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: PERFECTA Modelo: PERFECTA
OTE C

41,86 DOM 1000 UNIDADES

Valor Total: 167,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68
62,00 41,86 Não

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 099 82.478.140/0001-34 49,57
44,11 5,38 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
46,50 46,50 5,42 Não

4 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS 091
80.243.769/0001-70 49,57 49,57 6,60 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 54,60
54,60 10,15 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 021 04.724.729/0001-61 160,00
160,00 193,04 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 675 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:06
675

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 675 Unidade: UN
Descrição: PRANCHA LONGA
Quantidade: 8 Valor Unit.: Marca: RESGATE
480,00 Modelo: UN Valor Total: 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 119
35.830.966/0001-30 560,00 480,00 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 093 82.478.140/0001-34 563,81
523,49 9,06 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04
523,50 523,50 0,00 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 526,50 526,50 0,57 Sim
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 143 04.724.729/0001-61 1.400,00 1.400,00 165,91 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 676 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07
 676

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 676 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: UN
 Descrição: PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 3 PEÇAS
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 485,00 Valor Total: 3.880,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109 35.830.966/0001-30 560,00 485,00 Sim
 2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 049 82.478.140/0001-34 561,19 526,49 8,55 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 124 32.321.488/0001-45 526,50 526,50 0,00 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 126 04.724.729/0001-61 1.400,00 1.400,00 165,91 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 677 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07
 677

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 677 Unidade: FRA Marca: PRATI Modelo: FRA
 Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML
 Quantidade: 352 Valor Unit.: 5,45 Valor Total: 1.918,40

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 006 35.830.966/0001-30 7,00 5,45 Sim
 2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 075 12.418.191/0001-95 10,00 6,99 28,26 Não
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 116 05.159.591/0001-68 12,38 8,01 14,59 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 8,45 8,45 5,49 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 128 26.457.348/0001-04 8,99 8,99 6,39 Não
 6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 011 94.389.400/0001-84 10,105 10,105 12,40 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 014 24.484.451/0001-00 11,20 11,20 10,84 Não
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 139 18.442.927/0001-47 22,40 22,40 100,00 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 678 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07
 678

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 678 Unidade: COM
 Descrição: PREDNISONA 20MG CPR
 Quantidade: 7.700 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR 0,14 Modelo: COM Valor Total: 1.078,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 0,55 0,14 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68 0,28 0,16 14,29 Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 009 12.418.191/0001-95 0,67 0,17 6,25 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 051 26.457.348/0001-04 0,24 0,24 41,18 Não
 5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 138 32.364.822/0001-48 0,675 0,27 12,50 Sim
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 042 18.442.927/0001-47 0,64 0,64 137,04 Não
 7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 001 40.951.414/0001-10 0,65 0,65 1,56 Sim
 8 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 004 01.417.694/0004-72 0,675 0,675 3,85 Não
 9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 002 23.228.076/0001-74 0,68 0,68 0,74 Sim
 10 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 118 09.034.672/0001-92 0,72 0,72 5,88 Não
 11 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 036 24.484.451/0001-00 0,72 0,72 0,00 Não
 12 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 0,77 0,77 6,94 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 679 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07
 679

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 679 Unidade: COM
 Descrição: PREDNISONA 5MG CPR
 Quantidade: 7.400 Valor Unit.: Marca: PRATI 0,06 Modelo: COM Valor Total: 444,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 075 35.830.966/0001-30 0,10 0,06 Sim
 2 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 101 01.417.694/0004-72 0,107 0,07 16,67 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 121 26.457.348/0001-04 0,08 0,08 14,29 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 0,09 0,09 12,50 Sim
 5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 041 32.364.822/0001-48 0,107 0,107 18,89 Sim
 6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 054 40.951.414/0001-10 0,17 0,17 58,88 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 027 18.442.927/0001-47 0,20 0,20 17,65 Não
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 062 24.484.451/0001-00 0,31 0,31 55,00 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 680 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07
 680

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 680 Unidade: COM
 Descrição: PREGABALINA 75MG CPR
 Quantidade: 3.400 Valor Unit.: Marca: PHARLAB 0,38 Modelo: PHARLAB Valor Total: 1.292,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68 0,58 0,38 Não
 2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 012 32.364.822/0001-48 0,797 0,41 7,89 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 146 26.457.348/0001-04 0,45 0,45 9,76 Não
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 048 24.484.451/0001-00 0,54 0,54 20,00 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 120
40.951.414/0001-10 0,77 0,77 42,59 Sim
6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 0,87
0,87 12,99 Sim
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 049 18.442.927/0001-47 1,59
1,59 82,76 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 681 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07

681

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 681 Unidade: UN Marca: TEUTO Modelo: UN

Descrição: PROMETAZINA 25MG CPR

Quantidade: 5.800 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 033

35.830.966/0001-30 0,20 0,15 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 015 05.159.591/0001-68

0,28 0,16 6,67 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 104 32.364.822/0001-48 0,30 0,19

18,75 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 081 26.457.348/0001-04

0,26 0,26 36,84 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 030

40.951.414/0001-10 0,28 0,28 7,69 Sim

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 012 32.321.488/0001-45 0,29

0,29 3,57 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 058 18.442.927/0001-47 0,97

0,97 234,48 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 065 24.484.451/0001-00 1,31

1,31 35,05 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 682 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07

682

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 682 Unidade: PCT

Descrição: Propé descartável

Quantidade: 705 Valor Unit.: Marca: ANADONA

0,10 Modelo: ANADONA Valor Total: 70,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 102 32.321.488/0001-45 0,10

0,10 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 037

35.830.966/0001-30 7,00 6,90 6800,00 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04

7,22 7,22 4,64 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 126 04.724.729/0001-61 24,00 8,09

12,05 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 147 82.478.140/0001-34 18,14

14,83 83,31 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 107 24.484.451/0001-00

14,84 14,84 0,07 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 683 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07

683

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 683 Unidade: AMP Marca: MIDFARMA Modelo:

MIDFARMA

Descrição: PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV

Quantidade: 245 Valor Unit.: 8,40 Valor Total: 2.058,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68
11,44 8,40 Não

2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 034 12.418.191/0001-95
12,94 8,86 5,48 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 136 32.321.488/0001-45 9,88
9,88 11,51 Sim

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 081 32.364.822/0001-48 12,945
10,49 6,17 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 047 26.457.348/0001-04
10,50 10,50 0,10 Não

6 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 093 94.389.400/0001-84 12,945
12,945 23,29 Não

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 003 09.034.672/0001-92
18,88 18,88 45,85 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 143 18.442.927/0001-47 29,04
29,04 53,81 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 684 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07

684

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 684 Unidade: COM

Descrição: PROPANOLOL 40MG CPR

Quantidade: 11.300 Valor Unit.: Marca: HIPOLABOR

0,04 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 452,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 0,04

0,04 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 129 05.159.591/0001-68

0,06 0,06 50,00 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 052 26.457.348/0001-04

0,08 0,08 33,33 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 068

35.830.966/0001-30 0,09 0,09 12,50 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 0,10

0,10 11,11 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 146 18.442.927/0001-47 0,19

0,19 90,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 685 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:07

685

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 685 Unidade: COM

Descrição: PRYSMA 3 MG CPR

Quantidade: 505 Valor Unit.: Marca: EUROFARMA

3,94 Modelo: EUROFARMA

Valor Total: 1.989,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68

6,30 3,94 Não

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 145 32.321.488/0001-45 4,16

4,16 5,58 Sim

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 052 24.484.451/0001-00 5,87

5,87 41,11 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 686 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

686

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 686 Unidade: CAI Marca: BIOCON Modelo: BIOCON

Descrição: REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG, IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2

Quantidade: 2 Valor Unit.: 194,00 Valor Total: 388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 059 02.472.743/0001-90
253,75 194,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 250,00 195,00 0,52 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 122 05.159.591/0001-68
366,00 213,52 9,50 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 237,90
237,90 11,42 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04
274,50 274,50 15,38 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 078 04.724.729/0001-61 1.000,00
1.000,00 264,30 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 687 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

687

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 687 Unidade: KIT

Descrição: REAGENTE PARA TIPAGEM SANG

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: EBRAM Modelo: EBRAM

ÚÍNEA

37,01 ANTI-A (QUE TEM CO MO COR AZUL) Valor Total: 74,02
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 084 05.159.591/0001-68
52,00 37,01 Não

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 108 26.457.348/0001-04
39,00 39,00 5,38 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 50,70
50,70 30,00 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098
35.830.966/0001-30 135,00 120,00 136,69 Sim

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 007 02.472.743/0001-90
135,11 132,00 10,00 Sim

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 023 04.724.729/0001-61 440,00
440,00 233,33 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 688 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

688

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 688 Unidade: KIT

Descrição: REAGENTE PARA TIPAGEM SANG

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: IMUNOSCAN Modelo:
IMUNOSCAN

ÚÍNEA

25,20 ANTI-B (QUE TEM CC MO COR AMARELO) Valor Total:
50,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 200,00
25,20 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 57,20
25,49 1,15 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 060 05.159.591/0001-68
52,00 29,90 17,30 Não

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 097 02.472.743/0001-90
89,55 30,00 0,33 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 132
35.830.966/0001-30 89,00 35,00 16,67 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 128 26.457.348/0001-04
39,00 39,00 11,43 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 689 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

689

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 689 Unidade: KIT

Descrição: REAGENTE PARA TIPAGEM SANG

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: IMUNOSCAN Modelo:
IMUNOSCAN

Valor Total: 88,00

ÚÍNEA

44,00 ANTI-D (EM COLOR)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 066 04.724.729/0001-61 360,00
44,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 125 32.321.488/0001-45 123,50
45,00 2,27 Sim

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 145 02.472.743/0001-90
140,43 50,00 11,11 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 085 05.159.591/0001-68
88,00 52,19 4,38 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 070 26.457.348/0001-04
66,00 52,36 0,33 Não

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 013
35.830.966/0001-30 140,00 55,00 5,04 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 690 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

690

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 690 Unidade: UN Marca: PROTECC Modelo: PROTECC

Descrição: REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL

Quantidade: 9 Valor Unit.: 109,00 Valor Total: 981,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 117,00
109,00 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 053 02.472.743/0001-90
173,25 110,00 0,92 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 077 05.159.591/0001-68
200,00 115,00 4,55 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 060
35.830.966/0001-30 173,00 120,00 4,35 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 092 26.457.348/0001-04
165,69 131,45 9,54 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 002 04.724.729/0001-61 480,00
147,02 11,84 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 086 82.478.140/0001-34 173,25
173,25 17,84 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 129 40.618.304/0001-31 173,00
173,00 Sim

LOTE 691 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

691

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 691 Unidade: UN

Descrição: REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/

Quantidade: 9 Valor Unit.: Marca: PROTECC

RES. ADL

114,00 Modelo: PROTECC

Valor Total: 1.026,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 117,00 114,00 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 018 05.159.591/0001-68 200,00 115,00 0,88 Não
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 138 04.724.729/0001-61 520,00 147,02 27,84 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 089 26.457.348/0001-04 200,24 158,86 8,05 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124 35.830.966/0001-30 173,00 173,00 8,90 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 004 82.478.140/0001-34 173,25 173,25 0,14 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 076 40.618.304/0001-31 173,00 173,00 Sim

LOTE 692 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

692

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 692 Unidade: UN Marca: PROTEC

Descrição: REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF

Quantidade: 9 Valor Unit.: 114,00 Modelo: PROTEC

Valor Total: 1.026,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 117,00 114,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68 200,00 115,00 0,88 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 052 35.830.966/0001-30 173,00 120,00 4,35 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 005 04.724.729/0001-61 480,00 121,37 1,14 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 008 26.457.348/0001-04 200,24 158,80 30,84 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE 113 40.618.304/0001-31 173,00 173,00 Sim

LOTE 693 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

693

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 693 Unidade: COM

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10MG (

Quantidade: 8.720 Valor Unit.: Marca: EMS PR 0,23 Modelo: EMS

Valor Total: 2.005,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 0,23 0,23 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 119 26.457.348/0001-04 0,30 0,24 4,35 Não

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 112 40.951.414/0001-10 0,27 0,27 12,50 Sim

4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 091 01.417.694/0004-72 0,292 0,28 3,70 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 024 35.830.966/0001-30 0,30 0,30 7,14 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 064 24.484.451/0001-00 0,40 0,40 33,33 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 138 18.442.927/0001-47 0,80 0,80 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 694 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

694

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 694 Unidade: COM

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 20MG

Quantidade: 7.220 Valor Unit.: Marca: AUROBINDO PR 0,33

Modelo: AUROBINDO

Valor Total: 2.382,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 0,52 0,33 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04 0,50 0,40 21,21 Não

3 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 121 01.417.694/0004-72 0,65 0,46 15,00 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 060 24.484.451/0001-00 0,59 0,59 28,26 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 135 40.951.414/0001-10 0,63 0,63 6,78 Sim

6 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 0,65 0,65 3,17 Sim

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 072 23.228.076/0001-74 0,65 0,65 0,00 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 057 18.442.927/0001-47 1,25 1,25 92,31 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 695 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

695

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 695 Unidade: COM

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 5MG C

Quantidade: 4.720 Valor Unit.: Marca: EMS

PR

0,31 Modelo: EMS Valor Total: 1.463,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 0,31 0,31 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 069 35.830.966/0001-30 0,34 0,34 9,68 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 062 18.442.927/0001-47 0,73 0,73 114,71 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 008 40.951.414/0001-10 0,80 0,80 9,59 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 696 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:08

696

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 696 Unidade: COM

Descrição: ROZAPINA 15 MG CPR

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

2,97 Modelo: SANDOZ

Valor Total: 1.782,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 023 32.321.488/0001-45 2,97 2,97 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 142 24.484.451/0001-00 3,82 3,82 28,62 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 062 18.442.927/0001-47 7,31 7,31 91,36 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 697 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:09

697

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 697 Unidade: UN Marca: JR Modelo: JR

Descrição: Saco branco leitoso para resíduo hospitalar infectante 100 L

Quantidade: 10.400 Valor Unit.: 0,29 Valor Total: 3.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 002 32.321.488/0001-45 0,36 0,29 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 062 35.830.966/0001-30 0,40 0,30 3,45 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 023 04.724.729/0001-61 4,00 0,33 10,00 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 083 18.442.927/0001-47 1,12 1,12 239,39 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 137 82.478.140/0001-34 1,78 1,78 58,93 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 698 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:09

698

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 698 Unidade: PCT Marca: JR Modelo: JR

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 45 Valor Unit.: 17,49 Valor Total: 787,05

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 22,10 17,49 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 074 04.724.729/0001-61 120,00 17,50 0,06 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 103 35.830.966/0001-30 24,00 20,90 19,43 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 123 82.478.140/0001-34 24,34 24,34 16,46 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 072 18.442.927/0001-47 43,20 43,20 77,49 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 699 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:09

699

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 699 Unidade: UN

Descrição: Saco branco leitoso para resíduo hos

Quantidade: 10.558 Valor Unit.: Marca: JR Modelo: JR Valor Total: 1.266,96

pitar 0,12 infectante 30 L

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 126 32.321.488/0001-45 0,19 0,12 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 138 04.724.729/0001-61 4,00 0,13 8,33 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 139 35.830.966/0001-30 0,28 0,28 115,38 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 021 82.478.140/0001-34 0,75 0,75 167,86 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 700 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:09

700

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 700 Unidade: UN

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO PARA RE

Quantidade: 10.250 Valor Unit.: Marca: JR Modelo: JR Valor Total: 1.435,00

SÍDUO 0,14) HOSPITALAR INFECTANTE 40 L

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 0,20 0,14 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 078 04.724.729/0001-61 4,00 0,15 7,14 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067 35.830.966/0001-30 0,29 0,29 93,33 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 146 18.442.927/0001-47 0,48 0,48 65,52 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 100 82.478.140/0001-34 0,62 0,62 29,17 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 701 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20

701

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 701 Unidade: UN

Descrição: Saco branco leitoso para resíduo hos

Quantidade: 10.250 Valor Unit.: Marca: FIBRA Modelo: FIBRA Valor Total: 1.947,50

pitar 0,19 infectante 60 L

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 100 04.724.729/0001-61 4,00 0,19 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 101 32.321.488/0001-45 0,25 0,21 10,53 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 047 35.830.966/0001-30 0,33 0,23 9,52 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 059 82.478.140/0001-34 0,87 0,87 278,26 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 702 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20

702

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 702 Unidade: PCT Marca: JR Modelo: JR

Descrição: SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 60L PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 45 Valor Unit.: 18,00 Valor Total: 810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 113 32.321.488/0001-45 24,05 18,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 32,00 18,40 2,22 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 133 04.724.729/0001-61 120,00 18,46 0,33 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 109 05.159.591/0001-68 46,00 30,36 64,46 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 014 82.478.140/0001-34 87,22 87,22 187,29 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 703 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20
703

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 703 Unidade: UNI

Descrição: Sais para reidratação oral

Quantidade: 22.100 Valor Unit.: Marca: BELFAR

0,89 Modelo: BELFAR

Valor Total: 19.669,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 111 32.321.488/0001-45 1,07
0,89 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 056
35.830.966/0001-30 1,00 0,90 1,12 Sim3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 098 05.159.591/0001-68
1,64 0,94 4,44 Não4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 149 26.457.348/0001-04
1,32 1,05 11,70 Não5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 123 01.417.694/0004-72 1,207
1,09 3,81 Não6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 145 12.418.191/0001-95 1,20
1,20 10,09 Não7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 141 94.389.400/0001-84 1,207
1,207 0,58 Não8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 079 24.484.451/0001-00 1,60
1,60 32,56 Não9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 078 18.442.927/0001-47 2,88
2,88 80,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 704 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20
704

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 704 Unidade: ENV Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE
COM 27,9 GRAMAS

Quantidade: 23.000 Valor Unit.: 0,84 Valor Total: 19.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 098 32.321.488/0001-45 1,07
0,84 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 139
35.830.966/0001-30 1,00 0,85 1,19 Sim3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 003 05.159.591/0001-68
1,64 0,94 10,59 Não4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 042 26.457.348/0001-04
1,32 1,05 11,70 Não5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 087 01.417.694/0004-72 1,207
1,09 3,81 Não6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 092 12.418.191/0001-95 1,20
1,20 10,09 Não7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 075 94.389.400/0001-84 1,207
1,207 0,58 Não8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 014 24.484.451/0001-00 1,60
1,60 32,56 Não9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 117 18.442.927/0001-47 2,88
2,88 80,00 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 705 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20
705

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 705 Unidade: PAC

Descrição: SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR D

Quantidade: 113 Valor Unit.: Marca: ANADONA ESCARTÁVEL
20G, PACOT 5,59 Modelo: ANADONA 631,67

E C/ 100 UNIDADES Valor Total:

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 9,75
5,59 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109
35.830.966/0001-30 8,00 5,60 0,18 Sim3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 012 26.457.348/0001-04
7,22 5,73 2,32 Não4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 013 05.159.591/0001-68
11,00 6,33 10,47 Não5 MAXLAB PRODUTOS PARA 147 04.724.729/0001-61 24,00 8,09
27,80 Sim6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 111 82.478.140/0001-34 10,22
10,22 26,33 Sim7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 130 24.484.451/0001-00
14,84 14,84 45,21 Não8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 075 18.442.927/0001-47 23,60
23,60 59,03 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 706 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20 706

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 706 Unidade: UNI

Descrição: Scalp 23-G Quantidade: 10.000 Marca: DESCARPACK

Valor Unit.: 0,16 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 0,18
0,16 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 089
35.830.966/0001-30 0,20 0,17 6,25 Sim3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68
0,33 0,19 11,76 Não4 MAXLAB PRODUTOS PARA 073 04.724.729/0001-61 0,64 0,22
15,79 Sim5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 080 26.457.348/0001-04
0,23 0,23 4,55 Não6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 124 24.484.451/0001-00 0,36
0,36 56,52 Não7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 145 82.478.140/0001-34 0,58 0,58
61,11 Sim8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 088 18.442.927/0001-47 0,72
0,72 24,14 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 707 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20

707

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 707 Unidade: UNI

Descrição: Scalp 25-G

Quantidade: 8.500 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,16 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 1.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 0,18
0,16 Sim2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093
35.830.966/0001-30 0,20 0,17 6,25 Sim3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 068 05.159.591/0001-68
0,33 0,19 11,76 Não4 MAXLAB PRODUTOS PARA 117 04.724.729/0001-61 0,64 0,22
15,79 Sim5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 102 26.457.348/0001-04
0,23 0,23 4,55 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 141 24.484.451/0001-00 0,34 0,34 47,83 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 091 82.478.140/0001-34 0,58 0,58 70,59 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 028 18.442.927/0001-47 0,72 0,72 24,14 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 708 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:20

708

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 708 Unidade: COM Marca: SANDOZ Modelo: SANDOZ

Descrição: SECNIDAZOL 1000 G CPR

Quantidade: 2.900 Valor Unit.: 0,95 Valor Total: 2.755,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 105 32.321.488/0001-45 1,30 0,95 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 138 26.457.348/0001-04 1,20 0,96 1,05 Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 025 12.418.191/0001-95 3,07 1,07 11,46 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68 2,28 1,74 62,62 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 098 18.442.927/0001-47 1,84 1,84 5,75 Não

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 084 23.312.871/0001-46 3,075 2,57 39,67 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 073 24.484.451/0001-00 2,59 2,59 0,78 Não

8 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 121 35.830.966/0001-30 3,00 3,00 15,83 Sim

9 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 009 40.951.414/0001-10 3,05 3,05 1,67 Sim

10 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 143 23.228.076/0001-74 3,08 3,08 0,98 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 709 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

709

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 709 Unidade: COM

Descrição: SELOZOK 25 MG CPR

Quantidade: 625 Valor Unit.: Marca: ASTRAZENECA

1,00 Modelo: ASTRAZENECA

Valor Total: 625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 102 05.159.591/0001-68 1,74 1,00 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140 35.830.966/0001-30 1,50 1,05 5,00 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 143 26.457.348/0001-04 1,43 1,14 8,57 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 082 32.321.488/0001-45 1,48 1,34 17,54 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 079 24.484.451/0001-00 1,75 1,75 30,60 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 710 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

710

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 710 Unidade: UN

Descrição: SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA

Quantidade: 18.000 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,14 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 108 32.321.488/0001-45 0,26 0,14 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 047 35.830.966/0001-30 0,15 0,15 7,14 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 145 26.457.348/0001-04 0,17 0,17 13,33 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 118 05.159.591/0001-68 0,32 0,21 23,53 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 011 04.724.729/0001-61 0,60 0,22 4,76 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 070 32.364.822/0001-48 0,27 0,23 4,55 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 105 24.484.451/0001-00 0,26 0,26 13,04 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 008 82.478.140/0001-34 0,27 0,27 3,85 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 101 18.442.927/0001-47 0,60 0,60 122,22 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 711 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

711

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 711 Unidade: UN

Descrição: SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA

Quantidade: 24.100 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,15 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 3.615,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 0,26 0,15 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 017 35.830.966/0001-30 0,16 0,16 6,67 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 084 05.159.591/0001-68 0,30 0,22 37,50 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 015 32.364.822/0001-48 0,262 0,23 4,55 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04 0,24 0,24 4,35 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 011 04.724.729/0001-61 0,80 0,25 4,17 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 021 24.484.451/0001-00 0,38 0,38 52,00 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 031 82.478.140/0001-34 0,55 0,55 44,74 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 005 18.442.927/0001-47 0,76 0,76 38,18 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 712 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

712

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 712 Unidade: UN

Descrição: SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA

Quantidade: 22.800 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,16 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 3.648,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 0,25
0,16 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 036
35.830.966/0001-30 0,17 0,17 6,25 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 034 05.159.591/0001-68
0,38 0,22 29,41 Não

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 035 32.364.822/0001-48 0,255 0,23
4,55 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 122 26.457.348/0001-04
0,24 0,24 4,35 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 022 04.724.729/0001-61 0,80 0,26
8,33 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 054 24.484.451/0001-00 0,47
0,47 80,77 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 087 82.478.140/0001-34 0,58 0,58
23,40 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 045 18.442.927/0001-47 0,80
0,80 37,93 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 713 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

713

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 713 Unidade: UN

Descrição: SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA

Quantidade: 22.700 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,21 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 4.767,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 074 32.321.488/0001-45 0,31
0,21 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 075 26.457.348/0001-04
0,27 0,22 4,76 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
35.830.966/0001-30 0,30 0,28 27,27 Sim

4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 047 32.364.822/0001-48 0,35 0,35
25,00 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 033 04.724.729/0001-61 1,20 0,36
2,86 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 060 05.159.591/0001-68
0,62 0,45 25,00 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 114 24.484.451/0001-00 0,48
0,48 6,67 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 038 82.478.140/0001-34 0,75 0,75
56,25 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 056 18.442.927/0001-47 1,12
1,12 49,33 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 714 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

714

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 714 Unidade: UN

Descrição: SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA

Quantidade: 17.600 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

0,35 Modelo: UN Valor Total: 6.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 002
35.830.966/0001-30 0,40 0,35 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 0,47
0,36 2,86 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 140 26.457.348/0001-04
0,47 0,37 2,78 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68
0,84 0,48 29,73 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 082 04.724.729/0001-61 1,80 0,49
2,08 Sim

6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 144 32.364.822/0001-48 0,515
0,515 5,10 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 032 24.484.451/0001-00 0,94
0,94 82,52 Não

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 118 82.478.140/0001-34 1,13 1,13
20,21 Sim

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 009 18.442.927/0001-47 1,68
1,68 48,67 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 716 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

716

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 716 Unidade: CAI

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/

Quantidade: 215 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

AGULHA C100

0,31 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 66,65

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 052 32.321.488/0001-45 0,31
0,31 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04
27,36 21,71 6903,23 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098
35.830.966/0001-30 30,00 30,00 38,19 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 045 04.724.729/0001-61 80,00
35,10 17,00 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 078 24.484.451/0001-00
48,00 48,00 36,75 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 128 82.478.140/0001-34 74,52
74,52 55,25 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 717 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21

717

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 717 Unidade: CAI

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM

Quantidade: 135 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

1 AGULHA 0,6X25MM CAIXA 0,26 Modelo: DESCARPACK

C100 Valor Total: 35,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 086 32.321.488/0001-45 0,26
0,26 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 80,00
37,80 14438,46 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 133
35.830.966/0001-30 40,00 40,00 5,82 Sim

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 061 24.484.451/0001-00
48,00 48,00 20,00 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 138 82.478.140/0001-34 74,52
74,52 55,25 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 718 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:21 718

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 718 Unidade: CAI Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA C/50

Quantidade: 210 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 50,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 048 32.321.488/0001-45 0,24 0,24 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032 35.830.966/0001-30 20,00 18,25 7504,17 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 23,04 18,28 0,16 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 062 04.724.729/0001-61 80,00 23,97 31,13 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 028 24.484.451/0001-00 47,00 47,00 96,08 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 075 82.478.140/0001-34 56,70 56,70 20,64 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 719 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

719

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 719 Unidade: CAI

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CA

Quantidade: 165 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

IXA C/50

15,42 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 2.544,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 44,20 15,42 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04 19,44 15,43 0,06 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146 35.830.966/0001-30 20,00 17,50 13,42 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 075 04.724.729/0001-61 140,00 23,97 36,97 Sim

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68 42,00 39,61 65,25 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 114 82.478.140/0001-34 41,74 41,74 5,38 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 49,56 49,56 18,74 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 720 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

720

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 720 Unidade: CAI

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ A

Quantidade: 225 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

GULHA C100

0,26 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 58,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 0,26 0,26 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 149 35.830.966/0001-30 16,00 16,00 6053,85 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 012 26.457.348/0001-04 24,48 19,43 21,44 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 042 04.724.729/0001-61 80,00 21,60 11,17 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 053 24.484.451/0001-00 38,00 38,00 75,93 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 068 82.478.140/0001-34 55,08 55,08 44,95 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 721 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

721

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 721 Unidade: CAI

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ A

Quantidade: 215 Valor Unit.: Marca: DESCARPACK

GULHA C100

0,25 Modelo: DESCARPACK

Valor Total: 53,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 127 32.321.488/0001-45 0,25 0,25 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 018 35.830.966/0001-30 17,00 17,00 6700,00 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 119 26.457.348/0001-04 24,48 19,43 14,29 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 042 04.724.729/0001-61 80,00 24,30 25,06 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 031 24.484.451/0001-00 46,96 46,96 93,25 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 138 82.478.140/0001-34 58,32 58,32 24,19 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 722 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

722

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 722 Unidade: FRA Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: SIMETICONA GOTAS 75MG/ML

Quantidade: 840 Valor Unit.: 1,52 Valor Total: 1.276,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 2,20 1,52 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68 2,66 1,53 0,66 Não

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015 35.830.966/0001-30 2,23 1,60 4,58 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 075 26.457.348/0001-04 2,13 1,69 5,63 Não

5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 004 12.418.191/0001-95 2,20 2,01 18,93 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 045 40.951.414/0001-10 2,20 2,20 9,45 Sim

7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 125 94.389.400/0001-84 2,225 2,225 1,14 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 104 24.484.451/0001-00 3,28 3,28 47,42 Não

9 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 068 09.034.672/0001-92 10,04 4,78 45,73 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 047 18.442.927/0001-47 5,60 5,60 17,15 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 723 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

723

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 723 Unidade: COM

Descrição: SINVASTATINA 20MG CPR

Quantidade: 4.560 Valor Unit.: Marca: SANDOZ

0,11 Modelo: SANDOZ Valor Total: 501,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 0,13 0,11 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 129 05.159.591/0001-68 0,20 0,12 9,09 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 058 32.364.822/0001-48 0,152 0,152 26,67 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 066 35.830.966/0001-30 0,16 0,16 5,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 136 26.457.348/0001-04 0,17 0,17 6,25 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 051 24.484.451/0001-00 0,20 0,20 17,65 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 079 18.442.927/0001-47 0,40 0,40 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 724 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

724

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 724 Unidade: COM Marca: NOVARTIS Modelo: NOVARTIS

Descrição: SINVASTATINA 40MG CPR

Quantidade: 8.360 Valor Unit.: 0,17 Valor Total: 1.421,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 0,20 0,17 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 132 35.830.966/0001-30 0,20 0,18 5,88 Sim

3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 032 40.951.414/0001-10 0,22 0,22 22,22 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 126 05.159.591/0001-68 0,42 0,24 9,09 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 015 32.364.822/0001-48 0,242 0,242 0,83 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 071 26.457.348/0001-04 0,26 0,26 7,44 Não

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 0,32 0,32 23,08 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 039 18.442.927/0001-47 0,69 0,69 115,63 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 725 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

725

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 725 Unidade: UNI

Descrição: Sistema coletor fechado

Quantidade: 140 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR

2,59 Modelo: SOLIDOR Valor Total: 362,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 6,79 2,59 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 016 35.830.966/0001-30 4,00 2,60 0,39 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04 3,30 2,62 0,77 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 076 05.159.591/0001-68 5,20 3,13 19,47 Não

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 061 04.724.729/0001-61 11,16 3,77 20,45 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 145 82.478.140/0001-34 6,79 6,79 80,11 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 726 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:22

726

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 726 Unidade: FRA

Descrição: SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO

Quantidade: 9.300 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX SISTEMA

FECHADO 3,19 Modelo: EQUIPLEX

Valor Total: 29.667,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 5,02 3,19 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 111 35.830.966/0001-30 4,00 3,20 0,31 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 146 26.457.348/0001-04 4,89 3,88 21,25 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 144 05.159.591/0001-68 7,00 4,08 5,15 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 073 09.034.672/0001-92 9,06 4,30 5,39 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 119 40.951.414/0001-10 5,43 5,43 26,28 Sim

7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 023 94.389.400/0001-84 5,452 5,452 0,41 Não

8 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 042 43.269.791/0001-62 6,00 6,00 10,05 Sim

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 080 24.484.451/0001-00 6,97 6,97 16,17 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 127 18.442.927/0001-47 15,84 15,84 127,26 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 727 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

727

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 727 Unidade: FRA

Descrição: SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO

Quantidade: 7.800 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX SISTEMA

FECHADO 3,69 Modelo: EQUIPLEX

Valor Total: 28.782,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 058 32.321.488/0001-45 5,47 3,69 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 029 35.830.966/0001-30 4,70 3,70 0,27 Sim

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 083 09.034.672/0001-92 9,45 4,49 21,35 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 017 26.457.348/0001-04 5,75 4,56 1,56 Não

5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68 8,60 5,19 13,82 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 043 40.951.414/0001-10 5,90 5,90 13,68 Sim

7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 138 94.389.400/0001-84 5,944 5,944 0,75 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 113 24.484.451/0001-00 7,95 7,95 33,75 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 076 18.442.927/0001-47 17,88 17,88 124,91 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 728 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

728

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 728 Unidade: FRA Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX
 Descrição: SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO

Quantidade: 7.700 Valor Unit.: 5,03 Valor Total: 38.731,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 045 32.321.488/0001-45 7,74 5,03 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 6,00 5,04 0,20 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 022 26.457.348/0001-04 7,01 5,56 10,32 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 141 05.159.591/0001-68 10,40 5,98 7,55 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 067 94.389.400/0001-84 7,47 7,47 24,92 Não

6 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 127 43.269.791/0001-62 8,50 8,50 13,79 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 131 24.484.451/0001-00 8,93 8,93 5,06 Não

8 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 001 09.034.672/0001-92 12,08 12,08 35,27 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 025 18.442.927/0001-47 21,08 21,08 74,50 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 729 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

729

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 729 Unidade: FRA

Descrição: SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRAS

Quantidade: 2.300 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX CO SISTEMA FECHADO 5,19 Modelo: EQUIPLEX

Valo Total: 11.937,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 9,96 5,19 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 7,40 5,20 0,19 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 041 05.159.591/0001-68 10,60 6,10 17,31 Não

4 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 143 94.389.400/0001-84 7,816 7,816 28,13 Não

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 095 43.269.791/0001-62 10,37 8,99 15,02 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 023 26.457.348/0001-04 11,34 9,00 0,11 Não

7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 109 23.312.871/0001-46 10,37 9,94 10,44 Sim

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 046 24.484.451/0001-00 10,24 10,24 3,02 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 072 18.442.927/0001-47 15,16 15,16 48,05 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 730 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

730

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 730 Unidade: FRA

Descrição: SOL. RINGER LACTADO 500ML FR>

Quantidade: 1.800 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX

ASCO

5,89 SISTEMA FECHADO

Valo • Total: 10.602,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 11,08 5,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 134 35.830.966/0001-30 7,00 5,90 0,17 Sim

3 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 144 09.034.672/0001-92 15,75 7,49 26,95 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 034 05.159.591/0001-68 13,30 8,55 14,15 Não

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 075 43.269.791/0001-62 11,18 9,00 5,26 Sim

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 082 23.312.871/0001-46 11,18 9,01 0,11 Sim

7 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 125 94.389.400/0001-84 9,029 9,029 0,21 Não

8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 053 26.457.348/0001-04 12,33 9,79 8,43 Não

9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 101 24.484.451/0001-00 14,84 14,84 51,58 Não

10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 065 18.442.927/0001-47 21,72 21,72 46,36 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 731 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

731

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 731 Unidade: FRA

Descrição: SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRA

Quantidade: 2.625 Valor Unit.: Marca: JP Modelo: JP Valor Total: 13.361,25

SCO

5,09 SISTEMA FECHADO

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 016 40.951.414/0001-10 10,40 5,09 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 10,16 5,10 0,20 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073 35.830.966/0001-30 7,00 5,15 0,98 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 115 05.159.591/0001-68 13,30 8,16 58,45 Não

5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 075 43.269.791/0001-62 10,46 8,60 5,39 Sim

6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 004 23.312.871/0001-46 10,462 9,09 5,70 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 049 26.457.348/0001-04 11,66 9,25 1,76 Não

8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 056 24.484.451/0001-00 13,30 13,30 43,78 Não

9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 138 18.442.927/0001-47 13,64 13,64 2,56 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 732 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

732

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 732 Unidade: UN Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA

Descrição: SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) COM 30 ML

Quantidade: 121 Valor Unit.: 1,28 Valor Total: 154,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 024 32.321.488/0001-45 10,40 1,28 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 054 26.457.348/0001-04 1,29 1,29 0,78 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 733 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

733

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 733 Unidade: COM

Descrição: SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR

Quantidade: 1.100 Valor Unit.: Marca: E M S

0,50 Modelo: COM Valor Total: 550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 074

35.830.966/0001-30 0,90 0,50 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 069 32.321.488/0001-45 0,88

0,66 32,00 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 014 05.159.591/0001-68

1,16 0,67 1,52 Não

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 053

40.951.414/0001-10 0,88 0,88 31,34 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 060 24.484.451/0001-00 1,18

1,18 34,09 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 734 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

734

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 734 Unidade: UN

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04

Quantidade: 140 Valor Unit.: Marca: BIOBASE

0,54 Modelo: BIOBASE Valor Total: 75,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 120 32.321.488/0001-45 0,62

0,54 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 070 04.724.729/0001-61 4,00 0,56

3,70 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 117 05.159.591/0001-68

1,04 0,60 7,14 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 022 26.457.348/0001-04

0,62 0,62 3,33 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 015

35.830.966/0001-30 0,79 0,79 27,42 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 072 82.478.140/0001-34 1,62 1,62

105,06 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 735 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

735

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 735 Unidade: UN

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08

Quantidade: 140 Valor Unit.: Marca: BIOBASE

0,60 Modelo: BIOBASE Valor Total: 84,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 0,62

0,60 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 068 04.724.729/0001-61 4,00 0,61

1,67 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 112 05.159.591/0001-68 1,16 0,67 9,84 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 058 26.457.348/0001-04 0,69 0,69 2,99 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053 35.830.966/0001-30 0,79 0,79 14,49 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 129 82.478.140/0001-34 1,75 1,75 121,52 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 736 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:23

736

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 736 Unidade: UN

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12

Quantidade: 140 Valor Unit.: Marca: BIOBASE

0,62 Modelo: BIOBASE Valor Total: 86,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 0,62

0,62 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 060 04.724.729/0001-61 4,00 0,67

8,06 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 089 05.159.591/0001-68

1,24 0,74 10,45 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04

0,78 0,78 5,41 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 063

35.830.966/0001-30 0,79 0,79 1,28 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 065 82.478.140/0001-34 1,91 1,91

141,77 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 737 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24

737

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 737 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16

Quantidade: 140 Valor Unit.: 0,63 Valor Total: 88,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 039 32.321.488/0001-45 0,63

0,63 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 073 04.724.729/0001-61 4,00 0,74

17,46 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 077

35.830.966/0001-30 0,79 0,79 6,76 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04

1,05 1,05 32,91 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 030 82.478.140/0001-34 2,20 2,20

109,52 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 738 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24

738

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 738 Unidade: UN

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20

Quantidade: 184 Valor Unit.: Marca: BIOBASE

0,65 Modelo: BIOBASE Valor Total: 119,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 089 32.321.488/0001-45 0,65

0,65 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031
35.830.966/0001-30 0,81 0,81 24,62 Sim
3 MAXLAB PRODUTOS PARA 098 04.724.729/0001-61 4,00 0,90
11,11 Sim
4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 058 26.457.348/0001-04
1,20 1,20 33,33 Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 048 82.478.140/0001-34 2,72 2,72
126,67 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 739 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24
739

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 739 Unidade: UN

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24

Quantidade: 140 Valor Unit.: Marca: BIOBASE

0,65 Modelo: BIOBASE Valor Total: 91,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 011 32.321.488/0001-45 0,65
0,65 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086
35.830.966/0001-30 0,81 0,81 24,62 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 108 04.724.729/0001-61 4,00 1,08
33,33 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 073 26.457.348/0001-04
1,41 1,41 30,56 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 091 82.478.140/0001-34 3,05 3,05
116,31 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 740 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24
740

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 740 Unidade: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 10

Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: MEDIX

1,89 Modelo: MEDIX Valor Total: 415,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 054 32.321.488/0001-45 2,60
1,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073
35.830.966/0001-30 2,00 1,95 3,17 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68
4,00 2,32 18,97 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 040 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
4,31 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 029 26.457.348/0001-04
4,35 4,35 79,75 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 078 24.484.451/0001-00 4,89
4,89 12,41 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 099 82.478.140/0001-34 7,45 7,45
52,35 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 741 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24
741

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 741 Unidade: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 12

Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: MEDIX

1,89 Modelo: MEDIX Valor Total: 415,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 2,60
1,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098
35.830.966/0001-30 2,00 1,90 0,53 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 012 05.159.591/0001-68
4,00 2,39 25,79 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 141 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
1,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 021 26.457.348/0001-04
2,52 2,52 4,13 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 015 82.478.140/0001-34 6,16 6,16
144,44 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 742 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24
742

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 742 Unidade: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 14

Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: MARKMED

1,95 Modelo: UN Valor Total: 429,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124
35.830.966/0001-30 2,00 1,95 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 2,60
1,99 2,05 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 149 05.159.591/0001-68
4,00 2,39 20,10 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 058 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
1,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 118 26.457.348/0001-04
2,52 2,52 4,13 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 052 24.484.451/0001-00 4,60
4,60 82,54 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 056 82.478.140/0001-34 6,16 6,16
33,91 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 743 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24
743

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 743 Unidade: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 16

Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: MEDIX

1,89 Modelo: MEDIX Valor Total: 415,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 018 32.321.488/0001-45 2,60
1,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 147
35.830.966/0001-30 2,00 1,95 3,17 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 067 05.159.591/0001-68
4,00 2,39 22,56 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 105 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
1,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04
2,52 2,52 4,13 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 134 24.484.451/0001-00 4,20
4,20 66,67 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 129 82.478.140/0001-34 6,16 6,16
46,67 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 744 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24

744

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 744 Unidade: UN Marca: MARKMED Modelo: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 18

Quantidade: 220 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 418,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107
35.830.966/0001-30 2,00 1,90 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 019 32.321.488/0001-45 2,60
1,99 4,74 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 086 05.159.591/0001-68
4,00 2,39 20,10 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 082 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
1,26 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 062 26.457.348/0001-04
2,52 2,52 4,13 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 014 24.484.451/0001-00 4,20
4,20 66,67 Não

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 028 82.478.140/0001-34 6,16 6,16
46,67 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 745 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24

745

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 745 Unidade: UN

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 6

Quantidade: 220 Valor Unit.: Marca: MARKMED

1,95 Modelo: UN Valor Total: 429,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086
35.830.966/0001-30 2,00 1,95 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 2,60
1,99 2,05 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 089 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
21,61 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 135 05.159.591/0001-68
4,80 4,55 88,02 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 025 24.484.451/0001-00 4,80
4,80 5,49 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 078 82.478.140/0001-34 7,45 7,45
55,21 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 746 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:24

746

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 746 Unidade: UN Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SONDA DE FOLEY Nº. 8

Quantidade: 140 Valor Unit.: 1,84 Valor Total: 257,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 062 32.321.488/0001-45 2,60
1,84 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 145
35.830.966/0001-30 2,00 1,85 0,54 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 064 04.724.729/0001-61 12,00 2,42
30,81 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 128 05.159.591/0001-68
4,60 4,60 90,08 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 4,80
4,80 4,35 Não

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 059 82.478.140/0001-34 7,45 7,45
55,21 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 747 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25

747

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 747 Unidade: UN

Descrição: SONDA NASOENTERICA

Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: BIOSANI

1,48 Modelo: BIOSANI Valor Total: 266,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 066 32.321.488/0001-45 1,61
1,48 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025
35.830.966/0001-30 1,49 1,49 0,68 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 030 04.724.729/0001-61 29,36 9,91
565,10 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 128 26.457.348/0001-04
10,73 10,73 8,27 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 028 82.478.140/0001-34 23,33
23,33 117,43 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 748 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25

748

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 748 Unidade: UN

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº

Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 10 0,58 Modelo:

UN Valor Total: 104,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071
35.830.966/0001-30 1,00 0,58 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 131 04.724.729/0001-61 4,00 0,65
12,07 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 039 05.159.591/0001-68
1,16 0,67 3,08 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 002 26.457.348/0001-04
0,84 0,84 25,37 Não

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 130 32.321.488/0001-45 0,98
0,98 16,67 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 073 82.478.140/0001-34 0,99 0,99
1,02 Sim

7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 016 24.484.451/0001-00 1,12
1,12 13,13 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 749 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25

749

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 749 Unidade: UN

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Ns

Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 18 0,80 Modelo:

UN Valor Total: 144,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 051
35.830.966/0001-30 1,00 0,80 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 013 04.724.729/0001-61 4,00 0,85
6,25 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 067 05.159.591/0001-68
1,50 0,86 1,18 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 0,98
0,98 13,95 Sim

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 092 82.478.140/0001-34 0,99 0,99 1,02 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 041 26.457.348/0001-04 1,17 1,17 18,18 Não
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 058 24.484.451/0001-00 1,54 1,54 31,62 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 750 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25
 750

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 750 Unidade: UN
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 04 0,70 Modelo:
 UN Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032 35.830.966/0001-30 1,14 0,70 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 010 04.724.729/0001-61 4,00 0,74 5,71 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68 1,46 0,86 16,22 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 120 32.321.488/0001-45 0,91 0,91 5,81 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 146 26.457.348/0001-04 1,01 1,01 10,99 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 029 82.478.140/0001-34 1,14 1,14 12,87 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 140 24.484.451/0001-00 1,54 1,54 35,09 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

LOTE 751 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25
 751

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 751 Unidade: UN
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 10 0,98 Modelo: UN Valor Total: 176,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 095 35.830.966/0001-30 1,31 0,98 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 090 04.724.729/0001-61 4,00 1,00 2,04 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 055 05.159.591/0001-68 1,78 1,08 8,00 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 065 32.321.488/0001-45 1,14 1,14 5,56 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 121 26.457.348/0001-04 1,22 1,22 7,02 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 011 82.478.140/0001-34 1,31 1,31 7,38 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 060 24.484.451/0001-00 1,60 1,60 22,14 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 752 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25
 752

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 752 Unidade: UN
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MEDSODNA 16 1,10 Modelo: MEDSODNA
 Valor Total: 198,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 012 04.724.729/0001-61 4,00 1,10 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68 2,00 1,18 7,27 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 1,38 1,38 16,95 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 062 26.457.348/0001-04 1,49 1,49 7,97 Não
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086 35.830.966/0001-30 1,51 1,51 1,34 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 010 24.484.451/0001-00 1,62 1,62 7,28 Não
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 3,21 3,21 98,15 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 753 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25
 753

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 753 Unidade: UN
 Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 18 1,15 Modelo:
 UN Valor Total: 207,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031 35.830.966/0001-30 1,68 1,15 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 096 04.724.729/0001-61 4,00 1,22 6,09 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 093 05.159.591/0001-68 2,30 1,40 14,75 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 1,61 1,61 15,00 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 063 26.457.348/0001-04 1,62 1,62 0,62 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 041 82.478.140/0001-34 1,68 1,68 3,70 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00 1,94 1,94 15,48 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 754 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25
 754

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 754 Unidade: UN
 Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA N
 Quantidade: 180 Valor Unit.: Marca: MARKMED 8 0,85 Modelo:
 UN Valor Total: 153,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107 35.830.966/0001-30 1,21 0,85 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 010 04.724.729/0001-61 4,00 0,89 4,71 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 1,00 1,00 12,36 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68 1,70 1,05 5,00 Não
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 142 26.457.348/0001-04 1,11 1,11 5,71 Não
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 111 82.478.140/0001-34 1,20 1,20 8,11 Sim
 7 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 119 24.484.451/0001-00 1,58 1,58 31,67 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 755 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25 755

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 755 Unidade: UN Marca: SOLUMED Modelo: SOLUMED

Descrição: SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF

Quantidade: 124 Valor Unit.: 15,17 Valor Total: 1.881,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 120 05.159.591/0001-68 16,00 15,17 Não

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 072 82.478.140/0001-34 101,14 15,99 5,41 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 139 35.830.966/0001-30 98,00 91,00 469,11 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 123 32.321.488/0001-45 92,30 92,30 1,43 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 132 04.724.729/0001-61 400,00 400,00 333,37 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 756 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25

756

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 756 Unidade: UN

Descrição: SONDA URETRAL Nº 04

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,50 Modelo: UN Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 050 35.830.966/0001-30 0,60 0,50 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68 0,90 0,52 4,00 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 127 26.457.348/0001-04 0,59 0,59 13,46 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 0,63 0,63 6,78 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 005 24.484.451/0001-00 0,98 0,98 55,56 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 105 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 37,76 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 014 82.478.140/0001-34 1,62 1,62 20,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 757 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:25

757

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 757 Unidade: UN

Descrição: SONDA URETRAL Nº 06

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,50 Modelo: UN Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032 35.830.966/0001-30 0,60 0,50 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 144 05.159.591/0001-68 0,90 0,52 4,00 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 018 26.457.348/0001-04 0,62 0,62 19,23 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 047 32.321.488/0001-45 0,63 0,63 1,61 Sim

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 094 24.484.451/0001-00 1,02 1,02 61,90 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 093 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 32,35 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 007 82.478.140/0001-34 1,65 1,65 22,22 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 758 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

758

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 758 Unidade: UN

Descrição: SONDA URETRAL Nº 08

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,51 Modelo: UN Valor Total: 306,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 012 35.830.966/0001-30 0,60 0,51 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68 0,92 0,56 9,80 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 049 32.321.488/0001-45 0,63 0,63 12,50 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 080 26.457.348/0001-04 0,68 0,68 7,94 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 119 24.484.451/0001-00 1,04 1,04 52,94 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 146 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 29,81 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 140 82.478.140/0001-34 1,75 1,75 29,63 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 759 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

759

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 759 Unidade: UN

Descrição: SONDA URETRAL Nº 10

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,55 Modelo: UN Valor Total: 330,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 073 35.830.966/0001-30 0,60 0,55 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 046 05.159.591/0001-68 0,96 0,56 1,82 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 0,63 0,63 12,50 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 120 26.457.348/0001-04 0,69 0,69 9,52 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 005 24.484.451/0001-00 0,90 0,90 30,43 Não

6 MAXLAB PRODUTOS PARA 041 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 50,00 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 1,85 1,85 37,04 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 760 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

760

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 760 Unidade: UN

Descrição: SONDA URETRAL Nº 12

Quantidade: 2.200 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,60 Modelo: UN Valor Total: 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 134 32.321.488/0001-45 0,63 5,00 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 081 05.159.591/0001-68 1,04 0,68 7,94 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04 0,72 0,72 5,88 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 079 24.484.451/0001-00 1,02 1,02 41,67 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 057 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 32,35 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 034 82.478.140/0001-34 1,91 1,91 41,48 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 024 18.442.927/0001-47 1,92 1,92 0,52 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 761 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

761

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 761 Unidade: UN

Descrição: Sonda URETRAL Nº 14

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,60 Modelo: UN Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 148 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 0,63 5,00 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 109 05.159.591/0001-68 1,12 0,74 17,46 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04 0,78 0,78 5,41 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 149 24.484.451/0001-00 1,04 1,04 33,33 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 040 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 29,81 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 120 82.478.140/0001-34 2,14 2,14 58,52 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 762 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

762

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 762 Unidade: UN

Descrição: Sonda URETRAL Nº 16

Quantidade: 600 Valor Unit.: Marca: MARKMED

0,60 Modelo: UN Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 061 35.830.966/0001-30 0,60 0,60 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 0,63 5,00 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68 1,20 0,93 47,62 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 074 26.457.348/0001-04 0,98 0,98 5,38 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 148 24.484.451/0001-00 1,31 1,31 33,67 Não
 6 MAXLAB PRODUTOS PARA 141 04.724.729/0001-61 4,00 1,35 3,05 Sim

7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 104 82.478.140/0001-34 2,24 2,24 65,93 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 763 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

763

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 763 Unidade: KIT

Descrição: SORO CONTROLE N

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: INVITRO

149,00 Modelo: INVITRO Valor Total: 298,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 076 04.724.729/0001-61 960,00 149,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 110 02.472.743/0001-90 247,91 150,00 0,67 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 008 35.830.966/0001-30 247,00 240,00 60,00 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 280,80 280,80 17,00 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 142 26.457.348/0001-04 333,00 333,00 18,59 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 764 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

764

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 764 Unidade: UN

Descrição: SORO CONTROLE P

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: INVITRO

198,00 Modelo: INVITRO Valor Total: 396,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 096 04.724.729/0001-61 1.200,00 198,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 114 02.472.743/0001-90 315,75 200,00 1,01 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 078 35.830.966/0001-30 315,00 305,00 52,50 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 367,90 367,90 20,62 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 045 26.457.348/0001-04 436,50 436,50 18,65 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 765 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26

765

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 765 Unidade: FRA

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: Marca: EQUIPLEX

3,19 Modelo: EQUIPLEX

Valo Total: 25.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 118 32.321.488/0001-45 5,02 3,19 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 007 35.830.966/0001-30 4,00 3,20 0,31 Sim
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 144 26.457.348/0001-04 4,89 3,88 21,25 Não
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 023 05.159.591/0001-68 7,00 4,08 5,15 Não

5 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 130 09.034.672/0001-92 9,06 4,30 5,39 Não
 6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 098 40.951.414/0001-10 5,39 4,62 7,44 Sim
 7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 066 43.269.791/0001-62 5,41 5,41 17,10 Sim
 8 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 029 94.389.400/0001-84 5,41 5,41 0,00 Não
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 034 24.484.451/0001-00 6,97 6,97 28,84 Não
 10 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 018 18.442.927/0001-47 15,84 15,84 127,26 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 766 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26
 766
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 766 Unidade: FRA Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX
 Descrição: Soro glicofisiológico 500 mL sol. Injetável de glicose a 5% + sol. De cloreto de sódio a 0,9%
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,19 Valor Total: 7.785,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 106 32.321.488/0001-45 7,74 5,19 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 123 35.830.966/0001-30 7,60 5,20 0,19 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68 15,00 8,74 68,08 Não
 4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 063 23.312.871/0001-46 9,215 9,19 5,15 Sim
 5 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 065 43.269.791/0001-62 9,21 9,21 0,22 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 058 26.457.348/0001-04 12,35 9,80 6,41 Não
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 014 18.442.927/0001-47 15,28 15,28 55,92 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 767 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:26
 767
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 767 Unidade: COM
 Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 100
 Quantidade: 2.560 Valor Unit.: Marca: SANDOZ
 MG CPR
 0,58 Modelo: COM Valor Total: 1.484,80
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 093 35.830.966/0001-30 3,07 0,58 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 005 32.321.488/0001-45 3,47 0,59 1,72 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 117 05.159.591/0001-68 1,32 0,76 28,81 Não
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 026 01.417.694/0004-72 3,062 0,80 5,26 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 022 40.951.414/0001-10 3,04 0,87 8,75 Sim
 6 TERRA SUL COMÉRCIO DE 137 32.364.822/0001-48 2,00 1,31 50,57 Sim
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 090 18.442.927/0001-47 1,38 1,38 5,34 Não
 8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 079 26.457.348/0001-04 1,58 1,58 14,49 Não
 9 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 105 24.484.451/0001-00 1,77 1,77 12,03 Não

10 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 059 94.389.400/0001-84 2,49 2,49 40,68 Não
 11 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 045 23.228.076/0001-74 3,06 3,06 22,89 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 768 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27 768
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 768 Unidade: COM Marca: ASTRAZENECA Modelo: ASTRAZENECA
 Descrição: SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR
 Quantidade: 2.560 Valor Unit.: 0,40 Valor Total: 1.024,00

CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 0,44 0,40 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 075 05.159.591/0001-68 0,70 0,41 2,50 Não
 3 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 116 40.951.414/0001-10 0,54 0,54 31,71 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 022 35.830.966/0001-30 0,56 0,56 3,70 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 086 26.457.348/0001-04 0,60 0,60 7,14 Não
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 092 24.484.451/0001-00 1,08 1,08 80,00 Não
 7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 009 18.442.927/0001-47 1,56 1,56 44,44 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 769 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27
 769
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 769 Unidade: COM
 Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPI
 Quantidade: 5.200 Valor Unit.: Marca: PRATI DONADUZZI
 NA 400MG/80MG CPR 0,17 Modelo: PRATI DONADUZZI
 Valor Total: 884,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 093 32.321.488/0001-45 0,34 0,17 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 035 05.159.591/0001-68 0,32 0,18 5,88 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 001 35.830.966/0001-30 0,20 0,20 11,11 Sim
 4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 125 01.417.694/0004-72 0,455 0,24 20,00 Não
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 085 40.951.414/0001-10 0,44 0,31 29,17 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 095 26.457.348/0001-04 0,33 0,33 6,45 Não
 7 EXEMPLARMED COMERCIO DE 044 23.312.871/0001-46 0,455 0,42 27,27 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 118 24.484.451/0001-00 0,57 0,57 35,71 Não
 9 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 134 18.442.927/0001-47 0,72 0,72 26,32 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 770 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27 770
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 770 Unidade: VID Marca: EMS Modelo: EMS

Descrição: Sulfametoxazol 200 mg + trimetropina 40 mg susp. oral

Quantidade: 350 Valor Unit.: 3,49 Valor Total: 1.221,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI 021
40.951.414/0001-10 8,14 3,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 088
35.830.966/0001-30 5,00 3,50 0,29 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 048 32.321.488/0001-45 8,25
3,98 13,71 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 121 05.159.591/0001-68
7,30 4,20 5,53 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 091 26.457.348/0001-04
7,20 7,20 71,43 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 082 18.442.927/0001-47 19,96
19,96 177,22 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 771 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

771

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 771 Unidade: FRA

Descrição: SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIME

Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: EMS

ETROPINA 8MG/ML SUSP. 1 3,49 00ML Modelo: EMS Valor
Total: 1.256,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 039
40.951.414/0001-10 8,17 3,49 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 064
35.830.966/0001-30 8,20 3,50 0,29 Sim

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE 049 12.418.191/0001-95 8,19
3,94 12,57 Não

4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 083 24.484.451/0001-00 7,00
7,00 77,67 Não

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 019 26.457.348/0001-04
7,20 7,20 2,86 Não

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 014 32.321.488/0001-45 8,25
8,25 14,58 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 072 18.442.927/0001-47 21,76
21,76 163,76 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 772 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

772

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 772 Unidade: AMP

Descrição: Sulfametoxazol 80 mg/mL + trimetopr

Quantidade: 270 Valor Unit.: Marca: NEOQUIMICA ina 16 mg/mL
4,89 Modelo: NEOQUIMICA

Valor Total: 1.320,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 035
40.951.414/0001-10 22,40 4,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 067
35.830.966/0001-30 22,44 4,90 0,20 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 064 26.457.348/0001-04
5,39 5,00 2,04 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 8,25
8,25 65,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 773 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

773

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 773 Unidade: AMP

Descrição: Sulfato de atropina 0,25 mg

Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: FARMACE

0,91 Modelo: FARMACE

Valor Total: 327,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 1,04
0,91 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 002 05.159.591/0001-68
1,60 0,92 1,10 Não

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 107 26.457.348/0001-04
1,20 0,96 4,35 Não

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 048
35.830.966/0001-30 1,10 1,10 14,58 Sim

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 063 18.442.927/0001-47 3,00
3,00 172,73 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 774 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

774

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 774 Unidade: AMP Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML

Quantidade: 260 Valor Unit.: 4,99 Valor Total: 1.297,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 6,60
4,99 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 108
35.830.966/0001-30 8,42 5,00 0,20 Sim

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 030 18.442.927/0001-47 23,20
23,20 364,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 775 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

775

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 775 Unidade: AMP Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML, AMPOLA
2ML

Quantidade: 390 Valor Unit.: 1,19 Valor Total: 464,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 059 32.321.488/0001-45 1,43
1,19 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 049
35.830.966/0001-30 1,64 1,20 0,84 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 776 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

776

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 776 Unidade: AMP

Descrição: SULFATO DE GENTAMICINA 80MG,

Quantidade: 450 Valor Unit.: Marca: SANTISA Modelo: SANTISA

Valor Total: 535,50

2ML,

1,19 AMPOLA 2ML

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 1,43
1,19 Sim
2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 026
35.830.966/0001-30 1,67 1,20 0,84 Sim
3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 007 26.457.348/0001-04
1,55 1,23 2,50 Não
4 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 004 01.417.694/0004-72 1,67
1,38 12,20 Não
5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 102 05.159.591/0001-68
2,92 2,46 78,26 Não
6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 018 24.484.451/0001-00 2,60
2,60 5,69 Não
7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 036 18.442.927/0001-47 4,40
4,40 69,23 Não
DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 777 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

777

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 777 Unidade: AMP

Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 100MG/M

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: Marca: SAMTEC

L

1,14 Modelo: SAMTEC

Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 033 32.321.488/0001-45 1,30
1,14 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 021
35.830.966/0001-30 1,77 1,15 0,88 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 111 26.457.348/0001-04
1,20 1,20 4,35 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 778 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:27

778

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 778 Unidade: AMP

Descrição: Sulfato de morfina 0,2 mg/mL sol. inje

Quantidade: 500 Valor Unit.: Marca: UNIAO QUIMICA stável

5,15 Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor Total: 2.575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 135 09.034.672/0001-92
5,15 5,15 Não

2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 112
40.951.414/0001-10 7,65 5,55 7,77 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 043 26.457.348/0001-04
7,01 5,56 0,18 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 107 05.159.591/0001-68
9,80 5,64 1,44 Não

5 MCW PRODUTOS MÉDICOS E 064 94.389.400/0001-84 5,797
5,797 2,78 Não

6 PLAY PHARMA COMERCIO DE 046 32.321.488/0001-45 7,52
7,52 29,72 Sim

7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 148 23.228.076/0001-
74 7,69 7,69 2,26 Sim

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 114 18.442.927/0001-47 21,92
21,92 185,05 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 779 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

779

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 779 Unidade: AMP Marca: HIPOLABOR

Descrição: Sulfato de morfina 10 mg/mL sol. injetável

Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,27 Modelo: HIPOLABOR

Valor Total: 1.135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 082
40.951.414/0001-10 2,85 2,27 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 094 05.159.591/0001-68
3,96 2,28 0,44 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 2,81
2,81 23,25 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 122 26.457.348/0001-04
2,81 2,81 0,00 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 143 24.484.451/0001-00 3,40
3,40 21,00 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 033 18.442.927/0001-47 6,80
6,80 100,00 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 780 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

780

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 780 Unidade: FRA Marca: GSK Modelo: GSK

Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE
FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR

Quantidade: 128 Valor Unit.: 13,89 Valor Total: 1.777,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 081 32.321.488/0001-45 18,20
13,89 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 057
35.830.966/0001-30 15,00 13,90 0,07 Sim

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 003 32.364.822/0001-48 23,367
18,19 30,86 Sim

4 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 131
40.951.414/0001-10 23,35 23,35 28,37 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 032 26.457.348/0001-04
23,40 23,40 0,21 Não

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 095 24.484.451/0001-00
33,84 33,84 44,62 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 140 18.442.927/0001-47 55,20
55,20 63,12 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 781 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

781

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 781 Unidade: AMP

Descrição: SULFATO DE TERBUTALINA, AMPO

Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: FRESENIUS

LA IML

1,40 Modelo: AMP Valor Total: 504,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130
35.830.966/0001-30 2,07 1,40 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 2,10
1,41 0,71 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 085 32.321.488/0001-45 1,58
1,49 5,67 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 044 26.457.348/0001-04
4,50 4,50 202,01 Não

5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 107 18.442.927/0001-47 12,00
12,00 166,67 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 782 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

782

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 782 Unidade: UN Marca: BIOSTEVI Modelo: BIOSTEVI

Descrição: SULFATO FERROSO 100MG CPR

Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 0,91 Valor Total: 1.547,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 077 32.321.488/0001-45 0,91 0,91 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 783 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

783

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 783 Unidade: FRA

Descrição: SULFATO FERROSO 25MG/5ML XR

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: Marca: AIRELA

P FRASCO. 120ML

1,49 Modelo: NOTIFICADO

Valor Total: 2.086,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 113 01.417.694/0004-72 26,652 1,49 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 137 35.830.966/0001-30 26,66 1,50 0,67 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 140 05.159.591/0001-68 2,70 1,60 6,67 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 30,85 30,85 1828,13 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 784 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

784

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 784 Unidade: COM

Descrição: SULFATO FERROSO 40MG CPR

Quantidade: 8.200 Valor Unit.: Marca: NATULAB

0,04 Modelo: COM Valor Total: 328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 140 35.830.966/0001-30 0,11 0,04 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 093 26.457.348/0001-04 0,06 0,06 50,00 Não

3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 005 24.484.451/0001-00 0,06 0,06 0,00 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 0,06 0,06 0,00 Sim

5 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE 100 01.417.694/0004-72 0,105 0,07 16,67 Não

6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 104 18.442.927/0001-47 0,12 0,12 71,43 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 029 05.159.591/0001-68

0,06 0,03 Não

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 785 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

785

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 785 Unidade: UN

Descrição: SUPORTE WESTERGREEN PARA 1

Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: CRAL

0 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION) 285,00 Modelo: CRAL Valor

Total: 285,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 112 04.724.729/0001-61 1.600,00 285,00 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 005 05.159.591/0001-68 502,00 288,65 1,28 Não

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 017 02.472.743/0001-90 411,37 300,00 3,93 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 124 82.478.140/0001-34 411,38 348,27 16,09 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 429,00 429,00 23,18 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 786 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

786

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 786 Unidade: UN Marca: RESGATE Modelo: UN

Descrição: TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: G

Quantidade: 9 Valor Unit.: 14,00 Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 040 35.830.966/0001-30 15,06 14,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 111 04.724.729/0001-61 60,00 14,92 6,57 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 098 32.321.488/0001-45 14,95 14,95 0,20 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 013 26.457.348/0001-04 17,85 17,85 19,40 Não

5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 033 82.478.140/0001-34 35,80 35,80 100,56 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 787 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

787

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 787 Unidade: UN Marca: SP Modelo: SP

Descrição: TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: M

Quantidade: 9 Valor Unit.: 12,09 Valor Total: 108,81

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 004 04.724.729/0001-61 52,00 12,09 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 128 35.830.966/0001-30 13,54 12,90 6,70 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 114 32.321.488/0001-45 13,00 13,00 0,78 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 018 82.478.140/0001-34 13,54 13,54 4,15 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 009 26.457.348/0001-04 14,40 14,40 6,35 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 788 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

788

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 788 Unidade: UN Marca: SP Modelo: SP

Descrição: TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: P

Quantidade: 9 Valor Unit.: 10,26 Valor Total: 92,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 070 04.724.729/0001-61 40,00 10,26 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 084 32.321.488/0001-45 10,40 10,40 1,36 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 015 82.478.140/0001-34 11,51 11,51 10,67 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 054 35.830.966/0001-30 11,52 11,52 0,09 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 069 26.457.348/0001-04 12,00 12,00 4,17 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 789 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:28

789

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 789 Unidade: UN

Descrição: TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZA

Quantidade: 9 Valor Unit.: Marca: SP

DA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE 10,00 Modelo: SP
MEMBROS - TAMANHO: PP

Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 018 04.724.729/0001-61 40,00 10,00 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 115 26.457.348/0001-04 10,35 10,35 3,50 Não

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 146 32.321.488/0001-45 10,40 10,40 0,48 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 141 82.478.140/0001-34 11,51 11,51 10,67 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 098 35.830.966/0001-30 11,52 11,52 0,09 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 790 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29

790

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 790 Unidade: COM

Descrição: TEGRETOL CR 200 MG CPR

Quantidade: 550 Valor Unit.: Marca: CRISTALIA

0,75 Modelo: CRISTALIA

Valor Total: 412,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 135 32.321.488/0001-45 0,75 0,75 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 049 24.484.451/0001-00 2,42 2,42 222,67 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 791 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29

791

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 791 Unidade: UN

Descrição: TELA DE MARLEX EM PROPILENO

Quantidade: 6 Valor Unit.: Marca: WALTEX 26CMX36CM 80,66
Modelo: WALTEX Valor Total: 483,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 022 05.159.591/0001-68 140,00 80,66 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 048 35.830.966/0001-30 140,00 85,00 5,38 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04 103,50 103,50 21,76 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 027 04.724.729/0001-61 480,00 121,50 17,39 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 094 32.321.488/0001-45 192,40 192,40 58,35 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 051 82.478.140/0001-34 194,48 194,48 1,08 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 792 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29

792

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 043 35.830.966/0001-30 7,00 6,35 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 140 32.321.488/0001-45 7,80 6,41 0,94 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 045 26.457.348/0001-04 9,23 7,32 14,20 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 061 05.159.591/0001-68 14,46 8,31 13,52 Não

5 TERRA SUL COMÉRCIO DE 048 32.364.822/0001-48 8,457 8,457 1,77 Sim

6 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 052 23.228.076/0001-74 8,46 8,46 0,04 Sim

7 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 130 09.034.672/0001-92 14,73 14,73 74,11 Não

8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 077 18.442.927/0001-47 31,62 31,62 114,66 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 793 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29

793

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 793 Unidade: UN

Descrição: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL

Quantidade: 61 Valor Unit.: Marca: G-TECH

7,99 Modelo: G-TECH Valor Total: 487,39

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 038 32.321.488/0001-45 20,80 7,99 Sim

2 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04 9,50 8,00 0,13 Não

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 020 05.159.591/0001-68 14,00 9,01 12,63 Não

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 036 04.724.729/0001-61 36,00 10,24 13,65 Sim

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 120 02.472.743/0001-90 60,07 55,00 437,11 Sim

6 AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME 109 19.031.878/0001-12 60,00 60,00 9,09 Sim

7 IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE 044 43.269.791/0001-62 60,07 60,07 0,12 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 042 82.478.140/0001-34 60,08 60,08 0,02 Sim

9 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 117 35.830.966/0001-30 60,08 60,08 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 794 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29
794

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 794 Unidade: UN Marca: EXBOM Modelo: FEPRO

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR
MAX. E MIM. (P/ GELADEIRA)

Quantidade: 24 Valor Unit.: 57,00 Valor Total: 1.368,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME 024 19.031.878/0001-12
124,00 57,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 040 04.724.729/0001-61 200,00
57,34 0,60 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 026 32.321.488/0001-45 104,00
61,99 8,11 Sim

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 110 26.457.348/0001-04
83,49 66,24 6,86 Não

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 025
35.830.966/0001-30 110,00 81,00 22,28 Sim

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 125 05.159.591/0001-68
142,54 81,96 1,19 Não

7 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 087 02.472.743/0001-90
124,87 102,00 24,45 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 035 82.478.140/0001-34 124,88
124,88 22,43 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 795 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29
795

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 795 Unidade: UN Marca: EXBOM Modelo: FEPRO

Descrição: TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO,
COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE
UMIDADE.

COM SENSOR EXTERNO

Quantidade: 17 Valor Unit.: 74,00 Valor Total: 1.258,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME 036 19.031.878/0001-12
137,00 74,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 003
35.830.966/0001-30 120,00 75,00 1,35 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 033 04.724.729/0001-61 400,00
79,01 5,35 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 060 32.321.488/0001-45 119,60
83,00 5,05 Sim

5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04
83,49 83,49 0,59 Não

6 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 054 05.159.591/0001-68
166,16 99,64 19,34 Não

7 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 077 02.472.743/0001-90
137,02 105,00 5,38 Sim

8 SALVI E LOPES E CIA LTDA 030 82.478.140/0001-34 137,03
137,03 30,50 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 796 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29 796

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 796 Unidade: UN Marca: INCOTERM Modelo:

TERMOMETRO ESTUFA

Descrição: TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERILIZAÇÃO A
SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C

Quantidade: 9 Valor Unit.: 64,90 Valor Total: 584,10

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME 119 19.031.878/0001-12
94,00 64,90 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 043 32.321.488/0001-45 65,00
65,00 0,15 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 031
35.830.966/0001-30 94,50 94,50 45,38 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 116 82.478.140/0001-34 223,56
223,56 136,57 Sim

5 MAXLAB PRODUTOS PARA 126 04.724.729/0001-61 360,00
360,00 61,03 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 797 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29
797

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 797 Unidade: UN

Descrição: TESOURA CABO DE PLÁSTICO ST

Quantidade: 11 Valor Unit.: Marca: MUNDIAL Modelo: MUNDIAL

Valor Total: 157,30

AILESS

14,30 24CM

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 14,30
14,30 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 065
35.830.966/0001-30 16,60 16,60 16,08 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 102 04.724.729/0001-61 80,00
80,00 381,93 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 798 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:29
798

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 798 Unidade: UN

Descrição: TESOURA RETA COM PONTA ROM

Quantidade: 10 Valor Unit.: Marca: RESGATESP

BA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA 46,45 Modelo:

Tesoura reta com ponta romba 19cm - utilizada em r

CORTAR VESTES Valor Total: 464,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 SALVI E LOPES E CIA LTDA 020 82.478.140/0001-34 46,45
46,45 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 107
35.830.966/0001-30 46,46 46,46 0,02 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 033 32.321.488/0001-45 50,30
50,30 8,27 Sim

4 MAXLAB PRODUTOS PARA 056 04.724.729/0001-61 100,00
100,00 98,81 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 799 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:30
799

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 799 Unidade: UN

Descrição: TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCL

Quantidade: 22 Valor Unit.: Marca: CRISTOFOLI

AVE

6,90 Modelo: UN Valor Total: 151,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 111
35.830.966/0001-30 8,61 6,90 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 089 04.724.729/0001-61 12,00 7,00 1,45 Sim
 3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 047 82.478.140/0001-34 8,61 8,61 23,00 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 051 32.321.488/0001-45 9,10 9,10 5,69 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 071 26.457.348/0001-04 30,69 30,69 237,25 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 800 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:30
 800

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 800 Unidade: CAI

Descrição: TESTE RÁPIDO (DENGUE ANTÍGEN
 Quantidade: 10 Valor Unit.: Marca: WAMA JO NS1).
 174,00 Modelo: WAMA Valor Total: 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 036 32.321.488/0001-45 357,50 174,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 145 02.472.743/0001-90 285,21 180,00 3,45 Sim
 3 EBD BIOTCH IMPORTAÇÃO E 089 13.977.106/0001-91 285,217 200,90 11,61 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 074 35.830.966/0001-30 285,00 201,00 0,05 Sim
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 076 82.478.140/0001-34 285,22 285,22 41,90 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 037 26.457.348/0001-04 385,70 305,99 7,28 Não
 7 MAXLAB PRODUTOS PARA 009 04.724.729/0001-61 1.000,00 337,50 10,30 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 801 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:34 801

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 801 Unidade: KIT Marca: EBRAM Modelo: KIT

Descrição: TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES
 Quantidade: 8 Valor Unit.: 92,00 Valor Total: 736,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 037 35.830.966/0001-30 127,00 92,00 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 069 04.724.729/0001-61 400,00 94,00 2,17 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 001 05.159.591/0001-68 190,00 109,25 16,22 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 091 26.457.348/0001-04 142,50 113,05 3,48 Não
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 057 32.321.488/0001-45 118,30 118,30 4,64 Sim
 6 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 143 02.472.743/0001-90 127,76 127,76 8,00 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 101 82.478.140/0001-34 127,76 127,76 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 802 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:34

802

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 802 Unidade: UN Marca: SONY Modelo: UN

Descrição: TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA DE 99 MIN 59SEG

Quantidade: 6 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 116 35.830.966/0001-30 73,08 65,00 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 015 04.724.729/0001-61 400,00 66,24 1,91 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 072 32.321.488/0001-45 67,34 67,34 1,66 Sim
 4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 147 02.472.743/0001-90 73,07 73,07 8,51 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 803 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:34

803

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 803 Unidade: UN

Descrição: TIRANTE PARA TESTA -

Quantidade: 7 Marca: RESGATE

UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO EM 1

Valor Unit.: 95,00 Modelo: UN 665,00

PRANCHA LONGA DE RESGATE Valor Total:

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 069 35.830.966/0001-30 384,00 95,00 Sim
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 045 04.724.729/0001-61 1.520,00 105,30 10,84 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 037 32.321.488/0001-45 162,50 124,00 17,76 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 051 82.478.140/0001-34 384,94 154,99 24,99 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 804 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:34

804

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 804 Unidade: CAI

Descrição: Tiras para Controle de Glicemia Accu

Quantidade: 577 Valor Unit.: Marca: ROCHE Modelo: ACCU-CHEK ACTIVE CX/50

TIRAS Valor Total: 11.926,59

-Chek

20,67 Active com 50 unidades

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO 034 26.921.908/0002-02 50,00 20,67 Não
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 47,97 21,80 5,47 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 101 35.830.966/0001-30 37,50 37,50 72,02 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 088 26.457.348/0001-04 52,50 52,50 40,00 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 111 24.484.451/0001-00 100,00 100,00 90,48 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 805 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:34

805

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 805 Unidade: COM
 Descrição: TOPIRAMATO 100 MG CPR
 Quantidade: 460 Valor Unit.: Marca: EMS
 0,34 Modelo: EMS Valor Total: 156,40
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 020
 40.951.414/0001-10 0,62 0,34 Sim
 2 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 089 09.034.672/0001-92
 0,70 0,35 2,94 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 0,44
 0,42 20,00 Sim
 4 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 125 24.484.451/0001-00 1,18
 1,18 180,95 Não
 5 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 006 18.442.927/0001-47 1,89
 1,89 60,17 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 806 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35
 806
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 806 Unidade: PCT
 Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁS
 Quantidade: 195 Valor Unit.: Marca: ANADONA Modelo:
 ANADONA
 Valor Total: 1.060,80
TICO
 5,44 C/100 UNID.
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 131 32.321.488/0001-45 10,14
 5,44 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 088 05.159.591/0001-68
 9,50 5,46 0,37 Não
 3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 036 26.457.348/0001-04
 6,05 6,05 10,81 Não
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112
 35.830.966/0001-30 7,00 7,00 15,70 Sim
 5 MAXLAB PRODUTOS PARA 050 04.724.729/0001-61 24,00 8,09
 15,57 Sim
 6 EXEMPLARMED COMERCIO DE 043 23.312.871/0001-46 10,86
 9,48 17,18 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 060 82.478.140/0001-34 10,86
 10,86 14,56 Sim
 8 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 062 24.484.451/0001-00
 11,80 11,80 8,66 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 807 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35
 807
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 807 Unidade: UN
 Descrição: TOUCA TURBANTE CAIXA C/100
 Quantidade: 170 Valor Unit.: Marca: ANADONA
 5,29 Modelo: ANADONA
 Valor Total: 899,30
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 047 32.321.488/0001-45 10,14
 5,29 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 053
 35.830.966/0001-30 10,00 5,30 0,19 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 010 05.159.591/0001-68
 9,50 5,46 3,02 Não
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 001 26.457.348/0001-04
 6,30 6,30 15,38 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 110 82.478.140/0001-34 21,98
 21,98 248,89 Sim

DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 808 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35
 808
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 808 Unidade: UNI Marca: DESCARPACK Modelo: Toucas
 sanfonadas
 Descrição: Toucas sanfonadas
 Quantidade: 365 Valor Unit.: 0,07 Valor Total: 25,55
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 134 26.457.348/0001-04
 0,07 0,07 Não
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 065 04.724.729/0001-61 24,00 0,09
 28,57 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 076 32.321.488/0001-45 0,11
 0,11 22,22 Sim
 4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 059 82.478.140/0001-34 17,17
 17,17 15509,09 Sim
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 809 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35
 809
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 809 Unidade: KIT
 Descrição: TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQU
 Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: EBRAM
 IDO
 135,00 Modelo: KIT Valor Total: 540,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 004
 35.830.966/0001-30 235,00 135,00 Sim
 2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 023 02.472.743/0001-90
 239,06 140,00 3,70 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 920,00
 148,00 5,71 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 041 05.159.591/0001-68
 380,00 218,50 47,64 Não
 5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 063 32.321.488/0001-45 240,50
 240,50 10,07 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 080 26.457.348/0001-04
 285,00 285,00 18,50 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 810 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35
 810
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 810 Unidade: COM
 Descrição: TRILEPTAL 600 MG CPR
 Quantidade: 300 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS
 6,05 Modelo: NOVARTIS
 Valor Total: 1.815,00
CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 026 05.159.591/0001-68
 10,52 6,05 Não
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 031 32.321.488/0001-45 6,10
 6,10 0,83 Sim
 3 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 047 24.484.451/0001-00
 10,53 10,53 72,62 Não
DECLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 811 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

811

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 811 Unidade: COM

Descrição: TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR

Quantidade: 360 Valor Unit.: Marca: SERVIER

2,71 Modelo: SERVIER Valor Total: 975,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 136 05.159.591/0001-68
4,42 2,71 Não

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 071
35.830.966/0001-30 3,08 2,85 5,17 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 2,86
2,86 0,35 Sim

4 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 134 18.442.927/0001-47 8,20
8,20 186,71 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 812 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

812

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 812 Unidade: CAI

Descrição: TUBO CITRATO DE SÓDIO 3,2% 1.8

Quantidade: 2 Valor Unit.: Marca: PROCARE

i ML SILICONADO (TAMPA t 42,70 Modelo: PROCARE

ZUL) 100 UNIDADES Valor Total: 85,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 080 05.159.591/0001-68
58,00 42,70 Não

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 009 02.472.743/0001-90
88,57 45,00 5,39 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 030 04.724.729/0001-61 200,00
46,07 2,38 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 112
35.830.966/0001-30 88,58 60,00 30,24 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 141 32.321.488/0001-45 79,30
79,30 32,17 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 099 82.478.140/0001-34 88,58
88,58 11,70 Sim

7 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 133 26.457.348/0001-04
91,50 91,50 3,30 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 813 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

813

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 813 Unidade: PAC Marca: GLOBAL Modelo: PAC

Descrição: TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML
PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES

Quantidade: 4 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 176,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 118
35.830.966/0001-30 56,28 44,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 115 04.724.729/0001-61 200,00
45,00 2,27 Sim

3 SALVI E LOPES E CIA LTDA 056 82.478.140/0001-34 56,27
48,99 8,87 Sim

4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 065 02.472.743/0001-90
56,27 50,00 2,06 Sim

5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 119 32.321.488/0001-45 54,60
54,60 9,20 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 814 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

814

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 814 Unidade: UN

Descrição: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML (VI [

Quantidade: 40 Valor Unit.: Marca: PRECISION

ORO)

0,13 Modelo: PRECISION Valor Total: 5,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 MAXLAB PRODUTOS PARA 060 04.724.729/0001-61 1,20 0,13
Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 050 32.321.488/0001-45 0,16
0,16 23,08 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 815 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

815

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 815 Unidade: UN Marca: GLOBAL GLASS

Descrição: TUBO DE ENSAIO 13X75MM SMI SEM TAMPA.
PACOTE COM 500 PEÇAS.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 0,30 Modelo: GLOBAL GLASS

Valor Total: 0,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 067 32.321.488/0001-45 0,30
0,30 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 086 04.724.729/0001-61 120,00
120,00 39900,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 816 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:35

816

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 816 Unidade: TUB

Descrição: TUBO DE SILICONE PARA OXIGEN

Quantidade: 21 Valor Unit.: Marca: MEDCONE

IO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO 129,00 Modelo: MEDCONE

Valor Total: 2.709,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 001 32.321.488/0001-45 175,31
129,00 Sim

2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 028
35.830.966/0001-30 130,00 130,00 0,78 Sim

3 MAXLAB PRODUTOS PARA 105 04.724.729/0001-61 480,00
139,05 6,96 Sim

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA 047 82.478.140/0001-34 336,96
336,96 142,33 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 817 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36

817

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 817 Unidade: CAI Marca: FIRSLAB Modelo: FIRSLAB

Descrição: TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS
PARA URIANÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS

Quantidade: 4 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 73,79
49,00 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 046 82.478.140/0001-34 81,81 49,99 2,02 Sim
 3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 137 02.472.743/0001-90 81,80 50,00 0,02 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 130 04.724.729/0001-61 280,00 60,75 21,50 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 039 35.830.966/0001-30 81,81 71,00 16,87 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 818 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 818
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 818 Unidade: CAI Marca: CRAL Modelo: CRAL
 Descrição: TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS)
 100 UNIDADES
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,00 Valor Total: 330,00

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 140,00 33,00 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 038 05.159.591/0001-68 58,20 34,16 3,52 Não
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 078 32.321.488/0001-45 71,50 38,42 12,47 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 072 35.830.966/0001-30 81,57 49,90 29,88 Sim
 5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 138 02.472.743/0001-90 81,57 50,00 0,20 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 103 82.478.140/0001-34 81,57 81,57 63,14 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 819 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 819
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 819 Unidade: UN
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃ
 Quantidade: 85 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR
 O ADULTO
 2,95 Modelo: UN Valor Total: 250,75
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 058 35.830.966/0001-30 3,83 2,95 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 020 32.321.488/0001-45 3,45 2,98 1,02 Sim
 3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 070 05.159.591/0001-68 5,20 2,99 0,34 Não
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 068 04.724.729/0001-61 12,00 3,96 32,44 Sim
 5 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 027 26.457.348/0001-04 4,13 4,13 4,29 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 820 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 820
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 820 Unidade: UN
 Descrição: TUBO ENDOTRAQUIAL INFANTIL
 Quantidade: 85 Valor Unit.: Marca: SOLIDOR
 3,40 Modelo: UN Valor Total: 289,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 113 35.830.966/0001-30 4,20 3,40 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 142 32.321.488/0001-45 3,93 3,93 15,59 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 133 04.724.729/0001-61 12,00 3,96 0,76 Sim
 4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 060 26.457.348/0001-04 4,13 4,13 4,29 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 LOTE 821 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 821
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 821 Unidade: CAI Marca: PROCARE Modelo: PROCARE
 Descrição: TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 35,11 Valor Total: 351,10
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 113 05.159.591/0001-68 58,50 35,11 Não
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 101 04.724.729/0001-61 220,00 37,00 5,38 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 071 32.321.488/0001-45 65,00 65,00 75,68 Sim
 4 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 091 02.472.743/0001-90 87,75 85,00 30,77 Sim
 5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 030 35.830.966/0001-30 87,75 87,75 3,24 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 117 82.478.140/0001-34 87,75 87,75 0,00 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 822 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 822
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 822 Unidade: CAI
 Descrição: TUBO GEL SEPARADOR TAMPA Ah
 Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: PROCARE
 JARELA 5 ML CAIXA COM 1 52,45 Modelo: PROCARE
 00 UNIDADES Valor Total: 209,80
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 120 05.159.591/0001-68 83,10 52,45 Não
 2 MAXLAB PRODUTOS PARA 067 04.724.729/0001-61 220,00 55,27 5,38 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 124 35.830.966/0001-30 114,00 56,90 2,95 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 147 32.321.488/0001-45 89,70 89,70 57,65 Sim
 5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 086 02.472.743/0001-90 114,11 114,10 27,20 Sim
 6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 098 82.478.140/0001-34 114,11 114,11 0,01 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 823 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36 823
 VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 823 Unidade: CAI Marca: CRAL Modelo: CRAL
 Descrição: TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 145,00 Valor Total: 145,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 MAXLAB PRODUTOS PARA 029 04.724.729/0001-61 480,00 145,00 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 034 82.478.140/0001-34 226,50
149,99 3,44 Sim
3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 009 02.472.743/0001-90
226,50 150,00 0,01 Sim
4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 032
35.830.966/0001-30 226,00 190,00 26,67 Sim
5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 108 32.321.488/0001-45 195,00
195,00 2,63 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 824 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36
824

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 824 Unidade: UN

Descrição: tubo para centrífuga (cônico) de vidro

Quantidade: 8 Valor Unit.: Marca: CRAL graduado 12 ml 14,00
Modelo: CRAL Valor Total: 112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 136 04.724.729/0001-61 48,00
14,00 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 15,60
15,60 11,43 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 825 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36
825

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 825 Unidade: CAI Marca: PROCARE Modelo: PROCARE

Descrição: TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5
ML (TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES

Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,99 Valor Total: 329,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 103 05.159.591/0001-68
54,00 32,99 Não

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 062 04.724.729/0001-61 220,00
34,77 5,40 Sim

3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 086
35.830.966/0001-30 72,20 51,50 48,12 Sim

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 023 32.321.488/0001-45 66,30
66,30 28,74 Sim

5 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 046 02.472.743/0001-90
72,26 71,01 7,10 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 001 82.478.140/0001-34 181,08
181,08 155,01 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 826 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:36
826

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 826 Unidade: CAI

Descrição: TUBO SITRATO DE SÓDIO 3,2% TA

Quantidade: 1 Valor Unit.: Marca: CRAL

MPA PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES 195,00 Modelo: CRAL
Valor Total: 195,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 127 04.724.729/0001-61 840,00
195,00 Sim

2 SALVI E LOPES E CIA LTDA 115 82.478.140/0001-34 271,28
199,99 2,56 Sim

3 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 121 02.472.743/0001-90
271,27 200,00 0,01 Sim

4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 133
35.830.966/0001-30 260,00 235,00 17,50 Sim
5 PLAY PHARMA COMERCIO DE 109 32.321.488/0001-45 308,10
308,10 31,11 Sim
DESCCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 827 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
827

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 827 Unidade: UN

Descrição: UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.ME

Quantidade: 27 Valor Unit.: Marca: PROTEC

TAL

20,00 Modelo: UN Valor Total: 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 109
35.830.966/0001-30 25,00 20,00 Sim

2 MAXLAB PRODUTOS PARA 060 04.724.729/0001-61 600,00
21,67 8,35 Sim

3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 195,00
23,00 6,14 Sim

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 072 05.159.591/0001-68
46,00 46,00 100,00 Não

5 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 024 10.279.430/0001-48 167,78
167,75 264,67 Sim

6 SALVI E LOPES E CIA LTDA 059 82.478.140/0001-34 167,78
167,78 0,02 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 828 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
828

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 828 Unidade: KIT

Descrição: URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO

Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: INVITRO

95,00 Modelo: INVITRO Valor Total: 380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 109 04.724.729/0001-61 440,00
95,00 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 086 02.472.743/0001-90
160,23 110,00 15,79 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 031 05.159.591/0001-68
226,00 129,95 18,14 Não

4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 103 32.321.488/0001-45 187,20
134,00 3,12 Sim

5 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 082
35.830.966/0001-30 160,00 145,00 8,21 Sim

6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 097 26.457.348/0001-04
169,50 169,50 16,90 Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 829 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
829

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 829 Unidade: KIT

Descrição: UREIA 250-500 DET ENZIMATICA

Quantidade: 4 Valor Unit.: Marca: INVITRO

119,00 Modelo: INVITRO Valor Total: 476,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 MAXLAB PRODUTOS PARA 113 04.724.729/0001-61 600,00
119,00 Sim

2 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL 051 02.472.743/0001-90 194,47 120,00 0,84 Sim
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 104 35.830.966/0001-30 194,00 130,00 8,33 Sim
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 017 32.321.488/0001-45 205,40 139,00 6,92 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 130 05.159.591/0001-68 324,00 186,30 34,03 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 126 26.457.348/0001-04 243,00 243,00 30,43 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 830 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
 830

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 830 Unidade: COM Marca: SANDOZ Modelo: SANDOZ
 Descrição: VALSARTANA 160MG CPR
 Quantidade: 2.710 Valor Unit.: 0,69 Valor Total: 1.869,90
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 107 32.321.488/0001-45 2,60 0,69 Sim
 2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 079 05.159.591/0001-68 1,20 0,70 1,45 Não
 3 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 130 35.830.966/0001-30 2,27 0,80 14,29 Sim
 4 TERRA SUL COMÉRCIO DE 094 32.364.822/0001-48 2,265 1,32 65,00 Sim
 5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 141 40.951.414/0001-10 2,20 1,33 0,76 Sim
 6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 104 24.484.451/0001-00 1,75 1,75 31,58 Não
 7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 098 23.228.076/0001-74 2,27 2,27 29,71 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 147 18.442.927/0001-47 2,52 2,52 11,01 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 831 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
 831

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 831 Unidade: UN
 Descrição: VALVULA REGULADORA PARACILI
 Quantidade: 18 Valor Unit.: Marca: PROTEC
 NDRO COM FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO 225,00 Modelo: UN
 Valor Total: 4.050,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 108 35.830.966/0001-30 320,00 225,00 Sim
 2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 149 32.321.488/0001-45 481,00 229,00 1,78 Sim
 3 CLEYTON TRATCZ 078 42.183.520/0001-27 442,125 260,00 13,54 Sim
 4 MAXLAB PRODUTOS PARA 135 04.724.729/0001-61 1.200,00 273,51 5,20 Sim
 5 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 138 05.159.591/0001-68 500,00 287,50 5,12 Não
 6 ROSILENE VIEIRA LOPES EPP 011 10.279.430/0001-48 442,12 442,00 53,74 Sim
 7 SALVI E LOPES E CIA LTDA 039 82.478.140/0001-34 442,13 442,09 0,02 Sim
 8 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 033 26.457.348/0001-04 460,85 460,85 4,24 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 832 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
 832

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 832 Unidade: COM Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA
 Descrição: VARFARINA SODICA 5MG CPR
 Quantidade: 2.530 Valor Unit.: 0,15 Valor Total: 379,50
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 144 32.321.488/0001-45 0,18 0,15 Sim

2 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 047 05.159.591/0001-68 0,26 0,16 6,67 Não

3 TERRA SUL COMÉRCIO DE 026 32.364.822/0001-48 0,30 0,17 6,25 Sim
 4 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 081 35.830.966/0001-30 0,30 0,30 76,47 Sim
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 054 24.484.451/0001-00 0,36 0,36 20,00 Não
 6 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 121 18.442.927/0001-47 0,86 0,86 138,89 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 833 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
 833

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 833 Unidade: FRA
 Descrição: VASELINA LÍQUIDA 1000ML
 Quantidade: 18 Valor Unit.: Marca: VIC PHARMA
 29,00 Modelo: VIC PHARMA
 Valor Total: 522,00
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 022 32.321.488/0001-45 45,26 29,00 Sim
 2 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 126 35.830.966/0001-30 43,13 30,00 3,45 Sim
 3 MAXLAB PRODUTOS PARA 124 04.724.729/0001-61 120,00 32,27 7,57 Sim
 4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 099 05.159.591/0001-68 58,00 35,11 8,80 Não
 5 SALVI E LOPES E CIA LTDA 096 82.478.140/0001-34 43,13 43,13 22,84 Sim
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 061 26.457.348/0001-04 52,86 52,86 22,56 Não
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 834 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37
 834

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
 Item: 834 Unidade: COM
 Descrição: VELIFIT OD 37,5 MG CPR
 Quantidade: 880 Valor Unit.: Marca: TORRENT
 1,38 Modelo: TORRENT
 Valor Total: 1.214,40
 CLASSIFICAÇÃO
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 011 05.159.591/0001-68 2,24 1,38 Não
 2 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 133 40.951.414/0001-10 3,74 1,46 5,80 Sim
 3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 041 18.442.927/0001-47 4,07 4,07 178,77 Não
 4 PLAY PHARMA COMERCIO DE 025 32.321.488/0001-45 4,26 4,26 4,67 Sim
 DESCLASSIFICADOS
 Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

LOTE 835 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37

835

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 835 Unidade: COM

Descrição: VELIJA 60 MG CPR

Quantidade: 740 Valor Unit.: Marca: LIBBS

2,24 Modelo: LIBBS Valor Total: 1.657,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 013 32.321.488/0001-45 2,24

2,24 Sim

2 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 089 24.484.451/0001-00 6,88

6,88 207,14 Não

3 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 012 18.442.927/0001-47 10,60

10,60 54,07 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 836 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37

836

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 836 Unidade: COM

Descrição: VENLAFAXINA 150MG CPR

Quantidade: 900 Valor Unit.: Marca: cellera

1,36 Modelo: und Valor Total: 1.224,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 TERRA SUL COMÉRCIO DE 051 32.364.822/0001-48 2,652 1,36

Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 041 32.321.488/0001-45 1,37

1,37 0,74 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 101 05.159.591/0001-68

2,44 1,64 19,71 Não

4 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 023 26.457.348/0001-04

1,73 1,73 5,49 Não

5 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 002

40.951.414/0001-10 2,63 1,94 12,14 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 012 24.484.451/0001-00 1,95

1,95 0,52 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 064 18.442.927/0001-47 5,95

5,95 205,13 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 837 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:37

837

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 837 Unidade: COM Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: VENLAFAXINA 75MG CPR

Quantidade: 870 Valor Unit.: 0,64 Valor Total: 556,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 122 32.321.488/0001-45 0,64

0,64 Sim

2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 094 32.364.822/0001-48 0,845 0,67

4,69 Sim

3 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 082 26.457.348/0001-04

0,68 0,68 1,49 Não

4 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 007 05.159.591/0001-68

1,34 0,80 17,65 Não

5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 037 24.484.451/0001-00 1,12

1,12 40,00 Não

6 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 027

40.951.414/0001-10 1,55 1,55 38,39 Sim

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 108 18.442.927/0001-47 3,01

3,01 94,19 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 838 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:38

838

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 838 Unidade: COM

Descrição: VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRAT

Quantidade: 1.234 Valor Unit.: Marca: NOVARTIS Modelo: COM

Valor Total: 4.195,60

O DE

3,40 METFORMINA 1000MG CPR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA 146

35.830.966/0001-30 4,28 3,40 Sim

2 PLAY PHARMA COMERCIO DE 041 32.321.488/0001-45 4,07

3,49 2,65 Sim

3 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 037 05.159.591/0001-68

6,22 3,58 2,58 Não

4 EXEMPLARMED COMERCIO DE 070 23.312.871/0001-46 4,28

4,05 13,13 Sim

5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS 141 23.228.076/0001-

74 4,28 4,28 5,68 Sim

6 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 063 24.484.451/0001-00 6,23

6,23 45,56 Não

7 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 012 18.442.927/0001-47 10,92

10,92 75,28 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 839 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:38

839

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 839 Unidade: COM Marca: HEBRAMED Modelo:

HEBRAMED

Descrição: VITAMINA B12 500MCG CPR

Quantidade: 440 Valor Unit.: 1,45 Valor Total: 638,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 139 32.321.488/0001-45 1,68

1,45 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 840 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:38

840

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 840 Unidade: FRA

Descrição: Vitelinato de prata 10%

Quantidade: 90 Valor Unit.: Marca: ALLERGAN

19,05 Modelo: ALLERGAN

Valor Total: 1.714,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 PLAY PHARMA COMERCIO DE 116 32.321.488/0001-45 19,05

19,05 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 841 - HOMOLOGADO - 24/01/2024 12:08:38

841

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 841 Unidade: COM

Descrição: ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR

Quantidade: 4.780 Valor Unit.: Marca: BIOLAB

0,15 Modelo: BIOLAB Valor Total: 717,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 1 PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE 114 05.159.591/0001-68
 0,22 0,15 Não
 2 TERRA SUL COMÉRCIO DE 075 32.364.822/0001-48 0,215 0,16
 6,67 Sim
 3 PLAY PHARMA COMERCIO DE 068 32.321.488/0001-45 0,17
 0,17 6,25 Sim
 4 MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES 082 09.034.672/0001-92
 0,42 0,29 70,59 Não
 5 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE 121 24.484.451/0001-00 0,34
 0,34 17,24 Não
 6 C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 015 26.457.348/0001-04
 0,38 0,38 11,76 Não
 7 NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 020
 40.951.414/0001-10 0,45 0,45 18,42 Sim
 8 CORUMBA HOSPITALAR LTDA 149 18.442.927/0001-47 0,64
 0,64 42,22 Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
 AUTO RI DADE: RO B I CON ANTON I O B U E N O

v

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:C2715D5A**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS****DECRETO Nº 397/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º
 DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E
 DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE
 CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO
 DE CONTRATAÇÃO E D**

Decreto nº 397/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as disposições deste Decreto, no que couber.

Parágrafo único. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes poderão observar o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II**DA DESIGNAÇÃO****Agente de contratação**

Art. 3º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. § 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 9º, conforme estabelece o § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma de coordenação entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º - A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 5º - A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos no art. 9º, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 6º - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º - Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 20 a 23.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 8º - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25.

Requisitos para a designação

Art. 9º - Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 10 - Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Vedação

Art. 11 - Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12 - Deverão ser observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, quando da designação do agente público para atuar na área de licitações e contratos e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 13 - Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos

de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§ 3º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II **docaput**, desde que justificadamente.

Art. 14 - O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo único. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam **ocaput**, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto no inciso VII e no § 1º **docaput** do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 15 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.

§ 1º A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

§ 2º Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam o § 1º, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção III

Comissão de contratação ou de licitação

Funcionamento

Art. 16 - Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I **docaput**, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17 - A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único. Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam **ocaput**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação,

alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Art. 19 - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos, de que trata o art. 18, no será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Gestor do contrato

Art. 20 - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 21 - Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal administrativo

Art. 22 - Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20; e

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Fiscal Setorial

Art. 23 - Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 24 - O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 25 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 26 - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o **ocaput**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 27 - As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 01 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único. As decisões de que trata o **ocaput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 28 - Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 29 - O titular do órgão municipal de administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:F7D00304

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DECRETO Nº 396/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA,

Decreto nº 396/2024, de 30 de janeiro de 2024.

“Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás, realizado com base na Lei federal nº 14.133/ 2021.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão gerenciador: órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços; e

V - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração pública municipal.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º - Considera-se órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

I - a Secretaria Municipal de Administração para aquisição e locação de bens, e contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia e arquitetura, para atender as demandas dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, exceto as demandas relacionadas à saúde;

II - a Secretaria Municipal de Saúde para aquisição e locação de bens, e contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia e arquitetura, exclusivamente para atender as suas próprias demandas; ou

III - órgão ou entidade em que seja realizada a instalação de Comissões de Contratação e a descentralização dos procedimentos licitatórios por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

§ 2º O Sistema de Registro de Preços será operacionalizado mediante sistema informatizado, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ata de registro de preços.

Art. 5º - Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes atribuições:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse:

a) na aquisição ou locação de bens, contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador,

III - definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

V - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VII - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como:

a) a assinatura da ata; e

b) disponibilização aos órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XI - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;

XII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 3º deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XIII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

XIV - registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da administração pública municipal.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 6º - O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelo órgão gerenciador, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, na forma estabelecida neste Decreto, naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo órgão gerenciador.

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Decreto, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 7º - Compete ao órgão ou entidade participante:

I - manifestar o interesse em participar do registro de preços informando:

- a) a estimativa de contratação;
- b) a justificativa da contratação e os quantitativos previstos;
- c) o local de entrega; e,
- d) quando couber:
 1. o cronograma de contratação;
 2. as especificações técnicas ou termo de referência;
 3. o anteprojeto;
 4. o projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento do convite para participação;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, nos termos dos incisos I ao IV do art. 6º deste Decreto, que deverá ser feita no prazo previsto no inciso II do caput deste artigo;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Buriti de Goiás, quando couber;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

X - registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

CAPÍTULO IV DA LICITAÇÃO

Art. 8º - O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado nas modalidades pregão ou concorrência, preferencialmente, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento da licitação será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 9º - O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo das seguintes formas:

I - o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II - outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, conforme previsão em regulamento.

§ 1º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 2º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei, quando a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura for composta por:

I - parte possível de definir com precisão os quantitativos e/ou qualitativos dos serviços a serem executados na obra; e

II - parte que possua uma imprecisão inerente de quantitativos e/ou qualitativos em seus itens orçamentários.

§ 3º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 10 - Além das exigências previstas no caput do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços; e

V - previsão do cancelamento do registro de preços por:

a) inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor; ou

b) no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital previr o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo

que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando:

I - demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item;

II - evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e

III - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos for indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, descrito por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, explicitando:

a) o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço;

b) as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for caso;

V - as sanções a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 24 deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Art. 11 - Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração pública municipal.

§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial ou Sítio Eletrônico do Município,

será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§ 4º Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observado seguinte:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas neste Decreto:

a) no § 5º deste artigo;

b) nos incisos II, IV e V do art. 18;

c) no inciso III do art. 19; e

d) no art. 23;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere § 4º deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços, inclusive de engenharia, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 12 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra acumulação de itens entre os períodos.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo reestabelecido.

Art. 13 - A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Seção I Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 14 - Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

I- de força maior;

II- caso fortuito;

III- fato do príncipe; ou

IV- em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 15 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 16 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Seção II Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 17 - O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção III Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 18 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

V - não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

Art. 19 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente dos casos de:

a) força maior,

b) caso fortuito;

c) fato do príncipe;

d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e/ou
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

Art. 20 - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO VII DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 21 - As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021, por:

I- instrumento contratual;

II- carta-contrato;

III- nota de empenho de despesa;

IV- autorização de compra;

V- ordem de execução de serviço; ou

V- outro instrumento equivalente.

Art. 22 - Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 23 - Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 24 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, conforme comprovado nos autos.

Art. 25 - Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 26 - Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I - seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

§ 1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no art. 1º deste Decreto.

§ 2º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 3º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 5º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 6º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 27 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

Parágrafo único. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Buriti de Goiás utilizarão, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), recursos de tecnologia da informação na operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços e automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.

Art. 29 - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

§ 2º No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 2º e 3º do art. 26 deste Decreto.

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Art. 30 - O titular do órgão municipal de administração poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:E5755826

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DECRETO Nº 395/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA FUNDAMENTADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

Decreto nº 395/2024, de 30 de janeiro de 2024.

“Regulamenta os procedimentos de inexigibilidade licitatória fundamentados na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Buriti de Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0D7D104D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 394/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADAS NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA
LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto nº 394/2024, de 30 de janeiro de 2024.

“Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Buriti de Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2º É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o decreto municipal que instituiu no Município os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 4º - Nas compras e serviços de valor inferior ao previsto no art. 70, III da Lei 14.133/2021, o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da mesma lei, será dispensado.

Art. 5º - O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7B18C179

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 393/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.

Decreto nº 393/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Buriti de Goiás.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I **Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como seus aditivos, a fim de traçar normas e diretrizes, também subsidiar as contratações realizadas no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Buriti de Goiás.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, outra normativa que vier a substituir.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

§ 4º A pesquisa de preços objetiva, conforme o caso:

I – estipular o valor estimado e/ou máximo da licitação;

II – aferir a vantagem em aderir à Ata de Registro de Preço – ARP de outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal;

III – aferir, no caso de aditivos contratuais, se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado;

IV – avaliar, no caso de inexigibilidade de licitação, se o valor proposto para a contratação está de acordo com o praticado no mercado; e

V – buscar, no caso de dispensa de licitação, a proposta que melhor atenda à administração, com exceção daquelas processadas por meio de cotação eletrônica em que a pesquisa objetiva estipular valor estimativo.

Seção II **Definições**

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, que pode desconsiderar, na sua formação, valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados;

II – preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, considerado o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

III – sobrepreço: preço orçado para a licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, por empreitada por preço global ou por empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

IV – cesta de preços: conjunto de preços formado por documentos obtidos de duas ou mais fontes de pesquisa elencadas neste Decreto para a formação do preço referencial;

V – cotação insuficiente: amostra de preços com conjunto inferior a 03 (três) preços; e

VI – agente responsável: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para realizar a pesquisa de preços.

CAPÍTULO II **ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Seção I **Formalização**

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I – a identificação do agente responsável pela cotação;

II – a caracterização das fontes consultadas;

III – a série de preços coletados;

IV – o método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V – a justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo único. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.

Seção II **Crítérios**

Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernostecnicos-e-valores> ou outros que venham a substituí-los, e serão considerados sempre os mais atualizados, com a devida referência de fonte de pesquisa na justificativa pertinente.

§2º Na ausência do objeto na fonte de pesquisa citada no parágrafo anterior ou na ausência de normativa municipal própria, a matriz de risco deverá ser desconsiderada no cálculo da formação do preço referencial.

Seção III **Parâmetros**

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, banco de base de notas fiscais eletrônicas (municipais, estaduais, federais), como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob o regime do Sistema de Registro de preços, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

VI – em caso de negativa dos fornecedores de que trata o inciso IV em fornecer orçamentos, em especial quando se tratar de posto de combustível, hotel, pousada, bem como outros estabelecimentos comerciais, pode ser tirado fotografia da placa de preços ao consumidor e da fachada de identificação da empresa e endereço, onde conste a data da fotografia, devendo o órgão responsável pela foto confeccionar certidão de veracidade do ocorrido. Servidor Público, tem fé pública;

VII - a pesquisa de preço, desde que haja identificação do servidor solicitante e da empresa solicitada mesmo que nas conversas, poderá ser realizado via mensagem de WhatsApp, e posteriormente realizado o print das conversas onde conste o número do telefone do atendente e ou empresa e data da solicitação, sendo que posteriormente deve ser confeccionado certidão de veracidade do ocorrido. Servidor Público, tem fé pública;

VIII - a pesquisa de preço, poderá ser realizada em sites da INTERNET, desde que sejam sites de vendas, devendo o preço obtido estar em consonância com o objeto a ser adquirida, mesmo que similar e que a página da INTERNET deve ser impressa e onde conste o endereço eletrônico do site, bem como o link do objeto pesquisado;

IX – a pesquisa de preço, poderá ser realizada por outros meios legais, devendo constar: data; horário; identificação da empresa, nº CNPJ, endereço físico, endereço eletrônico, devendo o órgão solicitante certificar a veracidade das informações constantes da pesquisa realizada.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção IV

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, assim considerados:

I - média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

II - mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

III - menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

a) sendo considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor;

b) será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Contratação direta

Art. 7º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será preferencialmente realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, porém se não ocorrer satisfação nas solicitações poderá ser utilizado os tipos de obtenção de preços conforme art. 5º, incisos: I à IX, conforme o caso.

Seção II Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º - Para a pesquisa de preços visando a contratação de aquisição de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, deve ser observado as regras da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, ou outras normas que vier a substituí-la.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Seção III Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º - Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A vantagem econômica para a prorrogação de contrato de serviços terceirizados de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra é considerada assegurada e dispensa a realização de pesquisa de preços na hipótese de haver previsão contratual de reajuste dos preços dos itens que envolva a folha de salários com base em convenção ou acordo coletivo de trabalho, sentença normativa ou lei, bem como em índice de reajuste dos insumos da contratação.

§ 2º Faculta-se a realização de pesquisa de preços na prorrogação do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, com a presunção de vantagem econômica na manutenção do contrato, caso haja manifestação técnica motivada, mediante despacho fundamentado, emitido pelo gestor do contrato, em que, em função da natureza do objeto, a variação dos preços contratados acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido.

CAPÍTULO IV PRECIFICAÇÃO POR MEIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Art. 10 - O critério de precificação de que trata o inciso I do art. 5º deste Decreto é o resultado das compras feitas em território estadual e devidamente registradas no Banco de Dados da Nota Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, e, quando o objeto a ser licitado tiver resultado obtido por meio dessa fonte, torna-se prescindível o atendimento aos demais parâmetros.

Parágrafo único. O Município de Buriti de Goiás, poderá utilizar o banco de dados goiano, caso haja, bem como poderá utilizar os dados

da Base Nacional de Nota Fiscal Eletrônica, conforme regulamento a ser expedido pelo Governo federal, e demais bancos de dados privados existentes a nível nacional.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção Única Orientações gerais

Art. 11 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:C5DA2B9D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS DECRETO Nº 392/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. “REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DA ADMIN

Decreto nº 392/2024, de 30 de janeiro de 2024.

“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da administração pública direta e indireta, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo para suprir as demandas dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Buriti de Goiás, Goiás, conforme disposto no art. 20 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Para fins de disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com qualidade, preço, características técnicas e funcionais superiores às necessárias ao atendimento da demanda identificada, que possui características tais como:

- ostentação;
- opulência;
- forte apelo estético; ou
- dequinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada; e

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 02 (dois) anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito às modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º - O ente público municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo de que trata o inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspecto como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º - Não será enquadrado como bens de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A aquisição de bens de consumo que esteja dentro do limite de valor de dispensa de licitação previsto no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, não afasta a possibilidade de enquadramento como bens de luxo.

Art. 6º - As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas e orientações complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:EDA32616

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 391/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE QUE
TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021,
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUN

Decreto nº 391/2024, de 30 de janeiro de 2024.

“Regulamenta os procedimentos para realização das contratações diretas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Buriti de Goiás.”

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Buriti de Goiás.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto, devendo ainda ser observado o decreto municipal, que instituiu no Município dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - minuta do contrato, se for o caso;

V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

VIII - autorização da autoridade competente;

IX - parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, dispensado na hipótese de parecer referência e na alçada prevista na Lei 14.133/21.

X - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.

§ 1º O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

§ 2º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste Decreto, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso.

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 4º Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do caput deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

II - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando couber;

III - declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

I - se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal municipal;

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal municipal, estadual, federal e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 01 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

Art. 4º - Para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, fica autorizada, no que couber, a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Art. 5º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade orçamentária, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 1º A opção pela contratação direta de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não implica a criação de limites distintos para o somatório previsto neste artigo.

§ 2º Para as unidades orçamentárias que possuem unidades desconcentradas vinculadas, o limite disposto no caput deste artigo será próprio para cada uma, dissociado do órgão à qual se vincula.

§ 3º Os valores referidos no caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 6º - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 7º - O sistema de registro de preços poderá, na forma deste regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo único. É cabível o registro de preços para a contratação de serviços comuns de engenharia em demanda cujo objeto seja repetido e rotineiro, a exemplo dos serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, não podendo ser utilizado para a execução de obras.

Art. 8º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares.

Art. 9º - Nas compras e serviços de valor inferior ao previsto no art. 70, III da Lei 14.133/2021, o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da mesma lei, será dispensado.

Art. 10 - O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:10EF163B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 390/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.
REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE
ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO
AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A
CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUN

Decreto nº 390/2024, de 30 de janeiro de 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Hipóteses de contratação

Art. 3º - O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º - O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio de requerimento de participação, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo Único. Os interessados devem submeter um requerimento de participação, indicando a intenção de se credenciar para fornecer bens ou serviços. O mesmo interessado pode ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que cumpra os requisitos de habilitação para todos eles.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º - A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Edital de credenciamento

Art. 7º - O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º- O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site oficial do município de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Crítérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto no art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados conforme especificado no edital de credenciamento.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal da transparência do município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I **docaput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III **docaput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:E11529C9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DECRETO Nº 398/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA A FIXAÇÃO DE POSTES DE REDE ELÉTRICA NO LOTEAMENTO SERRA AZUL IV, CRIADO PELO DECRETO 175/22 DE 23 DE MARÇO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 398/2024, de 31 de janeiro de 2024.

“Autoriza a fixação de postes de rede elétrica no Loteamento Serra Azul IV, criado pelo Decreto 175/22 de 23 de março de 2022, e da outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Buriti de Goiás**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Federal 6.766 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de finalização da infraestrutura do loteamento “SETOR SERRA AZUL IV”, no que pertine a implantação de rede elétrica;

CONSIDERANDO requerimento feito pela empresa concessionária de energia elétrica no Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a empresa concessionária a fixar postes para sustentação de rede elétrica no Loteamento Serra Azul IV, neste município de Buriti de Goiás.

Art. 2º. A autorização constante do Art. 1º deste Decreto, contempla as calçadas existentes no Loteamento Serra Azul IV, as quais possuem 1,65 metros em sua largura conforme projeto apresentado.

Art. 3º. Ficam mantidos os demais termos do Decreto 175/2022 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 10 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:8E9E957A

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 006/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo FMAS nº. 006/2022, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022**, contratada: **VANESSA RIBEIRO DO SANTOS 01286394155**, CNPJ nº. **45.057.805/0001-00**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL, CUJA AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM PLANO MUNICIPAL ANUAL TENDO COMO ATIVIDADES PROPOSTAS A RESTAURAÇÃO/MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA REDE SUAS, PARA O ANO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FMAS E MANTER A CONTINUIDADE EFICIENTE CONFORME SE EXIGE, CONFORME REFERÊNCIA DO PROCESSO E PROPOSTA RATIFICADA. Fundamentação: Artigo 73 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 21/12/2023 à 31/05/2024, Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais). Data de assinatura: 21/12/2023

CLAÚDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:7AA51C6E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 045/2023

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ADM nº. 045/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 400/2023**, contratada: **JHON LENNON SANTOS GOUVEIA**, CNPJ nº. 52.086.474/0001-00. Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviço técnico e profissional especializado em segurança do trabalho, para atender a demanda do município.** Fundamento legal: **Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.** Vigência: 28/12/2023 à 30/03/2024, Valor Total: **R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).** Data de assinatura: 28/12/2023

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:9BF2D96F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 071/2019

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ADM nº. 071/2019, processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019**, contratada: **CENTI SOLUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 14.419.986/0001-52. Objeto: **Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento. Suporte e prestação de serviços de locação de Softwares web para alimentar o banco de dados municipal, atinentes à Contabilidade, Arrecadação, Recursos Humanos (E-social), Compras (Colare), Licitação, Pregão, Portal da Transparência, Nota Fiscal eletrônica, que atendam legislação específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, conforme discriminado no termo de referência.** Fundamentação: **Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: 26/12/2023 à 17/07/2024, Valor Total: **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais).** Data de assinatura: 26/12/2023

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:617390A4

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 024/2023**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ADM nº. 024/2023, processo de **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**, contratada: **BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 43.939.494/0001-87. Objeto: **Contratação de empresa do ramo de pavimentação e recuperação asfáltica, no regime de empreitada global indireta, para recuperação e pavimentação de vias públicas do setor beija flor, conforme projeto básico de engenharia em anexo. (tabela goinfra), para atender a demanda do município de cachoeira alta - go conforme discriminado no termo de referência.** Fundamentação: **Artigo 57, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: 26/12/2023 à 31/12/2024, Data de assinatura: 26/12/2023

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:F779F8BF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 00006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Portaria nº 00006, de 31 de JANEIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços e peças, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 321/2024, de que solicita o procedimento para contratação empresa para o fornecimento de peças, questão custará o valor total de R\$ 2.780,48(dois mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa “ EXTRA MAQUINAS S/A” CNPJ: 19.293.041/0005-75, situado na AV. PERU QD. 03, LT. 01D, BRCAO C1/BAIRRO VERA CRUZ/APARECIDA DE GOIANIA/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:988D1A6C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº04**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº. 04/2024

Dispensa nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.

ROBERTA DE PAULA SANTOS, CNPJ: 51.651.899/0001-43

OBJETO: Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Materiais de Consumo para utilização na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO.

NOME EMPRESA CNPJ	DA	QNTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL ORÇAMENTO
ROBERTA DE PAULA SANTOS	DE	6000	CENTO DE SALGADOS DIVERSOS	R\$ 0,87	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

PRAZO: 12 MESES CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Cachoeira Dourada, 24 de Janeiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES

Diretora Legislativa

Publicado por:

Alípio Antônio da Silva Netto

Código Identificador:4BC0B40F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do **Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 001/2024**, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo de contratação de pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações aprovadas pelo CMS de Caçu GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 31 de janeiro de 2024.

LUCAS LEONARDO MOREIRA RODRIGUES

Presidente CPL.

Publicado por:

Lucas Leonardo Moreira Rodrigues

Código Identificador:098F5260

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2024, de 31/01/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O PODER LEGISLATIVO DE CAÇU.

Modalidade: Credenciamento.

Recebimento Propostas: 01/02/2024 à 07/02/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás**, através de seu Agente de Contratação, avisa aos interessados que estará recebendo no período de **01/02/2024 à 07/02/2024, das 08h às 11h e das 13h às 17h** na sede deste Órgão, situado na Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos-Caçú/GO - CEP: 75813-000, "**Credenciamento**", visando a Contratação de Serviços de Radiodifusão para divulgação dos trabalhos legislativos, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 14.133/21.

Cópia do respectivo **Edital** e maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
COMISSÃO de Contratação**

RUA TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA, Nº 55, SETOR MORADA DOS SONHOS – CAÇU/GO - CEP: 75813-000,
Ou pelo e-mail: licitacaoecompras@cacu.go.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

HUGO FERNANDES RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniella Letícia Franco de Oliveira

Código Identificador:20F43CE4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2023 - 2ª
PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 – 2ª
PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando **entre os dias 05 a 15 de março de 2024**, por meio do Edital 005/2023, **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 1 Nº 95/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**, no local discriminado na capa do Edital. Esta publicação está sendo realizada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e exigências estabelecidas nesse Edital, e do Decreto n.º 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br e cemepe2019@gmail.com ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2024. Suraia Maria David – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Suráia Maria Davd

Código Identificador:2D7F5F28

**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2023 – 2ª
PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 830/2023 de 22/08/2023, torna público aos interessados, que estará realizando **entre os dias 05 a 15 de março de 2024**, por meio do Edital 005/2023, **SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE PRESTEM RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E/OU CULTURAL AO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, OBSERVADAS AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I**, no local discriminado na capa do Edital. Esta publicação está sendo realizada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e exigências estabelecidas nesse Edital, e do Decreto n.º 830 de 22/08/2023 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), e-mail:

licitacoes@campoalegre.go.gov.br e cemepe2019@gmail.com ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2024.

SURAIÁ MARIA DAVID –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B96D3D06

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023.**

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	GERÇIONIL DUARTE DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R\$ 49.780,80 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais, oitenta centavos).
Pagamento:	"Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R\$ 4.148,40 (quatro mil, cento quarenta e oito reais, quarenta centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 49.780,80 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais, oitenta centavos), na tesouraria da Prefeitura através de cheque ou mediante transferência bancária, até o dia 10 de cada mês".
Dotação:	08.244.0804.2013 339039 (100) 2023 0346 – Manutenção CRAS.
Data da assinatura:	30/12/2023.
Prazo de vigência:	30/12/2023 a 31/12/2024.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2.023

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:23F6B923

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	LEANDRO SANTANA RODRIGUES-ME.
Objeto:-	O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELANDIA), QUE ATENDA REQUISITOS DA LAI (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO), CONFORME LEI Nº 12.527/2011.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R\$ 10.680,00 – (dez mil, seiscentos e oitenta reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas no valor de R\$ 890,00 – (oitocentos e noventa reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021.339039 (100) 2024.0037– Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	03/01/2024.
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.

Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:8C77EDCD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para conserto de carro particular danificado por veiculo da Prefeitura, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial <https://damianopolis.go.gov.br/>, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: <https://go.centi.com.br/damianopolis/portalforneecedor/#/login>. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 01 de fevereiro de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 02/02/2024 á 06/02/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B6BF59F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 897/2023
CONTRATO Nº 006/2024**

CONTRATADO: CONEXÃO INFORMATIVA SILVA LTDA
CNPJ: 10.810.361/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM VELOCIDADE FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA PARA O PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R\$ 14.976,00(QUATROZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

Município de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FE763A07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 897/2023
CONTRATO Nº 007/2024**

CONTRATADO: CONEXÃO INFORMATICA SILVA LTDA
CNPJ: 10.810.361/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM VELOCIDADE FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA O PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS
VALOR TOTAL: R\$ 14.967,00(QUATROZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/ 01/2025
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C9693ACA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 897/2023
CONTRATO Nº 008/2024**

CONTRATADO: CONEXÃO INFORMATICA SILVA LTDA
CNPJ: 10.810.361/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERMET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM VELOCIDADE FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA O PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 05/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F691BFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 897/2023
CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATADO: CONEXÃO INFORMATICA SILVA LTDA
CNPJ: 10.810.361/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERMET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS COM VELOCIDADE FORNECIDA VIA FIBRA ÓPTICA PARA O PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS

VALOR TOTAL: R\$ 2.496,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 05/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D28F9E65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PE 001/2024

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas da manhã, do dia 19 de fevereiro de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 31 de janeiro de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:2EE98D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de
Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ANTONIO DE CASTRO SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o nº 1607545 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 284.873.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês do de janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FDCC85B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Sr.ª **MARIA CLAUDIA NUNUES SANTOS TOLENTINO** inscrita no CPF sob o nº 022.898.932-93 como Coordenadora Executiva;

Sr. **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE BARROS** inscrita no CPF sob o nº 031.015.351-40 como Secretário Administrativo;

Sr. **ABELARDO MARQUES DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 281.241.891-53, como Diretor do Setor Operacional;

Sr.ª **THAIS AFONSO DE SANTANA** inscrita no CPF sob o nº 038.170.481-57 como Diretora do Setor Técnico;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A3504E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PRIMICIAS ENGENHARIA E
CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM

ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

Gestora do Fme

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B36EE756

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.199/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS

Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD6B7236

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.124/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADRIANO DO VALE DE SOUZA LTDA
Valor: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSOM
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS

GESTORA FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B1BC1F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.068/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANYELLE MARQUES SILVA LTDA
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
GESTORA FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:91CEED91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.005/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: F.C.S ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
Valor: R\$ 103.188,26 (cento e três mil centos e oitenta oito reais e vinte e seis centavos)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS

Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E355E8EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.171/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRIEL MENEZES DA SILVEIRA LTDA
Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS

GESTORA FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:32373D6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.010/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HEITOR RASMUSSEN RIBEIRO – SERVIÇOS MEDICOS

Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS

Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EDA69D7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.071/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HELLEN KARYNNE SILVA LTDA
Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:59ACCC6C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.193/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HUMANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAIS LTDA
Valor: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSOM E MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9186B1D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.151/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:602A1F56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.157/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KODAMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5CF83FF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.073/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LAYON RAFHAEL FERNANDES
Valor: R\$ 132.134,40 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:197D3C83

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.144/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCO A A TEIXEIRA
Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B0E65609

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.151/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MEDICAL LIMA LTDA
Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F408B897

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.014/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MEDKAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R\$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO
VIGÊNCIA: 05/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CE73AEAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.070/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: OM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R\$ 565.000,0 (quinhentos e sessenta cinco mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:74C1C4ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.191/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: M P BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8471F8D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.143/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED – PSICOLOGIA E MEDICIA DO TRANSITO LTDA

Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOL
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DABC917F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.143/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED – PSICOLOGIA E MEDICIA DO TRANSITO LTDA

Valor: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOL
VIGÊNCIA: 08/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3B258509

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.186/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RODRIGUES MOREIRA E MOREIRA LTDA
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO
VIGÊNCIA: 16/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7258AF27

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.189/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: RPC E ASSOCIADOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Valor: R\$ 726.500,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

05.14.10.301.1099.2.062.3.13.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9008704D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2024, referente ao pregão n. 001/2023

Contratante: PREFEITURA DE GOIANIRA

Contratado: REGIS CURSINO DOS SANTOS ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, incluindo fornecimento de material e instalação.

Valor: R\$ 1.183.135,00 (um milhão cento e oitenta e três mil cento e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

15.452.1599.2.025 3.3.90.39.00 - MANUT.SEC.OBRAS, SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA EM GERAL

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:444D7C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº026/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL SOLAR DAS PAINEIRAS - GOIANIRA – GOIAS, PROJETO FNDE – EMENDA PARLAMENTAR – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 103948.

CONTRATADA: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 04 de setembro 2022 a 05 de setembro 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.04.12.361.0499.1038.4.4.90.51.00 – OBRAS, INSTAL., EQUIP. PERMAN. PAR- FNDE

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E514CD1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistema informatizado integrado de gestão administrativa, contábil e financeira com customização, conversão e migração de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 02/01/2024

Término: 31/12/2024

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

GOIATUBA - GO, 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Goiatuba
WELLINGTON SCARPELINI DOS SANTOS
Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:2D658AF8

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 009/2024**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 009/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM BLINDEX PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que as portas e janelas de blindex da IES precisam de manutenção preventiva e corretiva para manter o pleno funcionamento, evitando transtornos em maior escala.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em manutenção de portas e janelas em blindex para atender às demandas da FESG/UNICERRADO.

MF VIDROS – COMÉRCIO VAREGISTA DE VIDROS inscrito no CNPJ: **43.595.866/0001-03** com endereço a Viela 4, nº 73 B, Vila Betânia – Goiátuba-GO, neste ato representado por Maraísa Pereira de Almeida, residente e domiciliado em Goiátuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 47.433,14 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	55	Manutenção em porta de vidro – troca de fechadura e espelho (MODELO 1507-V/A) com material incluso.	RS295,62	RS16.259,10
2	10	Manutenção em porta de vidro – troca de miolo de fechadura e espelho (MODELO 1507-V/A) com material incluso.	RS188,12	RS1.881,20
3	160	Manutenção em janela de vidro – troca de trincos e roldanas (MODELO 1125/1335) com material incluso.	RS138,67	RS22.187,20
4	18	Troca de vidro incolor 10mm – material incluso (mão de obra por M²)	RS338,62	RS6.095,16
5	4	Troca de vidro fumê 4mm (mão de obra por M²)	RS252,62	RS1.010,48
TOTAL			RS47.433,14	

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Goiatuba-Go, 30 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:B5582D05

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO nº 2024002203

DISPENSA: 009/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em manutenção de portas e janelas em blindex para atender às demandas da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024002203**, autoriza a Empresa: **MF VIDROS – COMÉRCIO VAREGISTA DE VIDROS** inscrito no CNPJ: **43.595.866/0001-03**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QUANT	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	55	Manutenção em porta de vidro – troca de fechadura e espelho (MODELO 1507-V/A) com material incluso.	RS295,62	RS16.259,10
2	10	Manutenção em porta de vidro – troca de miolo de fechadura e espelho (MODELO 1507-V/A) com material incluso.	RS188,12	RS1.881,20
3	160	Manutenção em janela de vidro – troca de trincos e roldanas (MODELO 1125/1335) com material incluso.	RS138,67	RS22.187,20
4	18	Troca de vidro incolor 10mm – material incluso (mão de obra por M²)	RS338,62	RS6.095,16
5	4	Troca de vidro fumê 4mm (mão de obra por M²)	RS252,62	RS1.010,48
TOTAL			RS47.433,14	

Vigência: 30/01/2024 a 31/12/2024

Goiatuba, 30 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da Fesg

Ciente: ___/___/___

MF VIDROS – COMÉRCIO VAREGISTA DE VIDROS

CNPJ: 43.595.866/0001-03

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:E2AAA9D7

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato nº 012/2023 celebrado com a empresa ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 22.058.970/0001-80. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:853D0ECD

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato nº 011/2023 celebrado com a empresa PEDRO PAULO DE TOLEDO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 13.368.409/0001-07. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 01/02/2024 até 31/12/2024.

Goiatuba, 30 de janeiro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:FCF5F463

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 029/24**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Laudo Técnico Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2024001574.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiátuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas: **DIOGO BARBOSA NEVES CNPJ: 36.012.175/0001-66** apresentou propostas com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação do serviço, disponibilizado pro prestador único afim de manter a regularidade e integridade das informações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIOGO BARBOSA NEVES CNPJ: 36.012.175/0001-66** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Lucia Marques Dias

Código Identificador:8D89D797

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA**

OBJETO: ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A consulta pública ficará disponível no site do município de Goiatuba pelo período de 30 dias. O município de Goiatuba comunica aos interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA sobre o material desenvolvido, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos do Plano Municipal de Saneamento Básico ora proposto. Os interessados poderão obter os documentos no site do município de Goiatuba (goiatuba.go.gov.br). O envio de contribuições por meio eletrônico se dará mediante a informação de nome completo, endereço de e-mail, contribuições e respectivas justificativas enviadas para o e-mail procuradoria@goiatuba.go.gov.br até a data limite, qual seja, 02/03/2024.

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:EAA142FC

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Aprovação dos Balancetes Financeiros referente ao Ano de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Goiatuba-GO, e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de 2024, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, foi criado e nomeado por um ato do Poder Executivo, obedecendo aos critérios dos segmentos, com uma das competências de emitir e apresentar parecer sobre a aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o previsto da Lei Municipal que criou o CMAS, qual dispõe que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social propor critérios para a programação, bem como execuções financeiras e orçamentarias do FMAS e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, os Balancetes Financeiros referentes aos meses de janeiro à dezembro de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Cumprindo a legislação vigente, em averiguação do resultado da análise dos balancetes é possível concluir que a execução orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba, Estado de Goiás, teve no ano de 2023 execução satisfatória.

Art. 3º Após deliberação em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goiatuba, Estado de Goiás, o parecer dos conselheiros foi por unanimidade pela aprovação das Contas relativas ao exercício de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA

Presidente do CMAS

GOIATUBA/GO

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura

Código Identificador:814D82E2

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2023, oriundo do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro 2015, que regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conceitua e apresenta os Blocos de Financiamentos dos serviços e apoio a gestão descentralizada, conforme disposto na NOB/SUAS 2012 e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação dos saldos para utilização no presente exercício, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, referente aos recursos financeiros do exercício de 2023, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Blocos de Cofinanciamento, assim distribuídos conforme tabela abaixo:

RECURSOS FEDERAIS		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2023
BL GBF	331384	R\$ 31.338,44
COVID ALIMENTOS	315893	R\$ 3.005,70
COVID-EPI	315907	R\$ 245,56
IGD SUAS	292184	R\$ 538,45
BL PSB	292214	R\$ 32.555,83
BL PSE	303291	R\$ 19.607,69

SIGTVESTRA	338427	R\$ 110.349,28
PCF	299103	R\$ 2.492,01
PROCAD-SUAS	342122	R\$ 15.380,36
RECURSOS ESTADUAIS		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2023
BENEFÍCIO EVENTUAL	710882	R\$ 8.659,60
BLOCO BÁSICO	710890	R\$ 49.820,35
BLOCO ESPECIAL	710904	R\$ 53.235,00

Art. 2º O recurso deverá ser utilizado conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com os Planos de Aplicação, anexo à presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA

Presidente do CMAS –
Goiatuba /GO

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5ED0474A

GABINETE DO PREFEITO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Ano 2022, de Goiatuba-GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 119, 120 e 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus membros o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Ano 2022.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA

Presidente do CMAS –
Goiatuba/GO

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:BE3F98C4

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO RECREADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TRIGÉSSIMA OITAVA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **RECREADOR, AUXILIAR**

ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/02/24, às 17:00 h, prorrogável até 30/03/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Recriador – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
EDILEUZA ALVES DA SILVEIRA	2312006433	86	Cadastro Reserva
JAINÉ LEMES DOS SANTOS	2312008939	87	Cadastro Reserva
NEUSA MARIA FERREIRA MESSIAS	2312007853	88	Cadastro Reserva
NILDA INÁCIA DA SILVA DIAS	2312003920	89	Cadastro Reserva
LUANA REIS ASSUNÇÃO DAVID DE OLIVEIRA	2312009047	90	Cadastro Reserva
ANA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA BASTOS	2312007359	91	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar Administrativo – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
VICTOR GHABRIEL NUNES DE SOUSA	2312005188	58	Cadastro Reserva
JESSICA BORGES FREITAS	2312006176	59	Cadastro Reserva
SANDY CUNHA PINHEIRO	2312000612	60	Cadastro Reserva
FREDERICO RESENDE AGNOLETO	2312005997	61	Cadastro Reserva
JOAO VICTOR SOUZA FREITAS	2312001083	62	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JULIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2312006042	47	Cadastro Reserva
NADIR BEZERRA DE LIMA	2312006182	48	Cadastro Reserva
THAYS LORRAYNE DE MELO BORGES	2312007144	49	Cadastro Reserva
ANNA LAURA CAMILO MOTA	2312003071	50	Cadastro Reserva
RENIO JOSE FERREIRA	2312007124	51	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);

- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:6C5C492F

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OS
CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS
IMEDIATAS E DO CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO JARDINEIRO, VIGILANTE - QUADRAGÉSIMA
CHAMADA.**

O Município de Goiátuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **JARDINEIRO, VIGILANTE**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/02/24, às 17:00 h, prorrogável até 30 /03/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiátuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Jardineiro – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LUHAN ARAUJO TEIXEIRA	2312001304	3	Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Vigilante – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
LORRAINE PATRICIA SILVA SOBRINHO	2312006385	22	Cadastro Reserva
SELESTINO FERREIRA BRAZ	2312008527	23	Cadastro Reserva
WALLASY LUYSI LOPES BORGES	2312004667	24	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por

- instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:846EB7C7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OS
CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DO
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO MOTORISTA,
PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL – QUADRAGÉSIMA
PRIMEIRA CHAMADA.**

O Município de Goiátuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **MOTORISTA, PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/02/24, às 17:00 h, prorrogável até 30 /03/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiátuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Motorista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
JHON LENON OLIVEIRA DAMACENO	2312002303	27	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Professor – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ADEILTON CARLOS DE OLIVEIRA	2312004576	85	Cadastro Reserva
LILIAN RIBEIRO DOS SANTOS BESSA	2312008709	86	Cadastro Reserva
SIMONE SOARES SIMAO	2312000354	87	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Assistente Social – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
CLOVIS JOSE PINTO COELHO	2312000132	6	Cadastro Reserva
JANECEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	2312002862	7	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;

- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:494F98DC

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E
 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OS
 CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS
 IMEDIATAS E DO CADASTRO DE RESERVA PARA O
 CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-304,
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-308, AGENTE
 COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-308, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF- 401**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/02/24, às 17:00 h, prorrogável até 30 /03/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde ESF-304 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
FERNANDA CAETANO PARREIRA	2312007181	3	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde ESF-308 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ROSANA RODRIGUES SILVA	2312004561	1	Aprovado
ELZIRENE PIRES CUNHA	2312008408	2	Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Agente Comunitário de Saúde ESF-401 – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	2312000183	3	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:

Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:28F90185

**SETOR DE CONTRATOS
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2021**

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO	CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS –LTDA-EPP
CNPJ	19.389.406/0001-36
OBJETO	Terceiro termo do aditivo de Contrato Administrativo que celebram o Instituto de Prev. dos Serv. Públ. do Mun. de Goiatuba, e a empresa Confiança Consultoria em Investimentos Ltda. EPP, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de investimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
PREÇO TOTAL	R\$ 7.995,84 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) ao ano
REC. ORÇAMENTÁRIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO: 11.1101.09.272.1003.2901.339039
SUPORTE LEGAL	Nos termos do artigo 24 incisos II da Lei 8.666/93. Em atendimento ao disposto, “cujo objeto consiste em prestação de serviços técnicos especializados de consultoria de investimento do Goiatuba Prev

Publicado por:

José Vieira do Prado
Código Identificador:731ED04B

**SETOR DE CONTRATOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
 CONTRATO Nº 01/2023**

CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.
CONTRATADO	PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	02.744.987/0001-84

OBJETO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E SUPORTE OPERACIONAL DE SOFTWARE
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2024 a 31/12/2024
PREÇO TOTAL	R\$ 19.506,72 (Dezenove mil quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.339040
SUPORTE LEGAL	Lei Federal nº 14133/21, art. 75, II.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C9F095F7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital nº 002/2023 e no Decreto nº 071, de 29 de agosto de 2023, que homologou o resultado final do certame.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, situado na Avenida Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, entre os dias 31/01/2024 a 14/02/2024, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 munidos de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

PROFESSOR PEDAGOGICO		
Nº ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
10	SANDRA MARIA VIEIRA DE ANDRADE	CONVOCADA
11	MARIA ENI PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CONVOCADA
12	WATLA ALVES FRANÇA	CONVOCADO

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I - Cópia da Carteira de Identidade;
- II- Cópia do Registro Civil (se casado);
- III – Cópia do Título Eleitoral com a última quitação; IV - Cópia do CPF;
- Cópia do CPF dos dependentes;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);
- Cópia da CTPS com nº de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido (juntamente com o registro do conselho regional exigido, para os cargos que foram exigidos no edital), para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Exame Médico admissional; XI - Certidão Negativa Municipal; XII - Certidão Negativa Criminal;
- Dados Bancários (Banco Bradesco);
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda;
- XV Declaração de acumulação de outro cargo público;
- Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO);
- 2 Fotos 3x4.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani de Goiás - GO, 31 (trinta e um) de janeiro de 2024.

JANÉZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:736386CF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0122/2024
Dispensa nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/02/2024 ao dia 06/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para eventual **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 31 de janeiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:E35C8D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2031/2024
Dispensa nº 009/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/02/2024 ao dia 06/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento sobre TEA ministrado por especialistas para profissionais da educação e pais**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 31 de janeiro de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:70EFOFFA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Câmara Municipal de Indiará, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando art. 71 da Lei 14.133/21, torna público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2023, tendo em vista a necessidade de adequação do edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua José Alves dos Reis, 180 Centro – Indiará - GO.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA -
Pregoeira

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:432A068A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA Nº 126/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 267/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA Nº 126/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONÍSIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: ISABEL RODRIGUES PEREIRA 06007730190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.559/0001-07, com sede na Al. Imbé, nº 497, Qd. CH, Lt. 48-49, Casa 30, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-GO. ESPÉCIE: Contrato de Apresentação Artística. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo nº 267/2024. OBJETO: Contratação da CONTRATADA, que na condição de empresa detentora da exclusividade deverá proporcionar a realização das festividades da Terceira Idade, Projeto Social Carnaval da Saudade – Recordar é viver, de Indiará, da Banda Musical – NOYS É NOYS, para o dia 31/01/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.39.00. Ficha 299. Fonte 129. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a iniciar na data de sua assinatura, e cessará em 24 de Março de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

Indiará – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:804DE022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.045/2023 AO
CONTRATO Nº 263/2019 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6242/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.045/2023
CONTRATO Nº 263/2019.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATARIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – GESTOR FMAS. CONTRATADA: HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.197.776/0001-05. Situada na Praça Ademar de Barros, Qd 07, Lt 20, casa 01, Vila Jayara, Anápolis-GO. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de

07/05/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2019 - Processo Administrativo nº 6242/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 17.187,50 (dezesseite mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.35.00 – **Ficha 274 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiará – Goiás, 31 de janeiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9CC6302C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.039/2023 AO
CONTRATO Nº 057/2021 REFERENTE A CARTA CONVITE
Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5151/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.039/2023 AO
CONTRATO Nº 057/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – GESTOR FMAS. CONTRATADA: ROBERTA REGIANNY FRANCO 74212362104, inscrito no CNPJ sob nº 27.299.194/0001-24. Situada na Av. Humberto Mendonça nº 455, Qd 20, Lt 04, sala 03, Palmeiras de Goiás-GO. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Carta Convite nº 004/2021 Processo Administrativo nº 5151/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.79 – **Ficha 276 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.**

Indiará – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6F3E719E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024.

A Prefeitura Municipal de Indiará/GO torna público a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de água para a Casa de Apoio de Barretos- SP.
Informações: dispensas@indiará.go.gov.br

Indiará/GO, 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DA0DEBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2024.

Processo nº 397/2024- OBJETIVO: Proveniente do registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de água, para a Casa de Apoio de Barretos- SP, conforme termo de referência anexo, no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Através das Dotações Orçamentárias Nº 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.44, Ficha:339, Fonte 102. Fundamento: Art. 74, Inciso da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do processo.

Prefeitura Municipal de Indiará - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Agente de contratação
Decreto nº 124/2023.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1CFC7CDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2024.**

A Prefeitura Municipal de Indiará/GO torna público a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Casa de Apoio de Barretos- SP.

Informações: dispensas@indiará.go.gov.br

Indiará/GO, 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Agente de Contratação
Decreto nº124/2023 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C22AE4EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2024.**

Processo nº 398/2024- OBJETIVO: Proveniente do registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para a Casa de Apoio de Barretos- SP, conforme termo de referência anexo, no Valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Através das Dotações Orçamentárias Nº 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.43, Ficha:339, Fonte 102. Fundamento: Art. 74, Inciso da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do processo.

Prefeitura Municipal de Indiará - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA

Agente de contratação
Decreto nº 124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9BC9D57C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 018/2024 AO
CONTRATO Nº 695/2022 REFERENTE A TOMADA DE
PREÇO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
291/2024.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 018/2024 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SETE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00. Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiará, na cidade de Indiará/GO. ESPÉCIE: Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 08/03/2024. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 013/2022, Processo Administrativo nº 291/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024.

Indiará – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E5DC1EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.042/2023 AO
CONTRATO Nº 032/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6484/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.043/2023 AO
CONTRATO Nº 031/2023.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA. SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS – GESTOR FUNPRESI. CONTRATADA: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 06.292.467/0001-39. Situada na Av. C 225/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 6521/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.09.271.0960.2.031.3.3.90.34.01 – Ficha 314 – Fonte 103. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiará – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6C6AB925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.064/2023 AO
CONTRATO Nº 144/2021 REFERENTE A CARTA CONVITE
Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6517/2023.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.064/2023 AO
CONTRATO Nº 144/2021.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FIGUEIRA & FERNANDES ACESSORIA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob nº 09.128.616/0001-17. Situada na Rua 113-A Nº 53, QD F, LT 01, Setor Sul, Goiânia-GO. ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Carta Convite nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 6517/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 57.126,47 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 059 – **Fonte** 100.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0476D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2043/2023 AO
CONTRATO Nº 031/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6521/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.043/2023 AO
CONTRATO Nº 031/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA. SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE FREITAS – GESTOR FUNPRESI. CONTRATADA: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 06.292.467/0001-39. Situada na Av. C 225/270 ED. SEBBA, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 6521/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.09.271.0960.2.031.3.3.90.34.01 – Ficha 314 – Fonte 103. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3AF4CA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.060/2023 AO
CONTRATO Nº 014/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6516/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.060/2023 AO
CONTRATO Nº 014/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: FERNANDO GONÇALVES PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº 27.502.663/0001-60. Situada na Rua Raul Soares Barcelos, QD. 14, LT. 6ª, Vila Indiara, Indiara-GO. ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 6516/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.00 – Ficha 059 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:46ECCA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.063/2023 AO
CONTRATO Nº 013/2022 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6520/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.063/2023 AO
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INDIARA. SIGNATÁRIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL. CONTRATADA: BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.484.544/0001-60. Situada na Rua 113-A nº 53, Qd F LT 01, Setor Sul, Goiânia Goiás. ESPÉCIE: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 Processo Administrativo nº 6520/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 81.881,46 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.39.00 – Ficha 440 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDDC4D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.076/2023 AO
CONTRATO Nº 038/2023 REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 4698/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
6070/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.076/2023
CONTRATO Nº 038/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SONIA MARIA DA SILVA 99869020100, inscrita no CNPJ sob nº 32.956.268/0001-98. Situada na Rua Raul Soares Barcelos, Qd 27, Lt 04, Vila Indiara, Indiara-GO. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 4698/2023 - Processo Administrativo nº 6070/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 9.816,00 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 03.06.27.812.2760.2.021.3.3.90.39.00. – Ficha 185 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:85E0D585

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.037/2023 AO
CONTRATO Nº 016/2022 REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 3251/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5939/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 2.037/2023 AO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.127.098/0001-52. Situada na Rua G-8, QD 18, LT 21, Residencial Parque dos Girassóis, Goianira - Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3251/2022 Processo Administrativo nº 5939/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 31.326,72 (trinta um mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.79 – **Ficha** 059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AD2E69BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 2.061/2023 AO CONTRATO Nº 179/2019 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6510/2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 2.061/2023 AO CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 26.484.544/0001-60. Situada na Rua 113-A Nº 53, QD F, LT 01, Setor Sul, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 01/04/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 Processo Administrativo nº 6510/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 23.748,21 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 – **Ficha** 059 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:260693D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.058/2023 AO CONTRATO Nº 088/2019 REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5923/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.058/2023 CONTRATO Nº 088/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. **SIGNATÁRIO:** FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. **CONTRATADA:** RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.340.101/0001-65. Estabelecida à Avenida Dona Gercina Borges Teixeira nº 222, sala 02 setor Central, Jandaia/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de

Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Prorrogando a vigência até a data de 04/02/2024. **MODALIDADE:** Processo administrativo nº 5923/2023 Carta Convite nº 003/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00 – **Ficha** 140 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Indiara – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A48DCAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2023027998, **DISPENSA Nº 263/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2023** para contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Região, através da realização de estágios de Estudantes em dependência do **CONTRATANTE**, com a empresa: **INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO, CEP: 74.645-070, neste ato representado por seu superintendente, Sr. **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. n. 1.418.832 2ª.via DGPC/GO e do CPF n.370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia – GO, com valor global de **R\$ 1.048.818,60 (Um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, com vigência até **31/12/2024**.

Ipameri-Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:264FE62E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI E DO OUTRO KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.548/0001-02, com endereço Rua Gal. Mascarenhas de Moraes,

Esq. Com a Rua Miguel David Cosac, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora Eliana Pimenta Pacheco, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 546.127.131-68, carteira de identidade nº RG nº 1400045-2840413 SSP/GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 270/2022, conforme Processo nº 2023028166, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato do contrato informada anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o preâmbulo contratual correto é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo nº 2023028166**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO**, com **KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 527.670.862-20, RG nº 396235 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre e **FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 599.027.442-49, RG nº 0236270 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre, no valor total **R\$55.200 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 27 de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Secretária Municipal da Assistência Social de Ipameri

Leia-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo nº 2023028166**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO**, com **KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 527.670.862-20, RG nº 396235 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre e **FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 599.027.442-49, RG nº 0236270 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre, no valor total **R\$55.200 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 27 de dezembro de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Secretária Municipal da Assistência Social de Ipameri

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 31 de Janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:58CAB4AC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO
Nº 072/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 DO CONTRATO Nº 072/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI E DO OUTRO **MIRIAN INÁCIO**.

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.548/0001-02, com endereço Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, Esq. Com a Rua Miguel David Cosac, Centro, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora Eliana Pimenta Pacheco, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 546.127.131-68, carteira de identidade nº RG nº 1400045-2840413 SSP/GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 072/2024, conforme Processo nº 2024001733, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do extrato do contrato informada anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o preâmbulo contratual correto é a que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI – cnj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: MIRIAN INACIO, residente e domiciliada à Rua Arthur Silvério nº02 – Vila Baioch, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.742.161-37, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6409072, expedida pela SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de: **ENSINAR OS PRINCÍPIOS E A PRÁTICA BÁSICA DO CANTO, COM A UTILIZAÇÃO INSTRUMENTAL DO VIOLÃO**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 23/01/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI – cnpj: 07.783.548/0001-02

CONTRATADO: MIRIAN INACIO, residente e domiciliada à Rua Arthur Silvério nº02 – Vila Baioch, Ipameri-GO, CEP: 75780-000, inscrita no CPF sob o nº 067.742.161-37, estado civil casada, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6409072, expedida pela SSP-GO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de: **ENSINAR OS PRINCÍPIOS E A PRÁTICA BÁSICA DO CANTO, COM A UTILIZAÇÃO INSTRUMENTAL DO VIOLÃO**, constante do Edital de Credenciamento Público nº 002/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).

Data da celebração: 23/01/2024

Fundamentação: Lei Federal n. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 23 de janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 31 de Janeiro de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:2FB1505A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2023026557, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.º 016/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar nº 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:

HOSPICOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.743.288/0001-08, no valor de **R\$ 131.548,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor Municipal da Saúde
Contratante

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:A55D7FC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2023026557, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.º 015/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar nº 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:

V.L. FUZETI - COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.523.731/0001-35, no valor de **R\$ 55.690,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)**

Ipameri-Goiás, no dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor Municipal da Saúde
Contratante

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:460DCB78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2023026557, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.º 017/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar nº 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:

HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 36.764.774/0001-36, no valor de **R\$ 4.999,90 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Ipameri-Goiás, no dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor Municipal da Saúde
Contratante

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:284F867F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 010/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no

parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2023026557, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.º 018/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2023, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar n.º 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.256.283/0001-85, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Ipameri-Goiás, no dia 24 do mês de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor Municipal da Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:020FC135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO
Nº 450/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 450/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DE OUTRO **TFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 450/2022, conforme Processo nº 2023030730, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do valor constante no extrato do contrato 450/2022, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o valor contratual constante no extrato do contrato correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2023030730**, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS ATENÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **TFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.496.722/0001-81, localizada à Rod. GO 330 Km 97,5 s/n Zona Rural – Ipameri-GO, representada por Nilson Alves da Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 016.176.051-15, no valor total **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2023030730**, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS ATENÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com a empresa **TFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.496.722/0001-81, localizada à Rod. GO 330 Km 97,5 s/n Zona Rural – Ipameri-GO, representada por Nilson Alves da Costa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 016.176.051-15, no valor total **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 31 de janeiro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9653DAAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2.023

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREENCIADA: LORENA RUBIA GONÇALVES DIAS, brasileira, inscrita no CPF n.º 039.478.431-60 e RG n.º 5.887.777 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 11, Qd. 09, Lt. 02, s/n.º, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob o n.º 250.325.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Fisioterapeuta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023027270.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 212/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:C8FA02EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 405/2.023**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: INSTITUTO ORTOPRONT LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.818.829/0001-00, situada no município de Catalão, à Rua Nilo Margon Vaz, nº 63, Setor Central, representada neste ato por GUSTAVO LOBO FERREIRA, com inscrição no CRM-GO sob o nº 16.725.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro), para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023027577.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 435/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:A7C6472D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 538/2.023**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: JOAQUIM LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 576.983.336-04 e RG nº 112.732.314-3 EB, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Floriano Peixoto, nº 25, Setor Centro, inscrito no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 15.452.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Odontólogo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023027484.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 577/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:D5C7895B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 697/2.023**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FABIOLA ALVES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 994.967.801-30 e RG nº 4.131.866 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ipameri, nº 03, Qd. 15, Vila Estrela, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 1.887.669.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030676.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 707/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:F185D1EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 700/2.023**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: EVERSON FLÁVIO SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.279.801-00 e RG nº 4.792.699 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipameri, Qd.

15, nº 11, Vila Estrela, inscrito no Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04664158669.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Condutor Socorrista Habilitado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030677.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 710/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:EE1FCAC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 701/2.023**

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREENCIADO: EVERSON FLÁVIO SANTANA, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.279.801-00 e RG nº 4.792.699 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipameri, Qd. 15, nº 11, Vila Estrela, inscrito no Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 04664158669.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030678.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 711/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:CEEC0D07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 702/2.023**

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREENCIADA: LUCIMAR ALCÂNTARA DA SILVA VAZ, brasileira, inscrita no CPF nº 845.064.901-34 e RG nº 5.320.026 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Manoel Jesus Silva, Qd. 09, Lt. 06, s/nº, Setor Silvío Lombardi, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 1.134.799.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030699.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 712/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.096,00 (quarenta e oito mil e noventa e seis reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:55397B91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 703/2.023**

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREENCIADA: CAMILA ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.059.456/0001-93, situada no município de Goiânia, à Avenida Portugal, nº 1.148, Setor Marista, representada neste ato por CAMILA DE ASSUNÇÃO MARTINS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 33.191.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Médica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze), meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030700.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 713/2.023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2.023.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.024 a 31/12/2.024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:C01D2124**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 704/2.023**

CREENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREENCIADA: CAMILA ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 53.059.456/0001-93, situada no município de Goiânia, à Avenida Portugal, nº 1.148, Setor Marista, representada neste ato por CAMILA DE ASSUNÇÃO MARTINS, com inscrição no CRM-GO sob o nº 33.191.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de Médica Plantonista, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, diante da sua natureza continuada, trazendo vantajosidade para a Administração, com a renovação do saldo inicialmente pactuado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023030701.**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** 714/2.023.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 28/12/2.023.**DATA DA VIGÊNCIA:** 01/01/2.024 a 31/12/2.024.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.**VALOR GLOBAL:** R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Helcio Roque

Código Identificador:40622AFA**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024****AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **31/01/2024** e duração mínima prevista até **02/02/2024**, no horário das **08:00 às 11:00** e **13:00 às 17:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREENCIAMENTO referente à CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS, CUJO ESPAÇO SERÁ DESTINADO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CARNAVAL 2024**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 30 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ

Gestor Municipal

Município de Ipameri-Go

Publicado por:

Tiago Martins da Silva

Código Identificador:2AF401CB**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE IPAMERI, ORIUNDO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 969/2021, ASSINADO EM
05/10/2021.****TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS
Contrato de Concessão nº 969/2021**

TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE IPAMERI, ORIUNDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 969/2021, ASSINADO EM 05/10/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 01.763.606.0001-41, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ, e a empresa ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A, Concessionária dos serviços de água e esgoto do município de Ipameri, inscrita no CNPJ: 43.547.497/0001-75, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, 13-A, Centro, Ipameri-GO, representada nos termos do seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO QUE:

I) A CONCESSIONÁRIA, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela prestação do(s) serviço(s) público(s) de abastecimento de água no Município de Ipameri-GO;

II) Foi apresentado parecer jurídico favorável no bojo dos autos administrativos nº 2023018497 quanto à viabilidade para realização de encontro de contas entre o Município de Ipameri e a CONCESSIONÁRIA;

III) Que o Município de Ipameri-GO, através do Prefeito, autoriza o encontro de contas;

As PARTES acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

OBJETO:

1.1 O presente TERMO tem por objeto estabelecer o encontro de contas mensal entre o Município de Ipameri – GO e a Concessionária Águas de Ipameri, utilizando os valores devidos a título de outorga variável pela CONCESSIONÁRIA para a quitação de valores monetários que estejam sem quitação por parte do MUNICÍPIO.

PRAZO:

O presente TERMO tem vigência igual a vigência do CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 969/2021.

AÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1 A CONCESSIONÁRIA fica autorizada a abater mensalmente o valor da outorga variável para quitar valores em aberto das contas de água e esgoto do MUNICÍPIO, caso haja valores com atraso de pagamento por parte do MUNICÍPIO.

3.2 A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar competente relatório mensal demonstrando as compensações e quitações dos valores saldados entre as partes convenientes. No relatório a CONCESSIONÁRIA informará os débitos devidos pelo MUNICÍPIO que estão sendo quitados pela retenção do valor da outorga variável mensal, calculada segundo a metodologia estabelecida no CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 969/2021. Também deverá ser informado no relatório os débitos que eventualmente ainda permaneçam sem quitação, para pagamento imediato em moeda corrente pelo MUNICÍPIO.

3.3 O Relatório será protocolado mensalmente no protocolo da Prefeitura Municipal contendo as demonstrações das compensações e quitações, bem como dos valores que eventualmente restarem sem quitação.

Ipameri/GO, 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A
CNPJ 43.547.497/0001-75

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:9B7C21B2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 421, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA CARNEIRO**, Diretora, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.962, CPF nº.: 772.XXX.XXX-XX, **03 (três) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA CARNEIRO	BRASÍLIA - DF	16/01/2024	RESOLVER ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO - REUNIÃO COM DEPUTADO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	RS 320,00
	BRASÍLIA - DF	17/01/2024		RS 320,00
	BRASÍLIA - DF	18/01/2024		RS 320,00
TOTAL:				RS 960,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:1BBE80F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 423, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.870, CPF nº.: 546.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA - GO	26/01/2024	IDA A GOIÂNIA, PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG PARA MORADORES DO MUNICÍPIO QUE FIZERAM O PROCESSO COM A ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. OS BENEFÍCIOS LIBERADOS FORAM: FRALDAS INFANTIS, FRALDAS GERIÁTRICAS, KIT MATERNIDADE, CADEIRAS DE BANHO, CADEIRAS DE RODAS E COLCHÃO CAIXA DE OVO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - FIAT TORO PQA-2869	RS 150,00
TOTAL:				RS 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:12E15B67

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 314/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 314/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado

pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 957.627.951-87 e RG nº 3919092 SSP/GO, DN; 14/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lambari, nº 642, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 314/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 314/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA

CPF nº 957.627.951-87
RG nº 3919092 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FB738EA9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 378/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 378/2023, firmado em **30 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, DN 11/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lucia Maria Jesus, quadra 02, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 378/2023, de 30 de outubro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 378/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA
CPF nº 941.374.201-49
RG nº 3941952 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58817AC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 369/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 369/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO**, brasileira, portador do CPF nº 078.173.901-26 e RG nº 6888606 PC/GO, DN 11/08/2000, residência e domiciliada na Rua das Acácias, quadra 07, lote 18, Residencial Brisa da Mata, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 369/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 369/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ISABELLA KAROLINY SOUSA CAETANO
CPF nº 078.173.901-26
RG nº 6888606 PC/GO
Contratada

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DB3F77EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 285/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA EVA DE SOUZA PARENTE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 285/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **EVA DE SOUZA PARENTE**, brasileira, portador do CPF nº 588.300.811-91 e RG nº 5426173 SPTC/GO, DN; 06/03/1972, residência e domiciliada na Rua trindade, quadra 07, lote 144, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 285/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 285/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de

agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EVA DE SOUZA PARENTE

CPF nº 588.300.811-91
RG nº 5426173 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE10986E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 357/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GEOVANNA LUISA MAGALHÃES DE MORAIS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 357/2023, firmado em **11 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado,

a Sra. **GEOVANNA LUÍSA MAGALHÃES DE MORAIS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 706.896.121-50 e RG nº 6632569 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida R-5, N 271, quadra 11, lote 15, Vila Padre Cicero, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 357/2023, de 11 de setembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 357/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

GEOVANNA LUÍSA MAGALHÃES DE MORAIS

CPF nº 706.896.121-50
RG nº 6632569 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C0F2BF4A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 376/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORENA DE JESUS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 376/2023, firmado em **18 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORENA DE JESUS SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 056.461.871-33 e RG nº 6953195 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Geral, quadra 42, lote 657, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 376/2023, de 18 de outubro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 376/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA DE JESUS SANTOS

CPF nº 056.461.871-33

RG nº 6953195 PC/GO

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BC3F1562

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 288/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 288/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 044.900.195-48 e RG nº 14292743 SSP/GO, DN 21/02/1987, residência e domiciliada na Rua São Benedito, quadra 37, lote 613, SN, Esquina com Rua São Gabriel, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 288/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 288/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NEUMA MARIA ITACARAMBY CAMPOS
CPF nº 044.900.195-48
RG nº 14292743 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A2028D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 446/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 446/2022, firmado em **09 de setembro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES**, brasileira, portador do CPF nº 021.479.331-12 e RG nº 51003609 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua G, quadra E, lote 54, Maracanã, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 446/2022, de 09 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 446/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas)

parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

PRISCILLA DE SOUSA GONÇALVES
CPF nº 021.479.331-12
RG nº 51003609 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1A647410

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 348/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIESSA DA SILVA CARDOSO CHAGAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 348/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIESSA DA SILVA CARDOSO CHAGAS**, brasileira, portador do CPF nº 001.525.511-58 e RG nº 4122399 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Limeira, quadra 07, lote 0, Nº. 237, Vila Itajubá I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 348/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 348/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIESSÉ DA SILVA CARDOSO CHAGAS

CPF nº 001.525.511-58
RG nº 4122399 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F5A922E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 272/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DEUSELINA CEZARIA DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 272/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DEUSELINA CEZARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 521.294.381-72 e RG nº 6189656 SSP/GO, DN 23/09/1970, residência e domiciliada na Rua Elias Araújo Rocha, nº 1892, loteamento Perne, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 272/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 272/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DEUSELINA CEZARIA DA SILVA

CPF nº 521.294.381-72
RG nº 6189656 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D7447AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 336/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ARLINDA GOMES BARBACENA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ARLINDA GOMES BARBACENA**, brasileira, portador do CPF nº 844.822.571-68 e RG nº 3812225 DGPC/GO, residência e domiciliada Av. 15 de Novembro, Nº 140, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.236,22 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ARLINDA GOMES BARBACENA
CPF nº 844.822.571-68
RG nº 3812225 DGPC/GO

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:80EBACE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 298/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 298/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 003.107.821-47 e RG nº 4582258 DGPC/GO, DN: 02/02/1983, residência e domiciliada na Rua Sagitário, quadra 65, lote 1355, esquina com Rua Cacheiro, Parque das Estrelas, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 319/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 298/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS
CPF nº 003.107.821-47
RG nº 4582258 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: 11F295DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 324/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SULENI BUENO DE SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 324/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDECENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SULENI BUENO DE SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.411.061-87 e RG nº 3918328 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 29, lote 859, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 324/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 324/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CREDECENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SULENI BUENO DE SOUZA
CPF nº 970.411.061-87
RG nº 3918328 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: FCF742A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 304/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA IDIANA DE LIMA VIEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 304/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado

pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **IDIANA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 005.374.341-51 e RG nº 46446684-2ª VIA DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Goiás, quadra 07, lote 76, Nº 1881, Setor Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 304/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 304/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

IDIANA DE LIMA VIEIRA

CPF nº 005.374.341-51
RG nº 46446684-2ª VIA DGPC/GO
Contratada
Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:DF6BC620

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 290/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIENE GOULART DOS SANTOS GARCIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 290/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIENE GOULART DOS SANTOS GARCIA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 814.922.191-34 e RG nº 3834122 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, SN, quadra 69 lote 1243, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 290/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 290/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIENE GOULART DOS SANTOS GARCIA
CPF nº 814.922.191-34
RG nº 3834122 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E80D4D81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 267/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 267/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 049.002.761-03 e RG nº 5866218 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Inhumas, nº 1121, quadra 13, lote 30, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 267/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 267/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA JULIANA ALVES DA SILVA PEREIRA
CPF nº 049.002.761-03
RG nº 5866218 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A5C18E15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 331/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 331/2023, firmado em **07 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, o Sr. **ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº 2256542 SSP/GO e CPF 904.505.311-04, residente e domiciliada na Rua 9 de Fevereiro, quadra 14, lote 209, Setor Bela Vista, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 331/2023, de 07 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 331/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Auxiliar Operacional visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS

RG nº 2256542 SSP/GO
CPF 904.505.311-04
Contratado

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: A387105A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 305/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SILVANI ROSA DO CARMO

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 305/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SILVANI ROSA DO CARMO SOUZA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 116.333.557-64 e RG nº 3549728-SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida José Candido Vieira ,

quadra 117, lote 54, Nº 841, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 305/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 305/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SILVANI ROSA DO CARMO SOUZA

CPF nº 116.333.557-64
RG nº 3549728 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: 08C709B0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 291/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA RAIANE SILVA LEMES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **RAIANE SILVA LEMES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 038.352.321-42 e RG nº 5533620 2ª VIA SSP/GO, residência e domiciliada Rua Atenas, Qd-89, Lt- 1654-B, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 291/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 5.733,22 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

RAIANE SILVA LEMES
CPF nº 038.352.321-42
RG nº 5533620 2ª VIA SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:848988FD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 367/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA INÊS ÂNGELA COELHO GOMES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 367/2023, firmado em **26 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **INÊS ÂNGELA COELHO GOMES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 601.688.891-53 e RG nº 3245060 2ª VIA PC/GO, residência e domiciliada na Rua Bela Vista, quadra 08, lote 11, Nº 800, Setor Vila Nova, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 367/2023, de 26 de setembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 367/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

INÊS ÂNGELA COELHO GOMES
CPF nº 601.688.891-53
RG nº 3245060 2ª VIA PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8CEBF4C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 368/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 368/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 015.489.951-85 e RG nº 4976324 DGPC/GO, DN 08/07/1987, residência e domiciliada na Rua Santiago, Qd-73, Lt-1328 s/nº, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 368/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 368/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

MIRELLE GLENDA SILVA SANTOS
CPF nº 015.489.951-85
RG nº 4976324 DGPC/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:67B7B55F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 322/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ZÂNIA RODRIGUES MORAIS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 322/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ZÂNIA RODRIGUES MORAIS**, brasileira, portador do CPF nº 479.888.781-15 e RG nº 0952888-1 SSP/GO, DN; 01/02/1969, residência e domiciliada na Rua Quarto, quadra 09, lote 175, Parque Das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 322/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ZÂNIA RODRIGUES MORAIS

CPF nº 479.888.781-15
RG nº 0952888-1 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: E478870F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 293/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado

pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 824.638.831-20 e RG nº 3825608 SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Santa Marta, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA** de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 5.733,22 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA

CPF nº 824.638.831-20
RG nº 3825608 SSP/GO

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5595A95F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 372/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LARA FABIA COSTA PEREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 372/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **Lara Fábica Costa Pereira**, brasileira, portadora do CPF nº 044.592.322-94 e RG nº 8497060 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Bonifácio, quadra 02, lote 07, SN, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 372/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 372/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LARA FÁBICA COSTA PEREIRA
CPF nº 044.592.322-94
RG nº 8497060 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF _____
2ª _____
CPF _____

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65D4D41C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 281/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRAUDINIZ TORRES DE MELO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 281/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRAUDINIZ TORRES DE MELO**, brasileira, portadora do CPF nº 013.616.931-77 e RG nº 4371012 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 1, lote 12, SN, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 281/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 281/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

FRAUDINIZ TORRES DE MELO
CPF nº 013.616.931-77
RG nº 4371012 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F4A4BCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 277/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEIANE ALVES FERREIRA..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 277/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEIANE ALVES FERREIRA**, brasileira, portadora da RG nº 5453798 SPTC/GO e CPF 035.112.461-64, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 132, Setor Central, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDCIANTE tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CLEIANE ALVES FERREIRA
RG nº 5453798 SPTC/GO
CPF 035.112.461-64
Contratada

Testemunhas
1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:888ED8BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 366/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 366/2023, firmado em **25 de setembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIANTE** e de outro lado, a Sra. **AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 046.429.261-19 e RG nº 046429261-19 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 28, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 366/2023, de 25 de setembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 366/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 5.733,22 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES

CPF nº 046.429.261-19
RG nº 6100884 2ª VIA PC/GO
ontratada
Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4297551A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 327/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE
IPORÁ A SRA ELIVAINÉ ANGÉLICA VIEIRA
LEMES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 327/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIVAINÉ ANGÉLICA VIEIRA LEMES**, brasileira, portadora do CPF nº 004.837.871-24 e RG nº 3632143 PC/GO, DN: 28/10/1982, residência e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 58, lote 0, Setor Central, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 327/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 327/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIVAINÉ ANGÉLICA VIEIRA LEMES

CPF nº 004.837.871-24
RG nº 3632143 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B02B1C1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 320/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA REILA DAIANE SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 320/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **REILA DAIANE SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.147.311-06 e RG nº 4754166 DGPC/GO, DN 02/05/1985, residência e domiciliada na Avenida Minas Gerais, quadra 50, nº 161, Setor Central, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 320/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 320/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

REILA DAIANE SILVA
CPF nº 009.147.311-06
RG nº 4754166 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:900DBAAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 317/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NATHALIA NUNES DE FREITAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 317/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NATHALIA NUNES DE FREITAS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 059.357.951-83 e RG nº 6227345 SSP/GO, DN 05/02/1998, residência e domiciliada na Avenida Pio XII, quadra 55, lote 0, Nº 432, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 317/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 317/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NATHALIA NUNES DE FREITAS
CPF nº 059.357.951-83
RG nº 6227345 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1393DB5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 315/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDECIANTE** e de outro lado, a Sra. **JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS**, brasileira, portador do CPF nº. 007.933.311-70 e RG nº 3946820 SSP/GO, DN; 21/06/1977, residência e domiciliada na Rua Travessa Jacarta, quadra 28, lote 409, Vila Brasília, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 315/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 315/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS
CPF nº. 007.933.311-70
RG nº 3946820 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2657A100

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 270/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 270/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal

de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS**, brasileira, portador do CPF nº 027.178.991-38 e RG nº 4123439 DGPC/GO, DN; 14/05/1974, residência e domiciliada na Rua Quito, quadra 96, lote 1810, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 270/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 270/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS

CPF nº 027.178.991-38
RG nº 4123439 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6E5692ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME **SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO** **Nº. 319/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 319/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 441.477.081-53 e RG nº 1820678 SSP/GO, DN 15/08/1968, residência e domiciliada na Avenida R 6, quadra 07, lote 04, Nº 171, Setor Padre Cícero, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 319/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 319/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES

CPF nº 441.477.081-53
 RG nº 1820678 SSP/GO
 Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:3FB19A5D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 287/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEUDIA ALVES EVARISTO PERERIA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 287/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 798.527.421-91 e RG nº 3200187 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Y, quadra 4, lote 43, SN, Setor Estrela do Norte, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 287/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 287/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
 Fundo Municipal de Educação
 Contratante

CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA

CPF nº 798.527.421-91
 RG nº 3200187 SSP/GO
 Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:70C935DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 310/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 310/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA** brasileira, professora, portador do CPF nº 071.614.591-09 e RG nº 6678601-SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Quito, quadra 96, lote 1810, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 310/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 310/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

Contratante

TATYLA BEATRIZ ALVES TEIXEIRA

CPF nº 071.614.591-09

RG nº 6678601 SSP/GO

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:7BCC726F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 296/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA VERA REGINA WINKELMANN SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 296/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **VERA REGINA WINKELMANN SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 762.076.681-20 e RG nº 3919161 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Caiapó, SN, quadra 20 lote 592, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 296/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 296/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Educação

Contratante

VERA REGINA WINKELMANN SILVA

CPF nº 762.076.681-20

RG nº 3919161 SSP/GO

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:B9281FC9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 294/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 843.349.321-34 e RG nº 3990697 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Goianira, quadra 18 lote 280, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 294/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 5.733,22 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO

CPF nº 843.349.321-34
RG nº 3990697 SSP/GO
Contratada
Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula

Código Identificador:93E32842

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 313/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 319/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, DN 21/05/1983, residência e domiciliada na Rua Estafe, quadra 75, lote 12, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 313/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 313/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF nº 012.318.851-22
RG nº 4385745 DGPC/GO
Contratada
Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8ABCECD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 312/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ALINE DE SOUSA RODRIGUES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 312/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ALINE DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 034.678.181-70 e RG nº 5436306 SPTC/GO, DN 16/04/1991, residência e domiciliada na Rua Araguaína, quadra 56, lote 907, SN, Setor Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 312/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 312/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ALINE DE SOUSA RODRIGUES
CPF nº 034.678.181-70
RG nº 5436306 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31B7C4ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 308/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LORENA RODRIGUES FARIA BUENO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 308/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LORENA RODRIGUES FARIA BUENO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.425.311-54 e RG nº 5493629 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, nº 1501, quadra 10, lote 04, Aeroporto Sul, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 308/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 308/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 5.733,22 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais, e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

LORENA RODRIGUES FARIA BUENO

CPF nº 035.425.311-54
RG nº 5493629 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6234929F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 299/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA PÂMILLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 299/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **PÂMILLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, portador do CPF nº 056.161.811-96 e RG nº 6126629 SSP/GO, DN; 29/01/1997, residência e domiciliada na Avenida

Quintino Vargas, quadra 03 H, lote 84-B, Casa 1, Bairro Ariston Gomes, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 299/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 299/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

PÂMILLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

CPF nº 056.161.811-96
RG nº 6126629 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:96AF0FC1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 306/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SANDRA COSTA DOS SANTOS PASSOS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **SANDRA COSTA DOS SANTOS PASSOS**, brasileira, professora, portador do CPF nº 838.332.341-72 e RG nº 32714688- 2º VIA SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Parana, quadra 34, lote 576, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 306/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SANDRA COSTA DOS SANTOS PASSOS
CPF nº 838.332.341-72
RG nº 3271468 2º VIA SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador: 1E0855A2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 280/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NILZA DE SOUZA AMORIM.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 280/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NILZA DE SOUZA AMORIM**, brasileira, portador do CPF nº 943.914.671-00 e RG nº 4373124 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Francisco Ferreira, SN, quadra 09, lote 02, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 280/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 280/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NILZA DE SOUZA AMORIM
CPF nº 943.914.671-00
RG nº 4373124 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DDB3E89D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 221/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO..

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 221/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO**, brasileira, portador do CPF nº 711.309.651-47 e RG nº 7173931 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra das Araras, SN, quadra 02, lote 35, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 3.804,10 (três mil oitocentos e quatro reais e dez centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.902,05 (Hum mil novecentos e dois reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO
CPF nº 711.309.651-47
RG nº 7173931 PC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17B07305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 044/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O WAGNER JOSE DE OLIVEIRA.

Por este segundo aditivo ao Contrato nº 044/2022, firmado em 01 de fevereiro de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **WAGNER JOSE DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 294930 SSP/GO e CPF (MF) nº. 189.963.451-72, residente e domiciliado na Rua E esquina com São João, quadra 10, lote 98, Vila Ipiranga, Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 044/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 044/2022 fica prorrogado em 2 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. Objetivando a Contratação Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte para atender a necessidade do Município de Iporá.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária **16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 673 – Apoio ao Desporto e Lazer**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

WAGNER JOSE DE OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 189.963.451-72
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B83DF8AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 307/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA NATHÁLIA FURTADO FERREIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 307/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **NATHÁLIA FURTADO FERREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 705.725.831-33 e RG nº 6825756- DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra Grande, quadra 02, lote 31, Casa 01, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 307/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 307/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

NATHÁLIA FURTADO FERREIRA
CPF nº 705.725.831-33
RG nº 6825756DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0CB6465F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 300/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANA DIAS CALDEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 300/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANA DIAS CALDEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 953.590.951-72 e RG nº 4712872 SSP/GO, DN; 31/01/1980, residência e domiciliada Rua Quincas Paes, quadra 03, lote 54-A, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 300/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDCIANTE tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIANA DIAS CALDEIRA
CPF nº 953.590.951-72
RG nº 4712872 SSP/GO
Contratada Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:41CAC153

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 321/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 321/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE**, brasileira, professora, portador do CPF nº 927.881.811-91 e RG nº 4211430 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Florestal, quadra 76, lote 9, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 321/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 321/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDCIANTE tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIETE FARIA DA SILVA ANDRADE
CPF nº 927.881.811-91
RG nº 4211430 DGPC/GO
Contratada

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38236878

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 303/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA UELIDA AZEVEDO DE AMORIM.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 303/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **UELIDA AZEVEDO DE AMORIM**, brasileira, professora, portador do CPF nº 015.525.711-06 e RG nº 5089809 SSP/GO, DN 14/02/1986, residência e domiciliada na Rua Arizona, quadra 19, lote 05, SN, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 303/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 303/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

UELIDA AZEVEDO DE AMORIM
CPF nº 015.525.711-06
RG nº 5089809 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6B78B560

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 316/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 029.330.781-47 e RG nº 5395121 PC/GO, DN 19/12/1987, residência e domiciliada na Rua Ipameri, quadra 50, lote 801, S/N, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 316/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA

CPF nº 029.330.781-47
RG nº 5395121 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE41C9E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 301/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 301/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 035.948.681-92 e RG nº 5245380 SSP/GO, DN; 19/03/1990, residência e domiciliada Rua Havana, quadra 46, lote

708, Vila Brasília I, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 301/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 301/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA

CPF nº 035.948.681-92
RG nº 5245380 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:

Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E326F108

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 309/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KARINE DA FONSECA PERES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 309/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KARINE DA FONSECA PERES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 019.382.711-57 e RG nº 4885298- DGPC/GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 309/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 309/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CRENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 4.329,22 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos no valor de R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

KARINE DA FONSECA PERES

CPF nº 019.382.711-57
RG nº 4885298 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29981EC1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 356/2022.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ O SR. ZAILTON ROCHA REZENDE.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 356/2022, firmado em **04 de julho de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **ZAILTON ROCHA REZENDE**, brasileiro, portador da RG nº 1861983 SSP/GO e CPF 261.551.091-68, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 17, lote 225, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 356/2022, de 04 de julho de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 356/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de Guarda - Vigia visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ZAILTON ROCHA REZENDE
RG nº 1861983 SSP/GO
CPF 261.551.091-68
Contratado
Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86A461CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 269/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIENE PIRES SOARES BARBOSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 269/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIENE PIRES SOARES BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 269/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 269/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil secentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIENE PIRES SOARES BARBOSA
CPF nº 963.367.901-00
RG nº 3951219 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF

2ª _____

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:487F327A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
Nº. 283/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 283/2023, firmado em **01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHERO**, brasileira, portadora do CPF nº 019.547.131-85 e RG nº 4790716 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua T5, quadra 04, lote 06, Setor Expansão, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 283/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às

disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 283/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

CRISTIANE GONTIJO TAVARES PINHEIRO

CPF nº 019.547.131-85
RG nº 4790716 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF
2ª _____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B193D999

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 132/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA SILVANA BORGES DE QUEIROZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 132/2023, firmado em **01 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MAIARA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada, licenciada em pedagogia portadora do RG nº 4924760 DGPC/GO e CPF nº 023.194.431-42, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **SILVANA BORGES DE QUEIROZ**, brasileira, portador do CPF nº 943.674.261-49 e RG nº 4345454 DGPC/GO, DN 17/06/1973, residência e domiciliada na Rua 9 de fevereiro, quadra 14, lote 209, SN, Bela Vista, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 132/2023, de 01 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 132/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviço de apoio administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MAIARA SILVA DE ABREU

Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

SILVANA BORGES DE QUEIROZ

CPF nº 943.674.261-49
RG nº 4345454 DGPC/GO
Contratada

Contratada Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª

CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CAD1617B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL - LAS 002-2022

MUNICÍPIO DE ITAGUARU – GO, (CNPJ 01.067.255/0001-34) torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Itaguaru – GO, em 12 de abril de 2022, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, de número 02/2022 – Renovação, para a atividade de parcelamento do solo em área urbana – Loteamento Residencial Novo Eldorado, neste município.

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EF264CD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO GIGABYTE 011

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **REGINALDO TORRES NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.519.260/0004-52**, com sede na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 408, Centro, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Sr. **REGINALDO TORRES NOGUEIRA**, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de **INTERNET FIBRA ÓTICA**;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2EAB62C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO ABENET 012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa a empresa **ABENET PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.576.095/0001-84**, com sede na Rua José Carvalho Bastos, nº 566, QD 006º LT 007, Centro, Município de Jataí, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **ANDRÉ MARTINS PEREIRA**, RG: 225431312 SSP/SP, CPF: 250.932.448-99, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de **INTERNET FIBRA ÓTICA**;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F77F1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ABENET 012

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ sob o nº: 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ABENET PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA CNPJ sob o nº 03.576.095/0001-84	ADM nº 012/2024	R\$ 18.000,00

Data da Assinatura do contrato: 20/01/2024

Vigência do Contrato: 20/01/2024 à 31/12/2024

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. André Martins Pereira – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:327991FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EDILBERTO 013

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – Sr. **EDILBERTO ANDRÉ**, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o nº 038.345.898-61 e no RG sob o nº 12.710.506-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Francisco José da Silva, QD 54 LT 01, s/nº, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Goiás, possui o imóvel com a qualificação e especificação necessárias para a locação de imóvel destinado a sede dos correios;
- b) – Em razão do município não ter prédio próprio;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços de locação de imóvel destinado a sede dos correios, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DCA6301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDILBERTO 013**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDILBERTO ANDRÉ CPF nº 038.345.898-61	ADM Nº: 013/2024	R\$ 16.944,00

Vigência dos Contratos: 20/01/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Edilberto André – Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59A9DFEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO SERGIO DE SOUSA 014**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa a empresa 31.946.227 SÉRGIO DE SOUSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.946.227 /0001-58, com sede na Avenida José Luiz Borges, nº 736, QD 24 LT 17, Jardim Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, representada pelo Sr. Sérgio de Sousa Lima, RG: 39 36475 SSP/GO, CPF: 015.288.861-60, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de pretendidos;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissional no quadro de funcionário para executar os serviços especializados;

- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3ED5212D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SERGIO DE SOUSA 014**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
CONTRATO ADM Nº 014/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ Nº 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
31.946.227 SÉRGIO DE SOUSA LIMA CNPJ sob o nº 31.946.227 /0001-58	ADM nº 014/2024	R\$ 59.900,00

Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2024
Vigência dos Contratos: 20/01/2024 À 31/12/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Sérgio de Sousa Lima – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63F38E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO GIGABYTE 011**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **REGINALDO TORRES NOGUEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.519.260/0004-52**, com sede na Rua Isaías Candido Barbosa, nº 408, Centro, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pelo Sr. **REGINALDO TORRES NOGUEIRA**, possui qualificação técnica para a execução dos serviços de INTERNET FIBRA ÓTICA;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
- c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9A5FC4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2024**

PORTARIA Nº 074/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria (buscar material elétrico para departamento de iluminação pública e buscar peças para manutenção do veículo ONY0I94. **No dia 29 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023**:
Refeição: 02 unidades (R\$ 140,00);
Combustível PRH9206: 01 unidade (R\$ 150,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FFE5816

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2024**

PORTARIA Nº 073/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023**.

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, às cidades de **CASSILÂNDIA-MS** e **PARANAÍBA-MS**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades desta secretaria. **Nos dias 09, 11, 12, 15, 19, 22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023**:
– Refeição: 12 unidades (R\$ 480,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:759F7B18

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001-61	ADM nº 016/2024	R\$ 58.000,00

Vigência do Contrato 31/01/2024 à 31/03/2024

Data da Assinatura do contrato: 31/01/2024

Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO MZ ADM 010**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – A execução dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas;

b) – é fundamental para que o município acesse os recursos Estaduais e Federais e também as parcerias;

c) – a contratação dos serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas;

d) – a empresa em questão tem os requisitos e comprovada capacidade técnica;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para a contratação **MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57, com endereço na Rua T38, n.º 273, QD 121, LT 11, SALA 03, Edifício Galeria Via Daud, Setor Bueno, Goiânia,

Goiás, representada pelo sócio/proprietário **CRISTINA MUNIZ DE SOUSA**, CPF: 001.138.821-81, RG: 45861552 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua D-26, QD 07 LT 17, Conjunto Cachoeira Dourada, Setor Novo Horizonte, Goiânia, Goiás, para serviços técnicos especializados em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1F8C790

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO MZ ADM 010**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ nº 04.215.178/0001-00.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, MELHORIA NA RECEITA PARA NOVOS PROJETOS, AUMENTAR A IMAGEM JUNTO À INSTITUIÇÃO E REALIZAR PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS PARA MELHORAR OS RESULTADOS DA ENTIDADE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57	ADM n.º010/2023	R\$ 60.000,00

Assinatura do contrato: 20/01/2024

Vigência dos Contratos: 20/01/2024 À 31/12/2024

Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cristina Muniz de Sousa – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:071AE7F3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1295/2024**

DECRETO N.º 1295/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEAR MAGNA VILELA GARCIA PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinando com a Lei Municipal nº 436 de 12 de junho de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocou os Conselheiros Tutelares, que assinaram o Termo de Posse, juramento e compromisso.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora MAGNA VILELA GARCIA, portadora do RG. Nº 2.778.031 – SEJSP/MS e CPF Nº 003.577.621-85, com matrícula funcional de nº 929, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 436/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B551AB1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1296/2024**

DECRETO N.º 1296/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEAR RENATA ARAUJO DE MELO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinando com a Lei Municipal nº 436 de 12 de junho de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocou os Conselheiros Tutelares, que assinaram o Termo de Posse, juramento e compromisso.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora RENATA ARAUJO DE MELO, portadora do RG. Nº 8181701 – SSP/GO e CPF Nº 070.029.486-44, com matrícula funcional de nº 927, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 436/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBD1325B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1297/2024**

DECRETO N.º 1297/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEAR VANESSA JESUS DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinando com a Lei Municipal nº 436 de 12 de junho de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocou os Conselheiros Tutelares, que assinaram o Termo de Posse, juramento e compromisso.

DECRETA:

Art.1º. Nomear a senhora VANESSA JESUS DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº 2.258.056 – SEJSP/MS e CPF Nº 063.915.291-

08, com matrícula funcional de nº 928, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 436/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:B0B4CB14

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1298/2024**

DECRETO N.º 1298/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEAR SOLANGE GIL NETTO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinando com a Lei Municipal nº 436 de 12 de junho de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocou os Conselheiros Tutelares, que assinaram o Termo de Posse, juramento e compromisso.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora SOLANGE GIL NETTO, portadora do RG. Nº 18.917.084-0 – 2ª via – SSP/SP e CPF Nº 090.765.958-60, com matrícula funcional de nº 930, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 436/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:29076A3B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1299/2024**

DECRETO N.º 1299/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“NOMEAR PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município combinando com a Lei Municipal nº 436 de 12 de junho de 2015.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocou os Conselheiros Tutelares, que assinaram o Termo de Posse, juramento e compromisso.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA, portadora do RG. Nº 2.212.094 – SEJSP/MS e CPF Nº 068.490.691-01, com matrícula funcional de nº 931, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 436/2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (10.01.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9F058925

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024**

PORTARIA Nº 072/2024 EM, 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Sra. LUCIANA MARIA MALTA, inscrita no CPF/MF sob nº. 583.409.121-00, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias de mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

Núcia Kelly de Freitas Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:FD66A645

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPESA 056**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, Centro, Nº 406, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;

- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de detergente destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A0B6AF10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO SILVIA FME 025**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A Sra. SILVIA CORREIA DE ANDRADE, brasileira, inscrita na CI RG nº 2090903 SSP/MS, e do CPF nº 025.006.341-75, residente e domiciliada na Rua SOL BRILHANTE, s/n, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais.
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE4AEC12

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO SILVIA FME 025**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SILVIA CORREIA DE ANDRADE CPF nº 025.006.341-75	FME nº 025/2024	R\$ 8.585,00

Assinatura do Contrato: 29/01/2024
Vigência dos Contratos: 29/01/2024 À 30/06/2024
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestor do FME.
SILVIA CORREIA DE ANDRADE – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:178FOAA0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO LOURENÇO FME 026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A empresa LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27, situada na Rua Dona Sinhá, s/nº, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, representado por LOURENÇO GOMES DA SILVA, RG nº 802215 SSP/MS e CPF: 638.216.991-91, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:050DB782

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO LOURENÇO FME 026**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 49.445.230/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LOURENÇO GOMES DA SILVA 63821699191, inscrita no CNPJ: 46.310.677/0001-27	FME Nº: 026/2024	R\$ 59.787,00

Assinatura do contrato: 29/01/2024

Vigência dos Contratos: 29/01/2024 à 30/06/2024

Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Lourenço Gomes da Silva – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E54FAFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO LAURA 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A Sra. LAURA RIBEIRO DE FREITAS, brasileira, inscrita da CI RG nº 2.341.143 SEJUSP/MS, e do CPF nº 074.358.111-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Silva Castro, 524, Vila Pernambuco, Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.540-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de Psicologia Educacional;
- b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de psicóloga;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de Psicologia Educacional, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023..

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90B3F70B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LAURA 2023

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 49.445.230/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LAURA RIBEIRO DE FREITAS CPF nº 074.358.111-30	FME Nº: 038/2023	R\$ 3.800,00

Assinatura do contrato: 05/12/2023

Vigência dos Contratos: 05/12/2023 à 31/12/2023

Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes - Gestora do FME. Laura Ribeiro de Freitas – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1F1C8C3

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 060

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.599.697/0001-00, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção no TRATOR BM 100, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E0A0506E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 059

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.599.697/0001-00, estabelecida na R DONA SINHA, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na RETRO ESCAVADEIRA 416E, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:790E2997

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 058**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.599.697/0001-00, estabelecida na R DONA SINHA, nº s/n, Nova Esperança, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;

b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na moto niveladora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal

n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D13E1FB0

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
ATO DE DISPENSA 031**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

O objeto da contratação proposta, o valor são bem inferiores ao limite previsto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, sendo a aquisição pleiteada.

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO:

“Uma vez decidido pela dispensa de licitação deverá ser observado o disposto no artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/2021, com a publicação no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, da especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.”

RESOLVE:

I - Ficando dispensado o processo licitatório para a locação de estrutura para a realização de show artístico no carnaval, foi atendido o disposto no artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/2021, sendo que houve uma única proposta com valores dentro da normalidade e compatível com a pesquisa que resultou no valor de referência, sendo a empresa detentora da proposta MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61, com o valor total ofertado de R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais), preservando a formulação de contrato, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB7DD240

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO 031**

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 031/2024

Processo Adm: Nº 053/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE EXTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Empresa que apresentou a proposta com melhor valor:

MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.736/0001-61

Valor total da proposta:

R\$ 58.000,00(Cinquenta e Oito mil reais)

LAGOA SANTA - GO, 30 de janeiro de 2024

VALDEIR REZENDE

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:173901A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO LARYSSA 2023**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – A Sra. LARYSSA VICENTE BARBOSA, brasileira, técnica em enfermagem, COREN-GO 001.869.246, inscrita no CPF sob o nº 018.014.041-86, RG: 07885301896 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, QD 01 LT 01, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
- b) – da análise documental, verifica-se que a referida prestadora de serviço possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2023, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
- e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – Técnico em Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do FMS

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:EFBA0E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO LARYSSA 2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023

CONTRATO FMS Nº 062/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ nº 11.390.064/0001- 62.

OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRENCIADO	Nº DO CONTRATO	VALOR
LARYSSA VICENTE BARBOSA CPF sob o nº 018.014.041-86	FMS Nº: 062/2023	R\$ 2.000,00

Data da Assinatura do contrato: 10/12/2023

Vigência do Contrato: 10/12/2023 à 31/12/2023

Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Laryssa Vicente Barbosa – Credenciado.

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:DCC530B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 057**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro destinados a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:5FD8AEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 055**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa TECIDOS CASSILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.804.797/0001-27, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, nº 689, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material destinado a manutenção dos leitos da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexsandro Ribeiro Nunes

Código Identificador:9EE2BB36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 340/2024

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, montagem e desmontagem de ar-condicionados na Vigilância Sanitária no Município de Montes Claros de Goiás, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 06 de fevereiro de 2024.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº122/2023

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:79210571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2024

O Fundo Municipal de Assistência do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 12.703,52 (doze mil setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF743780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2024

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviço de fornecimento de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 50.626,50 (cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:A2386CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com a Rota constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar do primeiro semestre de 2024.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 19 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 03/2024, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 31 de janeiro de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:A82E4B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 20.747,76 (vinte mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:F73F269D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 107/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de linhas de telefone fixo, em atendimento das demandas do respectivo fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de linhas de telefone fixo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0328-51, com sede na **ROD BR 153, KM 06 – PARTE, VILA REDENCAO, GOIANIA** - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 1.113,60 (um mil cento e treze reais e sessenta centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:58428988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024**

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 29/2024

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra

prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 313.033,39 (trezentos e três mil trinta e três reais e trinta e nove centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:E8577A05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024**

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2024

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de linhas de telefone fixo, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços linhas de telefone fixo, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0328-51, com sede na **ROD BR 153, KM 06 – PARTE, VILA REDENCAO, GOIANIA** - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 5.651,65 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:E219CE72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024**

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 25/2024

O Chefe de Gabinete do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Cartorários em geral, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **CART. DE REG. DE IMOV. PESS. JURID. TITULOS, DOC. PROT. E TAB. DE NOTAS DE MONTES CLAROS - GO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.004.457/0001-74, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 569, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 3.286,22 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:5DE4E1C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal

contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 147.793,93 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:EF15CB16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024**

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor

total de R\$ 1.397,63 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e tres centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E7BA9012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 22/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 171.327,52 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de janeiro de 2024.

Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A600CA05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;

RESOLVE:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R\$ 1.073,80 (um mil e setenta e três reais e oitenta centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024.

Jose Vilmar Maciel
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6657B8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com, para conhecimento dos interessados a retificação do aviso de dispensa de licitação eletrônica, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição 3040, código identificador 2C6720C2, e no Edital de Dispensa de Licitação

Onde se lê:

até às 17h:00min do dia 05 de fevereiro de 2024.

Leia-se

Do encerramento do recebimento das propostas: 06 de fevereiro de 2024 às 07:59 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 06 de fevereiro de 2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 06 de fevereiro de 2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br
Permanecendo inalterado os demais dizeres do aviso retificado

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C7BDADA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666, INCISO II, ART. 65, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Nº DO CONTRATO: 001/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 25.04 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666, inciso II, Art. 65, e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	001/2024
Contratante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	SOL - SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 24.249.727/0001-75.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO EM C.B.U.Q E DRENAGEM DA AVENIDA FILOGONIO FARIA LEÃO DO MUNICÍPIO.
Valor Global:	R\$ 1.469.418,17
Prazo de vigência	DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.1012.15.452.1322.1022.449051
Data da publicação:	31/01/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei nº 8.666/21, inciso II, Art. 65, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0143CF0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS), inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, Dispensa de licitação 023/2023.

CONTRATADA: ELIETE BARBOSA DE SOUZA portadora do CPF nº 560.674.531-34

OBJETO: Locação de imóvel urbano para fixar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte- GO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE: 02/01/2024 a 31/12/2024.

DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:45DE9947

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 519 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo e dá outras Providências”.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos da Prefeitura de Montividiu do Norte, no montante de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), mensais, correspondente ao valor nominal do salário mínimo nacional, nos termos do Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, publicado no DOU em 27/12/2023, na Edição 245-D, Seção 1, Extra D / Página 1, o qual será aplicada em janeiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), sendo que o valor horário, será de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:12DDA2F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 520 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Conceder reajuste salarial e dá outras providências”.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos de Fiscal de Tributos, Agente Arrecador, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de Veículos Leves, Assessor Jurídico, Superintendente Municipal de Controle Interno, Superintendente Municipal, Chefe de Gabinete, Assessor de Gabinete e Gerente de endemias, integrantes da Estrutura Administrativa de Montividiu do Norte, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - Fiscal de Tributos: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Agente de Arrecador: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- III - Operador de Máquinas Agrícolas: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais);
- IV - Operador de Máquinas Pesadas: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais);

V – Motorista: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais);
 VI - Motorista de Veículos Pesados: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais);
 VII - Motorista de Veículos Leves: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais);
 VIII - Assessor Jurídico: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais);
 IX - Superintendente Municipal de Controle Interno: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais);
 X - Superintendente Municipal: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais);
 XI - Chefe de Gabinete: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais);
 XII - Assessor de Gabinete: R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais);
 XIII – Gerente de endemias: R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington José Borges
Código Identificador:8CC6075F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 521 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, à Associação dos Produtores do Assentamento São Pedro - ASPRASAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.900.688/0001-54, dos seguintes bens móveis:

I – Trator Agrícola: Novo de Fábrica, com pneus traseiros e dianteiros com potência de 75cv, tração 4x4, direção hidrostática, plataforma com estrutura protetora contra capotamento – ROPS, com lastros (PESOS) dianteiros longitudinais e transversais (DE SUPORTE) e traseiros longitudinais, tomada de potência de 540 RPM, com acionamento independente, sistema hidráulico com levante de capacidade de 2.650 KGP no olhal e duas válvulas de controle remoto – VCR, com barra de tração, tomada de força. Marca: PREET TRACTORS, Modelo: 7549, Motor: P480-00477. CHASSI/SERIE: 949P75AGNPH000064.

II – Grade aradora agrícola com 14 discos de 28 polegadas com: vermelho, Marca: Metalfreitas, Modelo: GAH14X28, ANO:2022.

III – Carreta Reboque agrícola madeira capacidade 6 toneladas com 4 rodas e pneus novos marca GIO Implementos ANO FAB 2022 Número de série 02A Cor vermelho, Marca GIO Implementos, Modelo GI 130 PESO780KG.

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I, II e III do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I, II e III do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa;

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo;

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington José Borges
Código Identificador:4669F062

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, à Associação dos Assentados do Projeto Santa Julia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.278/0001-02, dos seguintes bens móveis:

I – Carreta reboque agrícola madeira capacidade 6 toneladas com 4 rodas e pneus novos. Marca: GIO Implementos Ano FAB 2022 Número de Série 029ª Cor Vermelho Marca: GIO Implementos Modelo GI 130 Peso 780 KG.

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa

ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa;

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo;

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4A7B94E4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, à Associação Comunitária dos Agricultores Familiares de Projeto de Assentamento Dona Hilda - ASFADHIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.307.271/0001-36, dos seguintes bens móveis:

I - Carreta de ferro FACCHINI.

II - Trator Agrícola NH TT 75. Marca: NEW HOLLAND. Série: TSD8R402140. Chassis: HCCZTT75AMCJ31949.

III - Grade Aradora Tatu, 14 disco / Marca: Piscina / Modelo GAPCR, Série: 07/02361.

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa

ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa;

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo;

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FC83590A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 524 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso, em comodato, de bens móveis públicos e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando atender situação de interesse coletivo no Município de Montividiu do Norte, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso, em comodato, ao Assentamento Floriano Cardoso dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.240/0001-83, dos seguintes bens móveis:

I - Trator Solis 90 OLDFACE. Série: GYYDK1295042MS. Chassis: 4105ELT34D1285812. Ano: 2023/2023 - Derivação - Nr. FCI.

III - Grade Aradora agrícola com 14 discos de 28 polegadas. Cor: Vermelho. Marca: METALFREITAS. Modelo: GAH14X28. Ano: 2022.

Art. 2º - O prazo do comodato de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo, mediante solicitação do Poder Executivo.

Art. 3º - A Comodatária se obriga a entregar os bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º da presente Lei no término da vigência indicada no art. 2º, sem ônus algum para o Município de Montividiu do Norte/GO e em perfeitas condições de uso.

Art. 4º - O comodato cessará, de pleno direito, na hipótese de cessação das atividades da Comodatária e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 5º - Os bens móveis públicos objetos desta cessão não poderão ser transferidos ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, devendo ser utilizado somente em favor da Comodatária.

Art. 6º - A Comodatária se obriga a realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias para a conservação e utilização dos bens móveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, sem direito à indenização ou retenção de qualquer valor.

Art. 7º - A Comodatária responsabilizar-se-á por eventuais danos que vier a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Montividiu do Norte/GO.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar condições, obrigações e responsabilidades recíprocas,

de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa;

Art. 9º - Os casos omissos serão deliberados pelo Poder Executivo, sem prejuízo da aprovação do Poder Legislativo;

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington José Borges

Código Identificador:5D56BD34

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, nº32 Centro, Montividiu do Norte/GO, Dispensa de licitação 006/2023.

CONTRATADA:MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA, portadora da CI/RG nº 2769339-SSP/GO e CPF nº 773.466.371-00.

OBJETO Locação de imóvel urbano com a finalidade de fixar as instalações da Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, situado no Distrito de Mata Azul neste município de Montividiu do Norte-GO.

VALOR: R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.

DATA DO TERMO: 29/12/2023.

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:2B3052B0

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 21/2024 para “**aquisição de material permanente, elétrico e eletrônico, bens móveis para a Câmara Municipal de Mossâmedes (geladeira 443lt, frigobar 117 litros, suggar 80cm, microondas 34 litros, liquidificador 3 litros, batedeira 4 litros, cadeira escritório presidência executiva giratória, cadeiras escritório secretaria com base fixa, kit sofá namoradeira com duas poltronas).**”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico e-mailcamaramunicipalmds@gmail.com ou telefone 64 933300-9093,até às **23h59 do dia 03/02/2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 31 de janeiro de 2024. Ana Marcela Silva Brito, Controle Interno.

Publicado por:

Ana Marcela Silva Brito

Código Identificador:4CAAF2EC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 5866/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

CONTRATADA:RUI MARCELINO DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.465/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra para construção de bueiro tubular para escoagem de água conforme descrição de projeto de engenharia para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis – Goiás

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 31/01/2024 a 31/05/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.570,11 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.26.782.710.1.017.4.4.90.51 – Ficha: 191 / Fonte: 100

Data Assinatura: 31/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joyce de Araujo Rocha

Código Identificador:560647A4

**ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082024**

Extrato de Publicação do Contrato Nº 008/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

LICITAÇÃO/MODALIDADE	Pregão Presencial n.º 005/2023
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades da Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa, junto a Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis – GO., conforme especificados no Anexo 1 – Especificações do Objeto/Termo de referência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	18/01/2024 à 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.9.12.361.403.2.031.3.3.90.3.9.70 – FICHA: 151 – FONTE: 141
CONTRATANTE	Município de Mutunópolis
CONTRATADA	CASA DO SOCORRISTA LTDA
CNPJ	14.039.501/0001-96
VALOR DO CONTRATO	R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	008/2024
DATA DO CONTRATO	18/01/2024

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUNÓPOLIS e no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.**

Mutunópolis/GO, 18 de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:
 Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:90FB1F11

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 22/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 22/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA VIEIRA DE MELO, CNPJ sob o nº 48.790.862/0001-91.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE APARELHOS E ACOMPANHAMENTO DE SOM E PROJEÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.52.2.009.33.90.39.-
 Ficha: 43 / sub 96/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 31/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:B26EB868

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 20/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 403/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 20/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51.

CONTRATADA: LUCAS FERREIRA DA COSTA CNPJ 42.461.134/0001-50.

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ensino Fundamental: 03.09.12.361.403.2.104.33.90.39.- Ficha: 150 / sub 19/ Fonte: 124.

Transporte Rodoviário: 03.12.26.782.710.2.042.33.90.39.- Ficha: 202 / sub 19/ Fonte: 100.

Administração Geral: 03.03.04.122.52.2.009.33.90.39.- Ficha: 43/ sub 19/ Fonte: 100.

Extensão Rural: 03.05.20.606.668.2.014.33.90.39.- Ficha: 115 / sub 19/ Fonte: 100.

Administração Geral: 03.18.04.122.501.2.038.33.90.39.- Ficha 254 / sub 19 / Fonte 100.

Data Assinatura: 30/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:2E5A15F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 34/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 376/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.

NUMERO DO CONTRATO: 34/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.470.270/0001-82.

CONTRATADA: H.M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DA SAÚDE DA SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.211.2.049.33.90.39.- Ficha: 350 / sub 78/ Fonte: 102

Data Assinatura: 29/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
 Gestora Municipal

Publicado por:
 Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:C46CAFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 35/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 343/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 35/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.470.270/0001-82.
CONTRATADA: LUCAS FERREIRA DA COSTA CNPJ 42.461.134/0001-50.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vigilância Sanitária: 06.01.10.304.212.2.082.33.90.39.- Ficha: 387 / sub 19/ Fonte: 102.

Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 06.01.10.302.214.2.202.33.90.39.- Ficha: 379 / sub 19/ Fonte: 102.

Atenção Básica: 06.01.10.301.211.2.201.33.90.39.- Ficha: 367/ sub 19/ Fonte: 102.

Data Assinatura: 30/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:
 Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:863962C3

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**PODER EXECUTIVO
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 299/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 299/2024.

NUMERO DO CONTRATO: 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO.

CONTRATADA:TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.607.888/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, coordenação e implantação de estrutura de palco para shows, sonorização, iluminação, shows e serviços especializados diversos, para realização do “carneval de Nazário”, que acontecerá nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/02/2024 a 29/02/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.08.27.812.2700.2.016.3.3.90.39 – Ficha: 117 / Fonte: 100

01.08.27.812.2700.2.040.3.3.90.39 – Ficha 123 / Fonte: 100

01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39 – Ficha 56 / Fonte: 100

Data Assinatura: 31/01/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazario, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
 Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2AA5C4E8

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 008/2024**

A CODENE (Companhia de Desenvolvimento de Nerópolis), torna público que irá realizar, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 08 horas e 00 minutos, o Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) no Polo Industrial de Nerópolis, conforme solicitação da CODENE (Companhia de Desenvolvimento de Nerópolis), observando os critérios delineados no Termo de Referência e demais documentos anexos. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 31 de janeiro de 2024. José Domingos - Pregoeiro.

Publicado por:
 José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:43CB56D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022
 Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2022 por 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024; b) o reajuste no valor unitário da tonelada que passará de R\$ 4.417,98 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4.686,79 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). O saldo do contrato é de 39 T x R\$ 4.417,98, perfazendo o valor de R\$ 172.301,22 (cento e setenta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos). Com o reajuste, o saldo do contrato será de 39 T x R\$ 4.686,79, perfazendo o valor de R\$ 182.784,81 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo assim, acrescido o valor de R\$ 10.483,59 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) referente a diferença do valor após o reajuste. O valor global do contrato passará de R\$ 300.422,64 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para o valor global de R\$ 310.906,23 (trezentos e dez mil, novecentos e seis reais e vinte e três centavos).

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0001-77

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
 Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 31 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
 Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FE9F3CBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo nº 12600/2023. Concorrência Eletrônica Nº 015/2023. CONTRATO Nº 009/2024. CONTRATANTE: Município de Nerópolis. CONTRATADA: BUILD INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.136.177/0001-95. OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de Quadra de Esportes no Município de Nerópolis, conforme o ofício nº 5633/2023 da Caixa Econômica Federal, que informa a viabilidade do empreendimento e solicita o processo licitatório do contrato de repasse nº 914212/2021, tendo como Gestor o Ministério do Esporte, operação nº 1078128-02, em anexo. As condições, quantidades e estimativas estão estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 340.954,90 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Nerópolis, 31 de janeiro de 2024

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:987F8058

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DE
TERMO ADITIVO Nº 021/2023**

OBJETO: referente a continuidade da prestação de serviços de consultoria em saúde.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo ao contrato nº 021/2023, publicado dia 19 de janeiro de 2024, onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023; **leia-se** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023,

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:A5738003

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023

Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2023 por 09 (nove) meses, de 01/02/2024 à 31/10/2024; b) o acréscimo do valor mensal dos serviços no percentual de 25% referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento da contratante. Valor Mensal R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago em 09 (nove) parcelas, totalizando o Valor global do contrato em R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: RONILDES SANTOS DO VALE 71219951153, CNPJ nº 48.473.849/0001-09
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0F4D7224

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 644/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores, placas de sinalização e recargas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ROGERIO RIBEIRO DA SILVA LTDA.

VALOR R\$ 2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E5EE6156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 665/2024

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do caminhão Volvo VM260, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

Contratada: RAFTON GOMES DE AMORIM E CIA LTDA.

VALOR R\$ 20.391,00 (Vinte mil trezentos e noventa e um reais).
NOVO BRASIL-GO, 31 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:48244216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9093/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.

Contratada: SPORT CALÇADOS E ESPORTE LTDA.

VALOR R\$ 8.112,00 (Oito mil cento e doze reais).
NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5505C491

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9162/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do caminhão Iveco placa PRE-5584, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Contratada: MORA & ROCHA LTDA.
 VALOR R\$ 4.753,82 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
 NOVO BRASIL-GO, 12 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4E36D1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2023
 EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 9161/2023

Interessado: Município de Novo Brasil-GO

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício para o réveillon 2023/2024 no evento a ser realizado na praça central, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI.

VALOR R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 11 de dezembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E02A13D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 008/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 094/2023, de 14 de abril de 2023, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
001/2024	Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2024.	008/2024	20/02/2024 14:30 hs	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 20234

MARCELO ROMERO ZACARIAS
 Agente de Contratação
 Portaria 094/2023

Publicado por:
 Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:1AD5A281

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

Nº 004/2024
PROCESSO Nº 011/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 094/2023, de 14 de abril de 2023, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA HORÁRIO ANÁLISE PROPOSTAS	E DA DE TIPO
004/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais CNPJ e CPF da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no exercício de 2024.	011/2024	07/02/2024 09:00 hs	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
 Agente de Contratação
 Portaria 094/2023

Publicado por:
 Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7EBBDFBA

FMS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 91/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 91/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5618/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3460/2023”.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: “§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.”;

Considerando que foi publicada a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: “§14. *Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.*”; Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO, ex officio, APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 91/2023 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 07 de dezembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de enfermeira, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R\$ 3.818,16 (três mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)** referente ao ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 91/2023 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás,

bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 18 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:61A5C5A1

FMS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 91/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 91/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ELLEN FERREIRA LOPES FRANCO, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5618/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3460/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; considerando nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 91/2023**, celebrado em 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a alteração da dotação orçamentaria, referente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade, inserida na cláusula quarta. Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato FMS n. 91/2023, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/gestor do Fundo

Testemunhas:

1.º -CPF.....
2.º -CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:15DCAFA2

FMS**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 35/2023****3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 35/2023**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3304/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3304/2023”.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: “§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.”; Considerando que foi publicada a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: “§14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.”; Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e

oportunidade; **RESOLVO**, *ex officio*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 35/2023 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de julho de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R\$ 17.792,76 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)** referente ao ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 35/2023 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 15 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:28486B73

FMS**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 35/2023****4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 35/2023**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3304/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3304/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; considerando nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 35/2023**, celebrado em 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a alteração da dotação orçamentaria, referente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade, inserida na cláusula quarta. Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato FMS n. 35/2023, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º -CPF.....

2.º -CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4C77899A

FMS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 87/2021

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 87/2021

4º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM NATÁLIA RIBEIRO AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE

CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2169/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: “§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.”; Considerando que foi publicada a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: “§14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.”; Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex officio*, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 87/2021** e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 17 de maio de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R\$ 15.284,76 (quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** referente ao ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 87/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 15 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.ºCPF.....
2.ºCPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:766153EC

FMS**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 087/2021**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS N. 087/2021

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM NATÁLIA RIBEIRO AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2169/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; considerando nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO FMS n. 087/2021**, celebrado em 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente é a alteração da dotação orçamentaria, referente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária expedida pelo Departamento de

Contabilidade, inserida na cláusula quarta. Destarte, a supramencionada cláusula passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato FMS n. 087/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

Palmeiras de Goiás - GO, 22 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.ºCPF.....
2.ºCPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BEA56B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA****ERRATA**

O Agente de Contratação informa que, no Processo 5148/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cozinheira com 1 (uma) ajudante para atender eventos por um período de 12 meses, podendo ser em eventos diurnos e noturnos, se faz necessária para utilização nos eventos realizado no município:

Aonde se lê:

VINICIUS PIRES MIRANDA 01110484109 CNPJ: 27.652.752/0001-93.

Leia-se:

VINICIUS PIRES MIRANDA 0110484109 CNPJ: 27.652.752/0001-93.

Palmeiras de Goiás-GO, 31 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2A9C2730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2024**

Processo nº 550/2024 - OBJETIVO: Pagamento de prestação de serviços Bancários, para o período de 12 meses, conforme termo de referência, no Valor de **R\$ R\$ 21.286,08 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**. **BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91;** Através da Dotações Orçamentárias nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.068-81;** **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.353-81;** **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.276-81;** **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.329-81;** **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.413-81;** **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.254-81.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:534B73F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2024**

Processo nº 549/2024 - OBJETIVO: Pagamento de prestação de serviços Bancários, para o período de 12 meses, conforme termo de referência, no Valor de **R\$ 112.465,48 (Cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04;** Através da Dotações Orçamentárias nº: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.068-81;** **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.353-81;** **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.276-81;** **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.329-81;** **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.413-81;** **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.254-81.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:94E780EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2024**

Processo nº 548/2024 - OBJETIVO: Pagamento de prestação de serviços Bancários, para o período de 12 meses, conforme termo de referência, no Valor de **R\$ 95,40 (Noventa e cinco reais e quarenta centavos)**. **ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ: 60.701.190/1985-32;** Através da Dotações Orçamentárias nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.353-81;** **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.276-81;** **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.329-81;** **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39.413-81;** **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.254-81.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:5F9711B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/02/2024,** às **09:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço **POR**

ITEM, Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:91882DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 11/2022**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 11/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LEIDEIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **DISTRATANTE,** e de outro lado, a Sr.ª **LEIDEIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4741538- 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.098.941-40, NIT/PIS/PASEP n. 1.305.977.140-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua José Gomes Barbosa, Quadra 09, Lote 07, Setor Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **DISTRATADA,** resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 23 de janeiro de 2024 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 011/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

DO OBJETO E DO PRAZO:

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2021, para exercer a função de PROFESSOR P II, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a **DISTRATANTE** efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da **DISTRATADA** do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 25 de janeiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás

CASSIU LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Distratante

OVIDIO GONÇALVES PEIXOTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

LEIDEIANE FERNANDES OLIVEIRA BRITO

Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:B49B361A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2022**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.564/2022, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO CONTRATO N. 31/2022, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO DE 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,71%, CONFORME C. I. ADM N. 25/2024 E PARECER JURÍDICO N. 104/2024. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM “DO OBJETO,” “DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO” E “DO PRAZO DO CONTRATO”, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONTRATATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, NO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM/GO, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E PCASP – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NESTE PRÓXIMO, PELO PERÍODO DE **34 (TRINTA E QUATRO)**

MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS A PARTIR DA CONTRATATAÇÃO, PARA O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PALMEIRAS PREV. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO:**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE **R\$ 1.431.884,29 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, SENDO **R\$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R\$ 495.960,17 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E **R\$ 467.924,12 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, SENDO **10 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 42.797,96 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E 01(UMA) PARCELA REFERENTE A 28(VINTE E OITO) DIAS DE R\$ 39.944,52 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** CONFORME INDIVIDUALIZADO NO QUADRO ACIMA PARA CADA ÓRGÃO. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **34 (TRINTA E QUATRO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** APÓS SUA ASSINATURA PELAS PARTES, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE) MESES** DO 1º TERMO ADITIVO E **10 (DEZ) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS** DO 2º TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **04/02/2024 À 31/12/2024**, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:F06724D1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
019/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RAQUEL ROSA DE LIMA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 013.007.851-44. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;*

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:AEF1CA68

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob n.º **825.546.171-04**. *Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 231.008 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;*

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5C650897

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): NAYARA MARIANO DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob n.º 054.579.731-85. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 231.008 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FCDD2C15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): EDINALVA COSTA FERREIRA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob n.º 994.336.301-06. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento 006/2023. VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E87E6DA0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): YASMIM COSTA E SILVA**, inscrita no

CPF/MF sob n.º **751.971.971-53**. **OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais como FISIOTERAPEUTA, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palminópolis, Resolução nº 012/2023, Recurso do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: **231.008**, ficha: **0332.000**;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9DF59D15

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): NATALIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob n.º **335.405.188-43**. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais, como FARMACÊUTICA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do Piso de Atenção Primária em Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento: 006/2023. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** e fonte: 107.008 – fonte: 0332.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:ABE1FEE6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): FRL MEDICINA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **34.707.478/0001-78**. **OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, sendo profissionais de saúde – Médico Psiquiatra, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis no exercício de 2024, realizando serviços técnicos de especialização profissional em caráter autônomo e em regime temporário, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS, pagamento fundo a fundo, edital de credenciamento: 006/2023, VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte 207.008 – ficha: 0332.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A8E9B851

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): MARIANA GABRIELLY LOPES MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **045.428.491-80**. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais, como NUTRICIONISTA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do PAPS, fundo a fundo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento: 003/2023. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº**

8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** e fonte: 207.008 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0FB79FBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
016/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob n.º 561.002.561-34. **OBJETO: Prestação de serviço de ENFERMEIRA, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Edital 006/2023, recursos do Piso da Atenção Primária em Saúde, fundo a fundo.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: 207.081 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:49F1D5DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
013/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): PAOLA ROBERTA BORGES BOMTEMPO**, inscrita no CPF/MF sob n.º 037.169.441-81. **OBJETO: Prestação de serviço de ODONTÓLOGA APS, na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2024, de caráter temporário e autônomo, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: 207.008 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:083E3D62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MEDICOS Nº 005/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): DANILO ROSA BORGES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **30.068.389/0001-78**. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, plantões de 12 horas cada com recursos do FUS e MAC, 10 plantões mensais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), na seguinte **dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e fonte: 107.017 – ficha: 0332.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:40CAB5B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MEDICOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): PAULO ALESSANDRO ZACHARIAS ARRUDA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.665.219/0001-66. **OBJETO: Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, plantões de 12 horas cada com recursos do MAC, credenciamento 006/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** e fonte: 207.017 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FA7E4342

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
017/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): FERNANDA DE BARROS MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob n.º **031.055.331-84**. **OBJETO: Prestação de serviço de ENFERMEIRA, na UNIDADE Básica de Saúde - UBS, serviços técnicos de caráter autônomo e regime temporário, Recursos do FUS, Edital 006/2023.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: 102.000 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5CCA99BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
036/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.805.777/0001-11. **OBJETO: Aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.** Pregão Presencial nº 050/2023. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 122.987,50 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.16; fonte: 207.000 – ficha: 0331.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9F451CD5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
031/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): WS SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.979.864/0001-53. **OBJETO: Termo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, sendo Profissionais de Saúde – MÉDICO PEDIATRA, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde-UBS no município de Palminópolis-GO, de caráter autônomo e regime temporário, recurso fundo a fundo, exercício de 2024, credenciamento 006/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** e fonte: 207.007 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2EBE9FE6

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** TALLE MENDES DE MOURA, inscrito no CNPJ Nº **32.176.198/0001-55**. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares como “MÉDICO CLÍNICO GERAL”, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino”, com recursos do FUS, credenciamento saúde nº 006/2023, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Início: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Valor: **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** – Fonte – **102.000** – Ficha: **0332.000**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:382655C7

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** VAZ & SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº **19.550.246/0001-65**. **OBJETO:** Prestação de serviços de emissão de LAUDOS DE RAI-O X E ELETROCARDIOGRAMA, com recursos do FUS, Edital nº 008/2023, exercício de 2024, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Início: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Valor: **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** – Fonte – **102.000** – Ficha: **0332.000**.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:03668CCC

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº 014.921.511-81. **OBJETO:** Prestação de serviço de ENFERMEIRA, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Recursos do FUS, Edital 006/2023. **VIGÊNCIA:** início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03; fonte: 102.000 – ficha: 0332.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C19AA132

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** ROBERT CRISTIAN DE JESUS SANTANA, inscrito no CPF/MF sob nº **078.681.651-11**. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais, como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, na Unidade Básica de Saúde, no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2024, de caráter autônomo e em regime temporário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Edital de credenciamento:** 006/2023, **Recurso do FUS.** **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** - fonte: 102.000 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0ED1E906

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** THAYS WALEYKA SARDINHA LIMA DE SÁ, inscrita no CPF Nº 046.779.461-83. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais, como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, na Unidade Básica de Saúde, no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2024, de caráter autônomo e em regime temporário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Edital de credenciamento:** 006/2023, **Recurso do FUS.** **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03** - fonte: 102.000 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:26DAC420

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** LAILA GOMES COELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 818.647.011-53. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Edital de credenciamento** 006/2023. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4087B6A5

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A):** PEDRO ROCHA SANTOS NETO, inscrito no CPF/MF sob nº 054.461.271-02. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Edital de credenciamento** 006/2023. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E

Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4D8F79F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): MARIA RENATA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.288.924-37. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. *Edital de credenciamento 006/2023*. **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil E Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000 – ficha: 0332.000 - Recursos do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8553D675

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): KENIA SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 945.163.751-68. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000, ficha: 0332.000, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3D316286

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): JHAYCE KELLY LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 058.825.261-16. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000, ficha: 0332.000, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:162D2A0E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): JAQUELINE DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 024.536.001-84. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000, ficha: 0332.000, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:16204B9D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
026/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): SABRINA LORRAINY MESSIAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.959.681-94. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03, fonte: 102.000, ficha: 0332.000, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CD0AF819

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): JOSE NETO CARNEIRO LEAO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.826.316/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO CIRURGIÃO, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, plantão de 12 horas cada, com recursos do FUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e fonte: 102.000 – ficha: 0332.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:86522FA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): EDSON DE SOUSA BRITO**, inscrito no CNPJ Nº 11.570.902/0001-80. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares como

“MÉDICO CIRURGIÃO”, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino”, com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Valor: **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte: 102.000 – Ficha: 0332.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F723E6EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MEDICOS Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): EMERSON TADAO JUNIOR LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **49.193.297/0001-48.** **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares como “MÉDICO CLÍNICO GERAL”, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino”, com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** Valor: **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 – Fonte: 102.000 – Ficha: 0332.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D350D675

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): GISELLE GOMES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 051.707.271-86. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, **em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.** **VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte: **102.000**, ficha: **0332.000**, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FE3399EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): ANA ADELINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.672.041-22. **OBJETO:** prestação de serviços profissionais como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal “João Vitorino” de Palminópolis, a fim de atender a população do Município, **em plantões de 12 horas cada com RECURSOS DO FUS, de acordo com escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.** **VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993.** VALOR TOTAL: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03**, fonte: **102.000**, ficha: **0332.000**, Edital de credenciamento saúde: 006/2023.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E9EFD5FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob nº **25.102.635/0001-20.** **OBJETO:** **Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2024.** *Pregão 051/2023.* **VIGÊNCIA:** início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, VALOR TOTAL: R\$1.451,00 (mil, quatrocentos e setenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária: **2024.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.17**; fonte: **102.000 – ficha: 0331.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7E9AA024

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob nº **25.102.635/0001-20.** **OBJETO:** **Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de janeiro a dezembro de 2024.** *Pregão 051/2023.* **VIGÊNCIA:** início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, VALOR TOTAL: R\$384,32 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2024.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.17**; fonte: **100.000 – ficha: 0383.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6456AACF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob nº **25.102.635/0001-20.** **OBJETO:** **Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no período de janeiro a dezembro de 2024.** *Pregão 051/2023.* **VIGÊNCIA:** início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, VALOR TOTAL: R\$382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.17**; fonte: **100.000 – ficha: 0047.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A6DA2659

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): LED MAIS COMERCIO E**

DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ /MF sob nº **25.102.635/0001-20**. OBJETO: **Aquisição de Toners e Cartuchos de diversas marcas e modelos de impressoras, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de janeiro a dezembro de 2024.** Pregão 051/2023. VIGÊNCIA: início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R\$96,00 (noventa e seis reais), na seguinte dotação orçamentária: 2024.08.08.18.1210.541.2.059.3.3.90.30.17; fonte: 100.000 – ficha: 0447.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C7C8D2C6

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
“EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024 CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2015**

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo de **30 (trinta) dias**, contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	MARLENE ROSA DE JESUS MACHADO	PROFESSORA

Panamá-Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:7A0EF8B2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 021/2022.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 021/2022.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo de prazo de Empresa especializada em prestação de serviços junto a central de regulação de goiânia, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme pregão nº 21/2019.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global

O total para o período contratual em R\$ **45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) divididos em 12.**

Vigência: Iniciando em 29/12/2023 e findando em 29/12/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 8.66/93.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de dezembro de 2023.

VANESSA LIMA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6D27F104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 011/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: VITOR HUGO FREESE ALVES

Objeto: O presente termo tem como objeto o aditivo de prazo de Empresa especializada para Prestação de serviços Médico Veterinário para prestar assistência técnica e profissional em diversas áreas do município, bem como assistência aos animais do projeto de equoterapia, conforme Contrato nº 011/2023.

Dotação Orçamentária

04.20.20.606.0079.2.158-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

O valor Global

O total para o período contratual em R\$ **52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) divididos em 12.**

Vigência: Iniciando em 03/02/2024 e findando em 02/02/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Vilela Rocha
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:156C9641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISTRATO DE CONTRATO**

Por este instrumento particular de **DISTRATO**, as partes, de um lado **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal **GRETE ELISA BALZ ROCHA**, brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.319.809/0001-19, com sede na Av. T9, 2310, Qd. 523, Lt. 10/15, Sala A709, Jardim América – Goiânia/GO, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. Gabriel Pazoto Nakamura, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 364.130.928-07, CREA-SP 5069988094, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato, de acordo com o Art. 75, Inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e o estabelecido na **DISPENSA DE N. 249/2023**, têm justo e acertado o seguinte distrato bilateral frente ao **CONTRATO nº. 092/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:

Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza especializada consubstanciado no assessoramento técnico no que tange a engenharia civil atuando no apoio à fiscalização e

acompanhamento de obras e serviços de engenharia, com disponibilização de Engenheiro para acompanhamento diário das demandas da secretaria de obras e departamento de engenharia "in locu", com carga horária de 30 (trinta) horas durante horário de expediente da prefeitura do município de Perolândia/Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do contrato original, firmado em 12/06/2023, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21, com vigência até 12/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido bilateralmente o contrato de número **092/2023**, entre **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA** e empresa **VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA**, devido à não interesses das partes em continuar com a vigência do atual contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Fica rescindido bilateralmente o contrato de número **092/2023**, a partir do dia 31 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jataí - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Perolândia - GO, 31 de Janeiro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA

Prefeito Municipal

Contratante

VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA

45.319.809/0001-19

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador: D181A06F

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 003/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE**

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que a empresa **PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionando os atendimentos procedimentos lançados no Sistema E-SUS, bem como sua atualização de versões;

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

Nestes termos e considerando que A presente contratação é destinada para a implementação do monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESFs) conforme a Portaria nº 3.222, de 10/12/2019, e monitoramento do Programa Informatiza APS conforme a Portaria nº 2.983 de 11/11/2019, relacionados os dados lançados no Sistema E-SUS. Considerando que a informática se faz necessário para desempenharmos as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº **39.799.870/0001 - 08**, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal**. Totalizando a Dispensa em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LUDIANE FELIX SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador: 31E55EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA Nº 007/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 003/2024

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 39.799.870/0001-08.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PIN PEC DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fundamento legal:	O artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotação:	36.01.10.122.0308.2.176 – 3.3.90.40 Ficha: 00339 Fonte: 107.010
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:60953E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
004/2024**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
004/2024**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a presente contratação é destinada para a implementação do Programa E- SUS na Atenção Básica, visto que todo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) migrou para o novo sistema que funciona online conectando as unidades de saúde em tempo real com o Ministério da Saúde, (Programa E – SUS que vai integrar todos os Programas de Saúde em uma única plataforma com Prontuários Eletrônicos). Considerando que a informática se faz necessário para desempenhar as atividades de saúde e dar mais agilidade no atendimento dos pacientes que tanto necessitam de um atendimento mais rápido e humanizado, dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS**, com a empresa **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.143.376/0001-13**, com sede na Rua Pedro L. Teixeira, s/nº, Quadra: 06, Lote: 14, Setor Central, Município de ISRAELÂNDIA/GO, CEP: 76.205-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 1.527,00 (Um mil quinhentos e vinte e sete reais) mensal**.

Totalizando a Dispensa em **R\$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUDIANE FELIX SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:D172A396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
006/2024**

**ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
006/2024**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada, mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

CONSIDERANDO que o município não disponibiliza de transporte adequado e meio para realizar o tratamento dos resíduos hospitalares de acordo com as legislações vigentes. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação.

CONSIDERANDO que a empresa **H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços

públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, até 31 de DEZEMBRO de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

• A **EMPRESA H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22**, com sede na Av. Bernardo Sayao Nº 109, Centro, Ceres – GO, CEP 76.300 – 000, representado pelo sócio Administrador o Sr. **HUGO HENRIQUE VILLANE PIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3706398 SEP/GO, CPF nº 715.531.851-53, residente e domiciliado na Rua 23, nº 11, Centro, Ceres - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de mensal de **R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme segue:

• Contratado				Valor Global
EMPRESA H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22				R\$ 21.000,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	mês	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

Totalizando a Dispensa em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUDIANE FELIX SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:CC7DD0F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
007/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
007/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL** para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores aos descritos no decreto.

CONSIDERANDO que a empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.978/0001-43, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe de número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

Considerando, que os serviços de Faturamento Hospitalar, Ambulatorial e são imprescindíveis para o município apresentar junto aos órgãos competentes a prestação de contas dos serviços de saúde para continuar recebendo os recursos do Governo Federal e Estadual, é que dessa forma se faz necessário a contratação.

CONSIDERANDO os fatos narrados, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei, desse modo necessário se faz a contratação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL** para o exercício de 2024., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.978/0001-43, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e Oitocentos reais) mensal**. Totalizando a Dispensa em **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 04 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUDIANE FELIX SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9698E8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
012/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
012/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
007/2024

Contratante:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO
Contratado:	DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.928.978/0001-43.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 Ficha: 00452 Fonte: 102
Data da assinatura:	04/01/2024
Prazo de vigência:	04/01/2024 A 31/12/2024

Piranhas, 04 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:80C384F6

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
005/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº
005/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência com a empresa NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de portal da transparência e acesso à informação da instituição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.580.442/0001-69**, com sede na Rua 30, s/nº, Quadra 43, Lote 01/02, Setor Centro, Município de Rialma-GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** mensais.

Totalizando a Dispensa em **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BAE93135

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
005/2024

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotação:	22.13.04.122.0297.2.111-3.3.90.40
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6264C327

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
006/2024

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO
Contratado:	H. M. SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 10.473.103/0001-22, com sede na Av. Bernardo Sayao Nº 109, Centro, Ceres - GO, CEP 76.300 - 000
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE
Fundamento legal:	fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
Dotação:	36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.39 H.M.C.R. Ficha: 00452 Fonte: 102 36.01.10.301.0308.2.177-3.3.90.39 ESF Ficha: 3416 Fonte: 107.010
Data da assinatura:	04/01/2024
Prazo de vigência:	04/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 04 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:EFA168B3

PODER EXECUTIVO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, através do seu departamento de licitações, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa se faz necessária, atendendo o departamento de licitações do Município de Piranhas – GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, DOU e DOE, buscando dar continuidade às atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, COMUNICADOS E AFINS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOÍÁS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO que a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO**, CNPJ: 24.946.442/0001-93, apresentou uma proposta de fornecimento com um orçamento de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União e trabalhistas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI**, CNPJ: 24.946.442/0001-93, com endereço na Rua: Amoreira, s/n, Quadra: 20, Lote: 01, Setor Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 43.800,00** (Quarenta e três mil oitocentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no	520	CM/ CL	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00

Diário Oficial do Estado.					
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R\$ 10,00	R\$ 9.200,00
TOTAL					R\$ 43.800,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas-Goiás, 03 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:E505B68E

PODER EXECUTIVO

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 008/2024

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS.”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, através do seu departamento de licitações, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa se faz necessária, atendendo o departamento de licitações do Município de Piranhas – GO, através de jornais de grande circulação no Estado de Goiás, DOU e DOE, buscando dar continuidade às atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, COMUNICADOS E AFINS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOÍÁS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO que a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO**, CNPJ: 24.946.442/0001-93, apresentou uma proposta de fornecimento com um orçamento de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União e trabalhistas;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO - EIRELI, CNPJ: 24.946.442/0001-93**, com endereço na Rua: Amoreira, s/n, Quadra: 20, Lote: 01, Setor Conjunto Sabiá, Senador Canedo - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 43.800,00** (Quarenta e três mil oitocentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R\$ 10,00	R\$ 9.200,00
TOTAL					R\$ 43.800,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas-Goiás, 03 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:949F95FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA
008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA
008/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
004/2024

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 24.143.376/0001-13
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, BACKUP DO SISTEMA E – SUS ATENÇÃO BÁSICA (E – SUS AB)
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R\$ 18.324,00 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais)
Dotação:	Dotação orçamentaria: 36.01.10.122.0308.2.176 – 3.3.90.40 Ficha: 0399 Fonte: 107.010
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BD29D1A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024 DESPESAS
COM TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL S/A

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 017/2024
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com suas

atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação agência bancária para que a câmara municipal possa realizar as operações de pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o banco do brasil é de natureza pública;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo em média R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), com consumo estimado de R\$100,00/mês;

RATIFICO a despesa em valor total de empenho de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) até 31/12/2024, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, DEFIRO e AUTORIZO a inexigibilidade.

Pirenópolis, 31 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Moraes
Código Identificador:1D3E9853

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024 DESPESAS
COM TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 018/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 8.666/93, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação agência bancária para que a câmara municipal possa realizar as operações de pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e quadro de servidores;

CONSIDERANDO que a caixa econômica é de natureza pública;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo em média R\$1.200,00, com consumo estimado de R\$100,00/mês;

RATIFICO a despesa em valor total de empenho de R\$1.200,00, até 31/12/2024, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, DEFIRO e AUTORIZO a inexigibilidade.

Pirenópolis, 31 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:55AE48EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA FIXA**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação dos serviços para manutenção dos contatos por chamada entre o legislativo e a população, prestadores de serviços e demais órgãos, autarquias ou instituições, seja em caráter público ou privado;

CONSIDERANDO que a OI é única operadora que presta serviços de telefonia fixa em Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago é ínfimo, até o limite anual atingindo R\$6.000,00 (seis mil reais), com consumo estimado de R\$500,00/mês;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R\$6.000,00 (seis mil reais) até 31/12/2024, em parcelas diluídas de acordo com as tarifas mensais, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 31 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:2F57013C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024 SERVIÇOS DE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 020/2024

Trata-se de solicitação para contratação de empresa especializada para confecção de certificação digital para membros da câmara municipal, na finalidade de envio de documentos e pagamento de despesas do legislativo.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa SOLUFT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 22.469.553/0001-20, pelo valor de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 31 de janeiro de 2024.

Carlston Aurélio Rodrigues Aires
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F2BC3436

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 15796/2023, Pregão Eletrônico 035/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição Medicamentos Injetáveis, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS), após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório as seguintes empresas: a) **APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ: 19.891.676/0001-40 - Item 01: R\$ 0,95; Item 05: R\$ 5,50; Item 10: R\$ 5,00; Item 12: 1,60; Item 30: 1,64; Item 36: R\$ 0,80; Item 41: R\$ 14,50; Item 52: R\$ 1,92; Item 59: R\$ 35,20 b) **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.507.373/0001-56- Item 03: R\$ 7,00; Item 37: R\$ 0,88; Item 42: R\$ 10,00; Item 58: R\$ 2,45; Item 69: R\$ 16,90; c) **CAT DOG ATACADO LTDA**, CNPJ: 49.386.357/0001-49- Item 29: R\$ 21,62; d) **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.443.348/0001-77- Item 11:R\$ 1,69; Item 20:R\$ 25,21; e) **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 41.500.407/0001-65 - Item 26: R\$ 12,28; Item 28: R\$ 1,34; Item 32: R\$ 5,87; Item 50: R\$ 0,46; Item 51: R\$ 1,44; Item 60: R4 19,42; f) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0002-93- Item 06: R\$ 0,21; Item 13: R\$ 0,83; Item 17: R\$ 0,29; g) **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ: 28.387.424/0001-70- Item 57: R\$ 17,06; h) **MAEVE PROD. HOSP. LTDA**, CNPJ: 09.034.672/0001-92- Item 31: R\$ 4,27; Item 64: R\$ 9,90; i) **METTA FARMACEUTICA**, CNPJ: 42.496.258/0001-70- Item 27: R\$ 5,30; j) **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**, CNPJ: 40.951.414/0001-10- Item 08: R\$ 1,57; Item 22: R\$ 3,99; Item 25: R\$ 2,52; k) **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.772.843/0001-28- Item 23: R\$ 1,75; l) **REALMED HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ: 04.847.959/0001-18 - Item 09: R\$ 0,87; Item 16: R\$ 2,87; Item 19: R\$ 0,43; Item 21: R\$ 1,97; Item 33: R\$ 1,89; Item 40: R\$ 6,00; Item 54: R\$ 4,91; Item 55: R\$ 2,15; Item 62: R\$ 2,05; Item 65: R\$ 2,45; m) **REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 07.089.698/0001-02- Item 02: R\$ 3,00; Item 04: R\$ 0,22; Item 07: R\$ 2,09; Item 14: R\$ 2,29; Item 15: R\$ 1,10; Item 34: R\$ 1,45; Item 44: R\$ 1,76; Item 45:R\$ 2,18; Item 47: R\$ 0,98; Item 49: R\$ 0,45; Item 53: R\$ 3,99; Item 61: R\$ 5,12; Item 63: R\$ 1,98; Item 66: R\$ 1,09; Item 68: R\$ 2,00; n) **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 24.484.451/0001-00- Item 35: R\$ 0,92; Item 43: R\$ 1,45; Item 46: R\$ 5,62; o) **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.927.876/0001-67- Item 18: R\$ 0,40; Item 24: R\$ 5,53; Item 38: R\$ 5,83; Item 39: R\$ 2,94; Item 56: R\$ 0,63; p) **FRACASSADO**: Item 48 e 67.

Porangatu (GO), 08 de janeiro de 2024.

GERALDO RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2E836D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
196/2021

Processo de 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021

PROCESSO	1437/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 195/2021. ONSTITUIÇÃO DE SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL) BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, E POR ESTES LOCADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.39.00
VALOR	R\$ 44.043,45 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA	31/12/2023 até 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / DARIO DA COSTA BARBOSA
DATA DE ASSINATURA	13 de dezembro de 2023

Posse/Go, 13 de dezembro de 2023

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:86476B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 14

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 14/2024.

Processo Administrativo nº 22/2024.

OBJETO: Aquisição de peças para o veiculo saveiro placa PQR4F05.

CONTRATADO: Silvana Aristides Da Cunha

CNPJ: 29.014.133/0001-07

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

VALOR TOTAL: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 01 de fevereiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
- Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A99529C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:49D3DDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-
FMS
PORTARIA 108

PORTARIA Nº 108/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:CD42C9AB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 109**

PORTARIA Nº 109/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:81EA2960**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 110**

PORTARIA Nº 110/2024 Santa Fé de Goiás, 31 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.**CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS**

Secretario Municipal

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:C43024CA**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2023**

Processo Administrativo: 8413/2023.

Assunto: Primeiro Termo Aditivo **Contrato nº 0169/2023** originado do **Pregão Presencial nº 020/2023**, referente a contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2023.****DAS PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 22.200,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR TOTAL
MULTI CÓPIAS E CONTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 11.243.317/0001-75	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0169/2023	01/01/2024 Até 31/12/2024	R\$ 22.200,00

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.09.12.122.0414.2.090.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16.19.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	16.19.12.365.1214.2.018.3.3.90.39

Publicado por:

Rogério Maia de Oliveira

Código Identificador:A7AB39EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2023**

Processo Administrativo: 8705/2023

Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 020/2023**, do contrato de nº **0168/2023**, referente a contratação da empresa **MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2023.****DAS PARTES:****CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**DO VALOR DO CONTRATO:**

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R\$
MULTI CÓPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ sob o nº 11.243.317/0001-75	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0168/2023	01/01/2024 à 31/12/2024	R\$ R\$ 111.310,00

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manut. das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39
Manutenção do Programa Saúde da Família	05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39

Publicado por:
 Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:8FA87C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 002/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68**, como **GESTOR** e a servidora **Emerson Dias Sousa**, CPF: **014.195.421-33**, como **FISCAL do Contrato referente à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil** do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº: 1000014.352/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com seus efeitos retroagindo a 01/01/2024.

Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
 Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Publicado por:
 Emerson Dias Sousa
Código Identificador:60EC13DB

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA FISCAL

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa servidor público para exercer função pública de fiscal de contrato no município de Senador Canedo -GO”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, Senador Canedo, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DIAS SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 014.195.421-33, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 03.01.18.001/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 1517/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, seus fundos e autarquias, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 029/2023, Ata de Registro de Preços 211/2023 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC, estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC

Decreto Nº 685/2022

Publicado por:
 Emerson Dias Sousa
Código Identificador:604AEB18

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
05.12.30.007/2021

REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.279/2023

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.868.099/0001-73.

OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.

DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente IAMESC

Publicado por:
 Emerson Dias Sousa
Código Identificador:EF9E6B89

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RERRATIFICAÇÃO 4º ADITIVO DO CONTRATO
05.12.30.007/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 05.12.30.007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.279/2023, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO E BUFAICAL DAHER E CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA HOSPITALAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objetodo presentetermo de RERRATIFICAÇÃO à alteração, **onde se lê:** Contrato originário nº 05.05.18.001/2021. **Leia-se:**

Contrato originário nº 05.12.30.007/2021. **Onde se lê:** Senador Canedo, 29 de dezembro de 2024. **Leia-se:** Senador Canedo, 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Senador Canedo – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem de pleno acordo, as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente IAMESC

Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:

Emerson Dias Sousa

Código Identificador:DF0113DB

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO
SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
05.04.01.069/2021**

REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.065/2023

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL SS, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.860.942/0001-75.

OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.

DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA

Presidente IAMESC

Publicado por:

Emerson Dias Sousa

Código Identificador:577896BC

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TP 015-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, após transcorridos os prazos recursais e contrarrazões recursais, segue as habilitadas/inabilitadas e CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da **TOMADA DE PREÇOS Nº**

015/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMPO DO ARROZ, SENADOR CANEDO – GO, constante do processo administrativo nº.15.179/2023, que ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na Rua Santo Antônio, Zona Rural, Senador Canedo, Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2024.

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	EMPRESA	CNPJ	HABILITADO/INABILITADO
01	MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	13.764.376/0001-14	INABILITADA
02	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	19.560.627/0001-06	HABILITADA

LEANDRO BLAMIREZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiana Gomes Dos Santos

Código Identificador:FCD5642E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.002/2023, Processo 1DOC nº: 803/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CLINICA BELLADERM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 20.241.263/0001-08, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispôr a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

Publicado por:

Mabel Luiza da Silva

Código Identificador:BC2FA9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO****EXTRATO**

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.004/2023, Processo 1DOC nº: 815/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CENTRO DIAGNOSTICO SANTA MARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.118.442/0001-50, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:2AE17AC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO****EXTRATO**

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.019/2023, Processo 1DOC nº: 965/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CENTRO RADIOLÓGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 01.618.164/0001-40, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.019/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até

31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:350EF223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO****EXTRATO**

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.007/2023, Processo 1DOC nº: 801/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa AUDIÇÃO EXAMES AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 11.110.477/0001-46, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.007/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:EC71EDF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.005/2023, Processo IDOC nº: 812/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CENTRO DE ANALISES CLINICAS SENADOR CANEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.885.159/0001-40, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.005/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:1777F273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.01.28.001/2020, Processo IDOC nº: **16.381/2023** (1000000025.2023), firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU e a empresa DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: 02.069.629/0001-13, cujo objeto é a locação de equipamentos/sistemas para transmissão on-line e gravação digital de vídeo monitoramento 24h, visando o monitoramento das vias públicas do Município de Senador Canedo – Goiás, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, incluído a

prestação de serviços, em condição com as descrições técnicas estabelecidas no item 2 do Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/01/2024 até 28/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado e sem reajuste, no total de R\$ 3.623.640,00 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 010353.06.122.4100.4130.0000.3.3.90.39.00 - Fonte (0171-019) Ficha: 285 – SSPMU.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF/MF: 467.XXX.XXX-49
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:E24D2C89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO**

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc nº.4.813-2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF.25.107.525/0001-5, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA, como **DEVEDOR**, e a pessoa física Senhora **ROSENDA FERNANDES DINIZ CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.426.534.101-25, Carteira de Identidade nº.1737008-SSP/GO; Reconhecimento de dívida oriunda de **Ressarcimento por Danos ao Veículo – HYUNDAI / HB20 10M VISION, Cor: Preta, Placa: RC1G02, Ano:2021/2022, Chassis: 9BHCU51AANP194741, RENAVAL: 01260726670**, de propriedade de ROSENDA FERNANDES DINIZ CRUZ, conforme Boletim de Ocorrência nº.32631048, emitido às 07h24min do dia 01/11/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado; **DO VALOR: O montante é de R\$700,00 (setecentos reais)** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS: A Dotação Orçamentária para empenho da presente despesa é a de nº. 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.93.00 (100) – Ficha 054 - ADM.**

Senador Canedo/GO, 11 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-5
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF. 739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor
Devedor

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:EFB0BF20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 - FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Designa servidor público para exercer função pública de fiscal de contrato no município de Senador Canedo -GO”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela norma contida no art. 39, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 1.916/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RHITCHELLY RHAYRON SILVA LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 043.336.131-08, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 03.01.18.001/2024**, representando as Secretarias do Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o Fundo Municipal de Educação - FME e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao Processo Administrativo nº 1517/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, seus fundos e autarquias, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 029/2023, Ata de Registro de Preços 211/2023 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 1.916/2021

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:FFF595BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO**

EXTRATO

Termo de Acordo/Pagamento, Processo 1doc nº.14.430/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF.25.107.525/0001-5, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**, como **DEVEDOR**, e a pessoa física Senhor **RIVANILSON RODRIGO LIMA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº.702.862.091-36, Carteira de Identidade nº.6211367-SSP/GO; Reconhecimento de dívida oriunda de **Ressarcimento por Danos ao Veículo - Honda/CG 150 Titan EX, Cor: Vermelha, Placa: PQD1H26, Ano:2015/2015, Chassis: 9C2KC1660FR059005, RENAVAN: 01052842680**, de propriedade de RIVANILSON RODRIGO LIMA LIMA, conforme Boletim de Ocorrência nº.32765336, emitido às 13h38min do dia 08/11/2023, da Secretaria de Segurança Pública – Registro de Atendimento Integrado; **DO VALOR:** O montante é de **R\$1.730,69 (um mil e setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)** será pago sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; **RECURSOS:** A Dotação Orçamentária para empenho da presente despesa é a de nº. **010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.92.00 (100) – Ficha 053 - ADM.**

Senador Canedo/GO, 10 de janeiro de 2024.

Município de Senador Canedo

CNPJ/MF.25.107.525/0001-5

CLEVERSON EMERICK NETO

Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF/MF. 739.952.581-15

Decreto:1149/2023

Gestor

Devedor

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:82FB92C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.015/2023, Processo 1DOC nº: 962/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **EXCELÊNCIA MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 27.028.555/0001-06, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.015/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **O valor permanece inalterado**, no total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; **Dotação Orçamentária:** 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:943D1787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.018/2023, Processo 1DOC nº: 1014/2024 (1000024690/2022), firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **LABORATÓRIO MODERNO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº: 01.246.198/0001-50, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.018/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de uti e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária

Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 - Fonte (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
 CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
 Ordenadora de Despesas
 Contratante

Publicado por:
 Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:F45DE1A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.014/2023, Processo 1DOC nº: 959/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa SERV-MEDIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 32.019.777/0001-94, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.09.02.01.014/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
 CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
 Ordenadora de Despesas
 Contratante

Publicado por:
 Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9D47BDCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.001/2023, Processo 1DOC nº: 802/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa AGF MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 28.517.141/0001-03, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS; Dotação Orçamentária: 010901.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 - Fonte (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
 CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
 Ordenadora de Despesas
 Contratante

Publicado por:
 Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:861A0F2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ADITIVO**

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.016/2023, Processo 1DOC nº: 809/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa INSTITUTO DE MEDICINA CANEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº:

11.249.735/0001-70, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.02.01.016/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SIA/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:11058800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.02.01.021/2023, Processo 1DOC nº: 837/2024 (1000024690/2022), firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CLINICA DA IMAGEM ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 08.267.454/0001-35, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº.09.02.01.021/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares, procedimentos ambulatoriais, cirurgias eletivas hospitalares, disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermagem clínica e exames complementares de média e alta complexidade eletivos e nas urgências do município, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1000024690/2022, Edital de credenciamento nº: 005/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Terceira do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 até 31/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor permanece inalterado, no total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem pagos pelos serviços prestados em conformidade com a Tabela SIA/SUS, sendo que alguns procedimentos haverá complemento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os

produtos fornecidos. Os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SIA/SUS; Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.302.4139.2014.0000.3.3.90.39.00 – Fonte: (0102-000) Ficha: 470 – SAÚDE.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, em 29 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:6766040A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 181 24 EXO E NOM LARISSA BATISTA DOS ANJOS ALMEIDA ASSESSOR TEC VI DAM 6 SEMASC

DECRETO N.º 181, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 892/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) LARISSA BATISTA DOS ANJOS ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 005.944.121-61, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM-5 e destituído (a) da função de Gerente I de Benefícios Assistenciais, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0072CED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO 182 24 EXO E NOM ELIANE CABRAL DE MENEZES MELO ASSESSOR TÉCNICO V DAM 5 SEMASC

DECRETO N.º 182, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 890/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIANE CABRAL DE MENEZES MELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 309.596.751-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas - SEFAZ.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7E62ACA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 196 24 EXO E NOM ELIETE GARCIA MENDES
ASSESSOR TÉCNICO II - DAM 2 - GP**

DECRETO N.º 196, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.167/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIETE GARCIA MENDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 920.336.521-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:882E2194

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 197 24 PROGRESSÃO LUCIANE MOREIRA LUZ
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2 SEMEC**

DECRETO N.º 197, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo do Servidor n.º 2.776/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO à servidora efetiva LUCIANE MOREIRA LUZ, portadora da matrícula n.º 65.739, inscrita no CPF sob o n.º 036.048.671-18, fazendo jus a alternância de Profissional da Educação 1 – PEDAGOGO para o nível de Profissional da Educação 2 – PEDAGOGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:511617A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 198 24 INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
NOMEIA MEMBROS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE
PROJETOS CULTURAIS**

DECRETO N.º 198, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão de Avaliação e nomeia membros para análise e julgamento de Projetos Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em atenção à apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 2.788/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe “sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação destinada a análise, julgamento de mérito cultural e pontuação dos Projetos Culturais apresentados em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO CULTURAL

• Geizelle de Souza Ferreira – CPF n.º 023.707.541-50.

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

• Lady Diane Oliveira Farias – CPF n.º 040.730.871-77.

• Mar Dias Rosa – CPF n.º 031.159.051-90.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• Leandro Domingos Moreira – CPF n.º 032.807.231-16.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:EA1CE2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 199 24 INSTITUI COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
E NOMEIA MEMBROS PARA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES
DOS PROJETOS CULTURAIS**

DECRETO N.º 199, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Institui Comissão de Habilitação e nomeia membros para análise de inscrições dos Projetos Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atenção ao Memorando/Ofício Comum n.º 2.788/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais, e;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe “sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural”;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Habilitação destinada a análise das inscrições e documentações apresentadas para os Projetos Culturais em conformidade aos Chamamentos Públicos, com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a Comissão de Habilitação, os seguintes membros:

- I. Bárbara Pereira da Silva Marçal – CPF n.º 042.870.731-93;
- II. Hélio Ricarton Silva – CPF n.º 012.777.340-11;
- III. Marcos Vinicius Fancelli Livero – CPF n.º 216.920.758-96;
- IV. Pedro Teotonio Miranda – CPF n.º 549.386.001-53.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:15F80471

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 201 24 TORNA SEM EFEITO DEC 162 24 NOM
AUANY ITTALY MAIA DA COSTA SMS**

DECRETO N.º 201, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 162, de 24 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 382/2024 que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 162, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 26/01/2024, Edição 3037.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:43A2851A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 202 24 NOM AUANY ITTALY MAIA DA COSTA
ASSESSOR TEC III DAM 3 SMS**

DECRETO N.º 202, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 382/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AUANY ITTALY MAIA DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 092.073.461-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:4B800060

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 203 24 EXO MAIARA MARQUES GOMES
ASSESSOR TEC I DAM 1 SEMEL**

DECRETO N.º 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MAIARA MARQUES GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.251.171-97, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:081F8036

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 204 24 NOM BEATRIZ DO CARMO TINOCO
ASSESSOR TEC I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 204, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 626/24 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) BEATRIZ DO CARMO TINOCO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.371.471-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:93369BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 205 24 DESIGNA FC 9 CARLOS ROBERTO
PEREIRA DE NOVAIS SEMEL

DECRETO N.º 205, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada IX.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada IX, equivalente a FC - 9 (nove) ao servidor (a) efetivo (a) CARLOS ROBERTO PEREIRA DE NOVAIS, portador da matrícula n.º 72.231, titular do cargo de Auxiliar Operacional – AUO U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BE551930

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 206 24 EXO EFETIVO A PEDIDO DAIANY
OLIVEIRA VIEIRA SEMEC

DECRETO N.º 206, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 466/2024 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, conforme o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) DAIANY OLIVEIRA VIEIRA, inscrita (o) no CPF sob o n.º 032.231.031-80, portador (a) matrícula n.º 55.196, efetivo (a) no cargo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B242C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 208 24 EXO MARIA CAMILA AILVA RIBEIRO
ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMTRAE

DECRETO N.º 208, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 627/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA CAMILA SILVA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 757.256.651-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:00C360AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 209 24 EXO CAINARA TAVARES MARCELINO
DE PAULA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SITEG

DECRETO N.º 209, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 781/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CAINARA TAVARES MARCELINO DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 017.871.071-75, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2846AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 210 24 EXO MARLY ALVES DE SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO N.º 210, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 129/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARLY ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 845.137.721-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F39448D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 211 24 EXO JORGE FERNANDO FARIA BUENO
ASSESSOR TECNICO VII - DAM 7 - SEMTRAE

DECRETO N.º 211, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.525/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JORGE FERNANDO FARIAS BUENO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.884.371-32, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, na função de Coordenador de Políticas para Trabalho e Geração de Empregos, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E3EDB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 212 24 EXO JOHNNATA OLIVEIRA SOUSA
ASSESSOR TÉCNICO VIII - DAM 8 - SEMTRAE

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 116/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOHNNATA OLIVEIRA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.996.801-04, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, retificado pelo Decreto Municipal n.º 1.950, de 26 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 27/09/2023, Edição 2955, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:6FC2C72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 213 24 EXO A PEDIDO ERIKA FERRA CONCA
MORAIS AGENTE EDUCACIONAL - SEMEC**

DECRETO N.º 213, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 1.617/2023 da Plataforma 1Doc apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) ERIKA FERRA CONCA MORAIS, inscrita no CPF sob o n.º 025.470.911-78, portadora da matrícula n.º 52.941, efetiva no cargo de Agente Educacional – AGE U, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais à 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:800A3C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 214 24 EXO MARIA CECYLLIA MIRANDA
PERINELLI ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMTRAE**

DECRETO N.º 214, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 119/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARIA CECYLLIA MIRANDA PERINELLI, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.146.821-70, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:40728B93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 215 24 NOM FELIPE MARTINS FONSECA
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMTRAE**

DECRETO N.º 215, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 122/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FELIPE MARTINS FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.862.471-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:640E6C86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 216 24 EXO E NOM JULIA RIBEIRO DE SA
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 AMMA**

DECRETO N.º 216, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIA RIBEIRO DE SA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 068.691.161-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.865, de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 20/09/2023, Edição 2950, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:37FF8818

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 217 24 EXO MARCOS ALLAN FERNANDES DOS
SANTOS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEL

DECRETO N.º 217, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS ALLAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.668.811-61, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1CF5188E

DECRETO N.º 219, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANA CARLA VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.641.011-39, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8BCFE8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 220 24 NOM LEYDIANE CAVALEIRO DE
ALMEIDA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 220, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEYDIANE CAVALEIRO DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 052.702.291-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:82D62C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 222 24 EXO ANA FLAVIA ARAUJO GONÇALVES
CHEFE DE GABINETE AMMA

DECRETO N.º 222, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 218 24 NOM MARCOS ALLAN FERNANDES DOS
SANTOS ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SANESC

DECRETO N.º 218, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS ALLAN FERNANDES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.668.811-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM 8, vinculado (a) a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7CC5699D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 219 24 EXO ANA CARLA VIEIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANA FLAVIA ARAUJO GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.949.641-97, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Agência Municipal de Meio Ambiente - Símbolo DAM, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:80CB2DA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 223 24 EXO ELENILDE BATISTA FERREIRA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 223, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELENILDE BATISTA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 470.698.561-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:9E5C8C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 224 24 EXO HELLEN VITORIA GONCALVES DE
ASSIS ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 224, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELLEN VITORIA GONCALVES DE ASSIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.075.911-05, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:4CAD892D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 225 24 EXO EDILENE GUEDES DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) EDILENE GUEDES DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 886.038.901-10, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:01524DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 226 24 EXO ANA CLECIA GOMES ASSESSOR
TÉCNICO IX DAM 9 AMMA**

DECRETO N.º 226, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANA CLÉCIA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº 397.057.301-72, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9 e destituído (a) da função de Diretor (a) II De Procedimentos Institucionais, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de

2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:50B76549

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 227 24 EXO DANIELA MARTINS SANTANA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMAD**

DECRETO Nº 227, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) DANIELA MARTINS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.822.411-71, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:F3752C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 228 24 EXO CELINA SANTANA DA SILVA
ASSESSOR TECNICO II DAM 2 AMMA**

DECRETO Nº 228, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CELINA SANTANA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.506.631-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:5528D0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 229 24 EXO CEJANA PANIAGO DE ALCANTARA
ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 AMMA**

DECRETO N.º 229, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CEJANA PANIAGO DE ALCANTARA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 001.824.011-97, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.920, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/09/2023, Edição 2953, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:462D3B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 230 24 EXO ANTONIO DA SILVA MOREIRA
FILHO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 AMMA**

DECRETO N.º 230, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ANTONIO DA SILVA MOREIRA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 235.478.121-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX - Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1F1703E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 231 24 EXO RAMILSON RODRIGUES DA COSTA
ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SANESC

DECRETO Nº 231, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAMILSON RODRIGUES DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.415.989-10, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII - Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1297C0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 232 24 EXO RICARDO SILVA DA LACERDA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA

DECRETO Nº 232, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RICARDO SILVA DA LACERDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.464.151-40, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.881, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 25/09/2023, Edição 2953, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:793464B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 233 24 EXO RITA DE NAZARE DABADIA
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 233, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RITA NAZARE DABADIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 556.715.781-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5D546679

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 234 24 EXO LAYSA LORENA DE JESUS MATOS
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA

DECRETO Nº 234, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LAYSA LORENA DE JESUS MATOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.339.691-24, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A963448D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 235 24 EXO JULIA MORAES GUARACY
ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 AMMA

DECRETO Nº 235, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JULIA MORAES GUARACY, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.969.571-80, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A66998E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 236 24 EXO HELAINE DA MOTA SANTOS
RESPLANDES ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 AMMA**

DECRETO N.º 236, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) HELAINE DA MOTA SANTOS RESPLANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 932.947.191-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7EFC4C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 237 24 EXO JOSILAINE MARIA CARNEIRO
ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA**

DECRETO N.º 237, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOSILAINE MARIA CARNEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.533.791-21, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:131EF980

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 238 24 EXO NATHALIA VICTORIA DIAS
OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 238, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) NATHALIA VICTORIA DIAS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.603.481-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 23 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:96CAC2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 262 24 EXO JOAO CARLOS MAGALHAES
ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEFAZ**

DECRETO N.º 262, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão e destituição de função de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.257/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOAO CARLOS MAGALHAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 661.216.201-53, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico(a) VII - Símbolo DAM - 7 e distituído (a) da função de Coordenador (a) do Conselho de Recursos Administrativos, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas - SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:783A96E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 263 24 EXO E NOM LUZIA MARIA DA COSTA
BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMASC**

DECRETO N.º 263, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.244/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUZIA MARIA DA COSTA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 942.575.661-91, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.309, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/12/2023, Edição 3004, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:FE4A8CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 264 24 EXO E NOM SKARLLATE RODRIGUES
DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO II -DAM 2 - SMS**

DECRETO N.º 264, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.129/2024 da Plataforma IDoc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) SKARLLATE RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 704.771.301-86, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/08/2023, Edição 29351, no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:89596E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 260 24 EXO LUIZ GUILHERME DE SOUZA
BARTRAS ASSESSOR TECNICO VI DAM 6 AMMA**

DECRETO N.º 260, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUIZ GUILHERME DE SOUZA BARTRAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.706.961-44, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:4B1F2BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 261 24 NOM LUIZ GUILHERME DE SOUZA
BARTRAS ASSESSOR TEC VI DAM 6 SITEG**

DECRETO N.º 261, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em

considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUIZ GUILHERME DE SOUZA BARTRAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.706.961-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional - SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho

Código Identificador:50B9DFF8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 700/2024**

Fundamentação: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas posteriores alterações; Constituição Federal artigos 196 e seguintes; Lei 8.080/1990, Lei 8.142/90, Instruções Normativas - IN nº. 007/16; IN nº 017/98; exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Contrato nº 700/2024 Credenciamento nº 005/2023 Tipo de Contrato:** Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico-Hospitalares **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Trindade – Goiás **Contratada:** Hospital Coração de Jesus Ltda, inscrito no CNPJ Sob o nº 01.526.714/0001-09 **Objeto:** Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico-Hospitalares para Realização de Procedimentos Cirúrgicos e Pós-Cirúrgicos de Histerectomia Total. **Prazo de Vigência do Contrato:** De 31/01/2024 até 30/01/2025, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal pelo período não superior a 60 (sessenta meses). **Dotação:** 07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 (0635) MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM. **Data da Assinatura:** 31/01/2024 **Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Gustavo Luiz de Queiroz

Publicado por:

Pabrício de Souza Nascimento

Código Identificador:F8957467

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/24.**

DECRETO Nº 291/24. DE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1761/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. SEBASTIANA DE PAULA LUZ SOUSA**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:E06BF391

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/24**

DECRETO Nº 290/24. DE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1954/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) **Sr(a). ALYSSON ROSSINI GUIMARÃES DA SILVA**, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:694BDC16

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/24.**

PORTARIA Nº 021/24. DE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 56, seus parágrafos e 57 e seus incisos, da Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade, correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2024, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
AMANDA VAZ MARGARIDA	9654/2021	10%
ANA MARIA ROSA SILVA	690/2023	10%
ARIANA RITVA S. LOOKS DE SIQUEIRA	298/2024	20%
DENISIA GOMES SOARES	15149/2023	5%
YONARA KAROLLYN PLACIDO CINTRA	11920/2023	10%

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:4FFF1306

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/24.**

PORTARIA Nº 020/24. DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidores que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto nos Arts. 128, 129 e 130, da Lei Complementar Municipal nº 060/23, de 04/10/2023 e,

CONSIDERANDO:

I – Os pedidos constantes nos processos abaixo relacionados,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, dos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de fevereiro/2024, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	19656/2023	10%
APARECIDA DE ALIZANE SIMÃO DE O. ARAUJO	13133/2023	10%
CELIA DE SOUSA AIRES ABREU	11066/2023	10%
CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	10815/2023	10%
CYTHYA ANGELICA CAMPOS	10452/2023	10%
DILMA PEREIRA DE CARVALHO	7078/2023	10%
GENI CORDEIRO DE SOUZA	8541/2023	10%
GLEICIMAR EDUARDO DA SILVA	16864/2023	10%
MAGNA DE SOUSA CARVALHO ROCHA	10511/2023	10%
MARGARIDA GUILHERME DA COSTA	10052/2023	10%
MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	6024/2023	10%
RAYLENE SANTANA DE MEIRA DUTRA	10049/2023	10%
RENATA AMORIM DOS SANTOS	10048/2023	10%
ROSANA MARIA GONTIJO	12345/2023	10%
VALDIRENE CARDOSO DE O. RIBEIRO	10510/2023	10%
VERALUCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	9838/2023	10%
VIVIAN DE BARROS SOBRINHO AQUINO	10393/2023	10%
VIVIANNE ETIENNE TELES BARBOSA	6403/2023	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:D936595B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 18227/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS 10X10, 8X8, 6X6, PALCO, SOM, MESAS E CADEIRAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUTIRÕES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TRINDADE-GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALUBAN SERVICE LTDA – CNPJ/MF: 44.921.333/0001-29**, vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o valor de **R\$ 224.082,41 (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); AM MOREIRA GONCALVES EIRELI – CNPJ/MF: 27.679.382/0001-88**, vencedora do seguinte item: 09, perfazendo o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. O presente certame totalizou o valor de R\$ 229.282,41 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:B5C9227B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/24**

DECRETO Nº 288/24. DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1044/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) **Sr(a). DELMIR DA SILVA ALVES**, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Claudia Valeria Borim Santos

Código Identificador:9C18E725

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/24**

DECRETO Nº 287/24. DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1488/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WALIFIR RODRIGUES DA SILVA**, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 17/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5A627836

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/24

DECRETO Nº 289/24. DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1386/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA**, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:735AA196

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3º Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	GRAN FORT EIRELI
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSIVE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.
Valor Global do Acréscimo:	R\$ 450.924,73 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Data da assinatura:	29/12/2023
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A717A612

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/24

DECRETO Nº 286/24. DE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor(a) de cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 1544/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JULIANA ALVES SOBRINHO**, cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:246B1F61

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	5º Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019.
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – ME
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.2111 – 339039 FONTE: 101 FICHA: 0311 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL. 03.0355.12.365.1237.2111 – 339039 FONTE: 101 FICHA: 0397 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFANTIL.
Data da assinatura:	20 de dezembro de 2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:90106775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	CONTRATO Nº700/2024
Tipo de contrato:	CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - 01.526.714/0001-09
Objeto:	CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

	MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PÓS-CIRÚRGICOS DE HISTERECTOMIA TOTAL.
Prazo de Vigência:	De 31/01/2024 A 30/01/2025, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA MESES).
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 (0635) MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE CEGONHA,RBM.
Data da assinatura:	31/01/2024

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:38610451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perderá o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3. Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

1.5. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junta médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contratado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

GILVAN CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto nº 429/2023

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0008838	ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS	6º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
 Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
 Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
 Atestado de Saúde;
 Certificado de Reservista (Homem);
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
 Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
 Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
 Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
 Comprovante de endereço atualizado;
 Consulta de Qualificação Cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/>);
 Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
 Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, inscrito no CI-RG nº _____, Órgão emissor _____ e CPF/MF nº _____ / _____ / _____ -
 _____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão _____ residente e domiciliado
 (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2024
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CARGO: _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu _____, Estado Civil: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

b) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de impedimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, ____/____/____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:840AF76D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2023.

Termo Aditivo de **Vigência** ao Contrato nº **046/2023**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A Empresa **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**, CNPJ nº **06.924.883/0001-02**, localizada na Avenida Goiás, S/N, Quadra 25, Lote 21-A, bairro: Centro, na cidade de Simolândia – GO, CEP: 73950-000, neste ato representada pelo proprietário **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº **394.913.581-20**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPRA**, cujo objeto é: **Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na Merenda Escolar no 1º (primeiro) semestre de 2024**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Segunda” – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**, Item; **2.3**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* o prazo de execução do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

A “Cláusula Terceira” – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do Contrato ora aditada fica *prorrogada* a vigência do Contrato que vigorará de **29/12/2023** até **31/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. 8.666/93: **II** - à prestação de **serviços** a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 2023.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Valdivino Lopes do Nascimento - Me
CNPJ/MF sob nº 06.924.883/0001-02
VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.º - Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____	2.º - Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.: _____
---	---

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:A499CF18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº007/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 007/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, Qd 8 Lt 6, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 05/02/2024, às 17:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de realização de despesas com os serviços de instalação de película de proteção solar, linha profissional, branco brilho e confecção de adesivo See Thru, para portas e janelas a fim de suprir as necessidades do Centro Municipal de Saúde e instalação de película de proteção para a Academia de Saúde, conforme descritivo da referência.

A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata

Segue modelo **ilustrativo** conforme anexo III (será fornecido pelo Fundo Municipal de Saúde a arte final para confecção).

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo ilustrativo
- 2.234 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2023 às 17:00h

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 31 de janeiro de 2024

ANA CRISTINA COSTA

Gestora

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo n. 18012/2024

Serviços de CONFEÇÃO E INTALAÇÃO DE SEE THRU E ADESIVOS EM PORTAS E JANELAS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	R\$ MEDIA	R\$ TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO AVERY 036 MICRO PERFURADO – SEE THRU (PERSONALIZADO) EM PORTAS.	M²	50	Valor sigiloso	Valor sigiloso
02	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO BRANCO BRILHO AVERY MPI 3900 “PORTAS E JANELAS INSUFILM”	M²	220	Valor sigiloso	Valor sigiloso

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.
O fornecimento dos serviços é enquadrado como não continuado.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo da entrega dos serviços é de imediato, contados do(a) emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no concernente às instalações e ambientes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Contratar de empresa que apresente, comprometimento, agilidade e qualidade e segurança nos serviços oferecidos, atendendo assim aos termos do presente contrato.

5.2 o produto solicitado deve apresentar as seguintes especificações: impermeabilidade, divulgação e promoção em serviços de saúde, bloqueio de visibilidade do externo para o interno, redução de luminosidade solar no ambiente, e durabilidade mínima de 3 anos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos serviços é de imediato, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser realizados no CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE sito à Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 130, Centro, CEP 75827000, Aparecida do Rio Doce GO e na ACADEMIA DA SAÚDE do Lago Municipal na R. Travessa Rio Verde.

7.3. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O fornecimento dos serviços será recebido definitivamente no prazo de **10 dias**, após a verificação da qualidade.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)**.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre .

10.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**11.1. PREÇO**

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO** até a conclusão do período de recebimento de propostas.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.4.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.4.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.4.8. Comunicar a contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.4.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.4.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.4.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 31 de Janeiro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 007/2024

Objeto: Trata-se de realização de despesas com os serviços de instalação de película de proteção solar, linha profissional, branco brilho e confecção de adesivo See Thru, para portas e janelas a fim de suprir as necessidades do Centro Municipal de Saúde e instalação de película de proteção para a Academia de Saúde, conforme descritivo da referência

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	DECONTO IRRF	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO AVERY 036 MICRO PERFURADO – SEE THRU (PERSONALIZADO) EM PORTAS.	M²	50	R\$	R\$	R\$
02	EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ADESIVO BRANCO BRILHO AVERY MPI 3900 "PORTAS E JANELAS INSUFILM"	M²	220			

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1.** Elaborar planos de trabalho, propostas, termos de referência, dentre outros instrumentos objetivando a alocação de recursos financeiros a título de transferências voluntárias junto aos Ministérios da República Federativa do Brasil, Secretarias Nacionais, as Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas Coligadas e Controladas em todos os níveis de Governo;
- 2.2.** Acompanhar a tramitação dos processos, já protocolados, objetivando a liberação de recursos financeiros para os projetos e planos de trabalhos a título de transferências voluntárias apresentados junto aos Ministérios da República Federativa do Brasil, Secretarias Nacionais, as Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, suas Coligadas e Controladas em todos os níveis de Governo;
- 2.3.** Elaborar e acompanhar junto aos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual com sede na capital do Estado de Goiás (Goiânia) todos os projetos (Planos de Trabalhos) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de compromissos e instrumentos similares.
- 2.4.** Manusear todos os sistemas disponibilizados pelo Governo Federal para a consecução dos serviços de alocação de recursos;
- 2.5.** gerenciar as atividades de todos os profissionais envolvidos na elaboração de peças técnicas específicas dos projetos e planos de trabalho acompanhados;
- 2.6.** elaborar todos os procedimentos necessários à aprovação das prestações de contas de recursos federais e estaduais recebidos a título de transferências voluntárias, para a CONTRATANTE.

3.0 PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)**3.1 PREÇO**

- 3.1.1** O valor total da contratação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- 3.1.2** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.1.3.** Pela presente contratação o Município de Aparecida do Rio Doce pagará ao CONTRATADO a importância global definida no processo de licitação. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.1.4.** Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Secretaria Municipal de Aparecida do Rio Doce.
 - CND da União;
 - CND Estadual;
 - CND do FGTS;
 - CND Trabalhista;
 - CND Municipal.

3.1.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

3.1.6 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

4.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.0 PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação e dados bancários;
- 5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.** No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 6.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 6.3** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar;
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 6.5** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.7 constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.0 –DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei nº 14.133/21.

7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

7.3 O contrato poderá ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

8.0 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0050	10.06 SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0054.2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 . O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo contratual e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar os serviços acompanhado de relatório de execução, com uma versão em português.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade de Fornecedores, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.2.1. São obrigações da Contratante:

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.2.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

9.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.0 – DA RESCISÃO

10.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

10.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

10.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3.

11.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 030.439.571-48.

14.0 - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no site oficial do município conforme costume.

15.0 - DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

16.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

16.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

17.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 30 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
 Prefeito Municipal

EXITO ASSESSORIA E GESTAO EM CONVENIOS LTDA
 CNPJ: 26.495.318/0001-84

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
 Nome: Nome:

Publicado por:
 Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador: 1C2C1E37

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023.**CONTRATO Nº 002/2024**

“INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2840419 2ª via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107.”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.304.308/0001-42, com sede na Avenida Cel Belmiro Nogueira Silva, nº S/N, Quadra 11, Lote 5, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procuradora: **VALDINEI BATISTA FERREIRA**, brasileiro solteiro, motorista portador do RG nº 4974252 SPTC/GO e CPF 019.608.841-07, residente e domiciliado na Avenida Cel Belmiro Nogueira Silva, nº S/N, Quadra 11, Lote 5, Setor Central, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento Art. 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **001/2023** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a executar para a **CONTRATANTE** a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar na **ROTA/LINHA ORLANDINHO/ROBERTINHO** especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, **a contar da assinatura do contrato por prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), consecutivos e ininterruptos vedada sua prorrogação**

3.2 serviços serão entregues durante o exercício de 2024, à medida que forem sendo executados por Rotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2024, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA PROJETO/ATIVIDADE	DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.		3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.3.90.39.00-124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		3.3.90.39.00-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de 3,08 (três reais e oito centavos) por km rodado, em parcelas mensais variáveis até o decimo dia, perfazendo um total contratado de R\$ **70.652,12 (setenta mil seiscientos e cinquenta e dois reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;

II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;

III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA;

IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
 Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;
 Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o **CONTRATANTE** faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade pública.

Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;

O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

- Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.
- Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;
- Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;
- Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;
- Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;
- Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;
- A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.
- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.
- Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.
- Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
- Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
- **QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:**

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria mínima “D”;

III - ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicílio do condutor.

Parágrafo único – Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

I – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avenca;

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

III – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

IV – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

- V** – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
VI – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
VII – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).
VIII – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:

Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III – Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.

14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA CPF nº 327.607.446-04 lotado na secretaria de Educação no cargo de Motorista de Ônibus

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

15.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTIS DE CARVALHO

Gestora FMDE

Contratante

VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107

CNPJ 34.304.308/0001-42

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
CPF/MF:

2ª - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E01E5632

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2024-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARATER EMERGENCIAL VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2023.

CONTRATO Nº 004/2024

“INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 2840419 2ª via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro, qd 41, L 06, Setor Central - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.713.575/0001-45, com sede na Rua Jatai, nº 100, Quadra 06, Lote 03, Setor Nova Aurora, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procuradora, **SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARÃES**, brasileira solteira, motorista portador do RG nº 4878001 DGPC/GO e CPF 011.735.071-08, residente e domiciliado na Rua Jatai, nº 100, Quadra 06, Lote 03, Setor Nova Aurora, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por fundamento Art. 24 incisos IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nas situações em que não forem colidentes, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de pregão presencial nº **001/2023** e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE a prestação de Serviços Especializados em transporte escolar na **ROTA/LINHA MIRANTE** especificadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I. O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da **assinatura do contrato por prazo máximo de 180(cento e oitenta dias), consecutivos e ininterruptos vedada sua prorrogação**

II. Os serviços serão entregues durante o exercício de 2024, à medida que forem sendo executados por Rotas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente contrato, estimada para o exercício financeiro de 2024, correrá à conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA PROJETO/ATIVIDADE	DA	AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.			3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			3.3.90.39.00-124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0321	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			3.3.90.39.00-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO Pelos serviços efetivamente prestados, o valor de 3,06 (três reais e seis centavos) por km rodado, em parcelas mensais variáveis até o decimo dia, perfazendo um total contratado de R\$ **69.572,16 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O pagamento será dividido em etapas, à medida que forem sendo entregues os levantamentos/relatórios por Rotas e será efetuado até o decimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação correspondente à prestação dos serviços;

II- Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal/fatura e a emissão da nota de liquidação, correspondentes à realização dos serviços, devidamente atestadas pelo Gestor designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento do contrato;

III - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, o pagamento devido será atualizado monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA;

IV- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela **CONTRATADA**, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

V- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

VI - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

VII- No ato do pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Finanças, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal. Tal comprovação será objeto de confirmação “ON-LINE”, via terminal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato;

Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Cumprir as determinações do **CONTRATANTE**, atendendo o disposto neste contrato conforme Cláusula Primeira;

• Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

• Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas na licitação;

Aceitar que o **CONTRATANTE** faça comunicação visual (publicidade) no veículo com matéria de interesse e exclusividade pública.

Executar os serviços com: agilidade, educação, lealdade, legalidade, ordem, probidade, responsabilidade, além de que o veículo é exclusivo para o transporte de alunos;

O motorista do veículo fica proibido a transitar ou dirigir: em estado de embriagues, com chinelo e com camiseta cavada;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo as despesas com: impostos, taxas, seguro, multas, combustível, peças, pneus, motorista, lavagem diária e manutenção periódica do veículo;

É de inteira responsabilidade do proprietário do veículo, a substituição do mesmo, em igual condição, quando houver necessidade de reparos ou pane, no veículo contratado;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto de presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;

• Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração.

• Responder pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados;

• Ser responsável por todas as despesas com entrega, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços;

• Os serviços deverão ser realizados e prestados conforme descrição no termo de referência ANEXO I ao processo, no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás;

• Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente responsável pelo recebimento;

• Caso os resultados não correspondam às especificações estabelecidas, os mesmos serão objeto de recusa formal pelo **CONTRATANTE** que relacionará substanciada e detalhadamente as dúvidas e discrepâncias levantadas em correspondência formal, assinando prazo não superior a **30 (trinta) dias**, para que as mesmas sejam corrigidas ou justificadas, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, suspendendo-se o pagamento até que seja atendido o objeto solicitado e sujeitando-se a **CONTRATADA** às penalidades cabíveis;

• A **CONTRATADA** obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

• A **CONTRATADA** obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pelo **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

• Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão trabalhar sempre portando crachá de identificação da empresa.

• A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros, e com os servidores do Município.

• Assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar qualquer empregado da **CONTRATADA** e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do **CONTRATANTE**.

• Caberá à contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quaisquer objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

• Os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

• **QUE O CONDUTOR DO VEICULO TENHA:**

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria mínima “D”;

III – ser aprovado em Curso especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

v- apresentar Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município residência ou domicílio do condutor.
Parágrafo único – Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.
§ 1º É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de motoristas com qualificação adequada para transporte escolar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCINDIBILIDADE

9.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

- I** – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;
- II** – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- III** – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
- IV** – Desatender às determinações do servidor do **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- V** – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- VI** – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
- VII** – Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias).
- VIII** – E demais motivos de rescisão prevista nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:

Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

Multa de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração do Município.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

12.1. É assegurada ao **CONTRATANTE** a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III– Em caso algum o **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que indicará um servidor para tal finalidade, da Secretaria Municipal de Administração e a cargo da Gestora e fiscal de contratos.

14.2. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA CPF nº 327.607.446-04 lotado na secretaria de Educação no cargo de Motorista de Onibus

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, e a parte vencida em qualquer demanda sobre este instrumento, pagará à outra, além da multa contratual, se for o caso, as custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

16.2. É, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas idôneas abaixo assinadas.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de Janeiro de 2024.

VANEA MARTIS DE CARVALHO

Gestora FMDE

Contratante

SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108

CNPJ 26.713.575/0001-45

Contratada

Testemunhas:

1ª - _____

CPF/MF:

2ª - _____

CPF/MF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8C84962A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16260/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, Constitui objeto do presente Registro de preços para Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem e higienização dos Veículos, que compõem a frota deste Município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**, objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem e higienização dos Veículos, que compõem a frota deste Município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

PATROCINA JOSEFA DA LUZ 30967554187, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.997.687/0001-04 estabelecida na AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, quadra 6-A, lote 2, complemento BAIRRO COMERCIAL, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM GERAL MOTOCICLETA			50.0	UNIDADE	R\$ 25,000	R\$ 1.250,000
2	LAVAGEM GERAL MOTONIVELADORA			15.0	UNIDADE	R\$ 270,000	R\$ 4.050,000
3	LAVAGEM GERAL PÁ CARREGADEIRA			15.0	UNIDADE	R\$ 270,000	R\$ 4.050,000
4	LAVAGEM GERAL RETROESCAVADEIRA			15.0	UNIDADE	R\$ 240,000	R\$ 3.600,000
5	LAVAGEM GERAL TRATOR			40.0	UNIDADE	R\$ 100,000	R\$ 4.000,000
6	LAVAGEM GERAL VEICULO GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E ETC...)			60.0	UNIDADE	R\$ 350,000	R\$ 21.000,000
7	LAVAGEM GERAL VEÍCULO MÉDIO PORTE (VANS E ETC...)			150.0	UNIDADE	R\$ 140,000	R\$ 21.000,000
8	LAVAGEM GERAL VEÍCULO PEQUENO PORTE (FIAT UNO, FIAT SIENA, FIAT MOBI, FIAT STRADA, FIAT TORO, VOLKSWAGEN VOYAGE, RENAULT SANDERO, CHEVROLET SPIN E ETC...)			260.0	UNIDADE	R\$ 65,000	R\$ 16.900,000

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 75.850,000

TOTAL DO CERTAME R\$ 75.850,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 75.850,000** (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 - Ficha 37

SECRETARIA DE AGRICULTURA: 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.39 - Ficha141

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIO: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 - Ficha 268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 - Ficha326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Secretaria de saúde: 05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha:184

Atenção básica: 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha:202
 SAMU: 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha:226
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS: 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.39 - Ficha115
SECRETARIA DE TRANSPORTE: 03.09.2031.26.782.0023.3.3.30.39 - Ficha 152

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 30 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
 Gestor Municipal

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:637101CD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16628/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024	
LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 035/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no Município de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I, que faz parte integrante do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 25.01.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2034.15.452.0025.3.3.90.39 – Ficha 129
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA ME
CNPJ	17.443.130/0001-00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 54.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	072/2024
DATA DO CONTRATO	31.01.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICADO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 01 de fevereiro de 2024.	

Buriti de Goiás - GO, 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
 Maxwell Gideonny Ferreira de Assis

Publicado por:
 Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5D61E65D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.832/2023, DE 18 DE DEZEMBRO 2023. “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA REPASSADA PELA UNIÃO PARA FINS DE COMPLEMENTO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”

PORTARIA nº 1.832/2023, de 18 de dezembro 2023.

“Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona”

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

Mat	Nome	CPF	Valor Evento
35	CARLOS PEREIRA FILHO	653.814.916-20	614,85
390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	901.576.301-10	1.538,46
391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	853.348.471-20	1.478,49
90	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	625.179.021-00	614,85
107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	939.513.291-49	614,85
05	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	422.212.931-34	1.416,12
88	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	850.485.851-00	614,85
103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	307.584.081-53	614,85
404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	963.250.541-72	1.538,46
373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	492.138.571-87	1.538,46
92	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	839.597.691-72	614,85

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 dias de dezembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:5C5EF607

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

AVISO

Processo nº 20/02024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO 50GR	200	KIT
02	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL 50GR	200	KIT
03	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	01	UND
04	DYCAL	01	UND
05	KIT ACADÊMICO KAVO	01	UND
06	ESPELHO SEM CABO	20	UND
07	ESPÁTULA 7 P/EXO	03	UND
08	DESCOLADOR DE MOLT	03	UND
09	ANESTÉSICO TÓPICO	03	UND
10	ESPÁTULA DE RESINA Nº2	04	UND
11	COTOSOL VILEVIE	02	UND
12	RESINA Z250 A2 3M	03	UND
13	RESINA Z250 A3 3M	06	UND
14	RESINA Z250 A3,5 31	06	UND
15	RESINA Z250 A4 3M	03	UND
16	ADESIVO SINGLE BOND	06	UND
17	RESINA FLOW A2	06	UND
18	MATRIZ DE 5MM	06	UND
19	MATRIZ 7MM	06	UND
20	ÁCIDO FOSTÓRICOFGM	07	UND
21	TIARA DENTADA DE AÇO	06	UND
22	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRICTOR	15	CX
23	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO	05	CX
24	FIO DE SUTURA SEDA 4.0	06	CX
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A(PÓ)	01	UND
26	ROLETE DE ALGODÃO	40	PCT
27	AGULHA LONGA	02	CX
28	AGULHA CURTA	03	CX
29	TIRA DE POLIESTER	10	PCT
30	TIRA DE AÇO	04	PCT
31	SUGADOR DESCARTÁVEL	50	PCT
32	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	02	CX
33	SELANTE RESINOSO	02	UND
34	MICRO BRUSH	12	UND
35	PEDRA POME	01	KG
36	PASTA PROFILÁTICA	02	UND
37	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	05	CX
38	CUNHA DE MADEIRA	04	PCT
39	EUGENO I	01	UND
40	FORMOCRISOL	01	UND
41	SILANO	01	UND
42	BROCA 3118(F)	06	UND
43	BROCA 3118	06	UND
44	BROCA 1092	06	UND
45	BROCA 1090	06	UND
46	BROCA 1094	06	UND
47	BROCA 3195(F)	06	UND
48	BROCA 3195	06	UND
49	BROCA 4128	06	UND
50	BROCA 4138	06	UND
51	BROCA 702	06	UND
52	BROCA 704	06	UND

53	BROCA 706	06	UND
54	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINA FG	06	UND
55	BROCAS PARA BAIXAR ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO	06	UND
56	BROCA Nº4	06	UND
57	BROCA Nº6	06	UND
58	CIMENTO RESINOSO DUAL FELIX U200	01	UND
59	REVELADOR DE RX	04	UND
60	FIXADOR DE RX	04	UND
61	FLUOR GEL	03	UND

Cachoeira de Goiás, 23 de JANEIRO de 2024.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B5E191DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - AR CONDICIONADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PEDIDO Nº 008 DE 2024
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Cachoeira Dourada – GO, 30 de janeiro de 2024.

LOCAL	ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	TIPO	QUALIDADE
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1	1	UND	3 (TRÊS) ARES-CONDICIONADOS TIPO PISO TETO COM CAPACIDADE DE 57/60.000 BTUS, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) ARES CONDICIONADOS ANTIGOS E INSTALAÇÃO DOS ADQUIRIDOS	DESINSTALAÇÃO, INSTALACAO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	CARRIER, SPRINGER, SILVERMAXI OU DE IGUAL QUALIDADE

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.809.535/0001-76, com sede na PRAÇA DOS 3 PODERES, nº 10 - 1º andar, Centro, Cachoeira Dourada de Goiás – GO, CEP 75.560-000, neste ato, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o serviço direto do objeto acima especificado, a Câmara de Cachoeira Dourada de Goiás TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: SECRETARIAGERAL@CAMARADECACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR

ALÍPIO ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Diretor de Compras

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:ADB25DDD

CÂMARA MUNICIPAL
DFD - AR CONDICIONADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO							
ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA							
ORGAO/ENTIDADE: PODER LEGISLATIVO							
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA LEGISLATIVA							
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES							
E-MAIL: SECRETARIAGERAL@CAMARADECACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR							
DATA:30/01/2024							
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA							
Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ar-condicionado, material para instalação bem como prestação de serviço para desinstalação dos antigos equipamentos e instalação dos novos.							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA							
A aquisição dos materiais tem como finalidade substituir os ares-condicionados do plenário uma vez que inviável economicamente efetuar reparos, sendo, portanto, necessário não somente a aquisição de novos ares- condicionados, mas a desinstalação dos antigos e instalação dos novos, com a consequente aquisição dos materiais necessários para esse fim.							
QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA							
LOCAL	ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	TIPO	QUALIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1	1	UND	3 (TRÊS) ARES- CONDICIONADOS TIPO PISO TETO COM CAPACIDADE DE 57/60.000 BTUS, MATERIAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) ARES CONDICIONADOS E INSTALAÇÃO DOS ADQUIRIDOS	DESINSTALAÇÃO, INSTALACAO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	CARRIER, SPRINGER, SILVERMAXI OU DE IGUAL QUALIDADE	59.930,45
PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO							
O fornecimento será efetuado mediante requerimento, com prazo de entrega e execução dos serviços não superior							

20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.	
Praça dos Três Poderes nº10 - Centro - CEP 75.560-000	
CNPJ: 24.809.535/0001-76 / Fone: (64)3434-1160	
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
11.01.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00	Ficha 0296 – Fonte 100
11.01.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00	Ficha 0297 – Fonte 100
Subelementos:	39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 52.12 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Conforme Orientação Do Setor Contábil.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
A FUNDAMENTAÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO NO ARTIGO DISPENSA - INCISO II DO ART. 75 LEI Nº 14.133/21	
INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Integrantes Equipe:	
NOME: BRUNO ANDRADE SALES	
MATRÍCULA: 238	
E-MAIL: SECRETARIAGERAL@CAMARADECACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR	
Responsável Fiscalização:	
NOME: JEFFERSON ANDRADE GONÇALVES	
MATRÍCULA: 205	
E-MAIL: SECRETARIAGERAL@CAMARADECACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR	
Secretário Demandante	
HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES	
Autorização Demanda	
ISAIAS PEREIRA DA SILVA	
Presidente Da Câmara	

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:2F735EA9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO REFERENCIA - AR CONDICIONADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: Dispensa de Licitação

Interessados: Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go

Solicitante: Diretoria Legislativa

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de ar-condicionado e material para instalação

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para Contratação de empresa especializada para aquisição **aparelhos de ares condicionado e material de instalação, desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos novos**

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ares condicionado e material de instalação, desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos novos

LOCAL	ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	TIPO	QUALIDADE
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1	1	UND	3 (TRÊS) ARES-CONDICIONADOS TIPO PISO TETO COM CAPACIDADE DE 57/60.000 BTUS. MATERIAL PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) ARES CONDICIONADOS E INSTALAÇÃO DOS ADQUIRIDOS	DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO	CARRIER, SPRINGER, SILVERMAXI OU DE IGUAL QUALIDADE

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e serviços acima tem como finalidade substituição dos aparelhos antigos, para obter eficiência na refrigeração do ar de modo a manter a temperatura do plenário de modo a acomodar os presentes nas sessões legislativas e no ambiente da Câmara Municipal no dia a dia

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O fornecimento será efetuado mediante requerimento, com prazo de entrega e execução dos serviços não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, na sede da Câmara do Município de Cachoeira Dourada, localizado na Praça dos Três Poderes,10- Centro, no horário das 07:00 às 13:00 durante o ano de 2024 conforme necessidade mensal, ou por meio eletrônico, através do e-mail SECRETARIAGERAL@CAMARADECACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR

FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira Dourada - Go, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.72 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa decorrente do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00 Ficha 0296 – Fonte 100

11.01.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00 Ficha 0297 – Fonte 100

7. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

7.1. Efetuar o pagamento do preço em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do produto mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativa, devidamente com o “atesto” firmado pelo Gestor contratual, designado, formalmente.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela FORNECEDOR;

7.3. Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. Comparecer para assinatura do contrato caso necessário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da homologação e adjudicação, salvo se outro prazo for determinado, formalmente, pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e; podendo, a critério da Administração, o prazo ser prorrogado;

8.2. Fornecer os itens e serviços no local, valor e nas condições indicadas neste termo de referência;

8.3. Estar, como condição para assinatura do Contrato, com toda documentação exigida para participação deste certame em situação regular e apresentar todas as ALTERAÇÕES SOFRIDAS pelo contrato social ou documento equivalente, conforme o caso;

8.4. O fornecedor se compromete em dar garantia mínima de 1 ano em todos os produtos adquiridos.

8.4. Cumprir fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste termo de referência e da proposta;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do(s) item(ns), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Cachoeira Dourada/GO;

8.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do(s) item(ns) licitado(s) da licitação;

8.7. Não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

8.8. Cumprir outras determinações previstas na Lei nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

8.9. Cumprir todas as obrigações descritas neste termo de referência como se transcritas aqui estivessem.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O fornecimento do produto, objeto desta solicitação será regido pelas condições constantes do instrumento de contrato, a ser assinado entre as partes.

9.2. A situação habilitatória irregular, verificada durante a execução do Contrato, ensejará a rescisão unilateral do mesmo.

9.3. O recebimento dos produtos será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal, por empregado credenciado pela autoridade da Câmara Municipal, ficando dispensados os termos de recebimento provisório e definitivo previstos no Inciso II e Parágrafo único do art. 140, da Lei 14.133/21

9.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas pertinentes, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

9.7 O critério de escolha do fornecedor será pelo menor preço total.

Cachoeira Dourada-Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES

Diretora Legislativa

Publicado por:

Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:C495C7D0

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº01**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº. 04/2024

Dispensa nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.

ELMA SANTOS MACEDO - CNPJ :40.016.700/0001-99

OBJETO: Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Materiais de Consumo para utilização na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

NOME DA EMPRESA / CNPJ	QNTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL ORÇAMENTO
EMPORIO CENTRAL	120,00	CAFÉ TORRA MÉDIA 500 G	RS 21,00	RS 2.520,00	RS 24.200,45
	120,00	AÇUCAR 5 KG	RS 4,60	RS 552,00	
	60,00	MARGARINA 500G	RS 8,50	RS 510,00	
	360,00	CHÁS EM SACHE DIVERSOS	RS 3,50	RS 1.260,00	
	36,00	MAIONESE COM APLICADOR 500 G	RS 16,80	RS 604,80	
	36,00	MOLHO CATCHUP 400G	RS 14,50	RS 522,00	
	36,00	MOSTARDA	RS 17,15	RS 617,40	
	40,00	SUCO LARANJA 900ML	RS 9,90	RS 396,00	
	40,00	SUCO CAJU 900ML	RS 9,90	RS 396,00	
	40,00	SUCO GOIABA 900ML	RS 9,90	RS 396,00	
	60,00	REFRIGERANTE TIPO GUARANA 2 L	RS 7,00	RS 420,00	
	60,00	REFRIGERANTE TIPO COLA 2 L	RS 10,00	RS 600,00	
	25,00	COADOR CAFÉ	RS 5,00	RS 125,00	
	5,00	GARRADA TERMICA 1 LITRO	RS 30,00	RS 150,00	
	5,00	PANO PRATO	RS 8,99	RS 44,95	
	300,00	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200 ML	RS 6,00	RS 1.800,00	
	60,00	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50 ML	RS 3,33	RS 200,00	
	400,00	PAPEL TOALHA ROLO	RS 5,50	RS 2.200,00	
	3,00	ISQUEIRO GRANDE	RS 5,00	RS 15,00	
	5,00	SUPORTE PARA COADOR	RS 10,00	RS 50,00	
	60,00	DESINFETANTE 2 LTS	RS 10,50	RS 630,00	
	36,00	ÁGUA SANITARIA 2 LTS	RS 8,06	RS 290,00	

60,00	ALCOOL EM GEL 500 ML	RS 7,05	RS 423,00
60,00	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 L	RS 8,50	RS 510,00
120,00	DETERGENTE 500 ML	RS 2,99	RS 358,80
120,00	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	RS 5,60	RS 672,00
60,00	FLANELAS PANO P/LIMPEZA 28X38	RS 4,50	RS 270,00
36,00	PANO DE CHÃO GRANDE	RS 19,00	RS 684,00
60,00	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	RS 16,66	RS 999,60
60,00	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	RS 10,90	RS 654,00
36,00	ESPONJA AÇO 8X1	RS 3,50	RS 126,00
48,00	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 4X1	RS 4,50	RS 216,00
25,00	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5X1	RS 15,48	RS 387,00
24,00	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO	RS 14,46	RS 347,00
120,00	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 50 LTS	RS 5,25	RS 630,00
60,00	SACOS PARA LIXO REFORÇADO 30 LTS	RS 4,50	RS 270,00
30,00	SABÃO EM PÓ 2 KG	RS 21,77	RS 653,00
24,00	AMACIANTE ROUPAS 2 LITROS	RS 10,50	RS 252,00
24,00	LIMPA VIDROS 500 ML	RS 4,17	RS 100,00
25,00	RODO 40 CM	RS 11,68	RS 292,50
10,00	VASSOURA DE PELO 30 CM	RS 15,00	RS 150,00
200,00	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA 25 G	RS 2,00	RS 400,00
5,00	ESCOVA SANITÁRIA	RS 10,00	RS 50,00
36,00	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 12X1	RS 21,89	RS 788,40
10,00	CESTO LIXO COM PEDAL 12 L	RS 45,00	RS 450,00
10,00	PILHA ALCALINA AAA	RS 10,90	RS 109,00
10,00	PILHA ALCALINA AA	RS 10,90	RS 109,00

PRAZO: 12 MESES CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO
VALOR GLOBAL R\$ 24.200,45 (vinte e quatro mil e duzentos reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Cachoeira Dourada, 24 de Janeiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
 Diretora Legislativa

Publicado por:
 Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:0947C552

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
 PROCESSO Nº. 04/2024
 Dispensa nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
 FABIANO RIZZA GAMA, CNPJ: 41.987.616/0001-85

OBJETO: Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Materiais de Consumo para utilização na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

NOME DA EMPRESA / CNPJ	QNTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR ORÇAMENTO	TOTAL
FABIANO RIZZA GAMA	250	GALÃO ÁGUA MINERAL 20 L	RS 12,00	RS 3.000,00	RS 8.869,40	
	60	ÁGUA MINERAL S/GAS 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES	RS 15,00	RS 900,00		
	60	ÁGUA MINERAL C/GAS 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES	RS 18,99	RS 1.139,40		
	3	BOTIÃO GÁS 13 KG	RS 90,00	RS 270,00		
	40	MAÇA FUJI	RS 15,00	RS 600,00		
	80	BANANA PRATA	RS 12,00	RS 960,00		
	100	MELANCIA	RS 7,00	RS 700,00		
	40	MELÃO AMARELO	RS 10,00	RS 400,00		
	30	UVA ITALIA	RS 30,00	RS 900,00		

PRAZO: 12 MESES CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO
VALOR GLOBAL R\$ 8.869,40 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Cachoeira Dourada, 24 de Janeiro de 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
 Diretora Legislativa

Publicado por:
 Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:3795AC04

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº. 04/2024
Dispensa nº 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.
PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ 07.219.986/0001-34

OBJETO: Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Materiais de Consumo para utilização na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.

NOME DA EMPRESA / CNPJ	QNTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL ORÇAMENTO
PANIFICADORA TRADIÇÃO	70	PIZZA GRANDE INTEIRA	R\$ 50,00	RS 3.500,00	R\$ 23.542,00
	23	BROA FUBÁ	R\$ 31,00	RS 713,00	
	28	ROSQUINHAS DE QUEIJO	R\$ 38,00	RS 1.064,00	
	35	BOLO SABORES DIVERSOS	R\$ 28,00	RS 980,00	
	25	PUDIM	R\$ 50,00	RS 1.250,00	
	700	PÃO DE BATATA RECHEADO COM PATÊ DE FRANGO	R\$ 6,00	RS 4.200,00	
	210	PÃO FRANCÊS	R\$ 13,50	RS 2.835,00	
	140	PÃO DE QUEIJO	R\$ 29,00	RS 4.060,00	
	130	MORTADELA DEFUMADA	R\$ 38,00	RS 4.940,00	

PRAZO: 12 MESES CONFORME NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO
VALOR GLOBAL R\$ 23.542,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Cachoeira Dourada, 24 de Janeiro 2024.

HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES
 Diretora Legislativa

Publicado por:
 Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:6B895FE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ELIEZER DE MOURA REZIO – ME.
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE.
Fundamento legal:	Inciso II do art. 57 e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37 inc. XXI da Constituição Federal.
Valor Global:	R\$ 44.802,72 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos).
Pagamento:	“Pela prestação dos referidos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R\$ 3.733,56 (três mil, setecentos trinta e três reais, cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 44.802,72 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos), na tesouraria da Prefeitura através de cheque ou mediante transferência bancária, até o dia 10 de cada mês”.
Dotação:	“Funcionais Programáticas – Exercício 2024 – Atividade: 10.302.1001.2092 339039 (102) 2023.0276”.
Data da assinatura:	30/12/2023.
Prazo de vigência:	30/12/2023 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 30 de Dezembro de 2.023

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
 Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
 Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:DF3CD5CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, MERENDEIRA, ELETRICISTA - TRIGÉSSIMA NONA CHAMADA

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca os candidatos aprovados dentro das vagas do cadastro de reservas para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, MERENDEIRA, ELETRICISTA**, cuja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR OS CANDIDATOS PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 29/02/24, às 17:00 h, prorrogável até 30 /03/2024, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.

A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MATHEUS CALDEIRA ALVES MENDES	2312003627	55	Cadastro Reserva
STEFANY CAROLINE GOMES	2312000872	56	Cadastro Reserva
FRANCIELY GOMES MARTINS	2312000484	57	Cadastro Reserva
JOÃO PAULO SILVA	2312007153	58	Cadastro Reserva
ANA KAROLINA MOURA GOMES	2312007388	59	Cadastro Reserva
ALINE ANDRADE ALVES	2312002001	60	Cadastro Reserva
SARA JHENIFER LIMA SILVA	2312007705	61	Cadastro Reserva
DIVANIA APARECIDA VIEIRA REZENDE	2312004071	62	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Merendeira – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
CARINA PEPEREIRA LINO NUNES	2312000713	33	Cadastro Reserva

Cargo/Local de Lotação: Eletricista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
ARTHUR RODRIGUES FARIA	2312000237	2	Cadastro Reserva
EVANUEL ELIAS BRILHANTE	2312004014	3	Cadastro Reserva
CLAUDECIR PRADO OLIVEIRA	2312006552	4	Cadastro Reserva

DOCUMENTAÇÃO

- 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
- Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
- Comprovante de Escolaridade;
- Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- Certidão Cível;
- Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
- Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
- Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
- Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:32523A08

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 420, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA - GO	15/01/2024	DESLOCAMENTO ATE CIDADE DE GOIÂNIA-GO, NA AGÊNCIA DE FOMENTO LEVAR CCB JÁ ASSINADO PARA PAGAMENTO PARA O EMPRESARIO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - SUSUKI JIT-2672	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9227CE6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 422, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	18/01/2024	DESLOCAMENTO A GOIÂNIA, NA AGENCIA SEBRAE, FAZER DEVOLUÇÃO DE UM AR CONDICIONADO COM DEFEITO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E9F844F6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 424, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARTINHO FILHO**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.015, CPF nº.: 941.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ANTÔNIO MARTINHO FILHO	CRISTALINA - GO	29/01/2024	DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE CRISTALINA E PASSANDO EM DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO E CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. REUNIÃO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR E LEVAR CONHECIMENTO E BUSCAR TROCA DE CONHECIMENTO DE MUNICIPIOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3F110751

**PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº.: 425, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, CPF nº.: 050.XXX.XXX-XX, ½ (**meia**) **diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	CRISTALINA - GO	29/01/2024	DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE CRISTALINA E PASSANDO EM DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO E CAMPO ALEGRE DE GOIÁS. REUNIÃO NAS SALAS DO EMPREENDEDOR E LEVAR CONHECIMENTO E BUSCAR TROCA DE CONHECIMENTO DE MUNICIPIOS. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - HILLUX PQT-0A50	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:144FBA7C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR. processo 442/2024.

O (a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34		18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	210,00
TOTAL					210,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 50.752.343 VANESSA BATISTA FERNANDES

CNPJ/CPF: 50.752.343/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LIQUIDIFICADOR, LAMINA INOX, 2LAMINAS SERRILHAS, 2 LAMINAS LISA, TAMPAS COM O COPO DOSADOR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E PES ANTIDERRAPANTES, JARRA COM BPA FREE E SEM CHEIRO, 5 VELOCIDADES MAIS PLUSAR/GELO, COM GUARDA FIO E PORTA PLUG, ALTURA: 40,5 CM, LARGURA: 21CM, PROFUNDIDADE: 21,5 CM, PESO: 1,6KG, POTENCIA: 900W, TENSÃO/VOLTAGEM: 220 NA COR PRETO.	UND		1.0000	210,0000	210,0000
Total							210,0000

Total							210,0000
--------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 31 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AA1227A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES. processo 369/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	447,00
TOTAL				447,00

Cód. Órgão/Unidade

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação; **RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 50.752.343 VANESSA BATISTA FERNANDES

CNPJ/CPF: 50.752.343/0001-80

Lote	Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE ATX 350W COM 2 CONECTORES SATA - 2 IDE BIVOLT	UNIDADE	3,0000	149,0000	447,0000
Total						447,0000

Lote Item Produto Unidade Marca Qtd Valor Total

Empresa: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME

CNPJ/CPF: 15.643.028/0001-14

Lote	Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor	Total
1	2	DISCO INTERNO SSD 2.5 POL 240GB SATA 3.0 S3SSDC240 -S3+	UNIDADE	3,0000	149,0000	447,0000
Total						447,0000

Lote Item Produto Unidade Marca Qtd Valor Total

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:221B9C2A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2024**

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 001/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO, PARA O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL VIA COLARE AO TCM/GO E E-SOCIAL JUNTO AO SISTEMA DA RFB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO ENVIO DESTES ATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.795.450/0001-03**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

CONSIDERANDO que, o bom desenvolvimento financeiro e orçamentário, bem como seguindo as orientações do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM**, da mesma forma e presteza acatando as normativas impostas pela **Receita Federal** com a implementação do **E-SOCIAL**.

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços de treinamento, suporte e acompanhamento técnico da análise e validação dos dados para prestação de contas eletrônicas do COLARE TCM - GO, visando garantir maior eficiência e qualidade na execução do registro das informações referentes aos procedimentos de Atos de Pessoal no sistema de informática “Módulo Recursos Humanos”, visando maior confiabilidade na prestação das contas aos órgãos competentes, o que se pode alcançar através da contratação de pessoa jurídica com equipe qualificada para acompanhar, orientar e direcionar a execução dos serviços, para atender o que se pede na legislação, bem como, na prestação de contas do envio do E social, que requer conhecimento da legislação e obrigações tributárias.

Solicita-se a **Instituição de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas – IPASPI**, por todo o exposto abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO, PARA O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL VIA COLARE AO TCM/GO E E-SOCIAL JUNTO AO SISTEMA DA RFB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO ENVIO DESTES ATOS**, tendo em vista que trata-se de critérios obrigatórios para o bom desenvolvimento do mencionado departamento.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO, PARA O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL VIA COLARE AO TCM/GO E E-SOCIAL JUNTO AO SISTEMA DA RFB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO ENVIO DESTES ATOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 41.795.450/0001-03** com sede na Rua: 104, nº 1025, Sala 06, Quadra: F23, Lote: 131, Edifício Galeria 104, Bairro: Setor Sul, Município de Goiânia – GO, CEP: 74.080-240, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) conforme segue:

Contratada			Valor Global	
OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 41.795.450/0001-03			R\$ 54.000,00	
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO, PARA O CORRETO	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

	PREENCHIMENTO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL VIA COLARE AO TCM/GO E E-SOCIAL JUNTO AO SISTEMA DA RFB, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO ENVIO DESTES ATOS	
--	--	--

Totalizando a Dispensa em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO

Diretor Presidente do IPASPI

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:37AA3E48

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 001/2024

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI
Contratado:	OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA - CNPJ: 41.795.450/0001-03
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOA, PARA O CORRETO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS DE PESSOAL VIA COLARE AO TCM/GO E E - SOCIAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DE ENVIO DESTES ATOS
Fundamento legal:	INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - GO
Valor Global:	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação:	Manutenção das Atividades 38.38.09.272.0313.2.223-3.3.90.39 Ficha orçamentária – 571 Sub-elemento – 103
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO

Diretor Presidente do Ipaspi

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:A5D1987A

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2024

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2024

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO. QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR DO IPASPI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.541.066/0001 - 12**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal, e apresentou a melhor proposta.

CONSIDERANDO que:

A importância da análise e dos riscos da Carteira de Investimentos do Instituto, para que possam ser aplicados da melhor maneira possível, possibilitando equilíbrio atuarial;

A importância em se saber o panorama econômico do país na aplicação dos recursos financeiros do Instituto;

A assessoria e consultoria na elaboração da Política de Investimentos;

A assessoria aos enquadramentos das aplicações financeiras conforme Resolução CMN no 3922/2010;

Auxílio no uso do sistema “CADPREV”.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS – IPASPI**.

A contratação é fundamentada nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº. 9.412/2018. Será adotado o regime de menor preço global.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO**, para atender as necessidades do IPASPI, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.541.066/0001 - 12**, com sede na Rua: ACORES, nº 57, Sala 401, Bairro: Passo da Areia, Município de Porto Alegre – RS, Cep: 91.030 - 340, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS				R\$ 8.400,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Totalizando a Dispensa em **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO

Diretor Presidente do Ipaspi

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:83907BE5

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 002/2024

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE PIRANHAS - IPASPI
Contratado:	PROPRIO CONSULTORIA DE IVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.541.066/0001 - 12
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE POLITICA DE INVESTIMENTO
Fundamento legal:	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:	38.38.09.272.0313.2.22-3.3.90.39 Ficha orçamentária: 571 Fonte: 103
Data da assinatura:	03/01/2024
Prazo de vigência:	03/01/2024 a 31/12/2024

Piranhas, 03 de janeiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGENIO

Diretor Presidente do IPASPI

Contratante

Publicado por:

Vinicius Eduardo Correia Moraes

Código Identificador:F9ED647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA – 008/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2024

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 008/2024

EXTRATO DA DISPENSA – 008/2024**CONTRATADA:** EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Piranhas-Goiás.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R\$ 52,00	R\$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R\$ 10,00	R\$ 9.200,00
TOTAL					R\$ 43.800,00

Assinatura: 03/01/2024**Vigência:** 31/12/2024**Valor Total:** R\$ 43.800,00**Unidade Orçamentária:** EXECUTIVO MUNICIPAL**Dotação Orçamentária:****FICHA:** 97**ORGÃO:** 22**UNIDADE:** 13**FUNÇÃO:** 4**SUB-FUNÇÃO:** 122**PROGRAMA:** 297**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.111**ELEMENTO:** 339039**FONTE DE RECURSO:** 1.00.000**SUBELEMENTO:** 01

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DF22539E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021

Processo de 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021

PROCESSO	11446/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ 03.817.702/0001-50
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 195/2021. ONSTITUIÇÃO DE SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL) BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, E POR ESTES LOCADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00 03.02.26.122.0326.2.019.3.3.90.39.00 03.02.15.452.0315.2.140.3.3.90.39.00 03.02.12.361.0312.2.010.3.3.90.39.00
VALOR	R\$ 998.465,02 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)
VIGÊNCIA	31/12/2023 até 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM / DARIO DA COSTA BARBOSA
DATA DE ASSINATURA	12 de dezembro de 2023

Posse/Go, 12 de dezembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1C535473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2022

Processo Administrativo nº 8507/2023

Pregão Presencial nº 019/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 141/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO SANTA RITA DO ARAGUAIA E A EMPRESA RICARDO CARVALHO OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de identidade nº 562320 2ª VIA SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n.º 149.141.311-53, residente e domiciliado neste município, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** de um lado e do outro, a empresa **RICARDO CARVALHO OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.899.321/0001-02, com sede na Avenida Santa Rita s/n, Quadra 89, Lote 17-A, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, representada neste ato pelo representante legal **RICARDO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Carteira de Identidade RG nº 11110040 SJ/MT, inscrito no CPF/MF nº 808.062.951-04, residente e domiciliado na Rua 18 nº 265, Bairro Aeroporto, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.780-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender as necessidades deste município, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Constituiu objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender as necessidades deste município, contrato n.º 141/2022, datado de 04 dias do mês de julho de 2022, Pregão Presencial nº 019/2022, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

LOTE 01 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	SERVIÇO	12 (meses)	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	RICARDO	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas prestações dos serviços, objeto deste, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), de forma parcelada mensal, sendo que será pago **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês**, conforme Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras do Município.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** mediante depósito na conta corrente n.º **92.498-9**, Agência n.º **0809**, Banco **SICREDI**, indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com o especificado neste Instrumento Contratual e no Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Não entrega do objeto deste contrato conforme Anexo VI (Termo de Referência).
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a **Cláusula Sexta** do contrato original 141/2022, onde a vigência do presente contrato será a partir da data de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a **Cláusula Décima** do contrato original 141/2022, onde as despesas da execução do presente instrumento para o exercício de 2024 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a saber:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam inalteradas as demais cláusulas presentes do contrato 141/2022.

Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Município de Santa Rita do Araguaia aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Contratante:

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Contratada:

RICARDO CARVALHO OLIVEIRA
CNPJ Nº 22.899.321/0001-02

TESTEMUNHAS:

1ª. _____ CPF: _____	2ª. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9E5B015D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº Dispensa/aditivo:	Dispensa De Licitação nº 129/2022 – 1º Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo De Locação De Imóvel Nº 104/2022
Locatário:	Município De Trindade – Goiás
Locador:	JULLIERME AFONSO MIRANDA, inscrito no CPF nº 862.944.901-20
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 104/2022, SITUADO NA AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO, Nº 460, QUADRA 20, LOTE 24, BAIRRO SANTUÁRIO – TRINDADE/GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Valor Total:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Dotação Orçamentária:	03.0352.18.541.1837.2108.3.3.90.36 Ficha 0228 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE)
Data da assinatura:	01/12/2023
Fiscal do Contrato:	MAXIMILIANO CORDEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:911242BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024-SMAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 262/24, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, para as unidades de **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Condomínio Beija Flor, Programa Bolsa Família e Programa Criança Feliz**, conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste Edital, Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica do Município de Trindade, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- Divulgação do Edital;
- Inscrição dos interessados;
- Análise das documentações, dos currículos e realização de entrevistas;
- Resultado Preliminar;
- Prazo recursal do resultado Preliminar;
- Resultado final;
- Homologação;
- Início dos contratos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita;

As inscrições estarão abertas em dias úteis, no **período de 05 de fevereiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2024**, e DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Assistência Social, das **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00** - Situado na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, **ressaltando-se que serão encerradas às 16h00 do dia 19 de fevereiro de 2024**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição onde fará a opção pelo cargo pretendido;

É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;

Apenas o Candidato, ou pessoa de sua confiança, munido de procuração específica para este fim, poderá realizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiro sem a apresentação de procuração específica para este fim;

Caso a inscrição seja feita através de procuração, a mesma ficará retida junto à ficha de inscrição;

Havendo duplicidade de inscrições, o candidato será inabilitado do processo seletivo;

Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

Cumprir as determinações do presente Edital;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);

Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Trindade, exceto se optar pela exoneração;

Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da união, do estado, dos municípios e do Distrito Federal nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal;

Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter sido aposentado por invalidez.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste edital, a ficha de inscrição conforme ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas.

Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, **EM ENVELOPE LACRADO, juntamente ficha de inscrição devidamente preenchida, a seguinte documentação:**

Currículo vitae (ANEXO IV);

Cópia do documento de identificação com foto sendo permitida apresentação de RG, Habilitação ou Carteira Funcional;

Comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF;

Cópia do comprovante de endereço atualizado;

Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino);

Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO;

Certidão negativa, Cível e Criminal, de Primeiro Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site:

<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>;

Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

Consulta de Qualificação Cadastral do E-Social com a mensagem “Os dados estão corretos”, disponível no site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

01 (uma) fotografia tamanho 3x4 cm, recente;

Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);

Cópia da Carteira de Trabalho que comprove experiência profissional ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada também para fins de comprovação de experiência profissional (ANEXO V);

Cópia de certificados, diplomas e títulos para fins de comprovação de cursos realizados na área específica;

Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (Anexo VI);

Cópia da Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho;

Laudo médico comprobatório, para os que se declararem portadores de necessidades especiais.

Será de total responsabilidade do candidato, entregar em ENVELOPE LACRADO, toda documentação exigida sob pena de eliminação. **A não apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, ou seu não preenchimento na forma correta, implicará na eliminação automática do candidato;**

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uma vez entregue a documentação, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados de títulos apresentados no ato da inscrição.

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

DAS VAGAS

Os cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, número de vagas e salário base, estão descritos no ANEXO II.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura Municipal de Trindade reserva-se no direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;

As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2024, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

As pessoas com deficiência, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento), desde que a deficiência declarada seja compatível com o exercício da função optada pelo candidato;

As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais serão utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;

Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, expedido por médico credenciado do SUS, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade

especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

DA CLASSIFICAÇÃO

A avaliação compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e contemplarão a análise de currículo e experiência profissional, bem como a realização de entrevista, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;

Os candidatos serão ordenados em lista em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo;

A seleção e pontuação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim e constituirá de:

Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **05 (cinco) pontos** cumulativamente a cada ano completo de experiência comprovada na área de atuação específica da vaga pleiteada, **limitada a 50 (cinquenta) pontos**. Não serão contabilizados períodos de meses ou dias;

Cursos de Aperfeiçoamento – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 20 (vinte) horas**, realizado na área de atuação específica da vaga pleiteada, **limitada a 50 (cinquenta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital;

Entrevista – será atribuída à entrevista a pontuação no valor máximo de **100 pontos**. A ausência no dia da entrevista, implicará em pontuação 0 (zero) neste item;

O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos nas letras “a”, “b” e “c” do item 7.3;

Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras “a” ou “b” ou “c” do item 7.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que tiver:

Serviços prestados à justiça eleitoral;

Serviços prestados à justiça penal;

Maior pontuação na letra “c” do item 7.3;

Maior escolaridade;

maior idade;

Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade-GO, e no site www.trindade.go.gov.br, até a data prevista no Anexo I (cronograma).

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Anexo I (cronograma); para o Secretário Municipal de Assistência Social, que decidirá em decisão irrecorrível;

Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

Ser dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social Trindade - GO por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

Ser digitado e devidamente fundamentado (ANEXO VII);

Ser assinado pelo recorrente.

O recurso deverá ser presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, das **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00**, na data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo I);

Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;

A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos ou profissionais, sem subordinação, regida pela Lei nº 14.133/21, não dá direito a férias, 13º salário e ao terço de férias, licença maternidade, médica, horas extras, dentre outros direitos de natureza trabalhista ou do servidor efetivo, recebendo o prestador pelos serviços efetivamente prestados durante o mês e dar-se-á com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trindade (FMAS) e o CONTRATADO;

A contratação não implicará em vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE TRINDADE, sob nenhuma hipótese;

O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;

O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação ou nos órgãos para os quais forem designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo permitido o desvio de função;

Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

DO PRAZO CONTRATUAL

Os contratos terão prazo de vigência igual à seleção, conforme item 14.5 deste Edital.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública, nos casos:

De prática de infração contratual;

De conveniência da administração;

Em que o recomendar o interesse público;

Por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do Edital;

Os atos da Comissão serão divulgados e publicados no site oficial do Município;

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município;

Caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social de Trindade - GO, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme ANEXO I (cronograma), contados da publicação do resultado final;

O prazo de validade desta seleção pública, de que trata este Edital, será de 01 (um) ano, renováveis por igual período, a contar da data da primeira convocação;

O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade - GO;

Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;

Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade - GO;

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site www.trindade.go.gov.br;

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato;

Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade - GO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Trindade - GO;

As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;

Este edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site www.trindade.go.gov.br;

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados de contato;

Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Trindade, aos trinta dias de janeiro de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS

Membro

LAYANNE P. DE ASSIS VALADARES

Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS

Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	FASE
01/02/2024	Publicação do edital
01/02/2024	Abertura de prazo para impugnação do edital
05/02/2024	Abertura do prazo para inscrições
06/02/2024	Encerramento do prazo para impugnação do edital
08/02/2024	Resultado das impugnações do edital
19/02/2024	Encerramento do prazo para inscrições
21/02/2024	Relação das inscrições homologadas com agenda das entrevistas
22/02/2024	Abertura de prazo para recurso das inscrições homologadas
23/02/2024	Encerramento do prazo para recurso das inscrições homologadas
27/02/2024	Publicação do Resultado Preliminar
28/02/2024	Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar
29/02/2024	Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar
01/03/2024 à 08/03/2024	Realização das entrevistas
14/03/2024	Publicação do Resultado Final
14/03/2024	Homologação
18/03/2024	Início das convocações e contratos
01/04/2024	Início das atividades

ANEXO II

CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
						Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRAS

Assistente Social do Cadastro Único	3	0	6	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	(Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Cadastrador/Entrevistador/Digitadores do Cadastro Único	15	0	30	R\$ 2.178,20	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Curso de Informática básica e digitação.
Técnico de Análise de Dados e Sistemas do Cadastro Único	1	0	2	R\$ 2.831,66	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Supervisor de Cadastros do Cadastro Único	1	0	2	R\$ 2.831,66	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Assistente Social da Alta Complexidade	1	0	5	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo da Alta Complexidade	1	0	5	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Pedagogo Alta Complexidade	1	0	3	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Pedagogia, Experiência Profissional na área devidamente comprovada.

Assistente Social do CRAS	6	0	18	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo do CRAS	6	0	18	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Técnico de Referência do SCFV	3	0	9	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social, Psicologia, ou pedagogia, Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Orientador Social do CRAS	9	0	27	R\$ 2.396,02	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo.
Coordenador do CRAS	3	0	9	R\$ 3.811,85	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito, Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo(a) do CREAS	4	0	12	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social do CREAS	4	0	12	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Assistência Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.

Coordenador do CREAS	1	0	3	R\$ 3.811,85	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito, Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Orientador Social do CREAS	6	0	12	R\$ 2.396,02	40h, em escalas de segunda a domingo	Nível Médio Completo.
Monitor/Cuidador DIURNO - Condomínio Beija Flor	4	0	16	R\$ 1.645,00	Escala corrida 12x36	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Monitor/Cuidador NOTURNO - Condomínio Beija Flor	4	0	16	R\$ 1.960,38	Escala corrida 12x36	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Auxiliar Serviços Gerais - Condomínio Beija Flor	2	0	6	R\$ 1.645,00	Escala corrida 12x36	Nível Fundamental Incompleto. Experiência na área devidamente comprovada cozinha e serviços gerais.
Supervisor(a) do Programa Criança Feliz ou equivalente	3	0	9	R\$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, Direito ou Serviço Social. Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Visitador do Programa Criança Feliz ou equivalente	27	1	75	R\$ 2.178,20	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo.
Auxiliar Administrativo do Programa Criança Feliz ou equivalente	2	0	6	R\$ 2.000,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.

Facilitador de Oficina - Música/Violão	3	0	3	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Fundamental Completo. Experiência na área violão e música em geral devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina - Inclusão Digital	3	0	3	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área de informática e inclusão digital devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina - Costura	2	0	6	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina - Panificação	2	0	6	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Fundamental Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina - Instrutor artes marciais	1	0	3	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Fundamental Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Facilitador de Oficina - Dança	1	0	3	R\$ 1.800,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.
Instrutor de Libras	4	0	12	R\$ 2.300,00	40h, escala de segunda a sábado	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada.

OBS.:

Os candidatos serão classificados até o número de vagas e será criado quadro de reserva técnica;

Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF	RG	SEXO	
PIS/PASEP	ESTADO CIVIL	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	CEP	RESIDENCIAL	CELULAR
CARGO PLEITEADO			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2024 – PSS.			
LOCAL	DATA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, portador(a) do RG nº
domiciliado(a)
, declaro para os devidos fins de comprovação que:

- () Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal
() Exerço outro cargo público, qual seja:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações

**ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

REQUERENTE		
DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	CPF
//		
I - DO OBJETO DE RECURSO		
DESCREVA ABAIXO A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO		

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura do Candidato

Trindade_de_de 2024, às _horas e_minutos

Assinatura do Responsável pelo Protocolo

Trindade_de_de 2024, às _horas e_minutos

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F8047C5A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3285.5288

agm@agm-go.org.br



AGM
ASSOCIAÇÃO GOIANA
DE MUNICÍPIOS